

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
 Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
 Imbé – AMLNORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09hrs do dia 27 de março de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de veiculação/publicação de extratos de atos oficiais, avisos de licitação e demais atos que exijam sua publicação em jornal de circulação estadual, em atendimento as necessidades do CONDESUS e municípios consorciados, referente a item frustrado no certame do P.E. 01/2026*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 16 de março de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:
 Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:88555FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS
DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL
ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Contratante: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul - COMUNORS.

Objeto: Aquisição de peças de reposição destinadas ao multi distribuidor de agregados acoplado ao caminhão Mercedes-Benz Atego 2425, ano 2009, placas HTG3D96, pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS, destinadas à manutenção do equipamento utilizado na execução de serviços de aplicação de asfalto quente e manutenção de pavimentação nos municípios consorciados.

Contratada: S. R. Romanerlli Filho – Equipamentos Rodoviários
 CNPJ: 14.055.256/0001-00

Valor Total: R\$ 4.266,69 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Homologação: 16.03.2026.

Trindade do Sul/RS, 16 de março de 2026.

CRISTIANO GNOATTO

Presidente do COMUNORS

Publicado por:

Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:60F82F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 10/2026. Pregão Eletrônico: 05/2026. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material odontológico. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:

A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50.591.089/0001-86, R\$ 50.423,1600;

ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 34.346.501/0001-46, R\$ 5.816,0000;

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12, R\$ 37.158,6100;

CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.073.134/0001-33, R\$ 4.889,2900;

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ: 60.915.736/0001-11, R\$ 17.232,8500;

DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69, R\$ 29.019,2300;

DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, R\$ 22.790,7000;

DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ: 91.083.212/0001-35, R\$ 14.544,6408;

E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 35.706.397/0001-16, R\$ 12.879,42000;

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 25.386.019/0001-49, R\$ 21.836,0000;

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 46.884.097/0001-43, R\$ 20.369,9000;
 MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.840.107/0001-83, R\$ 27.258,3600;
 MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 50.737.688/0001-65, R\$ 6.281,6000;
 MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.199.997/0001-70, R\$ 976,0000;
 NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 61.812.902/0001-17, R\$ 2.183,9650;
 NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 27.075.106/0001-00, R\$ 1.995,0000;
 ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ: 27.205.945/0001-04, R\$ 8.042,2200;
 ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 36.519.741/0001-20, R\$ 16.380,6000;
 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.708.161/0001-20, R\$ 27.447,0000;
 SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.524.957/0001-32, R\$ 3.745,0000;
 SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 28.820.255/0001-10, R\$ 57.795,3400;
 VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ: 33.992.679/0001-00, R\$ 8.398,5000;
 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, R\$ 3.822,7200.

Ibirubá/RS, 16 de março de 2026.
 Registre-se
 Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
 Presidente do Comaja

Publicado por:
 José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:47768720

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
 CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2026
 Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
 Valor: R\$ R\$ 29,51
 Contratado: 65200280 EVELINE CONCATTO,
 Data: 16.03.2026
 Prazo: 24 meses, a contar de 16.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
 CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2026
 Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
 Valor: R\$ R\$ 155,21
 Contratado: PC MEDICINA LTDA
 Data: 16.03.2026
 Prazo: 24 meses, a contar de 16.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
 CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2026
 Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de
 Valor: R\$ R\$ 155,21
 Contratado: JGL SERVICOS MEDICOS LTDA
 Data: 16.03.2026
 Prazo: 24 meses, a contar de 16.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº
 CHAMAMENTO PÚBLICO
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2026
 Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de
 Valor: R\$ 10.000,00
 Contratado: ANGELS CENTRO DE CONSULTAS E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA,
 Data: 16.03.2026
 Prazo: 24 meses, a contar de 16.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
 CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2026
 Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
 Valor: R\$ 4.000,00
 Contratado: ANGELS CENTRO DE CONSULTAS E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
 Data: 16.03.2026
 Prazo: 24 meses, a contar de 16.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2026
 Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de
 Valor: R\$ 190,00
 Contratado: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
 Data: 16.03.2026
 Prazo: 24 meses, a contar de 16.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2026
 Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia
 Valor: R\$ 95,00
 Contratado: JOSE OIZIMAS JUNIOR
 Data: 16.03.2026
 Prazo: 24 meses, a contar de 16.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2025
 CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Estado do Rio Grande do Sul
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI (CONSISA)
 Concurso Público nº 01/2026 – Extrato do Edital nº 01/2026
 Realização: INSTITUTO OBJETIVA - CNPJ 00.849.426/0001-14

O representante legal do **Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA)**, com Sede no Município de Lajeado/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** a publicação do **Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2026**, para o Emprego Público de **Agente Administrativo**, com admissão regulamentada pela **Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)**. Período de inscrições: de **20/03/2026 a 15/04/2026**, no **site** do **INSTITUTO OBJETIVA**. O edital completo, contendo o cronograma de execução e todas as especificações de cada seleção, se encontra disponível nos **sites** **www.consisa.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON,
 Presidente do CONSISA.

Publicado por:
 Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:1A7FD962

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área ambiental.

Valor: R\$ 550,00

Contratado: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Data: 16.03.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 16.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035.2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de

Valor: R\$ 1.000,00

Contratado: MJ TERRAPLENAGEM LTDA

Data: 16.03.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 16.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035.2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de

Valor: R\$ 1.200,00

Contratado: TERRAPLENAGEM WUNSCH LTDA

Data: 16.03.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 16.03.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:

Emanoele Mira

Código Identificador:463E5C00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.630, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 20º, V, da Lei Municipal nº 1.939, de 06 de Novembro de 2025, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) classificados na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor

09.01-4490.52.00.00-1.006 – R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor

14.01-9999.99.00.00-9.999 – R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 10/03/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:93274F48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 18/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto:

O objeto do presente processo é a prestação de serviços de psicologia por profissional credenciado junto ao CI/CENTRO, para o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino que apresentam necessidades relacionadas ao desenvolvimento da aprendizagem e nas questões emocionais. **Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CI/CENTRO. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magdiel Luiz Dickow

Código Identificador:31741A8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024. Empresa Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA. **Objeto:** Constitui objeto da presente Ata, a aquisição de Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Arla, com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 7 da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, resolve-se reequilibrar o valor do item 02 (Óleo Diesel S500) para R\$ 6,42 e do item 03 (Óleo Diesel S10) para R\$ 6,44, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 17 de março de 2026, alterando-se assim, os itens 2 e 3 da referida Ata de Registro de Preços. O reequilíbrio encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pelo Fiscal da Ata, conforme documentos apresentados no Protocolo nº 272/2026, na plataforma Cidade 360. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Busce

Código Identificador:49DC563A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 759/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ANDRESSA DE MOURA MARCIANO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rosseus
Código Identificador:EBA5E5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA Nº 029/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE FLORES**, com a empresa **ALZIRA FERRAREIS**, inscrita no CNPJ nº 64.069.565.0001-08, situada na Avenida Brasil, nº 1632, Sala 01, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul/RS, representada por sua representante legal, Sra. Alzira Ferrareis, inscrita sob o CPF nº 009.656.800-37 no valor total de R\$ 41.725,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais), conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 16 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:A2AEF376

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA TEATRAL SONHARTE** com a empresa **VILMAR DO AMARAL – COMPANHIA TEATRAL SONHARTE**, inscrita no CNPJ nº 11.409.238/0001-91, situada na Rua Serapião de Paula Costa, nº 21, Bairro Kennedy, na cidade de Sarandi-RS, CEP nº 99560-000, representado por Vilmar do Amaral, CPF nº 460.007.550-15, residente e domiciliado na Rua Serapião de Paula Costa, nº 21, Bairro Kennedy, na cidade de Sarandi-RS, CEP nº 99560-000, no valor total de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 16 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D6650EBD

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 044/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso III, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS**, com a empresa **CIDADE METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.233.987/0001-70, com endereço na Rua Tuiuti, nº 158, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Rudimar Luiz Zanco, inscrito no CPF sob o nº 325.997.810-00, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, no valor total de **R\$ 13.025,00 (treze mil e vinte e cinco reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 16 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:8D2E5DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2026 -INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, COM APROXIMADAMENTE 75M², DESTINADO A COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AGUA QUE ABASTECEREM A AREA URBANA DO MUNICÍPIO. LOCADORES: LIEGE HOFFMANN CASANOVA – CPF: 424.543.010-91, LINEIA HOFFMANN CASANOVA MANTOVANI – CPF: 427.519.000-97 E RENATO MANTOVANI – CPF: 468.920.790-91 – VALOR R\$ 564,81 MENSAL – PRAZO: 12 MESES.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:96287247

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MODELO SUV NOVO, ZERO KM PARA SER UTILIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026 na forma que segue: 1) **DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE SESSÃO PÚBLICA:** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia **01 de abril** de 2026, às

09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, sendo que todas as **referências de tempo observam o horário de Brasília.2) CARACTERÍSTICA DO OBJETO – PASSARÁ A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:** Veículo automotor tipo suv, capacidade: 5 (cinco) lugares, incluindo motorista, veículo novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo: ano de fabricação 2025 ou 2026 modelo 2026, portas: 4 (quatro) portas, cor: azul, branco, cinza, preto ou prata, motorização: motor a combustão interna, bicomustível (flex), com potência mínima de 115 cv, com no mínimo 3 (três) cilindros, admitindo-se motorização aspirada ou turbo, segurança ativa e passiva: mínimo de 6 (seis) airbags, freios: sistema de freios abs com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) ou sistema equivalente, controle de tração e estabilidade: quando disponível na versão ofertada, transmissão: automática, admitindo-se câmbio automático convencional ou do tipo cvt, com no mínimo 1 (uma) marcha à ré, direção: direção assistida, preferencialmente elétrica, conforto e conveniência: ar-condicionado, alarme antifurto, vidros elétricos dianteiros e traseiros, assistência de partida em acive, travas elétricas nas portas, sistema de som: sistema de áudio ou multimídia compatível com uso veicular, câmera e sensor de ré, cobertura do porta malas, comandos de telefone e som no volante, luz de condução diurna (DRL) ou sistema equivalente, rodas: rodas em liga leve aro mínimo de 16 (dezesesseis) polegadas, compatíveis com o conjunto original de fábrica, pneus dianteiros e traseiro mínimo 205/60, dimensões mínimas (aproximadas): comprimento mínimo: 4.200 mm; largura: 1760 mm, altura mínima: 1.571 mm; distância mínima entre eixos: 2.570 mm, altura mínima do solo: 157mm, capacidade mínima do porta-malas: 370 (trezentos e setenta) litros, capacidade mínima do tanque de combustível: 44 (quarenta e quatro) litros, tapetes, garantia: garantia mínima de 01 (um) ano ou 100.000km, observada a política do fabricante e a legislação vigente, e demais itens de segurança exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito. O veículo deverá ser entregues com películas dentro dos limites estabelecidos em Lei, com manual, kit troca de pneus e pneu de estepe. O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de André da Rocha/RS. Prazo de entrega 30 dias. **Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e seus anexos.** André da Rocha/RS, 16 de março de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:0D0151C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Processo de Compra nº 013/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **31 de março de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 16 de março de 2026.

ERIVELTON DIAS DA ROSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:9FEDC8E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 714/2026
Licitação nº: 08/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico

O Município de Capivari do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o processo licitatório acima identificado, que tem por objeto:” **FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO**”.

A suspensão ocorre em razão de necessidade das impugnações de empresas.

Informamos que nova data para a realização do certame será divulgada oportunamente, através dos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município (51) 3685-1181 ramal 110.

Capivari do Sul, 16 de março de 2026.

MARCIA ELAINE DA SILVA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F977544A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 199-2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 199/2026
CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INLABEL SOL EM ROTULOS ADESIVOS LTDA, CNPJ: 20.772.716/0001-14
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025.

VALOR: R\$ 3.106,00 (Três mil, cento e seis reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F0910292

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 027/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.291/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato

temporário, o candidato classificado em 25º (vigésimo quinto) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 25º (vigésimo quinto) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial:

25º - Rosângela Esfolha Pajares Gomes

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;

Cópia e original do documento de identidade;

Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;

Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;

Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;

Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;

Certidão de filhos menores e CPF;

Cópia e original carteira profissional de trabalho;

Cópia e original comprovante de residência;

Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:291C3D6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria nº. 410/2026

“Torna sem efeito portaria 323/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Motorista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº. 323/2026, de 04 de março de 2026, que nomeou o Senhor **Wenceslau de Barcellos Machado**, no cargo de Motorista, por aprovação em Concurso Público, o qual não tomou posse no prazo legal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado em 16/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:8321FBOE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria nº. 411/2026

“Torna sem efeito portaria 270/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Contador.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº. 270/2026, de 20 de fevereiro de 2026, que nomeou a Senhora **Adriane Ferreira Sá da Silva**, no cargo de Contador, por aprovação em Concurso Público, o qual não tomou posse no prazo legal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado em 16/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:14864358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 21 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 16 de março de 2026, foi firmado contrato nº 21/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2026.

Objeto: Aquisição de materiais escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Engenho Velho/RS.

Contratada: 52.808.941 EDIR DE BRITO ORLANDI, CNPJ nº 52.808.941/0001-50

Valor Global/Total: R\$ 21.436,01

Engenho Velho – RS, 16 de março de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:D4A9CCA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 137/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **06 de março de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 74, inciso V e §5º, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Aquisição do lote urbano nº 04, da quadra 53, setor 07, de forma irregular, com área superficial de 328,23 m² (trezentos e vinte e oito metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), matrícula nº 11.018, situado em Entre-Ijuí/RS, para implantação de estrutura pública destinada ao atendimento da população, conforme Lei Municipal nº 4.352/2025.**

**VENDEDOR: ALISSON PEREIRA DO NASCIMENTO,
INSCRITO NO CPF Nº 032.390.050-00**

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Processo: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 16 de março de 2026

**BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:C9748538

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2026 – PROCESSO
003/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**
CNPJ Contratado: **36.097.231/0001-02**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS**
Valor: **R\$ 335.338,40**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

**BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:B042D8B4

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2025 – PROCESSO
098/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**
CNPJ Contratado: **40.223.106/0001-79**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA,
HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R\$ 2.215,60**
Verba: Recurso Próprio e Federal

**BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2025 – PROCESSO
098/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ Contratado: **51.287.327/0001-27**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA,
HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R\$ 50.970,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

**BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2025 – PROCESSO
098/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Contratado: **59.777.691/0001-87**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA,
HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R\$ 7.152,28**
Verba: Recurso Próprio e Federal

**BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:0CAA39A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: **EMPRESA JORNALISTICA E DE AUDIOVISUAL
TRIBUNA GETULIENSE LTDA**
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: O objeto desta contratação é a prestação de serviços de assinatura de periódico de circulação regional/municipal e a disponibilização de espaço para publicações oficiais e de eventos.
DISPENSA Nº 021/2026.
Valor: **R\$ 18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais)**

Estação, 16 de março de 2026.

**GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F3B7260D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDM9A19, 40 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026.
Valor: R\$ 2.497,33 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)

Estação, 16 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5ECBEF05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2026

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação nº 13/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Engenheiro Florestal

Classificação: 3º Samia Martins

GUILHERME BOPP SEEGER
Prefeito Municipal em Exercício

Itaara, 17 de março de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FA660ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7930/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 03 de março de 2026, 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Português/Inglês **Mariluz Ribeiro Badke**, mat. 2926-2, para complementação da carga-horária, conforme demanda, na educação EJA, conforme solicitação do Memorando nº 1.406/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:92814511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7931/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 18 de fevereiro de 2026, 12 (doze) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Especial **Juliane Marschal Morgestern**, mat. 2759-6, para atuar junto ao estudantes público alvo do atendimento educacional especializado e, também, na organização do núcleo de atendimento multiprofissional, conforme solicitação do Memorando nº 1.406/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:94048E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7932/26

Interrompe férias.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, retroativo de 14 de março de 2026, por necessidade da Secretaria responsável, o período de férias de 09/03/2026 a 28/03/2026, concedido pela Portaria nº 7861, de 23 de fevereiro de 2026, à servidora **Roberta Freitas Bachinski**, mat. 2935-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D3DE99C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7933/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 8 (oito) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Anos Iniciais **Marcia Bianchi da Silva Bocca**, mat. 2744-8, para Complementação de carga horária na alfabetização dos alunos da Etapa 1 e 2, conforme solicitado no Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7889, de 13 de março de 2026, **totalizando 12 (doze) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8C188DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7934/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** para o Professor de História **Mateus Costa Rosa**, mat. 2780-

4, para atuar no apoio às demandas do NEJA, conforme solicitado no Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 12 (doze) horas semanais de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7902, de 13 de março de 2026, **totalizando 16 (dezesseis) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A4A47C09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7935/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** do Professor de Matemática **Francisco Helmuth Soares Dias**, mat. 2778-2, para complementação de carga-horária na disciplina de Matemática no EJA-EPT, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:12480C7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7936/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Ciências **Simoni Nardi**, mat. 1246-7, para complementação de carga-horária na disciplina de Ciências, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DFDA187B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7937/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Geografia **Juliana Abich**, mat. 1291-2, para complementação de carga-horária na disciplina de Geografia e apoio no Núcleo de educação de Jovens e Adultos, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B4B1F61F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7938/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 09 de março de 2026, 8 (oito) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Português **Graziela Frainer Knoll**, mat. 2772-3, para atuar na recomposição da aprendizagem dos alunos, conforme solicitado no Memorando nº 1.406/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7894, de 13 de março de 2026, **totalizando 9 (nove) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EB877E60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7939/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 09 de março de 2026, 8 (oito) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Matemática **Analia Pittigliane Gusmão**, mat. 3015-5, para atuar na recomposição da aprendizagem dos alunos, conforme solicitado no Memorando nº 1.406/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7892, de 13 de março de 2026, **totalizando 9 (nove) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1E3DB44A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7940/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 09 de março de 2026, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Matemática **Tatiana Priscilla Martins Teixeira Martins**, mat. 1684-5, para atuar na recomposição da aprendizagem dos alunos, conforme solicitado no Memorando nº 1.406/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7893, de 13 de março de 2026, **totalizando 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1CBF5A5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7941/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 09 de março de 2026, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga**

horária para a Professora de Português/Inglês **Luiza Caroline Wavzeniak**, mat. 3017-1, para atuar na recomposição da aprendizagem dos alunos, conforme solicitado no Memorando nº 1.406/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7897, de 13 de março de 2026, **totalizando 8 (oito) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CFD7B520

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7942/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 25 de fevereiro de 2026, 6 (seis) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Educação Infantil **Ana Cássia Flores**, mat. 2878-9, para complementação de carga horária na educação infantil conforme demanda da escola, conforme solicitado no Memorando nº 1.406/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7909, de 13 de março de 2026, **totalizando 11 (onze) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:554F5771

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7943/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 25 de fevereiro de 2026, 9 (nove) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Educação Infantil **Mirian Vargas de Alvarenga**, mat. 3083-0, para complementação de carga horária na educação infantil conforme demanda da escola, conforme solicitado no Memorando nº 1.406/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 9 (nove) horas semanais de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7910, de 13 de março de 2026, **totalizando 18 (dezoito) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E7CE4A66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7944/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 25 de fevereiro de 2026, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** para Professora de Educação Infantil **Aldeni Vieira da Silva**, mat. 3031-7, para complementação de carga horária na educação infantil conforme demanda da escola, conforme solicitado no Memorando nº 1.406/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 5 (cinco) horas semanais de suplementação de

carga horária concedida pela Portaria nº 7917, de 13 de março de 2026, **totalizando 9 (nove) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E002E394

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7945/26**

Designa servidor responsável pela fiscalização do convênio estadual nº 3.038/2025 – Programa Qualificação Recomeçar

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ana Laura Mello de Santos, mat. nº 1428-1, Assistente Social, como responsável pela fiscalização do convênio estadual nº 3.038/2025 – Programa Qualificação Recomeçar, conforme solicitado pelo memorando 1.579/2026 do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4F198E88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7946/26**

Designa servidores responsáveis pela seleção dos candidatos inscritos nos cursos do convênio estadual nº 3.038/2025 – Programa Qualificação Recomeçar

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo como responsáveis pela seleção dos candidatos inscritos nos cursos do convênio estadual nº 3.038/2025 – Programa Qualificação Recomeçar, conforme solicitado pelo memorando 1.579/2026 do Gabinete do Prefeito:

- Vanessa Amaral da Silva Claro, mat. 3073-2, Secretária de Planejamento e Gestão
- Onoir Silveira Fialho, mat. 2992-0, Diretor de Planejamento
- Izadora de Sales Cardoso Mafaldo, mat. 3012-0, Assessora Superior
- Suelen Trindade de Ayres, mat. 2946-7, Agente Administrativo Auxiliar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6A7CA64E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7947/26**

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, Nomeia a Sra. **Samia Martins**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura nº 01/2024, Edital de Homologação Final nº 13/2024, para o cargo efetivo cargo efetivo de **Engenheiro Florestal**, criado pela Lei Municipal nº 1964/23.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:3D388B09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 002/2026**

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Processo Seletivo 002/2026

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo seletivo 002/2026 que visa a contratação, por prazo determinado de 06 (seis meses podendo ser prorrogado por igual período), mediante análise de Currículos, 01 + (CR) **MOTORISTA**. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal da administração de Lagoão.

As inscrições serão do período de 16/03/2026 à 20/03/2026. O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 13 de Março de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:A71A5F5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE ALTERAÇÃO - EDITAL N.º 05/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026

O Município de Mariana Pimentel, torna pública a alteração do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão-de-obra, para a construção do Centro de Referência Social – CRAS, visando a execução do Contrato de Repasse n.º 948640/2023-MDASCF/CAIXA, em razão de ajustes na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

Em decorrência da referida alteração, o edital foi retificado e serão reabertos os prazos do certame, conforme segue:

- **Início do recebimento das propostas:** 18/03/2026 às 09h
- **Encerramento do recebimento das propostas:** 06/04/2026 às 08h59
- **Abertura da sessão pública:** 06/04/2026 às 09h

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Permanecem inalteradas as demais disposições do edital original.

Mariana Pimentel, 13 de março de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:E0B968F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

[https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES &ano=2026](https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026)

OBJETO: Locação de tendas tipo pirâmides 10m x 10m x 3,5m para serem utilizadas no evento da Feira do Peixe, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 17/03/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 19/03/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 20/03/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:6CA85469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

[https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES &ano=2026](https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026)

OBJETO: **Aquisição de Inversores de solda para uso nas atividades operacionais da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura**, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 17/03/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 19/03/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 20/03/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:B7FBE452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA,
DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 108, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **DOUGLAS ANTONIO BRAUWERS VIEIRA**, cargo de Assessor Administrativo, matrícula nº. 24489, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 04 de março de 2026.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 04/03/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:559DAB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 578, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **95/2025**. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) Caminhão toco 4x2, de fabricação nacional, Marco/Modelo Ford 1729, cabine em aço, ano/modelo 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores, **WILSON ROBERTO MICHAELSEN**, matrícula 24202 e **LUCAS MARTINS PEREIRA**, matrícula 20567, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de Dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

WILSON ROBERTO MICHAELSEN
Fiscal de Contratos.

LUCAS MARTINS PEREIRA
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C862A1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 47/2025. O objeto do presente instrumento a contratação da empresa EXPRESSO SOLUCOES LTDA, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e garantia de sistema de segurança eletrônica por meio de vídeo monitoramento e cercamento eletrônico, para a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores, **EVANIO PIACHESKI**, matrícula 24168 e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**, matrícula 28180, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 12 de JANEIRO de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

EVANIO PIACHESKI
Fiscal de Contratos.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA
Fiscal de contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 12/01/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2836EB01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 27 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **72/2025** RADAR TECNOLOGIAS INOVADORAS LTDA, Prestação de serviços de implantação de solução tecnológica que integre controle de acesso escolar via catraca eletrônica, reconhecimento facial, detector de metais, monitoramento do transporte escolar em tempo real e notificações automáticas via WhatsApp/SMS para pais e responsáveis a ser implantada nas escolas municipais, incluindo suporte técnico e treinamento.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA DESIGNADO A PORTARIA DE NUMERO 27/2026** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores **SANDRO DE SOUZA SOUZA**, matrícula Nº 24211-1 e **ARTHUR OPRACH BORBA** suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

SANDRO DE SOUZA SOUZA
Fiscal De Contratos.

ARTHUR OPRACH BORBA
Fiscal De Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/01/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:33FAA9CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 28 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO
FISCAIS DO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **78/2025**UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE.

Prestação de serviços especializados de administração e acompanhamento das atividades de estágio de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, de nível superior, médio e técnico, visando a formação de Termos de Compromisso de Estágio não obrigatório no âmbito da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA DESIGNADO A PORTARIA DE NUMERO 28/2026** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores **DANIELA SZYMCZK**, matrícula Nº 10731 e **EVA MARIA GOLANSKI** matrícula **10677** suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto

Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DANIELA SZYMCZAK
Fiscal de Contratos.

EVA MARIA GOLANSKI
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/01/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:0CCA6F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS**

ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 29 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **79/2025DIVENALITORALVEICULOSLTD.A.**

Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 04/2025 do Ministério da Agricultura e Pecuária, visando a aquisição de caminhão caçamba basculante, zero quilômetro, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal da Agricultura e Departamento do Meio Ambiente de Mariana Pimentel/RS, com recursos oriundos de emenda parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º FICA DESIGNADO A PORTARIA DE NUMERO 29/2026 como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores **WILSON ROBERTO MICHAELSEN**, matrícula N° 24202 e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**, **matricula 28180** suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro

de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

WILSON ROBERTO MICHAELSEN
Fiscal de contratos.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA
Fiscal de Contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/01/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3A22008D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 30 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO
FISCAIS DO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº81/2025. COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA – CEEE. Contratação da empresa Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE, para prestação de serviços de lançamento, cobrança e arrecadação da CIP/COSIP.

RESOLVE:

Art. 1º FICA DESIGNADO A PORTARIA DE NUMERO 30/2026 como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, matrícula Nº9198 e **ADRIAN GALECKI PRIZIBILSKI** suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA
Fiscal De Contratos.

ADRIAN GALECKI PRIZIBILSKI
Fiscal De Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/01/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:DDDD7B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 31 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO
FISCAIS DO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº82/2025. GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA. Contratação de prestação de serviços de publicação legal no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Oficial da União.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA DESIGNADO A PORTARIA DE NUMERO 31/2026** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores **LARISSA GOLOMBIESWSKI MIELCZARSKI**, matrícula Nº 24291 e **SANDRO DE SOUZA SOUZA** matrícula 24211-1 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LARISSA GOLOMBIESWSKI MIELCZARSKI
Fiscal de Contratos.

SANDRO DE SOUSA SOUZA
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/01/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:EF109FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 32 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO
FISCAIS DO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº83/2025. **SERGIO GOMES**, Aquisição emergencial de câmeras, equipamentos com serviço de mão-de-obra e instalação para monitoramento e vigilância para funcionamento na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA DESIGNADO A PORTARIA DE NUMERO 32/2026** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores **SANDRO DE SOUZA SOUZA**, matrícula Nº 24211-1 e **ARTHUR OPRACH BORBA** suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

SANDRO DE SOUZA SOUZA
Fiscal de Contratos.

ARTHUR OPRACH BORBA
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/01/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador: 1F57D296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 33 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO
FISCAIS DO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.**

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº90/2025. **PLAY MOVEEL LTDA**, A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, na modalidade Serviço Móvel Pessoal (SMP), com abrangência nacional e disponibilização de ligações de longa distância, faz-se necessária para assegurar meios de comunicação eficientes e contínuos no âmbito do Município de Mariana Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA DESIGNADO A PORTARIA DE NUMERO 33M/2026** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores **SANDRO DE SOUZA SOUZA**, matrícula Nº 24211-1 e **ARTHUR OPRACH BORBA** suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

SANDRO DE SOUZA SOUZA
Fiscal de contratos.

ARTHUR OPRACH BORBA
Fiscal de contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/01/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A29D3ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 38 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO
FISCAIS DO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº94/2025ANDRE LUIS MARCHIORO. Aquisição de impressora de crachás e cartões plásticos, destinada a produção de crachás funcionais, cartões de identificação e outros documentos personalizados, para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º FICA DESIGNADO A PORTARIA DE NUMERO 38/2026 como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores SANDRO DE SOUZA SOUZA, matrícula Nº 24211-1 e ARTHUR OPRACH BORBA suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 DE JANEIRO DE 2026.

Joel Ghisio,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

SANDRO DE SOUZA SOUZA
Fiscal de Contratos.

ARTHUR OPRACH BORBA
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 20/01/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:ED8853E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 39 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº95/ FERNANDO STRONA CAMINHOES LTDA. Aquisição de veículo automotor tipo caminhão toco 4x2, de fabricação nacional, cabine em aço, ano/modelo mínimo 2014, equipado com compactador de resíduos sólidos com capacidade de carga de 15m³, contendo todos os itens e acessórios obrigatórios por lei resoluções e portarias CONTRAN, DENATRAN e INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º FICA DESIGNADO A PORTARIA DE NUMERO 39/2026 como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA** matrícula Nº28180 e **EVANIO P K HORBACH** matrícula 24168 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA

Fiscal de Contratos.

EVANIO PIACHESKI KOPALSKI HORBACH

Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 20/01/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:3A7F28F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 40 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº127/2025 CIA.RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN.

Contrato de Concessão a prestação, em regime de exclusividade, dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, tal como definidos nos arts. 3º, incisos I e II, 3º-A e 3º-B, todos da Lei nº 11.445/2007, compreendendo os Serviços Complementares e todas as demais atividades previstas neste Contrato (¿Serviços”).

RESOLVE:

Art. 1º **FICA DESIGNADO A PORTARIA DE NUMERO 40/2026** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores **KETLEN LEPPER** matrícula N°24256 e **WILSON ROBERTO MICHAELSEN** matricula 24202 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

KETLEN LEPPER
Fiscal de Contratos.

WILSON ROBERTO MICHAELSEN
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 20/01/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D6DE597B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 70, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO A INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNCIONAR COMO GESTOR E FISCALDE CONVÊNIO FPE nº 4372/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - SEMA, E O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME PROCESSO Nº 25/1300-0004391-0 tem por objeto a execução de ações de educação ambiental no município de Mariana Pimentel/RS, por meio da realização de oficinas, palestras e instalação de lixeiras visando a redução da contaminação das águas devido ao descarte inadequado de resíduos, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do convenio os servidores **KETLEN LEPPER**, cargo de assessor especial, matrícula nº.24256 e **CRISTIANE SCHMIDT**, matrícula 24446, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

KETLEN LEPPER
Fiscal de Contratos.

CRISTIANE SCHMIDT,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 06/02/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:618955A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 75 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO
FISCAIS DO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n.º **08/2026** O presente contrato tem por objeto a locação, montagem e desmontagem de pirâmides de lona branca, antichama, com proteção UV, estrutura metálica galvanizada, calhas laterais para escoamento de água e resistência a ventos conforme a norma NBR 6123 da ABNT, conforme as especificações detalhadas na proposta, no Termo de Referência e nas condições estabelecidas neste instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º FICA DESIGNADO A PORTARIA DE NUMERO 75/2026 como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores **THAUGANY DEBOM NUNES**, matrícula n.º 24268 e **LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA** matrícula 24520 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua

fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

THAUGANY DEBOM NUNES
Fiscal de Contratos.

LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA
Fiscal de Contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 09/02/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DA52ACDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 77 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO
FISCAIS DO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do consorcio INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL. O presente instrumento tem por objeto ratear despesas do CONSORCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do artigo B'da Lei no 11.107/08 e artigos 90, inciso I E 45o do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º FICA DESIGNADO A PORTARIA DE NUMERO 77/2026 como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores **SANDRO SOUZA DE SOUZA**, matrícula Nº24211-1 e **ARTHUR OPRACH BORBA** matrícula 24650 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

SANDRO DE SOUZA SOUZA
Fiscal de Contratos.

ARTHUR OPRACH BORBA
Fiscal de Contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/02/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A55BBB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 78 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato 02-2026. **JHONATAN BENETTI ME.** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte e serviços mensais de manutenção e hospedagem de solução web integrada (website) e demais características e especificações técnicas, com fornecimento de 70 caixas de e-mail institucional de 25GB por e-mail, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, conforme especificações constantes do Termo de Referência e as que seguem.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA DESIGNADO A PORTARIA DE NUMERO 78/2026** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores **SANDRO SOUZA DE SOUZA**, matrícula Nº24211-1 e **ARTHUR OPRACH BORBA** matrícula 24650 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

SANDRO DE SOUZA SOUZA
Fiscal de Contratos.

ARTHUR OPRACH BORBA
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/02/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:F88113AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 80 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº04/2026 **R.F.C. HUTH EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de capacitação destinada aos professores da rede pública de ensino do Município de Mariana Pimentel/RS, por meio da oferta de quatro cursos pedagógicos, a serem ministrados nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2026, nos turnos matutino e vespertino, em ambos os dias, conforme condições, conforme especificações constantes do Termo de Referência e as que seguem.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 232/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores **DANIELA SZYMCZAK**,

matrícula n.º.10731 e **EVA MARIA GOLANSKI**, matrícula n.º. 10677, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n.º 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

DANIELA SZYMCZAK
Fiscal de Contratos.

EVA MARIA GOLANSKI
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/02/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C187630B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 81 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO
FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n.º 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n.º05/2026 **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O presente contrato tem por objeto a contratação de formação continuada aos professores da rede pública de ensino do Município de Mariana Pimentel/RS, por meio de Aula Inaugural e palestras temáticas, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos descritos no Termo de Referência.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria n.º 232/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores **DANIELA SZYMCZAK**, matrícula n.º.10731 e **EVA MARIA GOLANSKI**, matrícula n.º. 10677, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n.º 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

DANIELA SZYMCZAK
Fiscal de Contratos.

EVA MARIA GOLANSKI
Fiscal de Contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/02/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F2471646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 82 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO
FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº06/2026 RODRIGO DA COSTA DIAS DE OLIVEIRA .O presente contrato tem por objeto a contratação de

empresa para locação de banheiros químicos portáteis para serem utilizados no evento “DA PREMIERI CUP” a se realizar nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026 no Parque Municipal, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência e nas condições estabelecidas neste instrumento contratual e contrato nº.09/2026 ANTONIO OSCAR DA SILVA AZEVEDO. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de segurança desarmada, compreendendo o controle de acesso, a realização de revistas pessoais e a garantia da segurança de participantes e do público em geral e de serviços de limpeza, no evento “DA PREMIERI CUP”, conforme as especificações detalhadas na proposta, no Termo de Referência e nas condições estabelecidas neste instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 232/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores **THAUGANY DEBOM NUNES**, matrícula nº.24268 e **LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA**, matrícula nº.24520, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

THAUGANY DEBOM NUNES
Fiscal de Contratos.

LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA
Fiscal de Contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/02/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS
Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:59027716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 117, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido no protocolo nº. 442/2026, o servidor **WILSON ROBERTO MICHAELSEN**, matrícula nº. 24568, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Padrão Subsídio, a contar de 09 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 11 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/03/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:61566977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR.**

PORTARIA Nº. 96, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **EDEGAR LUIZ CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº. 24525, do cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC1, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 23 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/02/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D254C417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR.**

PORTARIA Nº. 114, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **ALEX DA SILVA RAUBACH**, matrícula nº. 24258, do cargo de Chefe de Setor, Padrão CC5, a contar de 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 11 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/03/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D0B33E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.**

PORTARIA Nº. 90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido no protocolo nº. 260/2026, a servidora **ALESSANDRA TEJADA KOLOGESKI NAIBERT**, matrícula nº. 21873, do cargo de Professor Séries Iniciais, Nível 02, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/02/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8ACC89B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.**

PORTARIA Nº. 92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido no protocolo nº. 267/2026, o servidor **IGOR FERNANDO GELINSKI BORTOLOTTI**, matrícula nº. 21563, do cargo de Professor Anos Finais – Geografia, Nível 02, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/02/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D862B260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 E CONTRATO
N.º 40/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e FREDERES RODEL WEIMER S.A. TRANSPORTES COLETIVOS, CNPJ n.º 87.525.341/0001-69

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa EXPRESSO FREDERES S/A para fornecimento de vale-transporte para servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do protocolo nº 3864/2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o deslocamento dos agentes públicos para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo.

AMPARO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/21

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 4.742,50 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA: 16/03/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:61E60320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº
18/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ n.º 58.473.170/0001-73

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses e correção monetária do valor do objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 106 da Lei n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 5.326,51 (cinco mil trezentos vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)

DATA: 16/03/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:30030E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 08/2026 AO CONTRATO Nº
04/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e A. A. A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA, CNPJ n.º 02.380.858/0001-54

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses e correção monetária do valor do objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 3.814,20 (três mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)

DATA: 12/01/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:36E417D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO 2º ADENDO A ATA DE RP N.º 14/2025**

2º ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e PETROFFÁCIL COMBUSTÍVEIS LTDA. (CNPJ: 05.537.296/0001-06)

OBJETO: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro do item licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA BANDEIRA	VALOR UNITÁRIO
1	Óleo diesel S10	450.000	Litros	VIBRA ENERGIA	R\$ 7,13

AMPARO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:44E4C2D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

PORTARIA Nº. 93, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **NATHALIA ALESSANDRA HENCKE LOURENZE** no cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC1, nos termos da Lei n.º 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/02/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5385FB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

PORTARIA Nº. 115, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **EDUARDA TULISZEWSKI** no cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC1, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 09 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 11 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/03/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:92EEC76A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

PORTARIA Nº. 116, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUÍS FELIPE SANTOS STEFANIAK** no cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC1, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 09 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 11 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/03/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B4974A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA DO MUNICÍPIO
DE MARIANA PIMENTEL/RS**

PORTARIA Nº. 73, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do Município de Mariana Pimentel/RS, ficando com a seguinte composição:

Maria Elisa Dias Pereira, representante da Associação Comunitária dos Moradores da Linha Boqueirão Baixo;

Idalino Silva de Souza, representante da Associação Comunitária dos Moradores da Linha Passo da Areia;

Cristiane Schmidt e **Robson Argenton**, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

Marcos Osielski, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar;

Ketlen Lepper, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio-Ambiente;

Airton Neivo Rozek, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e

Simone Pilagatti, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 06 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 06/02/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CFB60ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS, EM CARÁTER
INTERINO.**

PORTARIA Nº. 118, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS, EM CARÁTER INTERINO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor público **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**, cargo de Diretor de Departamento, matrícula nº. 24180, como Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, em caráter interino, a contar de 11 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 11 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/03/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5BD69450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº. 116/2025 QUE DELEGOU
ATRIBUIÇÕES AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL/RS.**

PORTARIA Nº. 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº. 116/2025 QUE
DELEGOU ATRIBUIÇÕES AO VICE-PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 116/2025 que delegou ao Vice-Prefeito Municipal, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo previstas no Art. 61, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, e das demais estabelecidas na Lei Municipal nº. 469, de 20 de junho de 2006, as atribuições do cargo de Diretor Geral junto ao Gabinete do Vice-Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 24 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/02/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:51053630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº 231/2025 E DESIGNA GESTOR E
FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 79 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº231/2025 E DESIGNA
SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº03/2026 **MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de licença e de direito de uso de programas de informática não personalizados e serviços correlatos para a implantação, migração/conversão, armazenamento em datacenter e manutenção, com prestação de serviços de treinamento, assistência, suporte técnico especializado e consultoria especializada, **para uso na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e RPPS no que couber,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PE n.º 25/2025 e seus anexos

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 232/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores **EVANIO PIACHESKI KOPALSKI HORBACH,** matrícula nº.24168 e **SANDRO DE SOUZA SOUZA,** matrícula nº. 24211-1, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua

fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de fevereiro de 2026

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

EVANIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH
Fiscal de contratos.

SANDRO DE SOUZA SOUZA
Fiscal de contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/02/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FBDE9334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº 324/2025 E DESIGNA GESTOR E
FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 23 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 324/2025 E DESIGNA
SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS
DA ATA DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da Ata nº 40/2024 (FS ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA) tendo por objeto o registro de preços para contratação eventual e parcelada de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 324/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor da Ata Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais da ata os servidores **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, matrícula nº. 9180 e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA** matrícula 28180, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de

outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA
Fiscal de Contratos.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA
Fiscal de Contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/01/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:528356D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº 361/2025 E DESIGNA GESTOR E
FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 63 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº361-2025 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **37/2025 CARLIANE VANUSA ORTIZ ME . O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa especializada, com responsabilidade técnica, para a prestação dos serviços de coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e seletivos, oriundos das zonas urbana e rural do Município de Mariana Pimentel, com destinação final no aterro sanitário de Minas do Leão, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos anexos, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 361/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores **KETLEN LEPPER**, assessor especial, matrícula nº. 24256, e **WILSON ROBERTO MICHAELSEN**, matrícula nº. 24202, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de

referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO.

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

KETLEN LEPPER

Fiscal de Contratos.

WILSON ROBERTO MICHAELSEN,

Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 06/02/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:5C28CF42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº 365/2025 E DESIGNA GESTOR E
FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 74 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA DE Nº 365/2025, E DESIGNA FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº13/2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de ATA nº **13/2025 (MAQBRAS – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA e FERNANDA ROCHA DA SILVA – TRANSPORTE)**, a presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação parcelada e eventual de locação **de rolo compactador e trator agrícola** para atender as demandas do Município de Mariana Pimentel/RS, especificados no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor da ATA Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais da ATA os servidores **JUCELINO BISCHOFF DE QUEIROZ**, matrícula 24654 e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**, matrícula 28180, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JUCELINO BISCHOFF DE QUEIROZ
Fiscal de Contratos.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 06/02/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:48853308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº. 527/2025 QUE NOMEOU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS, EM CARÁTER
INTERINO.**

PORTARIA Nº. 85, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº. 527/2025 QUE NOMEOU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS, EM CARÁTER INTERINO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 527/2025 que nomeou a servidora **MARIA DE FATIMA STURZA GOMES**, matrícula nº. 24299, cargo de Assessor Especial, Padrão CC6, no cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, em caráter interino, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 19 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/02/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F958E36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA Nº. 162/2025 QUE CONCEDEU
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES AO SERVIDOR IGOR FERNANDO
GELINSKI BORTOLOTTI, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS
CONSECUTIVOS.**

PORTARIA Nº. 91, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº. 162/2025 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR IGOR FERNANDO GELINSKI BORTOLOTTI, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

REVOGAR, conforme requerimento realizado através do protocolo nº. 267/2026, a Portaria nº. 162/2025 que concedeu licença não

remunerada para tratar de interesses particulares ao servidor **IGOR FERNANDO GELINSKI BORTOLOTTI**, cargo de Professor, matrícula n.º. 21563, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 20/02/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:65CC700B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N.º. 292/2025 QUE CONVOCOU
SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE
TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO
COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL N.º. 544,
DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA N.º. 107, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N.º. 292/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL N.º. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º. 292/2025 que convocou o servidor público **DOUGLAS ANTONIO BRAUWERS VIEIRA**, cargo de Assessor Administrativo, matrícula n.º. 24489, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal n.º. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 04 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 04/03/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A55434AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N.º. 43/2026 E DESIGNA SERVIDOR
RESPONSÁVEL PARA REALIZAR JUNTO AO DETRAN/RS
SERVIÇOS DE VISTORIA, EMPLACAMENTO E
TRANSFERÊNCIA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA N.º. 76, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N.º. 43/2026 E DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA REALIZAR JUNTO AO DETRAN/RS SERVIÇOS DE VISTORIA, EMPLACAMENTO E TRANSFERÊNCIA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º. 43/2026 e **DESIGNAR** o servidor **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, cargo de Fiscal, matrícula n.º. 20109, responsável para realizar vistoria, emplacamento, transferência e inspeção veicular da frota municipal do Município de Mariana Pimentel junto ao DETRAN/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/02/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DF6EF8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N.º. 78/2024 QUE CONCEDEU
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES À SERVIDORA ALESSANDRA TEJADA
KOLOGESKI NAIBERT, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS
CONSECUTIVOS.

PORTARIA N.º. 89, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N.º. 78/2024 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ALESSANDRA TEJADA KOLOGESKI NAIBERT, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 122 e seus parágrafos da Lei Municipal n.º. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

REVOGAR, conforme requerimento realizado através do protocolo n.º. 258/2026, a Portaria n.º. 78/2024 que concedeu licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora **ALESSANDRA TEJADA KOLOGESKI NAIBERT**, cargo de Professor, matrícula n.º. 21873, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 20/02/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3C83C31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 009.2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de **Maximiliano de Almeida/RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, licenciamento de uso e manutenção de sistemas informatizados em ambiente web, destinados à modernização da gestão administrativa e ao aprimoramento da comunicação entre a Administração Municipal e os cidadãos conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Fornecedor: SINSOFT INFORMATICA CNPJ 04.215.111/0001-76, R. Carlos Raymundi, 500 Sananduva/RS.

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida/RS, 16 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:ACCC6D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1) **Sexto Termo Aditivo ao ConAsJur 79/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosario Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S50 para R\$7,66, o litro da gasolina comum para R\$6,13 e o litro da gasolina aditivada para R\$6,17. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026. VIGÊNCIA: 17/03/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:EA4B2823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE

SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1172	ANDRE AGOSTINI	17/02/2025 a 16/02/2026	06/04/2026 a 20/04/2026	22/04/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1AE1F375

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
912	JULIANA LUISA KOCH	22/08/2024 a 21/08/2025	06/04/2026 a 15/04/2026	16/04/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AEFFF350

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
558	FABIO CRISTIANO MULLER	21/03/2024 a 20/03/2025	19/03/2026 a 07/04/2026	08/04/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:C50B2924

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 -OBJETO: Aquisição de reservatório d'água. **Abertura:** 27/03/2026 às 08h.

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREENCIAMENTO Nº 001/2026 -OBJETO: Credenciamento para exploração comercial de livros da 24ª Feira do Livro Municipal. **Abertura:** 18/03/2026 a 25/03/2026.

Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 17 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:D2165961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA
JUSTIÇA ELEITORAL. ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI,
PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMPENSA O DIA 13 DE
MARÇO DE 2026, PERÍODO INTEGRAL, AO SERVIDOR
ADELAR D**

PORTARIA Nº. 814/2026

COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DE
TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, COMPENSA o dia 13 de março de 2026, período integral, ao servidor ADELAR DALL AGNOL, matrícula 213, em razão de convocação de trabalho da Justiça Eleitoral em 05 de agosto de 2024, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da resolução TSE nº. 23.736, de 27 de fevereiro de 2024, referente ao trabalho de 2ª Mesário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:B7485A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 808/2026

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 664/2026, à servidora LIDIANE CECCHIN, matrícula 499, no dia 11 de março de 2026, turno da tarde, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 734/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:E8E3F017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 811/2026

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 633/2026, ao servidor PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula 204, no dia 13 de março de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 678/2026, de 16 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:2C4D4CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA UM DIAS DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO
DA JUSTIÇA ELEITORAL.**

PORTARIA Nº. 809/2026

COMPENSA UM DIAS DE CONVOCAÇÃO DE
TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 12 de março de 2026, período integral, à servidora GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, em razão de convocação de trabalho da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, trabalhado em 06 de outubro de 2024, referente a função de Presidente de Mesa, conforme disposto no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução nº. 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D88A5E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 799/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE a partir de abril do corrente ano, cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, para o servidor OSÉIAS FREITAS DE LIMA, matrícula 501, relativo ao período aquisitivo de 06 de março de 2023 a 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 09 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8FA18D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 800/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE a partir de abril do corrente ano, cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, para a servidora MAIKELI STELLA, matrícula 519, relativo ao período aquisitivo de 06 de março de 2023 a 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 09 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:507CF71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 801/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE a partir de abril do corrente ano, cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, para o servidor RODRIGO GIRARDI, matrícula 504, relativo ao período aquisitivo de 07 de março de 2023 a 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 09 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8848B2BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 813/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE a partir de abril do corrente ano, cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, para a servidora GABRIELE MARTELLO,

matrícula 506, relativo ao período aquisitivo de 13 de março de 2023 a 12 de março de 2026.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES,
em 13 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:5735CA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 792/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei Municipal nº. 1.655/2023, de 29 de março de 2023, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, à Conselheira Tutelar ELISETE PRIGOL GIRARDI, matrícula 530, no período de 13 de março de 2026 a 11 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 03 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:34B5B049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 802/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026, ao servidor RODRIGO GIRARDI, matrícula 504, no período de 16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 09 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:83DA6762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 807/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2023 a 23 de junho de 2024, à servidora EVELYN LUISA LOPES, matrícula 446, no período de 16 de março de 2026 a 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 11 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:1CEB4275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONFIRMA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 812/2026

CONFIRMA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO
MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 552/2001, Lei Municipal nº. 450/1998 e Decreto Executivo nº. 14/2005, CONFIRMA no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a servidora GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, por ter obtido aprovação com 3.420 (três mil, quatrocentos e vinte pontos) no estágio probatório, realizado no período de 13 de março de 2023 a 12 de março de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PROTÁSIO ALVES, em 13 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:002F2E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONFIRMA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 798/2026

CONFIRMA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 552/2001, Lei Municipal nº. 450/1998 e Decreto Executivo nº. 14/2005, CONFIRMA no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO o servidor RODRIGO GIRARDI, matrícula 504, por ter obtido aprovação com 3.030 (três mil, e trinta pontos) no estágio probatório, realizado no período de 07 de março de 2023 a 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 09 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F4B91EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 795/2026

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, §3º, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula nº 215, que se encontra em gozo de férias regulamentares concedidas por meio da Portaria nº 770/2026, junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na realização de serviços de roçada no Parque de Rodeios. A presente convocação justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação do espaço público, visando garantir condições adequadas de uso, segurança e higiene à população. O servidor municipal prestará os serviços para os quais foi convocado no dia 04 de março de 2026, em período integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:89474BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 810/2026

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, §3º, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula nº 215, que se encontra em gozo de férias regulamentares concedidas por meio da Portaria nº 770/2026, junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para realizar serviços de manutenção de espaços públicos, garantindo condições adequadas de uso, segurança e higiene. O servidor municipal prestará os serviços para os quais foi convocado no dia 12 de março de 2026, em período integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1BD9E173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CARGO EM
COMISSÃO.**

PORTARIA Nº. 815/2026

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a Senhora GESSICA STELLA, matrícula nº 570, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Fazenda, a contar de 14 de março de 2026, tendo exercido suas funções até 13 de março de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:534B72C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 793/2026**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MANOELA CAVALHEIRO DA FONTOURA, matrícula 581, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito MunicipalEfetuada a Publicação.
____/____/____**BRUNA TURANI DALLACORT**
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7D494C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 794/2026**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor RODRIGO TURANI, matrícula 238, no dia 03 de março de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito MunicipalEfetuada a Publicação.
____/____/____**BRUNA TURANI DALLACORT**
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6423DBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 816/2026**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CINTIA LIA GNADT, matrícula 522, no período de 12 de março de 2026 a 26 de março de 2026, totalizando 15 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito MunicipalEfetuada a Publicação.
____/____/____**BRUNA TURANI DALLACORT**
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:77279C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.****PORTARIA Nº. 803/2026**

HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 114, inciso IV, alínea “b”, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA a ausência do servidor OSÉIAS FREITAS DE LIMA, matrícula nº 501, no período de 03 de março de 2026 a 07 de março de 2026, perfazendo 05 (cinco) dias, em razão do falecimento de seu pai, ocorrido em 03 de março de 2026, às 23h12min, conforme Certidão de Óbito nº 099853 01 55 2026 4 00093 089 0029737 88.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito MunicipalEfetuada a Publicação.
____/____/____**BRUNA TURANI DALLACORT**
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D8F3B637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.****PORTARIA Nº. 796/2026**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de **sistema informatizado de gestão pública**, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica da solução ofertada, especialmente quanto ao atendimento das funcionalidades e requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico especializado à Pregoeira e à Comissão de Licitação para análise e validação dos sistemas apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão Especial de Avaliação Técnica**, responsável por acompanhar e avaliar a demonstração do sistema (prova de conceito) e verificar a conformidade da solução ofertada com as especificações constantes no edital e seus anexos.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
 Gabriele Martello – Auxiliar Administrativo- Sec. Munic. De Administração – Departamento de RH.
 Fabiane Costa – Auxiliar Administrativo - Sec. Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade.
 Rochele Thomé Dallacort – Auxiliar Administrativo – Sec. Da Fazenda – Tesouraria.

Art. 3º. Compete à Comissão:

acompanhar a apresentação e demonstração da solução ofertada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar;
 verificar o atendimento às funcionalidades e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência;
 registrar eventuais inconformidades ou apontamentos técnicos;
 elaborar relatório conclusivo acerca da conformidade ou não da solução apresentada.

Art. 4º. O relatório técnico emitido pela Comissão servirá de subsídio para as decisões da Pregoeira no curso do procedimento licitatório.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
 Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
 Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:763AB592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 806/2026

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento PROMOVE da classe B para a classe C, a servidora DENISE DEFAVERI, matrícula 375, a partir de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2021 a 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
 Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
 Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:DC51178A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RE-RATIFICA A PORTARIA Nº 543/2025, QUE CONCEDE
 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 797/2026

RE-RATIFICA A PORTARIA Nº 543/2025, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º – RE-RATIFICAR a Portaria nº 543/2025, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora ANA CLAUDIA BOEIRA NUNES, matrícula nº 242, para constar que o período de afastamento concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS compreende de 04 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, conforme decisão pericial anexa ao processo administrativo.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 543/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
 Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
 Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:04163E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RE-RATIFICA A PORTARIA Nº 695/2026, QUE CONCEDE
 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 804/2026.

RE-RATIFICA A PORTARIA Nº 695/2026, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º – RE-RATIFICAR a Portaria nº 695/2026, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor EGIDIO STELLA, matrícula nº 572, para constar que o período de afastamento

concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS compreende de 21 de janeiro de 2026 a 10 de abril de 2026, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que concedeu benefício por incapacidade temporária.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 695/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACRT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3E50D339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RE-RATIFICA A PORTARIA Nº 710/2026, QUE PRORROGA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA.**

PORTARIA Nº. 805/2026.

RE-RATIFICA A PORTARIA Nº 710/2026, QUE PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º- RE-RATIFICAR a Portaria nº 710/2026, que prorrogou licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA SOARES LUNARDI, matrícula nº 170, para constar que o afastamento ocorre no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de maio de 2026, em decorrência da concessão de Benefício por Incapacidade Temporária, conforme decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º- Durante o período de afastamento, a servidora permanecerá afastada de suas atividades, ficando o pagamento do benefício sob responsabilidade do INSS, sem ônus para o Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 710/2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:950AED0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA: 027/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilizar infraestrutura e serviços destinados ao apoio e organização da 11ª edição do Beach Fight, a realizar-se entre os dias 27, 28 e 29 de março de 2026, na praia do Cassino, município de Rio Grande/RS, composição do serviço: (uma) pirâmide/tenda de 10x10m, 03 (três) pirâmides/tendas de 5x5m 120 (cento e vinte) metros de grades de contenção, 02 (dois) módulos de arquibancada de 15m, com degraus cada, 01 (um) Serviço de sonorização (sistema de som, microfone)

ABERTURA: 20/03/2026 às 09h00

DISPONÍVEL:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.famurs.com.br> e

<https://bllcompras.com>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:BCC79384

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 137/2025**

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 137/2025

Contrato: nº 137/2025

Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 3749/2026 – 4 Termo Aditivo ao Contrato 137/2025, assinado em 13/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:33B7E997

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
314/2025**

Termo de Credenciamento: nº. 314/2025

Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento 314/2025, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: JONATHAN XAVIER NASCIMENTO, CNPJ:61.913.626/0001-83.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:44AAD451

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
338/2025**

Termo de Credenciamento: nº. 338/2025

Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento 338/2025, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: ATANAY GOMES DA SILVA, CNPJ: 61.917.612/0001-38. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:627496BE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
340/2025

Termo de Credenciamento: nº. 340/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **340/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: GIULIA GUADAGNINI BARBOSA, CNPJ: 62.302.277/0001-26. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:3C31386E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
341/2025

Termo de Credenciamento: nº. 341/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento 341/2025, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: DANIELA MACKMILLAN DE OLIVEIRA, CNPJ: 33.200.526/0001-74. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:C7A7431F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
344/2025

Termo de Credenciamento: nº. 344/2025

Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **344/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: JARIEL COSTA ZACCA, CNPJ: 61.917.545/0001-51. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:56E3F042

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
388/2025

Termo de Credenciamento: nº. 388/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **388/2025** assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: ADILSON DOS SANTOS LIMA, CNPJ: 61.917.492/0001-79. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:44024698

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
391/2025

Termo de Credenciamento: nº. 391/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento 391/2025, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: DANNY SERPA MORAES, CNPJ: 28.075.009/0001-80. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:AC086DBE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
458/2025

Termo de Credenciamento: nº. 458/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **458/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: ÍTALO CAMPOS MOTA, CNPJ: 61.815.733/0001-79. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:E9CDFD76

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
459/2025

Termo de Credenciamento: nº. 459/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento 459/2025 assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: AMANDA FERREIRA DUARTE, CNPJ: 61.844.751/0001-89. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:5C1422BE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 460/2025

Termo de Credenciamento: nº. 460/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **460/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: JOANA BARROCO PINTO, CNPJ:59.807.139/0001-94. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:4C1379DA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 461/2025

Termo de Credenciamento: nº. 461/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **461/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: MARIA EDUARDA DE SOUZA TEJADA SAYÃO, CNPJ:61.879.785/0001-09. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:88216E53

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 461/2025

Termo de Credenciamento: nº. 461/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **461/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: MILENE VELASQUES RAMOS, CNPJ:55.657.877/0001-41. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:083D4C9F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 471/2025

Termo de Credenciamento: nº. 471/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **471/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: MARIA ALICE RIBEIRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ:62.035.926/0001-70. Objeto

do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:339A1A9F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 472/2025

Termo de Credenciamento: nº. 472/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **472/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: JARDEL BORGES FRANCO, CNPJ:61.826.520/0001-42. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:9D05C722

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 241/2025

Contrato: nº 241/2025
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 370/2026 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 241/2025, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:3CE10032

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO: Nº 188/2025 TERMO ADITIVO Nº. 2

Contrato: nº 188/2025
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 1931/2026 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 188/2025, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Pablo Bello Cardone (SMF). Contratada: THEMA INFORMÁTICA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 02.647.965/0001-04. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e Serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Catiane de Souza da Rosa
Código Identificador:4235E6AE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: Nº 302/2025
Termo Rescisão Bilateral

Processo Administrativo nº. 6171/2026 – Termo Rescisão ao Contrato 302/2025, assinado em 27/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: ANDERSON DA VEIGA BARBOSA; inscrito no CNPJ

sob nº 58.622.320/0001-63. Objeto do termo: Instrutor surda(o)da Língua Brasileira de Sinais Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:DCDC57DA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADES DE SERVIDORES
PÚBLICOS Nº 02/2026**

PUBLICAÇÃO Nº 02/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 09 – GABEX, de 23/01/2013, DECLARA ESTÁVEL no serviço público a servidora abaixo relacionada, conforme Ficha de Avaliação Final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição da República de 1988 e suas alterações e da Lei Municipal n. 5.819/03.

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
1564201	ANDERSON SPARVOLI MORAES	CONTADOR	0303
1568503	ALICE MAGNUS RIBEIRO	PROFESSORA	0305

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 10 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Matrícula 1440103

Secretário de Município de Gestão Administrativa

ONDE MORA O CUIDADO, FLORESCE O FUTURO.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: U1QV.DVCU.IOEW.25TH

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por RICARDO DE BIASI AMARAL, SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO, em 10/02/2026 13:55:02

Para validar este documento acesse:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela>

=U1QV.DVCU.IOEW.25TH

Publicado por:
Silvana Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:387FAB47

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 69/2026**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo e Biólogo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Secretário de Escola homologado em 20/02/2020, através do Edital 03/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.233 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Bibliotecário e Professor NII – Educação Física homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Psicólogo e Técnico em Enfermagem homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

A relação dos nomeados encontra-se disponível na página de concursos Prefeitura Municipal do Rio Grande - Concursos -

O nomeado no cargo de **PROFESSOR DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos.

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com manifestando interesse e o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar sua posse. Se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, cargo nomeado e documento de identificação com foto em anexo, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 13 de Março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:BCFF9183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.752, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Altera os itens "b", "c" e "d" do inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 12.666, de 14 de janeiro de 2026, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terras urbanas que específica, de propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências vinculadas à regularização registral do imóvel destinado à ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jesus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Sul, e em estrita conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores alterações em vigor,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 12.666, de 14 de janeiro de 2026, o qual declarou de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras com superfície de 726,15 m² (setecentos e vinte e seis metros e quinze decímetros quadrados), inserida em um todo maior pertencente à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, visando atender à imperiosa necessidade de ampliação das instalações físicas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jesus;

CONSIDERANDO que a referida desapropriação possui caráter de urgência e extrema relevância social, uma vez que a instituição de ensino demanda melhorias estruturais imediatas para proporcionar um ambiente pedagógico e recreativo adequado ao pleno desenvolvimento educacional dos alunos da comunidade, garantindo o direito fundamental à educação de qualidade previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de absoluta precisão técnica e jurídica na descrição dos imóveis submetidos ao processo de desapropriação, requisito indispensável para a correta lavratura da escritura pública de desapropriação amigável e para o subsequente registro da transferência de propriedade junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, em estrita observância ao princípio da continuidade registral e ao princípio da especialidade objetiva;

CONSIDERANDO a recente atualização imobiliária promovida pelos proprietários, que resultou na retificação da área e no encerramento da matrícula anterior de número 101.176, dando origem à nova matrícula de número 123.372 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, conforme certidão expedida em 24 de fevereiro de 2026 pela Registradora de Imóveis Interina, consolidando a correta identificação do todo maior com superfície total de 5.704,35 m² (cinco mil e setecentos e quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados);

CONSIDERANDO a elaboração de novo Memorial Descritivo pela Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, assinado

pelo Técnico de Estradas e Topografia em 12 de março de 2026, o qual reflete com exatidão as novas confrontações do imóvel, em especial a atualização da propriedade lindeira ao oeste, pertencente ao Município de Santa Cruz do Sul, cuja identificação passou a constar sob a matrícula número 123.375, bem como a adequação de todas as referências registrais para a nova matrícula matriz do imóvel expropriado;

CONSIDERANDO, por fim, as informações técnicas e o requerimento administrativo consubstanciados no Memorando nº 0201/SEPLAN/2026-e, emitido em 12 de março de 2026 pela Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana, que solicita a alteração formal dos itens "b", "c" e "d" do decreto expropriatório original, esclarecendo taxativamente que as áreas descritas não sofreram qualquer alteração em suas medidas de superfície, tratando-se exclusivamente de adequação da descrição topográfica e registral para fins de viabilizar a regularização documental no tabelionato competente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b", "c" e "d" do inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 12.666, de 14 de janeiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação contemporânea e atualizada, em absoluta conformidade com a nova conformação registral do imóvel e com o respectivo memorial descritivo expedido pela municipalidade:

"Art. 1º ...

I - ...

b) Imóvel matrícula 123.372 (Área total retificada): UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de 5.704,35 m² (cinco mil e setecentos e quatro metros e trinta e cinco décimos quadrados), localizada do lado esquerdo par da Rua Amazonas, de quem nela entra pela Rua Padre Luiz Mueller, com a qual também faz frente em forma de esquina, nesta cidade de Santa Cruz do Sul. O polígono é descrito no sentido anti-horário, medindo na frente Norte (N) 77,60 m (setenta e sete metros e sessenta centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a Rua Amazonas; deste ponto, forma o ângulo de 85°06'13,60" e segue no sentido Sul (S) na extensão de 79,85 m (setenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul registrada sob a matrícula 123.375; deste ponto, forma o ângulo de 93°26'34,50" e segue no sentido Leste (L) na extensão de 67,33 m (sessenta e sete metros e trinta e três centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com a propriedade da Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul (ASAN), registrada sob a matrícula 64.251; deste ponto, forma o ângulo de 94°00'28,64" e segue no sentido Norte (N) na extensão de 77,93 m (setenta e sete metros e noventa e três centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com a Rua Padre Luiz Mueller, fechando assim a área descrita desta retificação em um ângulo de 87°26'43,26". O quarteirão correspondente é formado pelas Ruas Amazonas, Padre Luiz Mueller, Vasco da Gama e Erna Teresinha Schaefer.

c) Fração ideal a desapropriar: UMA ÁREA URBANA com a superfície exata de 726,15 m² (setecentos e vinte e seis metros e quinze décimos quadrados), sem benfeitorias, situada do lado esquerdo par da Rua Amazonas, de quem nela entra pela Rua Padre Luiz Mueller, de onde dista 58,29 m (cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros), nesta cidade de Santa Cruz do Sul. A área expropriada é descrita no sentido anti-horário, medindo inicialmente 19,31 m (dezenove metros e trinta e um centímetros) na frente Norte (N), confrontando-se ao Norte (N) com a Rua Amazonas; deste ponto, forma o ângulo de 85°06'13,60" e segue no sentido Sul (S) por 37,89 m (trinta e sete metros e oitenta e nove centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul registrada sob a matrícula 123.375; deste ponto, forma o ângulo de 94°04'43,66" e segue no sentido Leste (L) por 16,26 m (dezesseis metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com a área remanescente da desapropriação de área da matrícula 123.372; deste ponto, forma o ângulo de 105°33'07,01" e segue no sentido Norte (N) por 11,65 m (onze metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com a área remanescente da desapropriação de área da matrícula 123.372; deste ponto, forma o

ângulo de 158°26'14,90" e segue ainda no sentido Norte (N) por 26,44 m (vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com a área remanescente da desapropriação de área da matrícula 123.372, fechando assim o polígono descrito desta área desapropriada em um ângulo de 96°49'40,80". O quarteirão correspondente é formado pelas Ruas Amazonas, Padre Luiz Mueller, Vasco da Gama e Erna Teresinha Schaefer. Fica mantida a afetação desta área desapropriada exclusivamente para a finalidade pública de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Bom Jesus.

d) Área remanescente: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de 4.978,20 m² (quatro mil e novecentos e setenta e oito metros e vinte décimos quadrados), localizada do lado esquerdo par da Rua Amazonas, de quem nela entra pela Rua Padre Luiz Mueller, com a qual também faz frente em forma de esquina, nesta cidade de Santa Cruz do Sul. A área remanescente é descrita no sentido anti-horário, medindo na frente Norte (N) 58,29 m (cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a Rua Amazonas; deste ponto, forma o ângulo de 83°10'19,20" e segue no sentido Sul (S) na extensão de 26,44 m (vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a área desapropriada da matrícula 123.372; deste ponto, forma o ângulo de 201°33'45,10" e segue ainda no sentido Sul (S) na extensão de 11,65 m (onze metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a área desapropriada da matrícula 123.372; deste ponto, forma o ângulo de 254°26'52,99" e segue no sentido Oeste (O) na extensão de 16,26 m (dezesseis metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a área desapropriada da matrícula 123.372; deste ponto, forma o ângulo de 85°55'16,34" e segue no sentido Sul (S) na extensão de 41,96 m (quarenta e um metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul registrada sob a matrícula 123.375; deste ponto, forma o ângulo de 93°26'34,50" e segue no sentido Leste (L) na extensão de 67,33 m (sessenta e sete metros e trinta e três centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com a propriedade da Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul (ASAN), registrada sob a matrícula 64.251; deste ponto, forma o ângulo de 94°00'28,64" e segue no sentido Norte (N) na extensão de 77,93 m (setenta e sete metros e noventa e três centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com a Rua Padre Luiz Mueller, fechando assim o polígono descrito desta área remanescente da desapropriação de área da matrícula 123.372 em um ângulo de 87°26'43,26". O quarteirão correspondente é formado pelas Ruas Amazonas, Padre Luiz Mueller, Vasco da Gama e Erna Teresinha Schaefer.

Art. 2º Permanecem inalteradas, válidas e com plena eficácia jurídica todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 12.666, de 14 de janeiro de 2026, notadamente a justificativa de imperiosa necessidade pública, a avaliação monetária do imóvel expropriado, a autorização para a imissão provisória na posse amparada pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, e a indicação da dotação orçamentária para a cobertura das despesas decorrentes do processo expropriatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário que prejudiquem a exatidão registral da presente desapropriação.

Santa Cruz do Sul, 16 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:159DDDF2B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: TERRASERVICE GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. (10º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 02 (dois) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “a.1”, do **Contrato nº 003/PGM/2024**. Tomada de Preços nº 028/2023. Processo Administrativo nº 154/LIC/SEFAZ/2023. Data: 09/03/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (123º). Objeto: Continuidade do Programa Mais Acesso a Especialidades (PMAE-CC). Fundamento: Resolução nº 035/26 – CIB/RS. **Contrato nº 349/PGM/2021**. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 12/03/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:4E9C1C78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

Fomento nº 011/PGM/2026: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-AMPARO DO MENOR – COPAME. Objeto: execução do projeto “**Revitalização do piso no prédio administrativo/técnico da COPAME – 2026**”. Fundamento: Inexigibilidade nº 017/2026. Processo Administrativo nº 005/PARCERIAS/2026. Data 16/03/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:2178D3F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 40.087, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0094/SEDESI/2025-e, de 13 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Nilva Maria Lange Kappel**, como membro da Diretoria e do Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul – CMDPI, em substituição a Jorge Luiz Goulart, representando a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 39.583, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5654601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N.º 40.065, DE 11/03/2026

PROCESSO n.º 968/PAD/2026

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de Janine Becker.

SINDICANTE/COMISSÃO: Adriana Machado Heinen, matrícula 5.924, Cândida Inês Beléia Farias, matrícula 9.608 e Guilherme Santos Severo, matrícula 11.871, e membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:DCC249EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas as penalidades de multa, no valor de R\$ 10.622,76 (dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, à empresa Da Praia Ltda cnpj 43.910.693/0001-62, conforme consta do processo administrativo nº 004/Celic/2026, tendo em vista o descumprimento dos termos decorrentes do Pregão Eletrônico n 047/25. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:1DF66210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 021/26 – RP para Futuras Aquisições Parceladas de Baterias Veiculares. DATA: 31/03/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. – Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:74D7A97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica nº 014/25 – visando avaliar impugnação ao edital, fica suspenso o certame, cuja data de abertura estava marcada para o dia 18/03/2026. Aviso de suspensão nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:EEE48F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: CASA DE CARNES E MERCADO HEINEN LTDA. (2º). Objeto: Substitui-se a marca registrada do item 4 do lote 7 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Data: 16/03/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:64100143

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2026 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1 (URBANO) PORTARIA Nº 738/2024, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, por meio do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sérgio Ivan Moraes, e do Secretário Municipal de Habitação, Sr. Andrei Marcel Mendes Barboza, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 12.608/2012 e do Estatuto da Cidade, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL COMPLEMENTAR, relativo ao Edital nº 001/2026, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital Complementar tem por objeto regulamentar os procedimentos e exigências aplicáveis aos candidatos selecionados e contemplados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida — Faixa 1 (Urbano) que, no ato de inscrição, comprovarem residência e/ou propriedade de imóvel localizado em área de risco, atestada por laudo da Defesa Civil Municipal, nos termos do art. 13, inciso IX, da Portaria MCID nº 738/2024.

2. DA CONTRAPARTIDA PATRIMONIAL OBRIGATÓRIA PARA ÁREAS DE RISCO

2.1. Fica estabelecido que os candidatos enquadrados na condição de moradores ou proprietários de imóveis localizados em áreas com risco "alto" ou "muito alto", com auto de interdição emitido pela Defesa Civil, para que sejam definitivamente aptos a assinar o contrato de recebimento da nova unidade habitacional, deverão firmar Termo de Doação com Encargo (ou Transferência de Titularidade/Posse) em favor do Município de Santa Cruz do Sul.

2.2. A assinatura do referido termo implicará a transferência integral e irrevogável dos direitos de propriedade e/ou posse do lote original (área de risco) ao ente municipal, como contrapartida legal inafastável.

2.3. O Município procederá à completa demolição das estruturas físicas erigidas no lote anterior, implementando interdição material e jurídica absoluta da área, em estrita obediência ao artigo 3º-B, § 2º, da Lei nº 12.340/2010 (incluído pela Lei nº 12.608/2012), visando impedir qualquer reocupação humana e salvaguardar a segurança pública.

2.4. A recusa do candidato selecionado em formalizar o Termo de Transferência e autorizar a demolição caracterizará descumprimento dos requisitos do programa, acarretando sua eliminação imediata do certame e a convocação do suplente correspondente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026 e em seus editais complementares anteriores, que não contrariem o presente instrumento.

3.2. O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul/RS, 13 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:D1F89862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 04/2026

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 9.519,10m² (nove mil quinhentos e dezenove metros quadrados e dez

centímetros quadrados) de pavimentação da Rua Ory Rey Dornelles em concreto simples. Data da sessão: 01/04/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 16/03/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:622E7DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 141/2026 EXONERA, A PEDIDO, MÔNICA F. J. CHASSOT, DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA TÉCNICA – CC3.

PORTARIA Nº 141/2026

EXONERA, A PEDIDO, MÔNICA F. J. CHASSOT,
DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA
TÉCNICA – CC3.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, EXONERA, a pedido, a servidora **MÔNICA FERNANDA JACOBI CHASSOT**, matrícula 738, do cargo em comissão de ACESSORA TÉCNICA – CC3, a contar de 13 de março de 2026 conforme protocolo em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos treze dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:A434F8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS – CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: R.M. John Specht – CNPJ nº 26.064.371/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais para criação de sinalização turística no Município de São Vendelino/RS, compreendendo placas de sinalização turística e letreiros com a inscrição “São Vendelino”.

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.
Valor Total: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), sendo:

Lote 01 – Placas de Sinalização Turística: R\$ 160.000,00;

Lote 02 – Letreiros com a escrita “São Vendelino”: R\$ 78.000,00.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da emissão da ordem de início pela Administração, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 09 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tháise Mayara Consorte
Código Identificador:F2490283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

PM DE SENTINELA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 031/2025, do tipo Menor Preço Global, modo de disputa aberto, exclusivo para ME/EPP, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, manejo/expurgo de marimbondos e morcegos, bem como limpeza de caixas de água dos prédios públicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Data da sessão pública: 06 de abril de 2026

Horário: 09h00min

Recebimento de propostas: até às 08h59min

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br

Informamos que, em razão da constatação de divergência no horário de realização da sessão pública anteriormente realizada, o certame foi anulado quanto à sessão, sendo o processo republicado com reabertura dos prazos para cadastramento de propostas e designação de nova data para realização da sessão pública, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:99529CFE

PM DE SENTINELA DO SUL
EDITAL PREGÃO ELETRONICO 005/2026

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 005/2026, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa aberto, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, destinado a Secretarias Municipais.

Data da sessão pública: 31 de março de 2026

Horário: 09h00min

Recebimento de propostas até: 08h59min

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:4651BBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 12.095, de 16 de março de 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Auri Miguel Weis	667/7	Motorista	24/03/2008 a 19/03/2026	30
Carlos Alberto Mueller	663/3	Operador de Máquinas	01/04/2005 a 26/03/2026	35
Danelise de Fatima Heming	374/4	Técnico em Enfermagem	10/03/2008 a 06/03/2026	30
Maria Henn	1342/2	Professor	21/03/1984 a 11/03/2026	70
Sinara Cristina Klafke Dhiel	361/1	Agente Administrativo Auxiliar	18/03/1996 a 10/03/2026	50
Sofia Elisa Klein Pranke	135/0	Professor	21/03/1990 a 12/03/2026	60
Velane Valéria Henn Gressler	504/5	Agente Administrativo	13/03/1993 a 06/03/2026	55

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:5C4842A4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO
MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 12.096, de 16 de março de 2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A
SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE prêmio assiduidade** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível	Coef.
Sinara Cristina Klafke Dhiel	Agente Administrativo Auxiliar	361/1	13/03/2021 a 11/03/2026	E / 10 / -	3,20

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:54A774FB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR
DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 12.092, de 16 de março de 2026.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, **RESOLVE convocar**, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **02 de fevereiro de 2026 até 31 de julho de 2026**, os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
ISABEL OLIVEIRA DA SILVA BORGES	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1.127/7	20

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B56E6786**GABINETE DO PREFEITO**
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR
DE TRABALHO.**PORTARIA Nº 12.093**, de 16 de março de 2026.CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **18 de fevereiro de 2026 até 31 de julho de 2026**, os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
ELISETE REGINA GROFF	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1.075/5	3

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B9649831**GABINETE DO PREFEITO**
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR
DE TRABALHO.**PORTARIA Nº 12.094**, de 16 de março de 2026.CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **16 de março de 2026 até 31 de julho de 2026**, os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
LEILA CRISTINA JACKISCH KAPPEL	EMEF NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	1.142/2	3

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F217E2E2**GABINETE DO PREFEITO**
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**PORTARIA Nº 12.097**, de 16 de março de 2026.PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art. 11 e art. 15, inciso III da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,**PROMOVE** os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Marlice Aparecida Rodrigues Lemos	285/5	Servente de Escola	27/02/2019 a 26/02/2026	E

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:84D5ED1A**GABINETE DO PREFEITO**
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA
CONCURSO PÚBLICO.**PORTARIA Nº 12.098** de 16 de março de 2026.TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 12.079, de 10 de março de 2026, que nomeou a **Sra. CLARA CARVALHO MENDES**, aprovada em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:CF0E27AC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO.PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 22/2026CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
4º	0012379	SARAH FERNANDA ETGES DA ROSA	Psicólogo	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 17 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E6D6D18D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 003/2026

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2026 para Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas conforme Convênio FPE nº 1930/2025 celebrado entre si pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, e o Município de Sinimbu, objetivando a execução de recursos de Emenda Parlamentar nº 300/2025, conforme Processo Nº 25/3100-0002069-1. Data: 31/03/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone/WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:647BCA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026. AQUISIÇÃO DE ADUBOS (NPK 10-16-10) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM CONJUNTO COM A EMATER. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 02/04/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 02/04/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/04/2026, às 08:31min. LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 17 de março de 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES -
Vice- Prefeita Municipal
(Em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal).

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:1EAC0D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA OBRA

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSE ELISANDRO BRANDLI PORTEL**, Contador, matrícula 955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, como **GESTOR DO CONTRATO**, o servidor **MAGNOS FORTES DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula 610, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES**, Arquiteto, matrícula 1270, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como **FISCAL TÉCNICO DA OBRA**, referente ao Contrato Administrativo nº 12/2026, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE FORNEÇA MATERIAIS E

MÃO DE OBRA, PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (BINDER E ROLAMENTO) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA A SER REALIZADO NA RUA EMILIANO TRINDADE – TRECHO ENTRE AS RUAS SERAFIM VICENTE DE JESUS E AMÉLIO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8DC357D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 059/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **JOÃO PEDRO LENZ SCOTTO**, Médico, matrícula nº 1264, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 14/07/2024 a 13/07/2025, a contar do dia 19/03/2026 a 02/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:210F6E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DESCONTA FALTA AO SERVIÇO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza os artigos 52 e 58, inciso I, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 019/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º DESCONTAR a remuneração de 01 (um) dia - referente à 05/03/2026 de falta não justificada ao serviço, bem como 01 (um) dia referente ao repouso da respectiva semana, do Senhor **AFONSO RENATO GONÇALVES MOREIRA**, Operário, matrícula nº 1400, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na folha de pagamento da competência Março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:FEBD94F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

*CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO
POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a cópia do atestado médico em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à senhora **CATIANE TUZIN ZANELA**, Operário, matrícula nº 518, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico em anexo, a contar do dia 28/02/2026 a 12/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:3BED88A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 165/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 17/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 17/2026:

O Município de Vacaria/RS torna público o Termo de Fomento nº 17/2026, firmado com a Associação Vacariense de Auxílio aos Necessitados – AVAN, no valor de R\$ 106.000,00, com vigência de 16/03/2026 a 16/08/2026, destinado à manutenção e melhorias do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Lar Villa Divina Providência.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:E46EA555

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 028/2026, referente ao Processo Administrativo nº 051/2026, datado do dia 16 de março de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI**, inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**, para a prestação de serviços para rebobinagem e trocas de peças do motor VBOP 35,0 380 VOLTS, localizado na propriedade do Sr. Alexandre Fülber, no Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais). Alegria - RS, 16 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 045/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para rebobinagem e trocas de peças do motor VBOP 35,0 380 VOLTS, localizado na propriedade do Sr. Alexandre Fülber, no Município de Alegria/RS. Dispensa 028/2026. Vigência: contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI**, inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**. Data: 16.03.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:4B82C11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
13/2026

O Vice Prefeito Municipal no exercício de Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 035.07.10/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa DIONATA ISAIAS VIEIRA LUFT GRAFICA, inscrita no CNPJ nº 20.650.351/0001-55, no valor global de R\$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

DANIEL RICARDO ROCHA
Vice Prefeito Municipal No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D41A5A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20/2026

A Prefeita Municipal no exercício de Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 052.07.10/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa 15.125.524 VANDERLEI JOAO SCHIMITZ, inscrita no CNPJ nº 15.125.524/0001-86, no valor global de R\$ 10.000,00(dez mil reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 05 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9B78343D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada.
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF 08.817.887/0001-17.
FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, perante a as condições contratuais e previsão da Convenção Coletiva do Trabalho de 2026 – CCT/2026 - 6,79%.
OBJETO: Este termo é da revisão dos valores contratados, com base Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e Dissídio/2026.
O objeto deste aditivo trata da recomposição de valores por posto de trabalho contratado, no índice de 6,79% a partir de 1º de janeiro de 2026.
DA VIGÊNCIA E VALORES
- A partir de 1º de janeiro de 2026, o contrato terá o reequilíbrio econômico-financeiro (6,79% - CCT / DISSÍDIO 2026) para os postos de trabalho contratados, sendo:

- A partir de 1º de janeiro de 2026, o contrato terá o reequilíbrio econômico-financeiro (6,79% - C.C.T. / 2026) para os postos de trabalho contratados, com base na Cláusula Décima Quarta do contrato, sendo:
Vigia noturno (1 posto) de R\$ 4.930,29 para R\$ 5.265,06 o posto = **R\$ 5.265,06**
Vigia Diurno (2 postos) de R\$ 4.153,00 para R\$ 4.434,99 o posto = **R\$ 8.869,98**
Total mensal do Contrato (12 postos)..... R\$ 14.135,04

DEMAIS CONDIÇÕES

Com a inclusão do Benefício de Assiduidade, previsto na Cláusula Décima Nona da Convenção Coletiva de Trabalho /ano 2026, o pagamento fica condicionado ao cumprimento de requisitos de assiduidade por parte dos funcionários;

O valor referente ao benefício de Assiduidade, deverá ser demonstrado na Planilha de Efetividade mensal encaminhado pela empresa, identificando o nome completo do funcionário que irá receber o benefício naquele mês trabalhado;

A empresa deverá comprovar através do contracheque o benefício de assiduidade pago ao funcionário, após essa condição a empresa poderá incluir na Fatura mensal o prêmio concedido e efetivamente pago ao funcionário.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2025 e no art. 124, Inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às condições contratuais.

Alvorada, 17 de março de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E68F85AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 704/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 704/2026

Objeto: determinar a aplicação da penalidade de demissão ao servidor indiciado pelas imputações a ele atribuídas na portaria de instauração, cientificar da decisão, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar 63.104/2025 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 26 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:DCB3896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 805/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 805/2026

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade ao Permissionário, cientificar da decisão, encerrar o Processo Administrativo Especial nº 55.186/2025 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 06 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:D44F2B4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 915/2026****EXTRATO DE PORTARIA Nº 915/2026**

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução do Contrato nº 149/2023, no que diz respeito a suposta irregularidade fiscal, designando os servidores FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683, RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO, matrícula funcional nº 201109473 e FERNANDO GAYER CARVALHO, matrícula funcional nº 2022111136, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 13 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:FA9D78D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 918/2026****EXTRATO DA PORTARIA Nº 918/2026**

OBJETO: instaurar PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO motivado pela irrisignação da empresa a respeito da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 28.362/2025 e DESIGNAR os servidores Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, Matheus Costa de Almeida, matrícula 2021110403 e Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176, para formarem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 13 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:0A8FB819**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para os servidores Andrea Ferreira (matrícula: 2019109396) e Rafael Leite Francesco Feroletto (matrícula: 2019109473), sendo o curso: Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho Da Teoria à Realidade Municipal, que será realizado nos dias 18 (09h às 11h45min e das 13h45min às 17h) e 19 (09h às 11h) de março de 2026, na SEDE do IGAM - Rua dos Andradas 1560, 18º andar - Galeria Malcon - Centro.

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO Curso presencial: Como Elaborar uma Nota de Empenho Da Teoria à Realidade Municipal.	SERV	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00

Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 01.484.706/0001-39.

Valor Total: R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:84FFD931**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0863/2026**

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 13846/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora LUIZA SARAIVA MILLANI, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, matrícula funcional n.º 2025112504, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:BB90FD9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0868/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 6945/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Nara Regina Dias Silveira**, Enfermeiro, matrícula n.º 2000101421, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos

19/07/2010 a 18/07/2015 e 19/07/2015 a 18/07/2020 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:B56C6054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0869/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 7994/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Patricia dos Santos Carvalho**, Professor de Educação Infantil, matrícula n.º 2020109755, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo 17/02/2020 a 16/02/2025 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:A1D6AD47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0870/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 7068/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Neusa Maria de Almeida Ribeiro**, Professor de Matemática e ciências, matrícula n.º 1998100300, de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 05/03/2008 a 04/03/2013, 05/03/2013 a 04/03/2018 e 05/03/2018 a 04/03/2023 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:C6CFB18E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0871/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 6643/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Lidiane Silva Xavier**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1995001776, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 06/04/2010 a 05/04/2015, 06/04/2015 a 05/04/2020 e 06/04/2020 a 05/04/2025 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:856AA1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0872/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 6309/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Solange Terezinha Rodrigues**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2009104093, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 13/02/2014 a 12/02/2019 e 13/02/2019 a 12/02/2024 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:9FECB89B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0873/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 6725/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Iara Regina Machado da Silveira**, Professor de Estudos Sociais, matrícula n.º 2004102099, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo 17/01/2017 a 16/01/2022 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:BBFD077C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0874/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 6980/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Isabel Cristina Batista da Silva**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1986000327, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 21/11/2012 a 20/11/2017 e 21/11/2017 a 20/11/2022 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:1BAA0DAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0875/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 6980/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Isabel Cristina Batista da Silva**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1994001586, de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 31/01/2000 a 30/01/2005, 21/11/2012 a 20/11/2017 e 21/11/2017 a 20/11/2022 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:53668BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0876/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7436/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Sonia Regina Trindade Rosa**, Professor Língua Portuguesa, matrícula n.º 1999101065, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 25/08/2009 a 24/08/2014, 25/08/2014 a 24/08/2019 e 25/08/2019 a 24/08/2024 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:084F1F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0891/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9008/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Ninpha Luíza Lima Tauber**, Professor de Arte e Educação, matrícula n.º 2000101197, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *09/02/2010 a 08/02/2015*, *09/02/2015 a 08/02/2020* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:1AA21253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0919/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 8887/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Tanara da Silva Benites**, Psicólogo, matrícula n.º 2013106755, de 30 (trinta) dias, de **16/03/2026 a 14/04/2026**, correspondente ao período aquisitivo *08/02/2018 a 07/02/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:B08DCE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0922/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 6378/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Mara Liliane Braga Rodrigues**, Educador Social, matrícula n.º 2013106836, de 30 (trinta) dias, de **16/03/2026 a 14/04/2026**, correspondente ao período aquisitivo *16/04/2018 a 15/04/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:4639CD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0933/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta nos termos da Portaria Municipal n.º 0393/2026, a qual encerra o Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.226/2025,

Resolve:

Demitir a servidora **JAQUELINE VIER RAUBER**, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula funcional n.º 2013106618, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Portaria Municipal n.º 0393/2026, a contar de 06 de março de 2025, de acordo com o informado pelo Processo Digital n.º 13910/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:056A0A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0945/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11245/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Ana Paula Correa Gross**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2007103204, de 210 (duzentos e dez) dias, de **16/03/2026 a 11/10/2026**, correspondente aos períodos aquisitivos *26/02/2007 a 25/02/2012*, *26/02/2012 a 25/02/2017* e *26/02/2017 a 25/02/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8F2C2B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 930/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 930/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 73.398/2025,

RESOLVE:

1. **Homologar** o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R\$ 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação de Infração nº 912515124398 – Série E030066224;
2. **Encerrar** o Processo Administrativo Conciliatório nº 73.398/2025, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5650DEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 931/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 931/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 73.417/2025,

RESOLVE:

1. **Homologar** o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R\$ 176,08 (cento e setenta e seis reais e oito centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912516842715 – Série TE01964263;
2. **Encerrar** o Processo Administrativo Conciliatório nº 73.417/2025, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;

3. **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:06453A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 932/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 932/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 73.419/2025,

RESOLVE:

1. **Homologar** o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R\$ 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912539010716 – Série E031464970;
2. **Encerrar** o Processo Administrativo Conciliatório nº 73.419/2025, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0E52065C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 934/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 14086/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar a servidora Eduarda Fernanda da Silva da Costa, Matrícula nº 2022111006, para o Cargo em Comissão de Coordenadora substituta, CC VII, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no período de 16 de março de 2026 a 25 de março de 2026, no impedimento da titular Gabrielle Texeira Monteiro, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:EEF22DDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 935/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 14159/2026 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar o servidor Felipe Cardarelli de Oliveira, Matrícula nº 2024112190, como Secretário Municipal substituto da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, no período de 13 de março de 2026 a 18 de março de 2026, no impedimento do titular Cristian da Silva Silveira, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:DF60C0AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 948/2026**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 13306/2026;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, período de 19/02/2026 a 31/12/2026, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme segue:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área
004/2026	6713	Lorraine Verginia Eckert	Língua Portuguesa
004/2026	7930	Marília Rosa Terra	Língua Portuguesa
004/2026	8901	Rosenara Figueiredo Macedo	Anos Iniciais
004/2026	7717	Sabrina Tonietto Correia	Anos Iniciais
004/2026	7113	Ubiratan Rodrigues de Mello	Matemática

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:08AFB17F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 949/2026**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 13306/2026;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
004/2026	10721	Camila Geraldo Bairos	História	20/02 31/12/2026
098/2026	7025	Darcila Emília Souza Monroe Rodrigues	Anos Iniciais	18/02 31/12/2026
004/2026	7252	Denise Pinto de Oliveira Almeida	Anos Iniciais	24/02 31/12/2026
004/2026	8887	Eliane Guedes dos Santos Marques	Educação Especial	20/02 31/12/2026
004/2026	29169	Flávia da Rocha Bopsin dos Santos	Matemática	23/02 31/12/2026
098/2026	3157	Honória Beatriz Procopio Coelho	Educação Física	24/02 31/12/2026
004/2026	7460	Justine Weber Cardoso	Matemática	20/02 31/12/2026
004/2026	8196	Maria Regina Linck dos Santos	Educação Especial	26/02 31/12/2026
004/2026	27453	Marisa Teresinha Coelho	Anos iniciais	20/02 31/12/2026
098/2026	5356	Martha Elena Guedes	Arte e Educação	24/02 31/12/2026
004/2026	10390	Naira Beatriz Medeiros Bastos	Anos iniciais	20/02 31/12/2026
098/2026	3189	Patrícia de Oliveira Santos	Matemática	23/02 31/12/2026
004/2026	27440	Patrícia Silva dos Santos	Anos iniciais	18/02 31/12/2026
004/2026	10551	Rita de Cássia de Medeiros	Anos iniciais	26/02 31/12/2026
004/2026	26523	Simone Munisk Gabatulia	Anos iniciais	18/02 31/12/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:25D8A144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos hospitalares. Data, hora e local das disputas de preços: dia 31 de março de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:B12FFDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a contratação parcelada de empresa especializada na execução de sondagens de solo pelo método SPT (Standard Penetration Test), conforme as normas ABNT NBR 6484:2020 e NBR 8036:1983. Data, hora e local das disputas de preços: dia 06 de abril de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:A4E3BC96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 060/2025 – A**

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 060/2025 - A por 12 meses, a contar do dia 21/03/2025 ao dia 20/03/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 11.828/2026 e de acordo com manifestação da empresa B3 Indústria e Comércio de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual Ltda.

Detentora: B3 Indústria e Comércio de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual Ltda.

Alvorada, 12 de março de 2025.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8099B340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
 LEI MUNICIPAL Nº 4.246, DE TREZE DE MARÇO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).”

VALMOR DE FREITAS JUNIOR, Vice-Prefeito de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, faz

saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
 Unidade Orçamentária: 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
 Função: 0013 - CULTURA
 Subfunção: 0392 – DIFUSÃO CULTURAL
 Programa de Governo: 0357 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO P/ AÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS
 Ação: 1.418 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA/FAZENDA
 3.3.3.90.30 – Material de consumo (27061326) R\$ 297.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 297.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vínculo (27061326) no valor de R\$ 297.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 297.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretario Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:C52C0830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
 LEI MUNICIPAL Nº 4.247, DE TREZE DE MARÇO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).”

VALMOR DE FREITAS JUNIOR, Vice-Prefeito de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 Função: 0004 – Administração
 Subfunção: 0122– Administração Geral
 Programa de Governo: 0146 – ADMINISTRAÇÃO SMED
 Ação: 2.201 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED
 3.3.3.90.91 – Sentenças judiciais (XXXX/15000001) R\$ 10.000,00
 Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial:

I – A redução de dotação orçamentária conforme segue:
 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
 Função: 0013 – Cultura
 Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
 Programa de Governo: 0239 – REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS
 Ação: 2.663 – ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS
 3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2767/15000001) ... R\$ 10.000,00
 Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 10.000,00
 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:666705ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
 LEI MUNICIPAL Nº 4.248, DE TREZE DE MARÇO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 202.672,31 (DUZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS COM TRINTA E UM REAIS).”

VALMOR DE FREITAS JUNIOR, Vice-Prefeito de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 202.672,31 (duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais com trinta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 005 – BEM ESTAR ANIMAL
 Função: 0018 – Gestão Ambiental
 Subfunção: 0542 – Controle Ambiental
 Programa de Governo: 0359 – BEM ESTAR ANIMAL
 Ação: 1.436 – CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS (CÃES E GATOS)
 3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ (27061326) R\$ 202.672,31

Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 202.672,31

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vínculo (27061326) no valor R\$ 202.672,31

Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 202.672,31

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:57A33226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2025**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2025

Pelo presente, fica notificado CENTRAL DE CONSULTAS SERVICOS DE SAUDE LTDA representado (a) por RENATA VANTI, CNPJ nº 06.371.149/0007-59, situado(a) AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 1275, CEP 94810-000, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, na data de **09 de março de 2026**, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 09/2025**, vinculado ao processo nº 20777 / 2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da solicitação (09/06/2026), para apresentar manifestação quanto ao **item 1** do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que a prorrogação de prazo foi concedida a partir da apresentação de justificativa com a comprovação de que o processo de avaliação de projeto básico de arquitetura está tramitando e em avaliação.

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	RDC/ANVISA nº 50/2002 c/c Inciso I do Art 23 e da RDC/ANVISA nº 63/2011 c/c Art 3ºe ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada nº 66/2023.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Clairton Alves
Código Identificador:266FE350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2025**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 51/2025

Pelo presente, fica notificado A LIGA ELEMENTAR DA MULHER DA VILA SALOMÉ representado (a) por EVA BEATRIZ ORONHA, CPF 448.279.460-00, inscrito (a) no CNPJ 92.859.727/0001-47, situado (a) RUA Gonçalves Dias, nº 99, CEP 94.828-390, Bairro Maria Regina, Alvorada - RS, na data de 13 de março de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 51/2025, vinculado ao processo nº 69671/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (20/02/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01, 02 e 03 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:ACDD4084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 054/2025**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 54/2025

Pelo presente, fica notificado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA representado (a) por REGINA BEATRIZ DOS SANTOS, CPF 488.839.640-04, inscrito (a) no CNPJ 92.397.181/0001-50, situado (a) Rua Mariz e Barros, nº 291, CEP 94.820-410, Bairro Americana, Alvorada - RS, na data de 13 de março de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 54/2025, vinculado ao processo nº 70323/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (06/03/2026), para apresentar manifestação quanto ao item: 01 referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B3805730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2025**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 57/2025

Pelo presente, fica notificado VINÍCIUS DA SILVEIRA DA SILVA LTDA. representado (a) por VINÍCIUS DA SILVEIRA DA SILVA, CPF 014.289.150-95, inscrito (a) no CNPJ 53.934.859/0002-15, situado (a) Rua Marrocos, nº 145, CEP 94.820-590, Bairro Americana, Alvorada - RS, na data de 13 de março de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 57/2025, vinculado ao processo nº 76047/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (12/03/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:114D37AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA LEILÃO 01-2026**

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026 O MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, representado pelo Prefeito Municipal, **IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**, TORNA PÚBLICO que realizará **LEILÃO ON-LINE E PRESENCIAL** de bens inservíveis, a ser realizado no dia **07/04/2026**, às 10hs, no **Centro Cultural Inúbia**,

Rua José da Costa Lemos, nº 65, Centro, Arambaré/RS e através do site **www.fernandaleiloes.lel.br**. O Edital encontra-se disponível no site www.arambare.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3676-2521, ramal 214 (Setor de Transportes) no horário das 08h às 14h ou com a Leiloeira Fernanda Terres de Paula, através do telefone (51) 98124-4232 ou e-mail: atendimentofernandaleiloes@gmail.com, site: **www.fernandaleiloes.lel.br** Arambaré/RS, 16 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:1938D542

**LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 42/2026**

OBJETO: aquisição de material para manutenção veicular transit jbl8g26
EXECUTOR: BECAR AUTOPEÇAS, CNPJ: 92.090.596/0001-86
VALOR: R\$ 742,35 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5674
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 16 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:E4BEF090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº. 410/2026**

Dispõe Sobre a Nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos Conselhos e Comissões municipais deve ser definida por meio de Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 896, de 25 de agosto de 2020, que consolida a legislação sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, bem como suas posteriores atualizações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Araricá, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, conforme segue:

	Seguimento	Função	Servidor
1	Representantes da Secretaria Municipal da Ação Social	Titular	Andriele Tormes de Oliveira dos Santos
2		Suplente	Luiza Aline da Silva Mariano
3	Representantes da Secretaria Municipal	Titular	Liege Fialho Viana

4	de Educação e Cultura	Suplente	Ana Lúcia Strack
5	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Karolini Washter
6		Suplente	Gilberto Enselbach
7	Representantes da Secretaria Municipal de Administração	Titular	Quetlin Thais da Silva Lopes
8		Suplente	Andrei Luan da Silva
9		Titular	Fabiana Augustin
10		Titular	Cássia Ritieli da Rosa
11		Titular	Rosane Tauber
12	Representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídas	Titular	Daniel Machado
13		Suplente	Alexandre de Lima
14		Suplente	Igor Heidrich da Silveira
15		Suplente	Cátia Helena da Silva
16		Suplente	Maria Lorena Wolff

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 326/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 4 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:68AD93A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2026**

13/03/2026- Portaria nº 823/2026- CESSAR EFEITO da Portaria nº: 514/2025, que designou o (a) servidor (a) VIVIANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 4199, para exercer a Função Gratificada FG:4, de Dirigente de Equipe, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, e 44 e 52 da Lei 2138/2002, a contar de 03 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C4C48C48

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2026**

13/03/2026- Portaria nº 824/2026- CESSAR EFEITO da Portaria nº 516/2025, que suspendeu o Estágio Probatório da servidora VIVIANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº4199, Cargo de Enfermeiro, a contar de 03 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5A87367F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2026**

13/03/2026 - Portaria nº 825/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, CARLOS ALBERTO DE SOUZA MACHADO, matrícula 1825, Cargo de ELETRICISTA, para o efetivo exercício de sua função a contar de 16 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:39EA21D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
AIRTON DA SILVA.**

PORTARIA Nº401/2026.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor AIRTON DA SILVA matrícula nº 90-6/1, cargo de Operário, referente a portaria de convocação Nº192/2025, nos dias 09/07/2025, 10/07/2025, 11/07/2025, 12/09/2025, 15/09/2025, 21/10/2025, 05/02/2026, 06/02/2026, 09/02/2026, 10/02/2026, 11/02/2026 e 12/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4E6D57A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
LEONIR CARLOS JANTSCH.**

PORTARIA Nº400/2026.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas referentes a portaria de convocação nº197/2025, para o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, Matrícula 395-6/1, cargo de Operador de Máquina, nos dias 14/02/2025 e 06/02/2026. Referente ao período de 02/03/2023 a 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:58D5264B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
LUCAS PANZENHAGEN GOI.**

PORTARIA Nº402/2026.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº604/2025, para o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, na manhã dos dias 28/10/2025, 24/11/2025, na tarde do dia 05/08/2025 e nos dias 22/09/2025, 07/10/2025, 13/01/2026 e 12/02/2026, referente ao período aquisitivo de 14/08/2023 à 13/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EE15EE21

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.**

PORTARIA Nº399/2026.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº204/2025, para o servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, matrícula 4629-9/3, cargo de OPERÁRIO, na manhã dos dias 05/03/2025, 31/03/2025, 07/04/2025 e 14/04/2025 e nos dias 03/03/2025, 07/03/2025 e 05/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:86ABA506

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA ZARA GISELI SCHUNEMANN RUYER**

PORTARIA Nº 405/2026

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA ZARA GISELI SCHUNEMANN RUYER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 09/03/2026, a contratada ZARA GISELI SCHUNEMANN RUYER, matrícula 5262-0/2, contratada temporariamente no cargo de Monitor de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:CB0E9AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO.**

PORTARIA Nº 403/2026

Designa Servidora de Fiscal de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa a Servidora, BRUNA C. M. ZANETTI SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 4780-5/1, como fiscal do contrato nº 26/2026, com a empresa OBA OBA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 14.273.937/0001-45, para a locação de 10 (des) brinquedos infláveis, para a programação do “Páscoa da Criança 2026”, que está prevista para ocorrer no dia 28/03/2026, das 14h às 18h, junto à Praça Municipal de Augusto Pestana.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9AB4C6AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO.**

PORTARIA Nº 404/2026

Designa Servidora de fiscal de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal do Contrato nº 27/2026, firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO CADEADO EM CENA, inscrita no CNPJ nº 55.852.892/0001-40, para a prestação de serviços especializados na realização do teatro de Páscoa “A paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo” a ser apresentado no dia 03/04/2026, na Praça Farroupilha, neste Município, conforme cláusulas contratuais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 16 DE MARÇO DE 2026**CLOVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:CC24546F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES DE FISCALIS DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 406/2026

Designa Servidores de fiscais de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os Servidores Sr. CARLOS CRISTIANO GEHRKE, Mecânico, Matrícula nº 5038-5/1, como fiscal do Contrato nº 28/2026, formalizado entre o Município e a empresa TECNODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 94.065.604/0001-60 para realizar o diagnóstico e conserto das unidades injetoras do equipamento da malha viária Patrola 09 (case 845) do município, conforme contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 16 DE MARÇO DE 2026.**CLOVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:A0CA5F4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo nº 256/2026 e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 240/2026**, para a contratação da empresa TECNODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.065.604/0001-60, para o conserto das unidades injetoras da patrola 09 (CASE 845) deste Município, pelo valor total de R\$30.188,00 (trinta mil, cento e oitenta e oito reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 16 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:74614E3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo nº 256/2026 e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 240/2026**, para a contratação da empresa TECNODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.065.604/0001-60, para o conserto das unidades injetoras da patrola 09 (CASE 845) deste Município, pelo valor total de R\$30.188,00 (trinta mil, cento e oitenta e oito reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 16 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:90AC31B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO****SÚMULA CONTRATO Nº 28/2026****Contratante:** Município de Augusto Pestana – RS.**Contratada:** TECNODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 94.065.604/0001-60.**Objeto:** Diagnóstico e conserto das unidades injetoras do equipamento da malha viária Patrola 09 (Case 845) do Município, de acordo com a proposta financeira apresentada pela Contratada.**Valor:** R\$30.188,00 (trinta mil, cento e oitenta e oito reais), sendo R\$27.968,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais), referente aos materiais e R\$2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais) referente aos serviços.**Vigência do Contrato:** 16/03/2026 a 30/04/2026.**Dotação Orçamentária:** 5951 2020 339030 e 6878 2020 339039.**Legislação:** Lei Federal n.º 14.133/2021.**Processo Administrativo n.º** 256/2026.**Dispensa de Licitação por limite n.º** 240/2026.

Augusto Pestana/RS, 16 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:95BBE0A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO****SÚMULA CONTRATO Nº 28/2026****Contratante:** Município de Augusto Pestana – RS.**Contratada:** TECNODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 94.065.604/0001-60.**Objeto:** Diagnóstico e conserto das unidades injetoras do equipamento da malha viária Patrola 09 (Case 845) do Município, de acordo com a proposta financeira apresentada pela Contratada.**Valor:** R\$30.188,00 (trinta mil, cento e oitenta e oito reais), sendo R\$27.968,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais), referente aos materiais e R\$2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais) referente aos serviços.**Vigência do Contrato:** 16/03/2026 a 30/04/2026.**Dotação Orçamentária:** 5951 2020 339030 e 6878 2020 339039.**Legislação:** Lei Federal n.º 14.133/2021.**Processo Administrativo n.º** 256/2026.**Dispensa de Licitação por limite n.º** 240/2026.

Augusto Pestana/RS, 16 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:571F6B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE RECAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADOS DE FORMA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 13/04/2026, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas enviadas até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

A licitação é Exclusiva para as beneficiárias da LC 123/2006. Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalícias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 17 de março de 2026

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2501F058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Modalidade Chamada Pública - PNAE Nº: 1/2026
- Processo Licitatório Nº: 52/2026
- Objetivo: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Fornecedores e Itens:
Ronei Giacomel 009.557.880-30
Itens Vencedores: 15, 16, 17, 20
No valor total de: R\$ 39.300,00

Devilde Moreto Giacomel 954.805.440-04
Itens Vencedores: 28, 29
No valor total de: R\$ 16.950,00
EDINÉIA WZIONTEK FABIAN 981.256.130-72
Itens Vencedores: 11, 19
No valor total de: R\$ 20.400,00
Gladimir José David 476.514.150-00
Itens Vencedores: 25
No valor total de: R\$ 18.000,00
VIRTE BERNADETE FELIPETTO CZAPELA 906.822.030-68
Itens Vencedores: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13
No valor total de: R\$ 36.700,00
Rosane Maria Guarneri 989.806.020-49
Itens Vencedores: 21
No valor total de: R\$ 5.000,00
SANDRA MARA PIOVESAN 019.332.550-05
Itens Vencedores: 14
No valor total de: R\$ 17.160,00
JUSSIANO JOSÉ SARGENHESKI 040.828.580-08
Itens Vencedores: 12, 26, 27
No valor total de: R\$ 2.994,80
JUNIOR CZAPELA 043.835.710-85
Itens Vencedores: 18, 22, 23, 24, 30
No valor total de: R\$ 28.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL BARAO DE COTEGIPE, 16 de Março de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:70ACD3F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.353/2003, de 05 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Mun. da Agric. e Meio Ambiente	Agnaldo R. Kellermann Landvoigt	Ademir Machado de Sá
Secretaria Municipal de Saúde	Maicom Brolem Padilha Vertuozo	Marlusa Terezinha Bortoletti dos Santos
Secretaria Municipal de Educação	Jiqueli Elizabete da Fonseca	Horacilio José Machado
Parque Florestal de Espigão Alto	Claudio Daniel Maciel	Catieli Bogoni
Ascar/Emater	Eduardo José Kapp	Jean Cecchin Biondo
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Elisa Ines Debastiani	Maineli Varela dos Santos
Câmara de Dirigentes Lojistas	Eduarda Louise Rodrigues	Enio Betiolo
Lions Clube	Suzana da Silva Perin	Moacir Caragnato Perin

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá duração de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 282, de 04 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 16 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B4C27467

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de março a 12 de abril de 2026, (20 dias), a servidora **Raquel de Fátima Mileski dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 16 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A1491B8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Designa Coordenador Municipal, Coordenador Adjunto, Setor Técnico e Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.095/2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Barracão, resolve:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC** constitui o órgão do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e será composta da seguinte forma:

- I – Coordenador (a) Municipal;
- II – Coordenador (a) Adjunto;
- III - Setor Técnico;
- IV - Setor Operativo;
- V – Conselho Municipal.

Art. 2º Nomeia o servidor **Abel Primieri**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Gabinete, para atuar como Coordenador Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Barracão-RS.

Art. 3º Nomeia o servidor **Aginaldo Rogério Kellerman Landvoigt**, ocupante do cargo efetivo de engenheiro agrônomo, padrão 11, classe D, para atuar como Coordenador Adjunto da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Barracão-RS.

Art. 4º Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Setor Técnico e Operativo da COMPDEC:

Setor Técnico:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Juliano Rodrigo Bergamo;
Representante da CooCam – Régis Bergamo;
Representante da Copercampos – Marcell Bogoni;
Representante do Hospital São Valentim – Ana Maria Deconto Neuls;

Representante investido no cargo de psicólogo – Cintia de Fátima Sinhorini;
Representante investido no cargo de assistente social – Evelize Varela Webber;
Representante investido no cargo de engenheira civil – Alessandra Maioli;
Representante investido no cargo de procurador jurídico – Daniel Prado Stradioto;
Representante investido no cargo de operário especializado – Glademir de Chaves.

Setor Operativo:

Representante da Secretaria Municipal de Obras – Joel Ribeiro de Mattos;
Representante da Brigada Militar – Edilon Jesus da Luz;
Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários – Luis Carlos Zanatto.

Art. 5º As funções de Coordenador, Coordenador Adjunto e membros do Setor Técnico e Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil são consideradas serviço público relevante.

Art. 6º Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMDEC**:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular – Aginaldo Rogério Kellermann Landvoigt;
Suplente – Edson Gilberto Bittencourt.
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular – Reni Aparecida Girardi de Andrades;
Suplente – Maristela Picolotto.
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barracão:
Titular – Joseane Figueiredo Jacobi;
Suplente – Valdir da Silva Santos.

Representantes da EMATER-RS/ASCAR - Barracão:
Titular – Jean Cecchin Biondo;
Suplente – Eduardo José Kapp.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 470, de 25 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 16 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D8CCC6F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DOS VEÍCULOS
ONIX JCA-9F05 E SPIN JAI-4J74. SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 81/2026

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças para conserto dos veículos Onix JCA-9F05 e SPIN JAI-4J74. Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 16/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244

Valor: R\$ 2.224,50

Barra do Guarita, 16/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0822E221

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03-2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 01/04/2026

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 16/03/2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:00EC6CB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

DECRETO Nº 011 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispensa as Servidoras Públicas Municipais no dia 20 de Março de 2026, para participarem do evento da SEMANA DAS MULHERES.

JOVIANO ZAGO Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- As comemorações do Dia Internacional da Mulher, 08 de Março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensadas no dia **20 de março de 2026**, no turno da tarde, Sexta-Feira todas as Servidoras Públicas Municipais para o evento da **SEMANA DA MULHER**, cujo mesmo acontecerá no Salão Paroquial a partir das 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 16 de Março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:1654751E

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 24/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 24/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: ROGÉRIO PEREREIRA DIAS

CNPJ: 63.651.296/0001-20

OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados, manutenção, combustível e demais insumos necessários, destinados ao deslocamento diário de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Barros Cassal, em rotas urbanas e rurais, conforme itinerários, quantitativos e especificações a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período necessário à regularização do processo licitatório definitivo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Dotações:

879

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr 957

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr 1047

Recursos não Vinculados de Impostos 1125

Recursos não Vinculados de Impostos 1386

Transferências de Recursos do FNDE Refer 1462

Transferências de Recursos do FNDE Refer 1465

Transferências de Recursos dos Estados p 1468

Transferências de Recursos do FNDE Refer 1472

Transferências de Recursos dos Estados p

Valor: R\$519,1 (quinhentos e dezenove reais e doze centavos) diários

Vigência: 09/02/26 até 30/06/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4FD87246

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 25/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 25/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: JARDEL JONER 96800461091

CNPJ: 41.070.686/0001-74

OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados, manutenção, combustível e demais insumos necessários, destinados ao deslocamento diário de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Barros Cassal, em rotas urbanas e rurais, conforme itinerários, quantitativos e especificações a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período necessário à regularização do processo licitatório definitivo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Dotações:

879

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr 957

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr 1047

Recursos não Vinculados de Impostos
1125
Recursos não Vinculados de Impostos
1386
Transferências de Recursos do FNDE Refer
1462
Transferências de Recursos do FNDE Refer
1465
Transferências de Recursos dos Estados p
1468
Transferências de Recursos do FNDE Refer
1472
Transferências de Recursos dos Estados p
Valor: R\$507,0 (quinhentos e sete reais) diários
Vigência: 09/02/26 até 30/06/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F8DEAFC3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 26/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 26/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: MARCIO ROGÉRIO GUTERRES DOS SANTOS
CNPJ: 40.727.152/0001-05

OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados, manutenção, combustível e demais insumos necessários, destinados ao deslocamento diário de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Barros Cassal, em rotas urbanas e rurais, conforme itinerários, quantitativos e especificações a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período necessário à regularização do processo licitatório definitivo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Dotações:
879

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
957

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
1047

Recursos não Vinculados de Impostos
1125

Recursos não Vinculados de Impostos
1386

Transferências de Recursos do FNDE Refer
1462

Transferências de Recursos do FNDE Refer
1465

Transferências de Recursos dos Estados p
1468

Transferências de Recursos do FNDE Refer
1472

Transferências de Recursos dos Estados p
Valor: R\$346,8 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) diários

Vigência: 09/02/26 até 30/06/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F23FAF33

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 27/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 27/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: MARIA IVONIR GUTERRES DOS SANTOS

CNPJ: 40.791.450/0001-64

OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados, manutenção, combustível e demais insumos necessários, destinados ao deslocamento diário de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Barros Cassal, em rotas urbanas e rurais, conforme itinerários, quantitativos e especificações a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período necessário à regularização do processo licitatório definitivo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Dotações:
879

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
957

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
1047

Recursos não Vinculados de Impostos
1125

Recursos não Vinculados de Impostos
1386

Transferências de Recursos do FNDE Refer
1462

Transferências de Recursos do FNDE Refer
1465

Transferências de Recursos dos Estados p
1468

Transferências de Recursos do FNDE Refer
1472

Transferências de Recursos dos Estados p
Valor: R\$5,0 (cinco reais e dois centavos) diários

Vigência: 09/02/26 até 30/06/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D4ECD67

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 28/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 28/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: CLAUDIOMIR R. FLORES BORGES - ME
CNPJ: 04.843.627/0001-65

OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados, manutenção, combustível e demais insumos necessários, destinados ao deslocamento diário de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Barros Cassal, em rotas urbanas e rurais, conforme itinerários, quantitativos e especificações a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período necessário à regularização do processo licitatório definitivo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Dotações:
879

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
957

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
1047

Recursos não Vinculados de Impostos
1125

Recursos não Vinculados de Impostos
1386

Transferências de Recursos do FNDE Refer
1462

Transferências de Recursos do FNDE Refer
1465

Transferências de Recursos dos Estados p
1468

Transferências de Recursos do FNDE Refer
1472

Transferências de Recursos dos Estados p

Valor: R\$355,6 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) diários
Vigência: 09/02/26 até 30/06/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DB897D14

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 29/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 29/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: SELMO AILE DRUNN

CNPJ: 64.188.093/0001-02

OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados, manutenção, combustível e demais insumos necessários, destinados ao deslocamento diário de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Barros Cassal, em rotas urbanas e rurais, conforme itinerários, quantitativos e especificações a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período necessário à regularização do processo licitatório definitivo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Dotações:

879

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

957

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

1047

Recursos não Vinculados de Impostos

1125

Recursos não Vinculados de Impostos

1386

Transferências de Recursos do FNDE Refer

1462

Transferências de Recursos do FNDE Refer

1465

Transferências de Recursos dos Estados p

1468

Transferências de Recursos do FNDE Refer

1472

Transferências de Recursos dos Estados p

Valor: R\$529,2 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) diários

Vigência: 09/02/26 até 30/06/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C229A7C6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 30/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 30/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: RONI PADILHA

CNPJ: 32.406.364/0001-62

OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados, manutenção, combustível e demais insumos necessários, destinados ao deslocamento diário de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Barros Cassal, em rotas urbanas e rurais, conforme itinerários, quantitativos e especificações a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período necessário à regularização do processo licitatório definitivo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Dotações:

879

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

957

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

1047

Recursos não Vinculados de Impostos

1125

Recursos não Vinculados de Impostos

1386

Transferências de Recursos do FNDE Refer

1462

Transferências de Recursos do FNDE Refer

1465

Transferências de Recursos dos Estados p

1468

Transferências de Recursos do FNDE Refer

1472

Transferências de Recursos dos Estados p

Valor: R\$390,0 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) diários

Vigência: 09/02/26 até 30/06/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:32C5FC23

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 31/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 31/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: ALEXANDRE DA SILVA PADILHA

CNPJ: 60.764.589/0001-26

OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados, manutenção, combustível e demais insumos necessários, destinados ao deslocamento diário de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Barros Cassal, em rotas urbanas e rurais, conforme itinerários, quantitativos e especificações a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período necessário à regularização do processo licitatório definitivo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Dotações:

879

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

957

Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

1047

Recursos não Vinculados de Impostos

1125

Recursos não Vinculados de Impostos

1386

Transferências de Recursos do FNDE Refer

1462

Transferências de Recursos do FNDE Refer

1465

Transferências de Recursos dos Estados p

1468

Transferências de Recursos do FNDE Refer

1472

Transferências de Recursos dos Estados p

Valor: R\$348,6 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) diários

Vigência: 09/02/26 até 30/06/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:81F23DC6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 32/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL Nº 32/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
 CNPJ: 87.612.735/0001-54
 Contratada: LEANDRO ANTONIO OLIVEIRA 01473214092
 CNPJ: 13.550.634/0001-60
 OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados, manutenção, combustível e demais insumos necessários, destinados ao deslocamento diário de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Barros Cassal, em rotas urbanas e rurais, conforme itinerários, quantitativos e especificações a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período necessário à regularização do processo licitatório definitivo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
 Dotações:
 879
 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr 957
 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr 1047
 Recursos não Vinculados de Impostos 1125
 Recursos não Vinculados de Impostos 1386
 Transferências de Recursos do FNDE Refer 1462
 Transferências de Recursos do FNDE Refer 1465
 Transferências de Recursos dos Estados p 1468
 Transferências de Recursos do FNDE Refer 1472
 Transferências de Recursos dos Estados p 1468
 Valor: R\$309,8 (trezentos e nove reais e oitenta e um centavos) diários
 Vigência: 09/02/26 até 30/06/26

Publicado por:
 Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3BB5022B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL Nº 22/2026
 Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
 CNPJ: 87.612.735/0001-54
 Contratada: PAULO ALENCAR LIPPSTEIN - ME
 CNPJ: 11.643.084/0001-06
 OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados, manutenção, combustível e demais insumos necessários, destinados ao deslocamento diário de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Barros Cassal, em rotas urbanas e rurais, conforme itinerários, quantitativos e especificações a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período necessário à regularização do processo licitatório definitivo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
 Dotações: 879 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr 957 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr 1047 - Recursos não Vinculados de Impostos 1125 - Recursos não Vinculados de Impostos 1386 - Transferências de Recursos do FNDE Refer 1462 - Transferências de Recursos do FNDE Refer 1465 - Transferências de Recursos dos Estados p 1468 - Transferências de Recursos do FNDE Refer 1472 - Transferências de Recursos dos Estados p
 Valor: R\$260,4 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) diários
 Vigência: 09/02/26 até 30/06/26

Publicado por:
 Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C9A24B4C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL Nº 23/2026
 Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
 CNPJ: 87.612.735/0001-54
 Contratada: VANDERLEI DA COSTA DA SILVA
 CNPJ: 40.697.014/0001-20
 OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados, manutenção, combustível e demais insumos necessários, destinados ao deslocamento diário de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Barros Cassal, em rotas urbanas e rurais, conforme itinerários, quantitativos e especificações a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período necessário à regularização do processo licitatório definitivo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
 Dotações:
 879
 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr 957
 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr 1047
 Recursos não Vinculados de Impostos 1125
 Recursos não Vinculados de Impostos 1386
 Transferências de Recursos do FNDE Refer 1462
 Transferências de Recursos do FNDE Refer 1465
 Transferências de Recursos dos Estados p 1468
 Transferências de Recursos do FNDE Refer 1472
 Transferências de Recursos dos Estados p 1468
 Valor: R\$361,2 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos) diários
 Vigência: 09/02/26 até 30/06/26

Publicado por:
 Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A0A56505

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026
 Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
 CNPJ: 87.612.735/0001-54
 Contratada: EDUARDO BARBIERI
 CNPJ: 10.539.093/0001-80
 OBJETO: Contratação emergencial para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas da rede pública municipal de ensino, visando garantir a continuidade da oferta de alimentação escolar aos alunos durante o período letivo. A presente contratação tem caráter emergencial e temporário, sendo realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade imediata de manutenção do fornecimento de alimentação escolar, serviço essencial ao funcionamento das atividades educacionais e ao atendimento dos estudantes da rede municipal. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, contemplando os itens necessários para a composição da merenda escolar, observando padrões de qualidade, validade, acondicionamento adequado e demais exigências sanitárias vigentes. A contratação emergencial terá vigência limitada ao período estritamente necessário para a conclusão do processo licitatório definitivo, na modalidade de Pregão Eletrônico, que se encontra em fase de planejamento e instrução administrativa.
 Dotações: 1009 - Recursos não Vinculados de Impostos 1108 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: R\$119.577,50 (cento e dezenove mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 20/02/26 até 20/04/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:77B64412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 004/2026, do tipo menor preço global, para contratação de laboratório para coleta e análise de exames laboratoriais. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 31 de março de 2026, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistasul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistasul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 16 de março de 2026.

PATRICIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:D2AF05E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Frederico Arcari Becker, Prefeito Municipal de Bom Jesus/RS, no uso das atribuições legais, por este Extrato, torna público que se encontra no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br, a retificação do Edital de Abertura do concurso em epígrafe.

Bom Jesus/RS, 06 de março de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:49F5B0E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS - PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO – RS
EDITAL Nº 11/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS
PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

O Município de Bom Princípio/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público o **Edital nº 11/2026**, que regulamenta o processo de seleção de candidatos para participação nos cursos de qualificação e capacitação profissional do **Programa RS Qualificação Recomeçar**, em convênio com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul.

Serão ofertadas **38 vagas**, distribuídas nos seguintes cursos:

- **Cuidador de Idosos e Pessoas com Deficiência** – 20 vagas – carga horária de 40 horas.
- **Monitor Escolar** – 18 vagas – carga horária de 44 horas.

As inscrições serão realizadas **presencialmente no CRAS de Bom Princípio**, situado na Rua São Pedro Canísio, nº 24, sala 2, Centro, no **período de 16 de março de 2026 a 06 de abril de 2026**.

O processo seletivo destina-se a pessoas com **idade mínima de 16 anos**, observados os critérios de prioridade previstos no edital.

O edital completo e demais informações encontram-se disponíveis no **site oficial do Município de Bom Princípio** e no **CRAS**.

Bom Princípio/RS, 16 de março de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:BD193CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026 DISPENSA Nº 49/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Cultura

Modalidade

Dispensa por Limite nº 49/2026

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Aquisição de 4 troféus de premiação para o Torneio de Bocha do balneário Ponte Arame 2026, sendo

de plástico dourado 19cm (personalização 3º Lugar),

Dados financeiros

Valor total: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

35.884.194/0001-10, com sede à R quinze de novembro, 792 - Santa Catarina - CAXIAS DO SUL/RS,

Cep. 95032-430

Informações adicionais

Data da assinatura: 04/03/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 04 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3FE58C85

PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026 DISPENSA Nº 49/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Cultura
 Modalidade
 Dispensa por Limite nº 49/2026
 Fiscal Rita
 Objeto do contrato
 Aquisição de 8 troféus de premiação para o Torneio de Bocha do balneário Ponte Arame 2026, sendo divididos em: 4 unidades de troféu de plástico dourado 40cm (personalização 1º Lugar), 4 unidades de troféu de plástico dourado 28cm (personalização 2º Lugar).
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: PARASOU E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.241.038/0001-14, com sede à R DOUTOR NORONHA, 193 - PERPETUO SOCORRO - CRUZ ALTA/RS, Cep. 98050-230
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 04/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 04 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C294A738

PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026 DISPENSA Nº 53/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria de Saúde
 Modalidade
 Dispensa por Justificativa nº 53/2026
 Fiscal Marcos
 Objeto do contrato
 Contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças para manutenção do veículo
 RENAULT/ MASTER REVES A, placa JCL6H22, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 3.412,90 (três mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: GABARDO E LAITANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.016/0001-55, com sede à av getulio vargas, 3241 - niteroi - CANOAS/RS, Cep. 92110-454
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 10/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:81C8CBB7

PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026 DISPENSA Nº 63/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Gabinete do Prefeito

Modalidade
 Dispensa por Limite nº 63/2026
 Fiscal Rita
 Objeto do contrato
 Aquisição de lonas, janelas sob medidas, corrimãos, portas, grade e brise metálica a serem executados conforme especificações, para devida substituição, referente a reforma do Gabinete do Prefeito
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 48.596,00 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: 63.829.361 NICOLAS FALEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.829.361/0001-65, com sede à R ALIPIO ROSA, 145 - charrua - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 16/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 16 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FBFE0687

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos 0km, para a Secretaria de Saúde. Início de Recebimento de propostas: 17/03/2026, às 09:00h. Abertura das propostas/disputa: 27/03/2026 às 14:01h. Maiores informações pelo fone (51) 99986-1289 ou no e-mail: pregao_butia@yahoo.com.br e download do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:4B30FF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA Nº 16, DE 16/03/2026

CONCEDE PENSÃO

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, art. 63, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ROBERTO HABIGZANG**, matrícula 59, cargo de Tesoureiro, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 06/01/2026, inativado conforme Portaria nº 44/2021, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: **ANELORE SCHAAF HABIGZANG**, cônjuge, a contar de 06/01/2026, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST.

SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CAMPO BOM, 16/03/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Doralice Martins Blos

Código Identificador:DB47A895

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 27 de março de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a Aquisição de materiais de construção – emenda parlamentar 202228610005. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:4E301F1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.885, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM - CMAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, para o cumprimento do restante do mandato até 1º de abril de 2027, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes do Poder Público, indicados através do Decreto Municipal nº 7.747, de 28 de maio de 2025.

I – PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

1. MARIA REGINA SEIBEL CORREA DOS SANTOS - Titular
IRENE REGINA RADTKE DALBELLO – Suplente - em substituição a LUCIANE BEATRIZ TAUFER

...

3. CLARICE DE LARA DIAS – Titular - em substituição a ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI
MARIACARMEMASTOLFIPICANÇO– Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:21E2B45A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 031/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 17 de março de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.462	JUZELI JULIANE CARDOSO	Professor da Educação Infantil	129
66.463	JOSIANI SIBELI NOGARA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	46
66.464	LUCIMAR ANTONIO DE LIMA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Educação Física	14
66.465	FRANCO DE SOUZA MACHADO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	11
66.466	ANA CLARA SANTOS DOS REIS	Auxiliar Administrativo Escolar	29
66.467	JONATHAN PERES ABREU	Engenheiro Civil	16
66.468	ELVIS FRIEDRICH	Técnico em Enfermagem	50

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:9A12FFD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 032/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, considerando a decisão judicial proferida na Apelação Cível nº 5004647-55.2022.8.21.0087 que tramitou na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 17 de março de 2026, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.469	PÂMELA KIRSCH SCHENCKEL	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	129

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:1576FC9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 13/2026, DE 17/03/2026.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
12/03/2026	SEL RS	04.110636.0-9	Convênio Ilumina Esporte	200.000,00
13/03/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes ESF/EAP	249.504,00
13/03/2026	FMS	60718-5	Saúde Bucal	30.056,00
13/03/2026	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
13/03/2026	FMS	60718-5	Programa Agentes Comunitários de Saúde	265.844,00
13/03/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes Multiprofissionais	42.750,00
13/03/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Per Cápita Base Populac.	32.089,84

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B0D1ADBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.445, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **LETICIA MORGANA PURPER PEREIRA**, matrícula nº 14491, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A64D867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.446, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 66.233, de 18 de fevereiro de 2026, que ampliou a jornada de trabalho da servidora **CARLA MARA SPERAFICO**, em 20 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **CARLA MARA SPERAFICO**, matrícula nº 13830, para 10 horas semanais, no período de 1º de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:271514A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.449, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **SIMONE CHIKÁ**, matrícula nº 9594, ampliada em 10 horas semanais, através da Portaria nº 66.217, de 18 de fevereiro de 2026, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:82D6418D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.453, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a ampliação de jornada de trabalho do Professor **ALBERTO DA SILVA FRUCK**, matrícula nº 13304, ampliada em 20 horas semanais, através da Portaria nº 66.225, de 18 de fevereiro de 2026, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:49428DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.456, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de fevereiro de 2026, da servidora **GISELE FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14146, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de janeiro de 2023, pela Portaria nº 58.447, de 13 de janeiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:19B10B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.458, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCIO LUIS DALMAS NARVAEZ**, matrícula nº 15701, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 13 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6C820FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.459, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de março de 2026, da servidora **ANDRIELE DA SILVA**, matrícula nº 14216, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de fevereiro de 2023, pela Portaria nº 58.631, de 13 de fevereiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de março de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2D067E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.460, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALESSANDRA DA ROCHA MACHADO**, matrícula nº 15309, para substituir a Secretária Municipal de Educação e Cultura, **MARA HELENA DAUBERMANN**, matrículas nº 5270 e nº 15326, no período de 14 de abril a 03 de maio de 2026, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ECEC41DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.461, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO,

ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação emergencial e temporária de Médicos, Fonoaudiólogo, Enfermeiro e Psicólogo, para o ano de 2026.

ALINE ROOS
ANA CLARISSA NERLING
ANDREIA DE AZEVEDO
CAROLINI HOFSTATTER KORB
FELIPE TORQUATO SCORSAROVA BEZERRA

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:83AF5E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.462, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JUZELI JULIANE CARDOSO**, portadora do CPF nº 008.xxx.xxx-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 129ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:985C1A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.463, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -

ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOSIANI SIBELI NOGARA**, portadora do CPF nº 016.xxx.xxx-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 46ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:83BDCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.464, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIMAR ANTONIO DE LIMA**, portador do CPF nº 012.xxx.xxx-62, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 14ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:911274F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.465, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -

ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCO DE SOUZA MACHADO**, portador do CPF nº 010.xxx.xxx-62, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70758028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.466, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA CLARA SANTOS DOS REIS**, portadora do CPF nº 048.xxx.xxx-32, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 29ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 17 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DF15B052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.467, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JONATHAN PERES ABREU**, portador do CPF nº 016.xxx.xxx-39, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 16ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 17 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5AC9E144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.468, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELVIS FRIEDRICH**, portador do CPF nº 020.xxx.xxx-11, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 50ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B5BE52BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.469, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de

PÂMELA SCHENCKEL KIRSCH, portadora do CPF nº 042.xxx.xxx-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 129ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A6679D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 027/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 027/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva de rack dimmer, para atender às necessidades do Complexo Cultural CEL, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: SOLUTECH - SOLUCOES EM AUDIO LTDA, CNPJ 40.004.472/0001-37.
VALOR TOTAL: R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:387ECC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026. CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ EM UMA
ÁREA DE 5.765,21M²

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
Processo Administrativo nº 35/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 04/2026 - **Tipo:** Menor Preço global. **Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ em uma área de 5.765,21m², na rua Duque de Caxias no município de Campo Novo/RS, conforme convênio FPE nº 4130/2025, firmado entre o estado do rio grande do sul, por intermédio da secretaria de desenvolvimento urbano e metropolitano,

e o município de campo novo, conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. **edital:** Disponível a partir do dia 17/03/2026. Sessão **de Abertura:** dia 31/03/2026, às 08:30hs. **Local:** no **site** www.comprasnet.gov.br Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net

PEDRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Campo Novo RS.

16 de Março de 2026.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:2977D84C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2026 FORNECIMENTO DE
MATERIAL E SERVIÇO PARA REFORMA DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº07/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de material e serviço para reforma das escolas municipais Mario Lorenzão e Santa Rita, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 17/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 02/04/2026, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 16 de Março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:0B0F736E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 193/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 214/2026, **RESOLVE:**

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 16/03/2026 a 14/04/2026, referente ao período aquisitivo de 16/03/2025 a 15/03/2026, ao servidor **ARNILDO HANATZKI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E267FD95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 194/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando 051/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 24/06/2024 a 23/06/2025, à servidora **RENATA PELENTIR**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:3F76D1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 195/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **03 de março de 2026** até o dia **22 de dezembro de 2026**, a Professora **DÉBORA ADRIANA SPOHR HENTZ**, matrícula **2012-5**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6FFE5ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 196/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **09 de março de 2026** até o dia **22 de dezembro de 2026**, a Professora **ROSANE INÊS GOULART**, matrícula **898-2/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9A9F18B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 197/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E ACICG.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, EDUARDA DEON FROSI, Supervisora de Contratos e Compras, para exercer as funções de Gestora de Parceria nº 01/2026 entre o Município e a Associação Comercial e Industrial – ACICG.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:716D3A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2026, cujo objeto é a contratação de serviço de operação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo que atenda as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 18/03/2026 até às 12h59 do dia 23/03/2026.

Abertura das propostas: 13h00 do dia 23/03/2026.
Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email compras@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 16 de março de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:89B971B4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 254/2025.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
028	Bermuda confeccionada em tecido brim de alta resistência, conforme termo de referência.	alelise	unidade	80	R\$ 3.600,00
76	Chapéu do tipo "pescador" ou "árabe", confeccionado em tecido resistente, conforme termo de referência	alelise	unidade	150	R\$ 4.498,50

Detentora: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.718/0001-07.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3CA00B2B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 254/2025.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
011	Camisa manga longa em poliviscose, conforme termo de referência.	AVS	unidade	150	R\$ 2.848,50
012	Camisa manga longa em poliviscose, conforme termo de referência.	AVS	unidade	150	R\$ 2.848,50
013	Camisa manga longa em poliviscose, conforme termo de referência.	AVS	unidade	150	R\$ 2.848,50
014	Camisa manga longa em poliviscose, conforme termo de referência.	AVS	unidade	150	R\$ 2.998,50
015	Camisa manga longa em poliviscose, conforme termo de referência.	AVS	unidade	150	R\$ 2.998,50
016	Camisa manga longa em poliviscose, conforme termo de referência.	AVS	unidade	300	R\$ 6.117,00
017	Camisa manga longa em poliviscose, conforme termo de referência.	AVS	unidade	400	R\$ 8.156,00
018	Camisa manga longa em poliviscose, conforme termo de referência.	AVS	Unidade	400	R\$ 8.196,00
019	Camisa manga longa em poliviscose, conforme termo de referência.	AVS	unidade	300	R\$ 8.097,00

Detentora: AVILES TEXTIL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 17.176.027/0001-32.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C312F42C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 254/2025.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
006	Camiseta confeccionada em malha 100% algodão penteado, conforme termo de referência	baruc	unidade	150	R\$ 2.535,00
007	Camiseta confeccionada em malha 100% algodão penteado, conforme termo de referência	Baruc	unidade	200	R\$ 3.380,00
008	Camiseta confeccionada em malha 100% algodão penteado, conforme termo de referência	Baruc	unidade	300	R\$ 5.070,00
009	Camiseta confeccionada em malha 100% algodão penteado, conforme termo de referência	Baruc	unidade	200	R\$ 3.600,00
010	Camiseta confeccionada em malha 100% algodão penteado, conforme termo de referência	Baruc	unidade	100	R\$ 2.300,00
020	Camisa manga curta em poliviscose, conforme termo de referência	baruc	unidade	150	R\$ 3.900,00

Detentora: BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 22.053.648/0001-69.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B7A759A5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 254/2025.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
077	Mochila confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, conforme termo de referência	própria	unidade	150	R\$ 14.248,50
085	Mochila confeccionada em nylon reforçado de alta resistência, conforme termo de referência	própria	unidade	100	R\$ 9.480,00

Detentora: ENCAP BOLÇAS E CAPAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 32.876.614/0001-28.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A3C20E32

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 254/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
078	Bonê tipo aba curva, confeccionado em tecido de alta resistência. Conforme termo de referência	própria	unidade	150	RS 5.548,00

Detentora: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:29CC33C8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ponto biométrico e leitor de código de barras para a SMS, SME, STDE, SCD, SGIT e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, conforme especificado no Termo de Referência Complementar.	Cromus	Unidade	05	RS 189,33

Detentora: CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.196.644/0001-70.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 16 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:271CD2AE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ponto biométrico e leitor de código de barras para a SMS, SME, STDE, SCD, SGIT e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO, conforme especificado no Termo de Referência Complementar	EVO	Unidade	97	RS 1.730,00

Detentora: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.800.407/0001-28.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 16 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:65638923

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas para a SSMDC, STDE, SMS e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor
------	---------	-------	---------	------------	-------

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Tinta demarcação sinalizacão base: solvente, tipo: fosco, cor: amarela, musell 10yr 8/14.	Própria	Lata	2.905	RS 201,90
03	Tinta demarcação sinalizacão base: solvente, tipo: fosco cor: vermelha, musell 5r 4/14	Própria	Lata	2.905	RS 205,00
06	Solvente para tinta demarcatoria nbr 11862 - 18	Própria	Lata	2.110	RS 169,90

Detentora: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.531.333/0001-05.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:85162DEE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas para a SSMDC, STDE, SMS e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	Tinta demarcação sinalizacão base: solvente, Tipo: fosco cor: branca, muselln 9,5	TOM COR	E Lata	2.905	RS 190,00
04	Tinta demarcação sinalizacão base: solvente, Tipo: fosco cor: preta. Código Muselln 1,0	TOM COR	E Lata	2.805	RS 186,00
05	Tinta demarcação sinalizacão base: solvente, Tipo: fosco cor: azul. Código musell 2,5 Pb 4/10.	TOM COR	E Lata	2.605	RS 198,50

Detentora: TOM E COR QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.471.160/0001-96.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C5ED6BBF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 177/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
017/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 17/03/2026 às 10h00min e 20/03/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo Renault Master, placa JJU3661, utilizado pela Secretaria do Meio Ambiente/Centro de Zoonoses**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 16 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D74AB244

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 178/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
018/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 17/03/2026 às 10h00min e 20/03/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de suporte móvel tipo pedestal para televisão, compatível com aparelhos de 32 a 65 polegadas, equipado com duas bandejas, na cor preta, destinado ao apoio e à organização de equipamentos audiovisuais em ambientes administrativos, salas de reunião e/ou espaços de uso institucional.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 16 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:54A12CE8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 128/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA.

OBJETIVO: Para assegurar o equilíbrio econômico – financeiro, fica reajustado o valor dos itens do contrato, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 20/02/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 13 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E090F1F8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 651/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: MATTANA VEICULOS LTDA.

OBJETIVO: Fica acrescentado em 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) a quantidade de um novo item no contrato, perfazendo o valor de 27.900 (vinte e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 29/12/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 16 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B794C781

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para realização de serviço de aferição, ensaio e selagem de tacógrafo para o micro-ônibus da Secretaria**

de Assistência e Inclusão Social, marca VW, modelo Mascarello Gran Mini, ano 2022/2023, placas JBU8A15, conforme Termo de Referência.

Dispensa no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 235/2026.

CONTRATADA: CENTRAL L I V LTDA;

CNPJ N: 21.099.112/0001-11.

VALOR: R\$ 320,00

Capão da Canoa, 16 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F7E7CAAD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE VEÍCULOS.**

Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 240/2026.

CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEICULOS LTDA;

CNPJ N: 07.447.405/0001-11.

VALOR: R\$ 34.600,00

Capão da Canoa, 16 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C3479585

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano 2022/2023, placa JBU8A55, da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.**

Dispensa no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 203/2026.

CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;

CNPJ N: 08.357.422/0001-20.

VALOR: R\$ 3.233,79

Capão da Canoa, 16 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6DE28A5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

Do Objeto: Contratação de show da Banda “Indústria Musical”, com estrutura de som, luzes e imagem para animação de baile em alusão ao

34º Aniversário do Município de Capitão, no dia 21 de março de 2026, com 04 horas de duração, a ser realizado no Ginásio Municipal de Esportes.

Do Contratado: Indústria Musical – Produções Artísticas Ltda – CNPJ 08.969.070/0001-64

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 48.000,00**, conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A contratação da banda é pleiteada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para a prestação do serviço. A escolha da banda se justifica pela quantidade de shows musicais apresentados nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e países do Mercosul, e sua notoriedade e especialização na execução do serviço artístico pretendido, com uma estrutura de som, imagem e luzes de última geração, com repertório eclético para agradar todas as faixas etárias.. Além disso, a banda “Indústria Musical” atua de forma exclusiva em suas apresentações, sem possibilidade de substituição por terceiros, o que reforça a singularidade da contratação. A contratação é necessária para a realização da programação oficial do 34º aniversário do Município de Capitão/RS, cuja festividade está prevista para ocorrer no dia 21 de março de 2026, no Ginásio Municipal de Eventos. O evento é de grande importância para a comunidade local, pois representa uma oportunidade de integração social, valorização cultural e promoção do município.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI

Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 320/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de março de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:743B6057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 13/2026, APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto o **credenciamento de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS**, ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 251/2026, conforme segue:

1 Da Retificação do Edital:

1.1 Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada “*Valor Unitário*” da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade Apresentação	de Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	R\$ 6,35
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	R\$ 6,78

2 Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:

2.1 Considerando a retificação realizada no item 1.1 deste termo, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº	Credenciado	Apostilamento nº
02/2025 de 18/02/2025	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43	13/2026
03/2025 de 20/02/2025	Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ 01.590.786/0001-07	13/2026

2.2 Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a vigor com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade Apresentação	de Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	R\$ 6,35
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	R\$ 6,78

3 Das Condições Gerais:

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento aqui arrolados, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

3.2 Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

3.3 A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a vigor a partir do dia **17 de março de 2026**.

Capitão/RS, 16 de março de 2026.

Município de Capitão

SR. MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Credenciante

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:4C0CF118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE CONTRATO

Contratado: Indústria Musical – Produções Artísticas Ltda - CNPJ nº 08.969.070/0001-64

Contrato: nº 10/2026 de 16/03/202

Objeto: Contratação de show da Banda “Indústria Musical”, com estrutura de som, luzes e imagem para animação de baile em alusão ao **34º Aniversário do Município de Capitão**, no dia **21 de março de 2026**, com 04 horas de duração, a ser realizado no Ginásio Municipal de Esportes.

Vigência: 45(quarenta e cinco) dias a contar da assinatura.

Valor: R\$ 48.000,00

Base Legal: Processo Administrativo nº 221/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3E37791E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) vaga em Instituição de Longa Permanência para acolhimento do idoso José Ayrton Mogart Friedrich, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato nº: 14/2026

Contratado: MARLENE PIRES HAMERSKI -ME

CNPJ: 19.821.387/0001-75

Valor Total: R\$34.383,60 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Cerro Largo, 13 de março de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:8AAEF5D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar assessoria pedagógica presencial e online para a Secretaria da Educação e Cultura, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato nº: 17/2026

Contratado: MARLI TEREZINHA PEREIRA LAGO

CNPJ: 60.230.902/0001-46

Valor Total: R\$54.452,20 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Cerro Largo, 13 de março de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:3F2A6CC2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Extrato da Dispensa de Licitação nº 11/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSA, tendo como contratada a empresa PIETRA DOS SANTOS HARTMANN & CIA LTDA, pelo valor total de R\$44.739,60 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Cerro Largo, 16 de março de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Vice- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:0CC98997

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2026 - TORNA SEM EFEITO ATO DE
NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 109/2026

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

AMBROSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de LUCAS ELIEZER PERIN DINIZ, para o cargo de **Oficial Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 067/2026, em virtude do decurso do prazo para posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 16 de março de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:8346DB2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 02/2026

AMBROSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **PSICÓLOGO 40 HORAS**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026**.

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **16/03/2026 a 25/03/2026** no horário compreendido entre as 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Taxa de inscrição: ISENTA

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2026, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 16 de março de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:C99CA7B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 03/2026

AMBROSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **CIRURGIÃO DENTISTA**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico

dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026**.

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **16/03/2026 a 25/03/2026** no horário compreendido entre as 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Taxa de inscrição: ISENTA

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2026, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.
Cerro Largo, RS, 16 de março de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN

Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:754E59EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 12/2026 –
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 12/2026 –
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINIVAN 07 LUGARES**

Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos tipo minivan com 07 lugares para as Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 31 de março de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 16 de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Publicado por:

Evelise Borges de Souza
Código Identificador:CFF98871

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2026**

PORTARIA 125/2026, de 13 de Março de 2026.

Designa servidores para atuar como Fiscal de Convênio a ser firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Consulta Popular 2024/2025 – Apoio ao Fomento e o Desenvolvimento Agricultura Familiar

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO a exigência comum das Secretarias de Estado que firmarão convênios com o Município,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para função de **Fiscal de Convênio** com o Estado do Rio Grande do Sul, conforme a seguir:

- Titular – José Nilton Sallet, RG nº 3009707948, SSP/RS e CPF nº 290.560.390-91, Secretário Municipal de Agricultura, email: contato@coronelbicaco.rs.gov.br, fone celular/watts 55-99647-8649.

- Suplente – José Adelar Milczarek, RG nº 8041595201, SSP/RS e CPF nº 576.004.060.04 – Agente Administrativo, email contato@coronelbicaco.rs.gov.br, fone celular/watts 55-996039136.

Art. 2º – A designação de que trata o artigo anterior refere-se ao Convênio a ser firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Consulta Popular 2024/2025 **Apoio ao Fomento e o Desenvolvimento Agricultura Familiar**- Convenio nº 2755/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Bicaco, RS, 13 Março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:2D199B64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2026**

PORTARIA Nº 126/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 492/2025.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando pedido de prorrogação (Protocolo Digital nº 213/2026) devido ao gozo de férias dos membros e auxílio doença da servidora indiciada.

Considerando o artigo 168, do Regime Jurídico Municipal (Lei 1543/2002), que admite a prorrogação do prazo de conclusão do processo por mais trinta (30) dias;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 492/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:FBC01DE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2026**

vPORTARIA Nº 127/2026, de 16 de março de 2026.

Remoção do servidor Luis Ribeiro da Cruz.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposição na Lei Municipal 1543/2002, Título III – das mutações funcionais, Capítulo II – da remoção, art. 41, § 1º, item II,

CONSIDERANDO memorando nº 015/2026, da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor **Luis Ribeiro da Cruz**, matrícula 598, ocupante do cargo de Motorista de veículos pesados, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CB85C370

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2026**

PORTARIA Nº 128/2026, de 16 de março de 2026.

Convoca a Servidora Noilda Rodrigues de Vargas.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102; **Considerando** a concordância da servidora ora convocada.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **NOILDA RODRIGUES DE VARGAS**, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretária Municipal da Administração, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 16 de março a 02 de abril de 2026 e, será gozada em período futuro permanecendo um saldo de 18 dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:46BE061A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026**

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de Construção de Mirante Rota Águas e Vales, na Estrada Ivo da Rosa, km 3.400, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes parte do Convênio FPE nº 4886/2023, Processo nº 24/2301-0000022-9, por intermédio da Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul e parte de recursos próprios do orçamento do Município. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **28 de abril de 2026, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 17 de março de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CC90D208

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
17/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da concessionária RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para realização de cobrança para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) pelo município de Cotiporã.

CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 02.016.440/0001-62

VALOR: 1% do valor arrecadado

Cotiporã, 16 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:940CB028

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
18/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da concessionária RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para distribuição de energia elétrica conforme autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, destinada a todos os pontos pertencentes ao município de Cotiporã.

CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 02.016.440/0001-62

VALOR: R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais)

Cotiporã, 16 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:3F0B10F2**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 091, DE 16 DE MARÇO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**CNPJ Nº** 02.016.440/0001-62**OBJETO:** Contratação da concessionária RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para distribuição de energia elétrica conforme autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, destinada a todos os pontos pertencentes ao município de Cotiporã.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais)

Cotiporã, 16 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2E6EB376**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches e bebidas destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos pelas secretarias municipais, a serem ofertados durante o mês de março do corrente ano.**CONTRATADA:** MARIA INES TITTON FELTRACO**CNPJ Nº** 38.418.523/0001-25**VALOR:** R\$ 6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**CONTRATADA:** COSER PADARIA E CONFEITARIA LTDA**CNPJ Nº** 00.548.851/0001-73**VALOR:** R\$ 4.996,50 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA**CNPJ Nº** 04.365.216/0001-01**VALOR:** R\$ 983,40 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 12.423,90 (doze mil quatrocentos e vinte e três)

Cotiporã, 16 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:BD054ADA**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026.****CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**CNPJ nº** 90.627.332/0001-93**OBJETO:** Contratação de empresa para primeira revisão em duas máquinas Retroescavadeiras 4CX JCB, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, Inciso IV, alínea “A” da Lei Federal 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 21.832,62 (vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Cotiporã, 16 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:3ED717A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 090, DE 16 DE MARÇO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**CNPJ Nº** 02.016.440/0001-62**OBJETO:** Contratação da concessionária RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para realização de cobrança para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) pelo município de Cotiporã.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021.**VALOR:** 1% do valor arrecadado

Cotiporã, 16 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:43A97B85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 093, DE 16 DE MARÇO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MARIA INES TITTON FELTRACO**CNPJ Nº** 38.418.523/0001-25**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches e bebidas destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos pelas secretarias municipais, a serem ofertados durante o mês de março do corrente ano.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 055/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR:** R\$ 6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Cotiporã, 16 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D5C40B92**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 094, DE 16 DE MARÇO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** COSER PADARIA E CONFEITARIA LTDA

CNPJ Nº 00.548.851/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e bebidas destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos pelas secretarias municipais, a serem ofertados durante o mês de março do corrente ano.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 055/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 4.996,50 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**

Cotiporã, 16 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:9790FE00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 095, DE 16 DE MARÇO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA

CNPJ Nº 04.365.216/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e bebidas destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos pelas secretarias municipais, a serem ofertados durante o mês de março do corrente ano.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 055/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 983,40 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**

Cotiporã, 16 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A6C34B41**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 092, DE 16 DE MARÇO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA

CNPJ nº 90.627.332/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para primeira revisão em duas máquinas Retroescavadeiras 4CX JCB, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 054/2026.**VALIDADE:** 20 (vinte) dias**VALOR: R\$ 21.832,62 (vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**

Cotiporã, 16 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:891A819F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 A ATA 07/2025****ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2026 A ATA 07/2025**CONTRATADA:** ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS LTDA**OBJETIVO:** RENOVAÇÃO DA ATA + REAJUSTE DE VALOR**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR FINALIDADE REGISTRAR OS PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**VALOR:** R\$ 31,13 (TRINTA E UM REAIS COM TREZE CENTAVOS) por hora.**ADITIVO:** 11/03/2026 VIGÊNCIA: 11/03/2027**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:8B115DD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 01/2025 – TERMO DE
CREDENCIAMENTO 39/2025****ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 01/2025 – TERMO DE CREDENCIAMENTO 39/2025**CONTRATADA:** CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA **OBJETIVO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO I E TIPO II**VALOR:** R\$ 6.107,39 (SEIS MIL, CENTO E SETE REAIS COM TRINTA E NOVE CENTAVOS) ITEM 1 E R\$ 6.732,50 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS) ITEM II POR VAGA OCUPADA.**ADITIVO:** 12/03/2026 VIGÊNCIA: 12/03/2027**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: LEONARDO ROOS DAPPER**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:47A6A2F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 41/2025****ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 41/2025**CONTRATADA:** JEAN CARLO SALOME DOS SANTOS MENEZES**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS, RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI, LO) ALVARÁS AMBIENTAIS GERAIS (AAG), DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLAM) E/OU CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES QUE APRESENTAM POTENCIAL POLUIDOR AMBIENTAL, BEM COMO ORIENTAR A RECUPERAÇÃO DE DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS, MITIGAÇÃO DAS POLUIÇÕES AMBIENTAIS E COMPENSAÇÕES DE ATIVIDADES POLUIDORAS; COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS**ADITIVO:** 16/03/2026 VIGÊNCIA: 14/05/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: **JEAN CARLO SALOME DOS SANTOS MENEZES**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6CAA5487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 46/2025**

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 46/2025
CONTRATADA: **JOSE ROBERTO SOARES LTDA**
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ESPORTE NA MODALIDADE DE FUTSAL, QUE SERÃO DESENVOLVIDAS COM OS GRUPOS DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PAIF (SERVIÇO DE ATENDIMENTO E APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA), COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO.
VALOR: R\$ 2.076,25 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS)
ADITIVO: 16/03/2026 VIGÊNCIA: 21/03/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: **JOSE ROBERTO SOARES**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7464AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO Nº 48/2023**

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO Nº 48/2023
CONTRATADA: **BRENDA MARIA RIBEIRO PAES**
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DE DANÇA (BALLET, JAZZ, HIP HOP E DANÇAS URBANAS) E BANDA MARCIAL
VALOR: 3.186,51 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS COM CINQUENTA E UM CENTAVOS) ITEM I E 3.358,60 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS COM SESSENTA CENTAVOS) ITEM II.
ADITIVO: 16/03/2026 VIGÊNCIA: 15/03/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: **BRENDA MARIA RIBEIRO PAES**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:61BDEF91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 24/2026.**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 24/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: THROP TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PERTENCENTES AO ARQUIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO APROXIMADAMENTE 100.000 PÁGINAS, EM DIVERSOS FORMATOS.
VALOR: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
INÍCIO: 16/03/2026 **VIGÊNCIA:** 16/03/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.

PELA EMPRESA: LEANDRO FERREIRA DA ROSA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:8B50CAB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026**

Contrato Nº 31/2026
Licitação: 8/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Valor: 66.000,00
Vigência: Início: 16/03/2026 Término: 16/03/2027
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E GESTÃO CULTURAL.

Crissiumal, 16 de Março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B4767AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *Contratação de Prestador de Serviços de Assistência Domiciliar (Home Care) para Atender Ordem Judicial Processo 5000699-48.2020.4.04.7115/RS*. Data da abertura das propostas no dia **13 de abril 2026 às 08:30 horas**.
Certame e Edital:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 16 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2EBD3FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2026 - CITEGEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026: O Consórcio **Intermunicipal de Gestão Multifuncional/RS - CITEGEM**, torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para serviços técnicos e especializados de assessoria, monitoramento e operação de aterro sanitário*. Data da abertura das propostas no dia **09 de abril 2026 às 15:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Presidente

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:831C21F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de tubos de concreto, concreto usinado e concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 01 de abril de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 16 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D8F50B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 Chamada Pública nº 01/2026. Contratada: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã. CNPJ: 10.696.943/0001-54. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Valor: R\$ 93.934,40 (noventa e três mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 16/03/2026 a 31/08/2026. Assinatura do Contrato: 16/03/2026.

Derrubadas/RS, 16 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:F0A58509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 Chamada Pública nº 01/2026. Contratada: VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.111.404/0001-80. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Valor: R\$ 3.516,00 (três mil quinhentos e dezesseis reais). Vigência: 16/03/2026 a 31/08/2026. Assinatura do Contrato: 16/03/2026.

Derrubadas/RS, 16 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:74BC6736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RODRIGO BENSO BRUTTI, brasileiro, solteiro, CPF nº *.479.090-**, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, a contar de 16 de março de 2026, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, ficando responsável pelo Setor de Almoxarifado, com remuneração do Padrão 09 (nove) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas.**

Art. 2º As atribuições do cargo de Diretor de Departamento constam no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 10 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:A3F4C3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidora pública municipal, a pedido.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo requerimento da servidora protocolado sob o nº 8677, de 09 de março de 2026,

E X O N E R A

A pedido, a contar de 13 de março de 2026, a servidora municipal, **MARISA URBANSKI DOS SANTOS**, CPF nº ***.154.100-**, do cargo efetivo de Professora, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:49522399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 017, DE 13, DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, A ADERIR AO PROJETO REGIONAL DE APOIO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE E BOVINOS DE CORTE, VINCULADO A CONSULTA POPULAR 2020-2021, NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº 4944/2025, FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO - SETREM.

O Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte L E I:

TITULO I

DO PROJETO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º O Projeto Regional de que trata a presente Lei, refere-se a uma demanda oriunda da participação dos municípios da Região Ceileiro – Corede Ceileiro, realizada e votada no ano 2020, através da Consulta Popular 2020/2021, sendo eleita como Projeto Regional, para a finalidade de apoio a cadeia produtiva do leite e bovinos de corte, recentemente conveniado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural - SDR, pela Sociedade Educacional Três de Maio - SETREM, na forma do Termo de Colaboração FPE nº 4944/2025.

Art. 2º Fica autorizado a participação do município de Derrubadas, no Projeto de que trata o Art. 1º, devendo o mesmo atender aos regramentos estabelecidos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, que será replicado de forma semelhante nos 21 municípios da região Ceileiro.

Art. 3º São finalidades do Projeto Regional de apoio a cadeia produtiva do leite e bovinos de corte:

- I – A elaboração de um Plano de Desenvolvimento Rural – PDR, para os 21 municípios da Região Ceileiro;
- II – A oferta de Cursos de Capacitação aos CMDR e Cursos de Gestão aos Agricultores, vinculados a cadeia produtiva do leite.

TITULO II

DOS RESULTADOS

Art. 4º Conforme disposto no Plano de Trabalho, são objetivos a serem buscados com a implementação do Projeto, respectivamente:

- I - Construir um documento (PDR) que permita conhecer, diagnosticar e projetar a situação do setor primário do Município, contribuindo não apenas para a potencialização da cadeia produtiva do leite, mas também dos demais segmentos capazes de gerar sustentabilidade e renda aos produtores rurais.
- II – Ampliar a produção leiteira per capita com eficiência e qualidade promovendo a especialização do pequeno produtor de leite com assistência técnica e promover a sucessão rural.

TITULO III

DOS VALORES FINANCEIROS ENVOLVIDOS NO PROJETO

Art. 5º Para implementação do Projeto Regional beneficiando os 21 municípios do Corede Ceileiro, de que trata o Art. 3º, serão investidos R\$ 396.547,90 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), composto pelo seguinte rateio:

I - Repasse do Concedente, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR: R\$ 371.429,00 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

II – Contrapartida do Conveniente, Sociedade Educacional Três de Maio - SETREM R\$ 25.118,90 (vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e noventa centavos).

Parágrafo único. A contrapartida de que trata o inciso II, será integralizada pelo somatório das parcelas de cada município participante, no valor unitário de **R\$ 1.196,14 (um mil, cento e noventa e seis reais e quatorze centavos)**, cujo repasse fica autorizado pela presente lei.

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROJETO

Art. 6º Conforme disposto no Plano de Trabalho, toda a logística e organização dos conteúdos programados serão de responsabilidade da SETREM, cabendo aos municípios, de forma solidária, a

produção/envio das informações necessárias para fins de confecção dos PDR, e a organização das turmas e os respectivos locais para os cursos de gestão.

TITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas com recursos orçamentários na rubrica: 010701 – Fundo Municipal da Agricultura: 2067 – Apoio à Produção Leiteira.

Art. 8º O valor relativo a contrapartida de que trata o Art. 5º, II, § 1º, deverá ser transferido à conta do Convênio no **Banco 041, Agência 0944, Conta Corrente 06.049796.0-4.**

Art. 9º São partes integrantes da presente Lei, cópia do Termo de Colaboração FPE nº 4944/2025 e cópia do Plano de Trabalho aprovado pela SDR, PROA 23130000082019.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-Se e Publique-se.

Aos 13/03/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN

Secretário Municipal De Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 017/2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, A ADERIR AO PROJETO REGIONAL DE APOIO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE E BOVINOS DE CORTE, VINCULADO A CONSULTA POPULAR 2020-2021, NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº 4944/2025, FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO - SETREM.

Sr. Presidente e Senhores(a) Vereadores(a):

Estamos encaminhando ao Legislativo Municipal, para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 017/2026, que “**Autoriza o município de Derrubadas, a aderir Projeto Regional de apoio a cadeia produtiva do leite e bovinos de corte, vinculado a Consulta Popular 2020-2021, no âmbito do Termo de Colaboração FPE nº 4944/2025, firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e a Sociedade Educacional Três de Maio - Setrem**”.

Trata-se de proposta oriunda de demanda popular, votada por municípios do Corede Ceileiro, no ano de 2020, sendo assim, classificado como Projeto Regional vinculado a Consulta Popular 2020-2021.

Após mais de três anos de tramitação junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural - SDR, o Termo de Colaboração foi assinado em 30/12/25, permitindo que essa demanda regional, a ser executada pela SETREM de Três Maio, seja iniciada em nossos municípios, razão pela qual encaminhamos o presente Projeto de Lei.

A expectativa é de que todos os Municípios da Região Ceileiro participem do projeto, que irá trazer importantes ferramentas de gestão municipal, através de um Plano de Desenvolvimento Rural para cada município, além de cursos de gestão para produtores rurais vinculados a cadeia produtiva do leite e de bovinos de corte.

No total, deverão ser investidos na região R\$ 396.547,90 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), cabendo a este Município, uma contrapartida simbólica de R\$ 1.196,14 (um mil, cento e noventa e seis reais e quatorze centavos), que ora solicitamos autorização para o pagamento.

Diante da relevância local e regional do Projeto, pedimos a aprovação unânime do mesmo, permitindo a execução dessa importante política pública, visando promover e qualificar a gestão rural, tanto no âmbito público, como nas propriedades que persistem na atividade leiteira e de corte.

Atenciosamente,

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:85D22F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Carine Tarnowski Moczulski, CNPJ nº 50.837.412/0001-59.
Objeto: Aquisição de salgados sortidos para evento institucional na Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, que ocorrerá no dia 24 de março de 2026, em homenagem ao dia das mulheres.
Valor: R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais).

Dom Feliciano - RS, 16 de março de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:365EB2CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
CANCELAMENTO

Gabinete do Prefeito.
Ato administrativo/cancelamento.

Referência: Edital de Licitação: nº 017/2026. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Julgamento por item.** **Objeto:** Obra civil. **Construção.** Monumento etnia polonesa.

O Poder Executivo Municipal de Doutor Maurício Cardoso do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Lauri José Ely, interesses da administração pública, pertinente ao Pregão Presencial citado, promove o seu cancelamento, na fase em que se encontra, sem julgamento de propostas, podendo haver, devolução de documentos, se houverem, às partes se assim interessarem.
E, para constar, publique-se na forma da lei.

Doutor Maurício Cardoso(RS), em 16 de março de 2026.

LAURI JOSÉ ELY.
Prefeito.

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:A193127E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.26 - PR Nº 127.25

Ata de Registro de Preços nº 08/2026 - Pregão nº 127/2025: Fornecimento de alimentos a serem utilizados no preparo de lanches e refeições aos usuários do CRAS e do Abrigo Municipal.
Empresas: LZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA, L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, RITA DE

CÁSSIA ALEXANDRE DE MORAIS - Valor Total R\$ 34.075,40 – Vigência: 18/03/27.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:47705AC1

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026: Data: 01/04/2026 às 09:10 horas, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação CBO5143. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:D90B24B3

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129.25

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/25
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi revogado o edital acima referido.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:7AAC7C2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Gilvan Batista dos Santos	Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	2º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 17 de março de 2026.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:F7892F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 211/2026

PROCESSO Nº 249/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 211/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **THALES LEITE COUTO (CNPJ: 53.818.572/0001-49)**, visando serviços de **DRENAGEM** e **AJUSTES** em **CAIXAS PLUVIAIS** da **EMEI FONTE DA ALEGRIA**.

Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 16-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:6FAE36BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 1ª PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 1ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA
Contrato Adm.: Nº 010/2026
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº001/2026
Objeto: especializados de formação, treinamento e capacitação continuada na área da educação, para as equipes gestoras, pedagógicas e professores da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino.
Valor: R\$324,00(hora de curso)
Data Assinatura: 11.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: Nº 011/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública nº002/2026
Objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, em parte da rua Alagoas, numa área total de 4.441,80m².
Valor: 638.869,09
Data Assinatura: 11.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
Contrato Adm.: Nº 012/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº001/2026
Objeto: seguros para parte da frota de veículos do Município.
Valor: 80.600,00
Data Assinatura: 12.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:8F754F1E

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 2ª PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 2ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contrato Adm.: Nº 013/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº001/2026
Objeto: seguros para parte da frota de veículos do Município.
Valor: 82.109,84
Data Assinatura: 12.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VIA PORTO VEICULOS LTDA
Contrato Adm.: Nº 014/2026

Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART.005/2026 ATA DE RP Nº019/2025 – CIRAUI
Objeto: fornecimento de veículos novos.
Valor: 106.700,00
Data Assinatura: 12.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PAULO CESAR DE MEDEIROS
Contrato Adm.: Nº 015/2026
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 002/2026
Objeto: do corte, limpeza e manutenção da grama e retirada de plantas invasoras, em todos os espaços públicos, de uso comum, localizados na área rural do Município.
Valor: 4.900,00
Data Assinatura: 13.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:A393A2E6

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 3ª PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 3ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Contrato Adm.: Nº 019/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 10.200,00
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ELIANE LEITE DA SILVA
Contrato Adm.: Nº 020/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 36.750,00
Data Assinatura: 19.02.26
Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VALDECIR JOSE BEDNARZ
Contrato Adm.: Nº 021/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 3.120,00
Data Assinatura: 19.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:8404195E

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 3ª PAG. JAN/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 3ª PAGINA – JANEIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. C. L. ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: Nº 009/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência nº007/2026
Objeto: substituição das telhas do laboratório de ciências da EMEF Pe. Réus, área urbana da sede do Município, com uma área de intervenção aproximada de 133,99m².
Valor: R\$62.899,99
Data Assinatura: 30.01.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Janeiro de 2026.

IRSON MILANI -
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:04A0E98E

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 4º PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 4ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GLEISON LAZARI
Contrato Adm.: Nº 022/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 13.380,00
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA
Contrato Adm.: Nº 023/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 1.470,00
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DANILO MESCHINO TORMEN
Contrato Adm.: Nº 024/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 2.178,75
Data Assinatura: 19.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:A2FCD30C

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 5ª PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 5ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LUIZ CARLOS FOGOLARI
Contrato Adm.: Nº 025/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 12.978,75
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SERGIO AGUIAR MELLO
Contrato Adm.: Nº 026/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 43.580,00
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JEAN CARLOS MARMENTINI
Contrato Adm.: Nº 027/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 5.400,00
Data Assinatura: 19.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:3B751322

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 6ª PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 6ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARCO & MARTINELLI LTDA
Contrato Adm.: Nº 028/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 3.092,70
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VINICOLA PINHAL ALTO LTDA
Contrato Adm.: Nº 029/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 3.092,70
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: KARINA DA SILVA CAMPOS ALERS
Contrato Adm.: Nº 030/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 7.220,00
Data Assinatura: 19.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
 Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:9C67D2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
227/2026, PROCESSO 7604/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MADENGE SERVIÇOS, IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA.** Contratação emergencial de empresa para Reforma do Telhado do Berçário Industrial. Valor total de R\$ **55.462,30**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 16/03/2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:17DA961F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 6.134, DE 14 DE MARÇO DE 2026 – Decreta Luto Oficial pelo Falecimento de MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN.

Erechim/RS, 16 de março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:6D30D2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 062/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

EDITAL N.º. 062/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Juliano Henrique Longo	8º Lugar
2 – Liziane Dark de Godoy Psidonik	9º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo,

Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 16 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:5EAB3E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 063/2026

EDITAL N.º. 063/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

PROFESSOR(A) DE EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Simone de Goes	320º Lugar
2 – Camila Caprini	321º Lugar
3 – Alessandra Tofoli	322º Lugar
4 – Rejane Dariva	323º Lugar
5 – Andreia Paula Franceschi	324º Lugar
6 – Camila Elisa Azevedo Hauschild	325º Lugar

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Andrielli Los Silveira	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Professor(a) Anos Iniciais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Professor(a) Anos Finais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 16 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:8FAB94E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 31/2026, PROCESSO
6444/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA. Contratação de curso para capacitação de servidor referente a elaboração de editais de licitação. Valor total de **R\$1.274,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 13/03/2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:1C3E4982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2025 -
EDITAL 061/2026**

**EDITAL Nº. 061/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 026/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENTREVISTADOR 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Francieli Signor de Lara	5º Lugar
2 – Elaine Darodda Papalia Ferreira	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 16 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:6C7D62DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 22/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
RETIFICA D TORNEARIA UNIÃO DO SUL LTDA. CNPJ 05.617.453/0001-85. com sede no município de TIO HUGO/RS.

O valor estimado é de: **R\$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais)**.

JUSTIFICATIVA

A aquisição da bomba de 4 palhetas é necessária para assegurar a operação contínua de reboque tanque utilizado na coleta e transporte de resíduos líquidos provenientes de fossas e poços negros. A ausência de equipamento adequado compromete a execução das atividades de saneamento local, implicando risco à saúde pública, ao meio ambiente e à conformidade com normas sanitárias.
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 16 de março de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:4FE4D50C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº
50096/2025**

**CONTRATO Nº 50096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024
1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.344.497/0001-41 denominada Contratada de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar a vigência do Contrato Nº 50096/2025 tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO PARA BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO SEGUIDO DE RECARGAS MENSAIS NOS CARTÕES PARA FSPSCE** e conforme justificativas constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

2.1. Fica renovado o CONTRATO Nº 50096/2025 pelo período 12(doze) meses a contar de 11/04/2026 até 10/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

4.1. Rubrica. 3.3.90.46.00.00.00-0- Auxílio Alimentação Recurso 1600,Projeto Atividade15.02.10.302.0005.2220-Manter os atendimentos Ambulatoriais SUS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.

5.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esteio, 03 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:66015F4F**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO CONTRATUAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
CONTRATO Nº 50174/2022**

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO**, CNPJ 07.836.454/0001-46 denominada Contratada, de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada a vigência do contrato por 6 (seis) meses, a contar de 20 de MARÇO de 2026 até 19 de SETEMBRO de 2026, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido assim que se homologue o novo processo, sem qualquer ônus para a Fundação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 Fica acordado entre as partes que a renovação se dará sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dotação Orçamentária de 2026. Rubrica. 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros -PJ .Recurso 1621, Projeto Atividade-15.02.10.302.0005.2220-Manter os atendimentos Ambulatoriais SUS em um período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até seu encerramento estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADODiretora Geral Interina
FSPSCE**Publicado por:**
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:7006396E**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E AUTOCLAVES.

CONTRATO Nº 50004/2026**CONTRATADA:** TELEMEDSUL COMERCIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ:** 10.836.991/0001-09**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$197.760,00** (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta reais).**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.**CONTRATO Nº 50005/2026****CONTRATADA:** TELEMEDSUL COMERCIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ:** 10.836.991/0001-09**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.**SANDRA DE FATIMA MACHADO**Diretora Geral Interina
FSPSCE**Publicado por:**
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:B35B2315**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.871 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5DC1C512**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 031/2023**

ADENDO AO CONTRATO Nº 031/2023

3º Adendo

INEXIGIBILIDADE nº 3/2023

ORDEM DE COMPRA Nº 1652/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Credenciada: ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTE MENTAIS PORTO BELO – ADEMPOBEL.

CNPJ: 17.221.860/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ADEMPOBEL PARA FORNECIMENTO DE 2 VAGAS POR 12 MESES EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CONFORME DEMANDA JUDICIAL - SMS.

Valor: R\$ 118.004,16 (cento e dezoito mil quatro reais e dezesseis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2026 até 15 de março de 2027.

Assinatura: 10 de março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:5357CC4B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023**

Termo de Colaboração Nº 001/2023

3º Adendo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2023

ORDENS DE COMPRA Nº 1776/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTEIO (APAE).

CNPJ/MF: 89.742.712/0001-90

OBJETO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SME.

Valor: R\$ 1.011.248,64 (um milhão onze mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Assinatura: 13 de março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:62DC9104

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 32/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026. Processo Administrativo: Nº 1322/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS - SMCEL**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **LOTE**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:C018F982

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1076/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor (a) Maicsom Clemente Vidal, matrícula 8807, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Josiane da Silva Soares, matrícula 41105, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionada:

Ata nº 042/2026 - VIVER MAIS LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar atendimento pré-hospitalar, equipado com ambulância, motorista e equipe médica e de enfermagem, para eventos em massa no município de Esteio/RS - SMCEL, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 008/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6025AAB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1077/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Schneider de Aquino, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47880, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/2026 até 05/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7E75BFCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1078/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Heitor Gaiewski, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº 3580, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/02/2026 até 05/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5BC06B1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1079/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47761, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/2026 até 08/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:36ED13F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1080/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claiton Lopes Leitao, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50406, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/2026 até 04/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1B455BA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1081/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/01/2026 até 04/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:53DC5824

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1082/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/02/2026 até 13/02/2026 e nos dias 26/02/2026 e 04/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BFCC13AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1083/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/02/2026 até 17/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:439ACBF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1084/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Jacobus de Oliveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/02/2026 até 03/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FEBF6C8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1085/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Maria Ramos Martins, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41434/47131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2026 até 09/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D76A64F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1086/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice Borges, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46716, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 02/02/2026 até 02/04/2026, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:70CB77AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1087/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/02/2026 até 22/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5C1586E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1088/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Elisa Bender, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30858, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/02/2026 até 06/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0AB7AD7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1089/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Jacobus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47914, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/02/2026 até 11/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8308B738

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1090/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 16/02/2026 até 18/02/2026 e 02/03/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5A46C3FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1091/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionada:

Ata nº 043/2026 - NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (fórmulas infantis) - SME, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 011/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0C5FE8DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1092/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 20/02/2026 até 03/04/2026, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DC42F084

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1093/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa da

Silva Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2026 até 13/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:69A33108

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1094/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 01.04.2026, o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, ficando assim a representação:

I. Representante do encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio (DPO):
Rafael Andrade dos Santos - matrícula 31556

II. Representante do Gabinete do Prefeito - GP e Vice Prefeito - GVP:
Keite Michele Niemcszeski - matrícula: 31823

III. Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
Guilherme Artioli Aves - matrícula: 31869

IV. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:
Elaine Cristina Nunes do Nascimento - matrícula 3957

V. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
Paulo Roberto da Silva Winck - matrícula 8785

VI. Representante da secretaria Municipal de Educação - SME:
Manoela Dias Gomes - matrícula 47699

VII. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Sérgio Lopes dos Santos - matrícula 3608

VIII. Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Rafael Andrade dos Santos - matrícula 31556
Brayan da Silva Stelzer - matrícula 31705

IX. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU:
Bruna Zinn da Silva - matrícula 41344

X. Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Sergio Antônio Costa da Silva - matrícula: 31477

XI. Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Douglas Leitão da Silva - matrícula 30371

XII. Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Bernardo Doberstein de Moura Diehl - matrícula: 31848

XIII. Representante da Procuradoria-Geral do Município - PGM:
Adriano Araújo da Silva - matrícula 31832

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:059CEB39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1095/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:54663B5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1096/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dirce Hechler Hertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2026 até 11/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A5BC2056

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1097/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 01/04/2026, o Comitê de Governança em TI, ficando assim a representação:

- I. Representante do Gabinete do Prefeito - GP e Vice Prefeito - GVP:
Keite Michele Niemcszeski - matrícula: 31823
- II. Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
Guilherme Artioli Aves - matrícula: 31869
- III. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:
Elaine Cristina Nunes do Nascimento - matrícula 3957
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
Paulo Roberto da Silva Winck - matrícula 8785
- V. Representante da secretaria Municipal de Educação - SME:
Manoela Dias Gomes - matrícula 47699
- VI. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Sérgio Lopes dos Santos - matrícula 3608
- VII. Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Rafael Andrade dos Santos - matrícula 31556

Brayan da Silva Stelzer - matrícula 31705

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU:
Bruna Zinn da Silva - matrícula 41344

IX. Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Sergio Antônio Costa da Silva - matrícula: 31477

X. Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Douglas Leitão da Silva - matrícula 30371

XI. Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Bernardo Doberstein de Moura Diehl - matrícula: 31848

XII. Representante da Procuradoria-Geral do Município - PGM:
Adriano Araújo da Silva - matrícula 31832

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:281BD03F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1098/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlaine Ramires Schauer, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:90462015

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1099/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:27868AD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1100/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Cristina da Rosa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31571,

Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B90A46F3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1101/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados como Fiscais de Contrato Titulares e Substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 150/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de monitoramento nos órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Esteio, com centrais de alarmes monitorados, câmeras de videomonitoramento, sensores e demais materiais/equipamentos - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico 098/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4071/2025:

Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:

Fiscal administrativo titular: Janice Izabel de Oliveira - Matrícula 31847;

Fiscal administrativo substituto: Rafael Andrade dos Santos - Matrícula 31556;

Secretaria Municipal de Educação - SME:

Fiscal administrativo titular: Manoela Dias Gomes - Matrícula 47699;
Fiscal administrativo substituto: Marcelo Pereira Soares - Matrícula 7174;

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Fiscal administrativo titular: Rafael de Souza - Matrícula 50443;
Fiscal administrativo substituto: Gislaiane da Silva Lemos Leal - Matrícula:8689;

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:

Fiscal administrativo titular: Guilherme Artioli Alves - Matrícula 31869;

Fiscal administrativo substituto: Loraine Albring - Matrícula 46031;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:

Fiscal administrativo titular: Marcia Elisa Broilo - Matrícula 30926;
Fiscal administrativo substituto: Guilherme Numes Zolin - Matrícula 8709;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:

Fiscal administrativo titular: Luciane Baretta - Matrícula 50731;
Fiscal administrativo substituto: Priscila Ribeiro da Cruz - Matrícula 8788;

Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMS:

Fiscal administrativo titular: Enio Veronezi - Matrícula 30077;
Fiscal administrativo substituto: Rita de Cassia F Machado - Matrícula 3974;
Fiscal técnico: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miro - Matrícula 3977;
Gestor de Contratos: Henrique Angelo - Matrícula 3974.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EE68D1AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1102/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:

Fiscal Técnico Titular SMGG: Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842;

Fiscal Técnico Substituto SMGG: Janice Izabel de Oliveira, matrícula 31847;

Fiscal Administrativo SMGG: Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842;

Fiscal Técnico Titular SMS: Gislaiane Lemos Leal, matrícula 31854;

Fiscal Técnico Substituto SMS: Rafael de Souza, matrícula 50443;

Fiscal Administrativo SMS: João Batista Corrêa, matrícula 31854;

Fiscal Técnico Titular SME: Manoela Dias Gomes, matrícula 47699;

Fiscal Técnico Substituto SME: Lucineia dos Santos, matrícula 40401.

Fiscal Administrativo SME: Caroline Almeida da Silva, matrícula 47106;

Fiscal Técnico Titular SMCDH: Guilherme Artioli Alves, matrícula 31869;

Fiscal Técnico Substituto SMCDH: Aline da Silva, matrícula 30936;

Fiscal Administrativo SMCDH: Simone Reni Leite, matrícula 30795;

Fiscal Técnico Titular SMDEMA: Luciane Baretta, matrícula 50731;

Fiscal Técnico Substituto SMDEMA: Priscila Ribeiro da Cruz, matrícula 8788;

Fiscal Administrativo SMDEMA: Priscila Ribeiro da Cruz, matrícula 8788;

Fiscal Técnico Titular Prev Esteio: Cleo Zorzi Montanari, matrícula 1000;

Fiscal Técnico Substituto Prev Esteio: Diossara Ceroni Ferreira, matrícula 3338;

Fiscal Administrativo Prev Esteio: Patrícia Casal Dalla Lasta, matrícula 7848.

- Contrato nº 097/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de posto de limpeza e conservação higiênica (auxiliar/servente de limpeza) - CBO 5143, vinculado ao Pregão Eletrônico 066/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 3117/2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:53F810A1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1103/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Carla Regina Cardias, matrícula 3577, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 8824, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 006/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SUAREZ SALDANHA CONSULTORIA EM

ENGENHARIA LEGAL LTDA., que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de pareceres, revisão de laudos de avaliação de imóveis e análise técnica de contestações em processos de desapropriação - SMGG, vinculado a Dispensa Justificada 005/2026, oriundo do Processo administrativo nº 564/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:COFEE92C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1104/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Fabiana Rebelatto, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46931, Licença Prêmio, referente ao período de 10/07/2014 a 10/07/2019, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:06A639BF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1105/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natieli Marcelino da Rosa, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46985, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 23/02/2026, direito reconhecido pela portaria 3039/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A80B06D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1106/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 108/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-11, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F1046745

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1107/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº

108/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-12, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5876FB2C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1108/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 15/03/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 9554/2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:79407A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL SMF 002/2026

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Felipe Costella, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XX e XXXIII do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.990/2018 prevê a possibilidade de intimação por meio de publicação no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.457/2011 impõe que é compromisso do conveniente de restituir ao concedente, os valores transferidos acerca dos quais não sejam prestadas contas adequadas, que tenham sido utilizados em finalidade diversa da estabelecida entre as partes ou quando não executado o objeto estipulado na forma da legislação aplicável os débitos para com a Fazenda Pública Municipal.

CONSIDERANDO a frustração da tentativa de Notificação pessoal do(a) abaixo notificado(a);

O presente **EDITAL** ficará disponível pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação, após o término deste prazo:

NOTIFICA a pessoa abaixo relacionada da existência de débito com o Município de Esteio, cujo processo administrativo respectivo pode ser obtido junto ao Setor de Prestação de Contas (Prefeitura Municipal de Esteio: Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 – Centro - CEP: 93260-120); e do prazo de 30 (trinta) dias para quitar o adimplemento, sem prejuízo do acréscimo de juros, correção monetária e multa até a data de quitação, sob pena de inscrição em dívida ativa e de cobrança judicial

NOME: CLÁUDIA DENISE MANTAY LORENZONI CPF: 507.***.***.**-** MOTIVO: DÉBITO A SER RESSARCIDO AOS COFRES PÚBLICOS RELATIVO À GASTOS NÃO

COMPROVADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDDE 1º/2023 DA EMEB CLODOVINO SOARES.

Esteio, 16 de março de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiane Lorenzini Baum
Código Identificador:51395958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.417/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção e equipagem das cozinhas da EMEF Caminhos do Aprender, da Secretaria da Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Gestão, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Data da Sessão Pública: 30/03/2026 às 08h30min.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital completo poderá ser obtido no Setor de Licitações do Município, situado na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Fagundes Varela/RS, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h, ou pelos sites:

www.fagundesvarela.rs.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações pelo telefone: (54) 3445-1066.

Fagundes Varela/RS, 16 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:85E64439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 020/2026

Contratante: Município de Fagundes Varela – RS.

Contratada: Transportes Belenzier Ltda.

Objeto: Acréscimo de quilometragem ao transporte escolar das Linhas 1 e 2, em função de alterações nos itinerários.

Acréscimos: Linha 1 – +4 km/dia (total 101,04 km/dia); Linha 2 – +9 km/dia (total 130 km/dia).

Fundamento: Decreto nº 2.596/2026.

Processo Licitatório: 001/2026 – Pregão Presencial nº 001/2026.

Vigência: Na data de assinatura do Termo Aditivo.

Fagundes Varela – RS, 16 de março de 2026.

NELTON C. CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B902FE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 125/26 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 125/26 DE 13 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA TESOUREIRO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Sra. **RAFAELA BENETTI MOLOSSI**, a contar desta data, para exercer o cargo de **TESOUREIRO** por ter sido aprovada em primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 07/2023 de 21 de agosto de 2023, com remuneração mensal de R\$ 4.185,94 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), coeficiente 4,75 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 13 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:8CC05501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 126/26 DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 126/26 DE 16 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR DA FROTA DE VEÍCULOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos

da Lei Municipal nº 1.807/14 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, **DESIGNA** o servidor **LUIZ ANTONIO MATTIUZ**, Mecânico, matrícula nº 335-2, para **DESEMPENHAR A FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR DA FROTA DE VEÍCULOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, a contar desta data, com direito a perceber além de seu vencimento normal uma Gratificação Mensal correspondente ao coeficiente de 0.50 sobre o SRM - Salário Referência Municipal, no valor de R\$ 440,62 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 16 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:2CE66824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 127/26 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA Nº 127/26 DE 16 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELOS
ALMOXARIFADOS DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Art. 1º Designa os servidores abaixo listados para atuarem como responsáveis pelos respectivos Almoxarifados, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e controlar o uso de materiais de expediente, copa, cozinha, limpeza, peças, combustíveis, lubrificantes e outros que estiverem acondicionados no respectivo Almoxarifado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL
Mariele Daros	425-1	Centro Administrativo
Cassiano Domingues	694-7	Sec. de Obras e Infraestrutura Urbana
Ana Paula Marchioro	706-4	Sec. da Saúde e Assistência Social
Angela Zatt Lazzari	878-8	EMEF Caminhos do Aprender

Art. 2º Fica o responsável obrigado a comunicar à Administração todas as ocorrências relacionadas com o uso do material, bem como o controle no sistema CM – Compras e Materiais, controle no uso adequado dos produtos inclusive quanto ao prazo de validade e adoção de providências para aquisição dos produtos quando necessário.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do responsável do Almoxarifado deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 16 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:24CC1CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 358/2026 – Processo nº 425/2026.
Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA. CNPJ: 12.663.622/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção, com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo ônibus placa IUC 3H52, da frota do município de Faxinal do Soturno. **R\$ 1.968,00** (um mil. Novecentos e sessenta e oito reais).

Dispensa de Licitação nº 365/2026 – Processo nº 432/2026.
Contratada: MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA. CNPJ: 37.647.747/0001-46. Objeto: Contratação de manutenção veicular para a Sprinter placa JAC1G31, pertencente a frota da Secretaria de Saúde. **R\$ 2.013,38** (dois mil, treze reais e trinta e oito centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de março de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:E299F0B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de medicamento elencado na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) para distribuição gratuita a população que restaram desertos ou frustrados no pregão eletrônico nº 22/2026.

CESAR ULIAN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B2EF236A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - SINDICANCIA Nº 034/2025**

Prefeitura Municipal de Giruá
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 24.713/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SINDICÂNCIA Nº 034/2025 – Portaria nº 23.932/2025

ASSUNTO: Processo para apurar a conduta da empresa A M Comércio de Limpeza

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24.713/2026, de 19 de fevereiro de 2026, em posse dos autos da Sindicância nº 034/2025, instaurada sob Portaria nº 23.932/2025, que trata sobre: “**Art.1º – A instauração de Sindicância Administrativa contra a empresa A M COMÉRCIO DE LIMPEZA, CNPJ 45.212.009/0001-02 conforme Parecer Jurídico homologado no dia 04 de julho de 2025**”, tendo em vista estar a empresa A. M COMÉRCIO DE LIMPEZA - CNPJ 45.212.009/0001-02, residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3º do RJU, vem por meio deste CONCEDER prazo de defesa a mesma através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, nº 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, para apresentar a defesa ou, enviar defesa formal através do e-mail: sindicancias@girua.rs.gov.br

Giruá/RS, 16 de março de 2026.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 24.713/2026

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:A6F34DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS 025,026,033 E CONTRATOS 054,056,065,066

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 025/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.349/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em caráter emergencial de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do caminhão Mercedes-Benz Atego, modelo 2730, integrante da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá.-SMIR. **RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.899/0001-77, no valor total de R\$ 7.204,64.**

PROCESSO Nº 026/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.349/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em caráter emergencial de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do Caminhão Ford Cargo, modelo 2425, integrante da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá-SMIR. **RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.899/0001-77, no valor total de R\$ 7.435,10.**

PROCESSO Nº 033/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.349/2026. Objeto: Contratação da empresa para a aquisição emergencial de graxa lubrificante, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá. -SMIR. **RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.899/0001-77, no valor total de R\$ 1.356,00.**

PROCESSO Nº 033/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.349/2026. Objeto: Contratação da empresa para a aquisição emergencial de engraxadeiras, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá. -SMIR. **REVISARE AGRO PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 50.778.485/0001-17, no valor total de R\$ 12.900,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 054/2026 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.899/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em caráter emergencial de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do caminhão Mercedes-Benz Atego, modelo 2730, integrante da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá.-SMIR, no valor total de R\$ 7.204,64. Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.349/2026.

CONTRATO Nº 056/2026 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.899/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em caráter emergencial de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do Caminhão Ford Cargo, modelo 2425, integrante da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de

Giruá-SMIR, no valor total de R\$ 7.435,10. Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.349/2026.

CONTRATO Nº 065/2026 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.899/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026. Objeto: Contratação da empresa para a aquisição emergencial de engraxadeiras, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá. -SMIR, no valor total de R\$ 1.356,00. Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.349/2026.

CONTRATO Nº 066/2026 - REVISARE AGRO PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 50.778.485/0001-17. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026. Objeto: Contratação da empresa para a aquisição emergencial de graxa lubrificante, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá. -SMIR, no valor total de R\$ 12.900,00. Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.349/2026.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 16 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:B0F03DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO LOTEAMENTO ROSA I. Abertura das propostas dia **01/04/2026 às 8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 17 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:3FB0E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Abertura das propostas dia **27/03/2026 às 08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 17 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:87B6222F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de abril de 2024, à **servidora ADRIANE CARDOSO DA SILVEIRA – Atendente de Educação Infantil, a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D**, conforme requerido no Protocolo nº 615/2026.

A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:082F164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 039

PROCESSO Nº 301/2026

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA MOLAS) EM BORRACHA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

MODALIDADE:

INEXIGIBILIDADE Nº 085/2026

VALOR:

R\$ 38.832,00

FIRMADO EM:

16/03/2026

Glorinha, 16 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:0649B7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 040

PROCESSO Nº 326/2026

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO AUTORAL "REENCONTRO", PARA O EVENTO EM ALUSÃO AO DIA DA MULHER

MODALIDADE:

INEXIGIBILIDADE Nº 085/2026

VALOR:

R\$ 4.800,00

FIRMADO EM:

16/03/2026

Glorinha, 16 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:74F8DE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº50

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 295/2026

Dispensa por Limite nº 50

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DO SESC PARA GESTÃO INTEGRADA DO ESPORTE MUNICIPAL, INCLUINDO FORMAÇÃO ESPORTIVA E PARADESPORTIVA, REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS (FUTEBOL 7, VÔLEI E FUTSAL) E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER, COMO CIRCUITO VERÃO SESC E PARTIU NATUREZA.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SERVIÇO SOCIAL DO COM • RCIO- SESC

CNPJ: 03.575.238/0001-33

ENDEREÇO: Av. Alberto Bins, 665, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 90.000,00

Glorinha, 13 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:FED84B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº51

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 398/2026

Dispensa por Limite nº 51

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO DE 2TB PORTÁTIL PARA USO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 08.281.458/0001-78

ENDEREÇO: RUA VIDAL RAMOS, 40, SÃO BENTO DO SUL/SC

VALOR R\$ R\$ 589,00

Glorinha, 13 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:7A6D2249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº52

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.640/2025
Dispensa por Limite nº 52

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CRACHAS PARA USO DOS SERVIDORES.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOME: Grificards Serviços graficos Ltda
 CNPJ: 37.516.665/0001-62
 ENDEREÇO: R ANITA GARIBALDI, 753, PORTO ALEGRE/RS
 VALOR R\$ R\$ 1.488,00

Glorinha, 16 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:4279AABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo, especialmente o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZA** a contratação direta de empresa especializada **SILVIO RAMIRES DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.751.181/0001-68, com sede na Rua Silveira Martins, nº 1782, Bairro Grapia, Planalto/RS, Cep 98.470-000, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Instrução Musical para trabalhar com a Banda Marcial Municipal, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.16/03/2026.

ARTUR CEREZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:C44E17A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026
EMENDA IMPOSITIVA Nº. 78 – Ano 2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **contratação de empresa especializada para executar a cobertura da Quadra de Esportes da EMEF Evaristo da Veiga, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíba, localizada na Rua Manoel Francisco das Neves, S/N – Altos da Alegria, Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências**

estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 09/04/2026. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 09/04/2026, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
 Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F49D676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2025

Pregão Eletrônico nº 145/2025.

Objeto: Registro de preços para **aquisição de mudas variadas de flores e grama tipo esmeralda**, com entrega fracionada conforme demanda, visando atender as necessidades da Diretoria de Arquitetura e Paisagismo do Município de Guaíba.

Fornecedor registrado: **Spasso Verde Comercio Plantas e Serviços Ltda**, CNPJ nº 22.256.157/0001-81.

Itens registrados: Mudas de grama tipo esmeralda, mudas de buxinho e mudas de flores (Iresinal vermelha e Chlorophytum comosum).

Valor total registrado: **R\$ 237.375,00** (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Vigência da Ata: **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, até 11 de fevereiro de 2027.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Guaíba/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:67CAEAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2025

Pregão Eletrônico nº 145/2025.

Objeto: Registro de preços para **aquisição de mudas variadas de flores e grama tipo esmeralda**, com entrega fracionada conforme demanda, visando atender as necessidades da Diretoria de Arquitetura e Paisagismo do Município de Guaíba.

Fornecedor registrado: **Riquedora Plantas e Flores Ltda ME**, CNPJ nº 22.664.018/0001-20.

Itens registrados: Mudas de grama tipo esmeralda, mudas de buxinho e mudas de flores (Iresinal vermelha e Chlorophytum comosum).

Valor total registrado: **R\$ 722.000,00** (setecentos e vinte e dois mil reais).

Vigência da Ata: **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, até 11 de fevereiro de 2027.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Guaíba/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:7BA73DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2026**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 0146/2026
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 006/2026

CONTRATADO: **TMD E-COMERCE LTDA.**
CNPJ Nº: 54.152.890/0001-86

OBJETO: **Aquisição de 03 (três) caixas de som.**

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
INICIO DA VIGÊNCIA: 11/03/2026

VALOR: **R\$ 1.524,00** (mil quinhentos e vinte e quatro reais)
PROCESSO Nº 3230/2026

Para consulta a íntegra do documento, acessar o link:
<https://c.ipm.com.br/pd966d26320b20>

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:3CD6F93C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 108/2021**

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 108/2021
LICITAÇÃO: Dispensa 41/2021

CONTRATADO: **GUIMA IMOBILIÁRIA LTDA**
CNPJ sob o n.º02.008.404/0001-57

OBJETO:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 108/2021, nesta ocasião, pelo o período de 01/04/2026 a 21/08/2026 nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

VALOR:
A título de reequilíbrio econômico-financeiro, o contrato sofrerá um acréscimo de **R\$ 1.723,30** (um mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos). Resultando em **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) no **valor mensal**.

PROCESSO DIGITAL Nº 66817/2025
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:4AE17DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 615/2025**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 615/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica 47/2025

CONTRATADO: **C. ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI**
CNPJ: 15.205.171/0001-24

OBJETO:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 615/2025, por **6 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/02/2026 a 25/08/2026 na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR:
O valor mensal do contrato será de **R\$ 756.999,40** (Setecentos e

cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Perfazendo o **valor total de R\$ 4.541.996,40** (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos.).

PROCESSO DIGITAL Nº 6224/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:3CBB300B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 911/2025**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 911/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025

CONTRATADO: **LAYOUT REFORMAS LTDA**
CNPJ 23.660.056/0001-78

OBJETO: 1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **30 (trinta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/10/2026 a 14/11/2026.

1.1.2 **ACRÉSCIMO** referente à EMEF Gastão Leão, de **R\$ 57.538,88** (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente **9,56 %** (nove vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes nos moldes do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

PD 13147/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B2858371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 911/2025**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 911/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica Nº 010/2025

CONTRATADO: **LAYOUT REFORMAS LTDA**
CNPJ 23.660.056/0001-78

OBJETO: **ACRÉSCIMO** referente à EMEI Menino Jesus, de **R\$ 37.721,19** (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos), correspondente **5,54 %** (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes nos moldes do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

PD 13147/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:CFE24DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
079/2023**

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao CT 079/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 149/2022

CONTRATADO: **ESPIRITO SANTO REFRIGERAÇÃO LTDA.**
CPF/CNPJ nº: 13.464.236/0001 20

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 079/2023, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/03/2026 a 05/03/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

REAJUSTAR os valores do Contrato, em **4,441350%** com base no indexador IPCA acumulado no período de 02/2025 a 01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

VALOR: O **valor total** da contratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de **R\$ 50.017,86** (cinquenta mil, dezessete reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 52.239,56** (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 10740/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:EDC81464

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 417/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao CT 417/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2024

CONTRATADO: WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
CPF/CNPJ nº: 49.689.982/0001-60

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS000041/2026 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que **reajustou** itens envolvendo a folha de salários, vale alimentação, Plano de benefícios Social Familiar e vale transporte. Por se tratar de repactuação, os valores do Módulo 5 – Insumos Diversos não foram atualizados.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

VALOR: O **valor mensal** do contrato passará, a contar de 27/01/2026, de **R\$ 13.158,66** (treze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para **R\$ 14.045,22** (quatorze mil, quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) perfazendo o **valor global anual de R\$ 168.542,64** (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: 5543/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:2FB6DE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

ENTIDADE: GRUPO DE VILA RICA

CNPJ: 01.808.638/0001-16

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O GRUPO DE VILA RICA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERVIRÃO PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS CONTÁBEIS, COMPRA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PEÇAS E OFICINA, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

DATA DE EMISSÃO: 12/03/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 17 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:1F5CDCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026

ENTIDADE: GRUPO DE VILA RICA

CNPJ: 01.808.638/0001-16

OBJETO: ESTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO GRUPO DE VILA RICA, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1679, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026).

A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS CONTÁBEIS, COMPRA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PEÇAS E OFICINA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

DATA DE EMISSÃO: 12/03/2026

VIGÊNCIA: 12/03/2026 A 31/12/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

Harmonia/RS, 17 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C8DA2569

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

TERMO ADITIVO Nº 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA

CNPJ: 91.360.420/0013-78

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL S-10 DE \$6,31 PARA R\$ 6,76.

VIGÊNCIA T.A.: 17/03/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Harmonia/RS, 17 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:943FBD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

CONTRATADA: CENTRAL DE BRITAGEM ITAUNA LTDA

CNPJ: 08.941.442/0001-44

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 01, BRITA Nº 02, PÓ DE BRITA E PEDRISCO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, CUSTEADA COM EMENDA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA,

CADASTRADA SOB CÓDIGO Nº 202532980003, E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 E DE SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 538.350,00
DATA DE EMISSÃO: 12/03/2026
VIGÊNCIA: 12/03/2026 A 11/03/2027
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

Harmonia/RS, 17 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E36289D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução/construção do Centro Dia da Pessoa Idosa, nos Termos do Convênio FPE nº 2920/2025, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Humaitá. **ABERTURA:** Dia 31/03/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:5D1C416C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de março de 2026:

Aditivo I/2026; Ata de Registro de Preços nº 01/2026 Pregão Eletrônico nº 23/2025

Contratada: **TERRAPLENAGEM ZANDONÁ LTDA – CNPJ:05.579.749/0001-59**

objeto: Acréscimo no objeto principal da licitação em epígrafe, de horas e valor no montante de 25%, conforme autoriza o artigo 125 da Lei de Licitações e conforme descrições nos pareceres e planilhas anexas ao processo principal;

Valor do Acréscimo: 53 horas;

Valor total de R\$ 15.635,00 (quinze mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Data de confecção: 16 /03/2026;

Ibiraiaras/RS, em 16 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CF7609EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N. 04/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou seguinte **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 33/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 04/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROJETO “FÁBRICA DE GAITEIROS”.
CONTRATADA: PAULO JOSÉ MACHADO – CNPJ: 25.166.697/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES
DATA DA CONFECÇÃO: 16/03/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:7D0E84D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N. 05/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou seguinte **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 05/2026
OBJETO: Contratação do Instituto Renato Borgueti para desenvolvimento do “Projeto Fábrica de Gaiteros”.
CONTRATADA: INSTITUTO RENATO BORGHETTI DE CULTURA E MUSICA -CNPJ: 11.658.205/0001-85
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00(Vinte mil reais).
DATA DA CONFECÇÃO: 16/03/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:11C3BCEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 019/2025; Contratado: **Francisco Andrew Santos Pacheco**; Cargo: Professor de Ciências; Prazo: prorrogado até 17/09/2026.

Ibiraiaras/RS, em 17 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:DD9B54FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2026:

Contrato Administrativo nº 022/2026; Contratado: GABRIEL LUZA; objeto: Contratação de Engenheiro Civil; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 16/03/2026; Valor mensal: R\$ 5.716,50(Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 16 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:C7F0DE2C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 180/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Concede férias a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
4145-9	Giliane Pecini	07	-	17/02/2025 a 16/02/2026	27/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE MARÇO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:DA735038

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 181/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4047-9	Daiane Nepomoceno dos Santos	13/03/2026	01	Cezar A. C. Paiva CRM 15.570

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/03/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE MARÇO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:350A2211

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Retifica Portarias nº 107/2026 e 178/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a abertura do primeiro parágrafo das portarias 107/2026 de 18 de fevereiro de 2026 e 178/2026 de 13 de março de 2026, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

Onde se lê: “O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS”,

Leia-se: “O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE MARÇO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:6949EB9F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3576-9	Tais Boito Mazzon	11/03/2026	17	Igor Comis CRM 60.865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 16 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:0DEE00F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 004/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

SÚMULA DE CONTRATO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato nº 004/2026 (Processo Administrativo nº 008/2026). **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratado:** RAQUEL BALIN CORREA, CNPJ: 48.900.335/0001-92. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de publicações jornalísticas, por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da contratante, incluindo participação de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Valor Mensal:** R\$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais). **Prazo:** 16.03.2026 a 15.03.2027, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021. Data assinatura: 16.03.2026

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2026.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Fabiano André Hendges

Código Identificador:6489A00B

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº
044/2026**

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado do Município de Ibirubá, correspondente ao Edital de Abertura nº 013/2025 e homologado pelo Edital nº 026/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e, de conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

Torna Público: Fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 21 de março de 2026, o prazo de vigência do Processo Seletivo simplificado para a contratação temporária de AUXILIAR DE ENSINO do Município de Ibirubá, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, de 21 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 16 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:5CE9CEFD

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 38-2026 – Processo 72-2026, Processo APROVA 1328-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa AUTO PEÇAS ELÉTRICAS SELBACHENSE LTDA – CNPJ 73.717.647/0001-02, para aferição e certificação metrológica dos tacógrafos instalados nos sete ônibus da frota municipal 167, 175, 208, 211, 216, 217 e 237, pelo valor total de R\$ 3.017,63 (três mil, dezessete reais e sessenta e três centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 004-2025.

Ibirubá - RS, 16 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:2CF14BA6

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços de sonorização de eventos, compreendendo o fornecimento de equipamentos de áudio, transporte, montagem, operação técnica, manutenção durante o evento e desmontagem, conforme demanda, utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 013-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **EDUARDO LUIS SCAPINI ZANATTA 01588971023** – CNPJ: **19.498.956/0001-93**, para os itens 1 e 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Daniel Rodrigues da Silva

Código Identificador:5DF1D48C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais de copa, cozinha e eletrodomésticos destinados à suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS e de suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 11/2026.

Fornecedor: **SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA**
CNPJ 11.186.469/0001-83
Lote 1, 3, 8
Valor: R\$ 77.668,00

Fornecedor: **ALICE BRAATZ**
CNPJ: 00.893.919/0001-51
Lote 2, 4, 5, 6, 7, 9 e item 12
Valor: R\$ 212.892,20

Fornecedor: **VERLUMA COMERCIO LTDA**
CNPJ: 63.679.550/0001-07
Itens: 11
Valor: R\$ 8.280,00

Fornecedor: **LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA**
CNPJ: 42.921.840/0001-37
Itens: 13
Valor: R\$ 18.200,00

Fornecedor: **FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 49.591.832/0001-19
Itens: 14,17,20,29 e 35
Valor: R\$ 29.089,72

Fornecedor: **B.K.TATEISHI LTDA**
CNPJ: 58.776.870/0001-37
Itens: 15,23,33 e 34
Valor: R\$ 68.338,00

Fornecedor: **IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA**
CNPJ: 60.173.263/0001-24
Item: 18 e 40
Valor: R\$ 62.348,78

Fornecedor: **INOVA TECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 28.706.488/0001-96
Item: 24,27 e 28
Valor: R\$ 132.119,00

Fornecedor: **SAMUEL PADOVAM ME**
CNPJ: 05.808.628/0001-31
Item: 37
Valor: R\$ 16.280,00

Fornecedor: **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 53.867.026/0001-06
Item: 39
Valor: R\$ 24.120,00

Fornecedor: **AUTOMEDICAL LTDA**
CNPJ: 55.152.280/0001-45
Item: 41
Valor: R\$ 3.588,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:4977FFC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS ADITIVOS DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE
CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001-2024

Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21-2025 – 2º ADITIVO
Contratada: **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO**
CNPJ 46.445.303/0001-19

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA**
CNPJ 09.642.217/0001-70

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **LAGEMANN E ZWICKER**
IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA
CNPJ 21.817.247/0001-75

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05-2026 – 1º ADITIVO
Contratada: **51.098.403 ALBINO VALDIR SEVERO**
CNPJ 51.098.403/0001-56

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **JANIO LUIZ KUMM**
CNPJ 14.122.439/0001-00

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 75-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **ARAMISO DOS SANTOS**
CNPJ 46.894.582/0001-06

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 68-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **FABIO GIACOMOLLI**
CNPJ 34.127.328/0001-95

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2025 – 2º ADITIVO
Contratada: **HEITOR ALFREDO HÜTHER**
CNPJ 36.026.525/0001-43

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **MARISA TEREZINHA SAUDADE AMARAL DOS SANTOS ME**
CNPJ 04.697.398/0001-18

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 74-2025 – 1º ADITIVO
Contratada: **FERNANDO DIEGO FRITSCH**
CNPJ 40.359.097/0001-48

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **JOSE SADI DEPELLEGRINS**
CNPJ 02.712.469/0001-89

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **ROMEO HORST E CIA LTDA - ME**
CNPJ 00.895.146/0001-42

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **EDUARDO PETRY DONINELLI**
CNPJ 32.932.262/0001-80

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38-2024 – 3º ADITIVO
Contratada: **MAIQUEL EVANDRO REICHERT EIRELI**
CNPJ 22.831.773/0001-52

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 58-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **LUIS CRISTIANO SOARES**
CNPJ 55.391.543/0001-79

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **JILSON HUBNER BADE**
CNPJ 52.532.088/0001-96

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67-2025 – 1º ADITIVO
Contratada: **VALDOMIRO DE PELLEGRIN**
CNPJ 11.596.842/0001-74

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29-2024 – 3º ADITIVO

Contratada: **METALÚRGICA BRISA LTDA**
CNPJ 04.804.890/0001-45

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **CONECTA NET LTDA**
CNPJ 53.673.548/0001-69

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **FUNERÁRIA CONRAD LTDA**
CNPJ 00.864.059/0001-28

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI**
CNPJ 34.061.163/0001--04

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17-2024 – 3º ADITIVO
Contratada: **MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA**
CNPJ 06.941.912/0001-44

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53-2024 – 3º ADITIVO
Contratada: **DAVID BENDER**
CNPJ 44.139.116/0001-81

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **TAIS FUCKS**
CNPJ 31.130.679/0001-67

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006-2026 – 1º ADITIVO
Contratada: **61.223.827 ALTAIR GUEDES BENTO**
CNPJ 61.223.827/0001-59

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **RICARDO CANOVA**
CNPJ 25.255.865/0001-20

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:79CBE792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0021/2026 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0021/2026

Contratado: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. **Objeto:** Serviços de Porta Túnel Internet Comutado e Serviços de Emulação de Terminal (PROCERGS), para conexão de rede, conforme Contrato DRC – 36/2025. **Valor:** R\$ 3410,04

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:7B5F64EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0022/2026 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0022/2026

Contratado: PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **Objeto:** Exercício financeiro de 2026 referente as publicações de atos oficiais no DOE-e - Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS, de publicações que são realizadas, conforme Contrato DRC - 35/2025. **Valor:** R\$ 2.800,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:5D47C261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0008/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0008/2026

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, a data para **Reabertura do Pregão Eletrônico nº 0008/2026, Contratação de empresa especializada visando a instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica em escolas do município com fornecimento de todos os materiais.** Após a análise de impugnação e a mesma sendo considerada IMPROCEDENTE pelas justificativas apresentadas em parecer técnico e decisão, mantendo a exigências em edital. **Fica a nova data 31/03/2026 as 08:30 para a reabertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.**

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br** (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites **www.imbe.rs.gov.br/** **<https://pregaobanrisul.com.br/>**, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2FF2B696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 099/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 099/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo

Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 023/2026:

Cargo: Engenheiro Civil		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	THAYSE DE MORAES CERNICCHIARO	87,5

Cargo: Secretário de Escola		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	MARCOS FERNANDO TRONCO JUNIOR	87,5
2º	MATHEUS JOB DA LUZ	85,0

Imbé, 17 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOTAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:446A9E22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 36, DE 09 DE MARÇO DE 2026. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 37.989,52** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 37.989,52** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 272.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 272.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 7,86% com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 09 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER

Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 36/2026

Crédito Suplementar em (0069) 21.01 2.004 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 100,00**

Por redução da dotação orçamentária (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0370) 33.01 2.036 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 200,00**

Por redução da dotação orçamentária (0079) 21.03 2.005 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00
..... **R\$ 310,00**

Por redução da dotação orçamentária (0073) 21.01 2.004 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0768) 42.01 2.081 3.3.90.39 500.00
1002..... R\$ 399,52

Por redução da dotação orçamentária (0763) 42.01 2.081 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0069) 21.01 2.004 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 400,00**

Por redução da dotação orçamentária (0912) 43.02 2.098 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0906) 43.02 2.098 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 500,00**

Por redução da dotação orçamentária (0910) 43.02 2.098 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0906) 43.02 2.098 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 200,00**

Por redução da dotação orçamentária (0079) 21.03 2.005 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0906) 43.02 2.098 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 200,00**

Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1125) 42.01 2.092 3.3.90.30 621.26
..... **R\$ 1.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (1105) 42.01 2.092 3.3.90.39 621.26 ;

Crédito Suplementar em (0886) 43.01 2.094 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 1.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0935) 43.02 2.102 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0280) 31.01 2.023 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 1.680,00**

Por redução da dotação orçamentária (0295) 31.02 2.024 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0334) 32.02 2.030 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 2.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0338) 32.02 2.031 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0886) 43.01 2.094 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 1.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0945) 43.02 2.103 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0886) 43.01 2.094 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 1.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0942) 43.02 2.102 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0886) 43.01 2.094 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 2.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0939) 43.02 2.102 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1125) 42.01 2.092 3.3.90.30 621.26
..... **R\$ 5.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (1105) 42.01 2.092 3.3.90.39 621.26 ;

Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 5.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0558) 41.02 2.060 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0900) 43.02 2.096 3.3.90.39 500.00 R\$ 7.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0412) 33.03 2.046 4.4.90.39 500.00 R\$ 9.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1126) 32.02 2.033 4.4.90.51 706.12 3110..... R\$ 272.000,00

Por superávit financeiro na fonte de recursos 706.12.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:CE8B8BB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 181/2026 PROCESSO Nº
239/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, sendo a empresa contratada COMERCIO DE COMBUSTIVEIS F. L. AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); a empresa MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS T. J. F. DE BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.146.752/0001-54, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Independência, 16 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:ADC64B96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 182/2026 PROCESSO Nº
240/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, sendo a empresa contratada COMERCIO DE COMBUSTIVEIS F. L. AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); a empresa MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS T. J. F. DE BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.146.752/0001-54, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Independência, 16 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:69CD52B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 189/2026 PROCESSO Nº
248/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, sendo a empresa contratada COMERCIO DE COMBUSTIVEIS F. L. AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); a empresa MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS T. J. F. DE BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.146.752/0001-54, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Independência, 16 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1BE5C3E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º
20/2026**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 09/2026, retificado pelo Edital nº 15, de 09 de março de 2026, não havendo nenhuma manifestação por parte dos candidatos, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL**, dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Engenheiro Agrônomo, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Agricultura, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
TANARA MELLER	85 PONTOS	1º LUGAR
ANA CAROLINE BENETTI	60 PONTOS	2º LUGAR
EMÍLIO BUCHANELLI BERNICH	30 PONTOS	3º LUGAR
MIDIÁ DOS SANTOS	15 PONTOS	4º LUGAR
CLÁUDIO ELIAS WITCZAK REIS	15 PONTOS	5º LUGAR
LEANDRO CARLOS PAZINATTO	0 PONTOS	6º LUGAR

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.**

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:3ACBAE03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º
21/2026**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 14/2026, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de **engenheiro civil, por prazo determinado, com cadastro reserva (CR)**, para desempenhar

funções, junto à Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços, com as inscrições homologadas, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

BIANCA MILENA GIRARDI
CLAYTON EDUARDO SCHONARDIE
EDGAR RAFAEL HILGEMANN
JEAN TRATSCH
JORDANA RAE ANTUNES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:50335271

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 09-2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE Nº 09-2026 REFERENTE A CUSTEIO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E SOCIOASSISTENCIAIS PARA FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS NO MUNICIPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202539510005. COM A EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ: 12.149.188/0001-13 NO VALOR DE R\$ 198.000,00 TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026.

Iraí, 12 de março de 2026.

LUCAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Dayane Bonatti Stasiak

Código Identificador:2018AC2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0244/2026

Contratado: **Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda**

CNPJ: **23.639.923/0001-93**

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: **R\$ 39.984,00**(Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)

Datado de 18.03.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0245/2026

Contratado: **Prati Donaduzzi & Cia Ltda**

CNPJ: **73.856.593/0001-66**

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: **R\$ 28.444,00**(Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)

Datado de 18.03.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0246/2026

Contratado: **Medilar Importacao E Distribuicao De Produtos**

Medico Hospitalares S/A

CNPJ: **23.639.923/0001-93**

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: **R\$ 15.129,00**(Quinze mil, cento e vinte e nove reais)

Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)

Datado de 18.03.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0247/2026

Contratado: **Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda**

CNPJ: **02.520.829/0001-40**

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: **R\$ 17.236,00**(Dezesete mil, duzentos e trinta e seis reais)

Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)

Datado de 18.03.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0248/2026

Contratado: **Jt Medicamentos Ltda**

CNPJ: **51.892.897/000146**

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: **R\$ 1.683,80**(Um mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)

Datado de 18.03.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0249/2026

Contratado: **Soma/Rs Produtos Hospitalares Ltda**

CNPJ: **06.294.126/0001-00**

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: **R\$ 18.952,00**(Dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)

Datado de 18.03.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 250/2026

Contratado: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**

CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: **R\$ 285,00**(Duzentos e oitenta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)

Datado de 18.03.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0251/2026

Contratado: **Dimeva Distribuidora De Medicamentos Ltda**
 CNPJ: **23.639.923/0001-93**
 Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
 Valor: **R\$ 247,95**(duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
 Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
 Datado de 18.03.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0252/2026

Contratado: **Inovamed Hospitalar**
 CNPJ: **12.889.035/0001-02**
 Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
 Valor: **R\$ 11.278,00**(Onze mil, duzentos e setenta e oito reais).
 Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
 Datado de 18.03.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0253/2026

Contratado: **Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda**
 CNPJ: **44.734.671/0022-86**
 Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
 Valor: **R\$ 18.266,74**(Dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
 Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
 Datado de 18.03.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0254/2026

Contratado: **Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda**
 CNPJ: **03.652.030/0001-70**
 Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
 Valor: **R\$ 23.081,30** (Vinte e três mil, e oitenta e um reais e trinta centavos).
 Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
 Datado de 18.03.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0255/2026

Contratado: **Ilg Comercial Ltda**
 CNPJ: **23.639.923/0001-93**
 Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
 Valor: **R\$ 14.162,50**(Quatorze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
 Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
 Datado de 18.03.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:E2C08994

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE REVOGAÇÃO DO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

O Setor de Licitações, torna público a Revogação do certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**

Conforme Processo Administrativo nº 3799/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 16 de março de 2026.

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:36E4BBF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**, em favor da empresa **CRISTIANO BAGGIO 05469393925**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.563/0001-63, localizada na Rua Vitério Folle, nº 17, Bairro Frei Bruno no município de Xaxim/SC. **OBJETO:** Contratação de Show da Banda Cathedral para apresentação na data de 30 de abril de 2026 com duração de 4 horas, evento este com objetivo da Escolha das Soberanas do Município. **VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** até 01 de maio de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 16 de março de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tais Tortelli
Código Identificador:3A41AFC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA 002/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR - COOPERATIVA – Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – **Dia 09/04/2026 às 9h.**

PREGÃO 007/2026 – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento, através de Registro de Preços, de veículos automotores tipo pick-up cabine dupla 0km, para estruturar a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguarão RS– **Dia 31/03/2026 às 9h.**

PREGÃO 009/2026 – SRP - Contratação de Empresa para Fornecimento de veículo automotor, tipo Micro-ônibus, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior, destinado ao transporte urbano e rodoviário de passageiros, conforme especificações técnicas– **Dia 01/04/2026 às 9h.**

CONCORRÊNCIA 002/2026 - Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização Viária de Trecho do Corredor das Tropas, entre as Ruas Joaquim Caetano e Pedro Franco, no âmbito dos Planos de Ação 09032023-036018 e 09032024-074248, oriundos de Emendas Especiais– **Dia 08/04/2026 às 9h.**

O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou (53) 3261 5880, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Gindri

Código Identificador:D89F5235

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 31/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 69/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026**, para contratação da empresa **CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA CNPJ Nº 12.035.374/0001-63**, visando a aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo Sprinter/ambulância placa IYT8918, no valor total de **R\$ 3.695,00 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 16 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:936B4F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 32/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026**, para contratação da empresa **CELSO MASCHIO & CIA LTDA CNPJ Nº 03.270.660/0001-80** visando a aquisição de materiais elétricos e prestação de serviço com cesto aéreo para manutenção corretiva das luminárias tipo pétalas da Praça Dr. Wolmar Pereira de Mendonça e substituição da iluminação do campo de futebol sete, no valor total de **R\$ 11.330,75 (onze mil e trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 16 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:95780DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 07-2026.**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 73/2026, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**, para contratação da empresa **PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA CNPJ Nº 92.361.161/0001-29**, visando a aquisição de peças/insumos para revisão de garantia no

Caminhão **VW31.320 placa TQU4D54**, valor total de **R\$ 4.013,69 (quatro mil e treze reais e sessenta e nove centavos)**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 16 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:B0E30D04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 19/03/2026 as 11:00 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PAIF, SCFV, SISTEMA SAA, FEAS, PLANO DE APLICAÇÃO PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SEGDDAS, PLANOS DE APLICAÇÃO PARA O CMAS, PROJETOS DO FMI (FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO), OPERAÇÕES NO SISTEMA SUAS, COM CADASTRO DE PROPOSTAS E PLANO DE APLICAÇÃO, OPERACIONALIZAR SISTEMAS AGILIZA SUAS, GESTÃO CONVÊNIOS ESTADUAIS SEDES, ORIENTAÇÕES DO BB AGIL, COM ATENDIMENTO REMOTO E ONLINE**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 – 3171.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Março de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:E8027006

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 19/03/2026 as 10:00 horas, procedera com licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA A REUNIÃO DA AMZOP E PARA A TARDE DAS PATROAS (EVENTO DO DIA DA MULHER), EVENTOS INTEGRADORES DO 1º LAJEADO DO BUGRE IN FEST**.

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Março de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:AD707793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 84/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

RETIFICAR o equívoco e RATIFICAR os atos nomeações:

Portaria nº81/2026

Art. 1º, leia-se “Nomear a cidadã SABRINA RECHENMACHER...”

Demais artigos permanecem inalterados.

Portaria nº82/2026

Art. 1º, leia-se “Nomear o cidadão FELIPE RODRIGUES BOHRER...”

Demais artigos permanecem inalterados.

Lindolfo Collor, 16 de março de 2026.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:027A3BA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 015/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRO03031/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS EDIFICAÇÕES DA ALDEIA INDÍGENA CAMPO MOLHADO, EM MAQUINÉ/RS.

FORNECEDOR: 3R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 48.397.268/0001-35, COM SEDE NA RUA LOURENCO MELLO, 4793 – TERRA DE AREIA, ESTADO RIO GRANDE DO SUL

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
3.3.3.9.0.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica 2621-
PSF / NASF / ESF QUILOMBOLA
Reduzido: 5633

VIGÊNCIA: 90 dias a contar de 16/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

DISPENÇA DE LICITAÇÃO 009/2026

GESTOR: JOÃO MARCOS DE CARVALHO

FISCAL DE CONTRATO: ANDRIO DE QUADROS SILVEIRA

Publicado por:

Claudete Bassani Munari

Código Identificador:A35CE4CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 35/2026 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE OFICINEIROS PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 06/04/2026, estará recebendo propostas para a

Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 6/2026, visando à Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de OFICINEIROS PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 16 de Março de 2026.

ALBERTO TOMAZONI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:154C7854

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
13/2026**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 19/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.

OBJETO: O valor do Óleo Diesel S -10 fica acrescido de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) ao litro, passando de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) ao litro para R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) ao litro, conforme pedido de reequilíbrio econômico financeiro e documentação contábil apresentada.

DATA DO ADITIVO: 12/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Reni Perizzolo.

Mato Castelhan, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:4275BC37

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
14/2026**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 19/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.

OBJETO: O valor do Óleo Diesel S -10 fica acrescido de R\$ 0,30 (trinta centavos) ao litro, passando de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) ao litro para R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) ao litro, conforme pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e documentação contábil apresentada.

DATA DO ADITIVO: 13/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Reni Perizzolo.

Mato Castelhanos, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:BCBB279A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
15/2026**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 05/2026 AO CONTRATO Nº 29/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MAURÍCIO BARBON.

OBJETO: A rota de transporte escolar da Linha 07 fica suprimida em 2,28km diários. Essa supressão retroage a 24 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 09/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Maurício Barbon.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 06/2026 AO CONTRATO Nº 29/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MAURÍCIO BARBON.

OBJETO: A rota de transporte escolar da Linha 07 fica ampliada em 4,2km diários. Essa ampliação retroage a 24 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 10/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Maurício Barbon.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 07/2026 AO CONTRATO Nº 29/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MAURÍCIO BARBON.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2026.

DATA DO ADITIVO: 11/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Maurício Barbon.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 09/2026 AO CONTRATO Nº 31/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: NICANOR CHAVES RIBEIRO.

OBJETO: O transporte escolar da Linha 04, terá sua quilometragem ampliada em 7,14km diários. Essa ampliação retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 10/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Nicanor Chaves Ribeiro.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 10/2026 AO CONTRATO Nº 31/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: NICANOR CHAVES RIBEIRO.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2026.

DATA DO ADITIVO: 11/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Nicanor Chaves Ribeiro.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 12/2026 AO CONTRATO Nº 28/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MÁRCIO VIBRANTZ - ME.

OBJETO: O transporte escolar da Linha 06, terá sua quilometragem ampliada em 18,04km diários. Essa ampliação retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 10/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Márcio Vibrantz.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 13/2026 AO CONTRATO Nº 28/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MÁRCIO VIBRANTZ - ME.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2026.

DATA DO ADITIVO: 11/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Márcio Vibrantz.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 10/2026 AO CONTRATO Nº 30/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: PAULO GIOVANI GRANDO.

OBJETO: A quilometragem do transporte escolar da Linha 01, será reduzida em 1,24km diários. Essa ampliação retroage seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 09/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Paulo Giovanni Grando.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 11/2026 AO CONTRATO Nº 30/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: PAULO GIOVANI GRANDO.

OBJETO: A quilometragem do transporte escolar da Linha 05, será ampliada em 4,50km diários. Essa ampliação retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 09/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Paulo Giovanni Grando.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 12/2026 AO CONTRATO Nº 30/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: PAULO GIOVANI GRANDO.

OBJETO: A quilometragem do transporte escolar da Linha 01, será ampliada em 9,42km diários. Essa ampliação retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 10/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Paulo Giovanni Grando.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 13/2026 AO CONTRATO Nº 30/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: PAULO GIOVANI GRANDO.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2026.

DATA DO ADITIVO: 11/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Paulo Giovanni Grando.

Mato Castelhano, 16 de Março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:25DA4F97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
16/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 19/2026 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: A quilometragem do transporte escolar da Linha 03, será suprimida em 5,24km diários. Essa supressão retroage seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 09/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 20/2026 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: A quilometragem do transporte escolar da Linha 02, será suprimida em 52,28km diários. Essa supressão retroage seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 10/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 21/2026 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: A quilometragem do transporte escolar da Linha 02, terá sua quilometragem diária ampliada em 39,46km diários. Essa ampliação retroage seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 10/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 22/2026 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: A quilometragem do transporte escolar da Linha 03, terá sua quilometragem diária suprimida em 66,97km diários. Essa supressão retroage seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 10/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 23/2026 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: A quilometragem do transporte escolar da Linha 03, terá sua quilometragem diária ampliada em 35,80km diários. Essa ampliação retroage seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 10/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 24/2026 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: A quilometragem do transporte escolar da Linha 03, terá sua quilometragem diária ampliada em 0,48km diários. Essa ampliação retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 10/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 25/2026 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: A quilometragem do transporte escolar da Linha 03, terá sua quilometragem diária ampliada em 1,30km diários. Essa ampliação retroage seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 10/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 26/2026 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2026.

DATA DO ADITIVO: 11/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

Mato Castelhana, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:606B6B66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
28/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 28/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: RLUX ILUMINACAO LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, para eventual e parcelada a aquisição de material escolar destinado às escolas da rede municipal de ensino e de material de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Mato Castelhana/RS, a serem eventualmente fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o Município vier a solicitar quando surgir necessidade.

VALOR: R\$ 339,66 (trezentos e trinta e nove reais com sessenta e seis centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: MARCOS ALBERTO SPINA RIBAS

Mato Castelhana, 16 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:C324EA60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
29/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 29/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, para eventual e parcelada a aquisição de material escolar destinado às escolas da rede municipal de ensino e de material de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Mato Castelhanos/RS, a serem eventualmente fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o Município vier a solicitar quando surgir necessidade.

VALOR: R\$ 12.881,58 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais com cinquenta e oito centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: SIRIO CASSIUS HEINEN

Mato Castelhanos, 16 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:5ABE04EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
30/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 30/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, para eventual e parcelada a aquisição de material escolar destinado às escolas da rede municipal de ensino e de material de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Mato Castelhanos/RS, a serem eventualmente fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o Município vier a solicitar quando surgir necessidade.

VALOR: R\$ 81.549,41 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais com quarenta e um centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: FLAIANA DO NASCIMENTO

Mato Castelhanos, 16 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:FDDFBE2B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
31/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 31/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, para eventual e parcelada a aquisição de material escolar destinado às escolas da rede municipal de ensino e de material de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Mato Castelhanos/RS, a serem eventualmente fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o Município vier a solicitar quando surgir necessidade.

VALOR: R\$ 1.809,50 (mil oitocentos e nove reais com cinquenta centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Mato Castelhanos, 16 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:30A9D0ED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
32/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 32/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, para eventual e parcelada a aquisição de material escolar destinado às escolas da rede municipal de ensino e de material de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Mato Castelhanos/RS, a serem eventualmente fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o Município vier a solicitar quando surgir necessidade.

VALOR: R\$ 954,96 (novecentos e cinquenta e quatro reais com noventa e seis centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: IRENE LOPES SALVI

Mato Castelhanos, 16 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:C660E154

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
33/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: MORESCO & ANTUNES LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preço para seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, para eventual e parcelada a aquisição de material escolar destinado às escolas da rede municipal de ensino e de material de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Mato Castelhanos/RS, a serem eventualmente fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o Município vier a solicitar quando surgir necessidade.

VALOR: R\$ 62.437,50 (sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: RAFHAEL BIDINHA MORESCO

Mato Castelhanos, 16 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:BDB915FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 34/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 34/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, para eventual e parcelada a aquisição de material escolar destinado às escolas da rede municipal de ensino e de material de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Mato Castelhanos/RS, a serem eventualmente fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o Município vier a solicitar quando surgir necessidade.

VALOR: R\$ 12.860,04 (doze mil oitocentos e sessenta reais com quatro centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: EDILAR BORTONCELLO

Mato Castelhanos, 16 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:842ED5B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 35/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 35/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, para eventual e parcelada a aquisição de material escolar destinado às escolas da rede municipal de ensino e de material de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Mato Castelhanos/RS, a serem eventualmente fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o Município vier a solicitar quando surgir necessidade.

VALOR: R\$ 9.299,56 (nove mil duzentos e noventa e nove reais com cinquenta e seis centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: DARLAN CARLOS TOMAZELLI

Mato Castelhanos, 16 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:71C67AAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 36/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 36/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, para eventual e parcelada a aquisição de material escolar destinado às escolas da rede municipal de ensino e de material de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Mato Castelhanos/RS, a serem eventualmente fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o Município vier a solicitar quando surgir necessidade.

VALOR: R\$ 11.213,78 (onze mil duzentos e treze reais com setenta e oito centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: ROSANA STOFFEL RAUBER

Mato Castelhanos, 16 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:F67B8AD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 37/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 37/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, para eventual e parcelada a aquisição de material escolar destinado às escolas da rede municipal de ensino e de material de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Mato Castelhana/RS, a serem eventualmente fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o Município vier a solicitar quando surgir necessidade.

VALOR: R\$ 89.546,26 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais com vinte e seis centavos),

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: DINARA SPADA

Mato Castelhana, 16 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:93697E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 016/2026

EDITAL Nº 016/2026

“Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo”

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2026 de 09 de fevereiro de 2026, informa que foi nomeado em caráter efetivo no cargo de **“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA”**, através da Portaria nº. 202/2026 de 16 Março de 2026, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME:
CLASSIFICAÇÃO:

ELISIANE CAMPEOL DOS SANTOS
2º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:E91583CD

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 050/2026

EDITAL Nº 050/2026

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1847/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/MICRO – ÁREA 1(SEDE /BOA VISTA)**, conforme Edital de 46/2026.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAIME DA MOTA BLAS	60 PONTOS	1º
GABRIEL BOEIRA DA SILVA	10 PONTOS	2º

Monte Alegre dos Campos- RS, 17 de março de 2026.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:96E7A416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS -
CONTATO 63

Sumula dos Instrumentos Contratuais

CONTRATO 63/2026

Constitui objeto da presente licitação a execução da obra de revitalização da Praça 20 de Março - consulta popular 2023/2024 Secretaria Estadual de Esporte e Lazer, localizada entre a Prefeitura Municipal e o Ginásio de Esportes.

Contrato: 63 Assinatura: 13/03/2026 Expiração: 11/07/2026

Contratado: LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR

CNPJ/CPF: 24.139.356/0001-79

Modalidade: Concorrência Número da Licitação:1

Morro Reuter, 20 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:097606AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS -
CONTRATO 64

CONTRATO 64/2026

Aquisição de adubo NPK 5.20.20 para recuperação da fertilidade do solo.

Contrato: 64 Assinatura: 16/03/2026 Expiração: 16/06/2026

Contratado: FERTILIZANTES AIMORELTDA

CNPJ/CPF: 27.031.221/0001-83

Modalidade: Pregão Número da Licitação: 9

Morro Reuter, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:1C403544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 57/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 03.359.771/0005-91
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão de 130.000 KM do veículo de placas JBB 5H42, veículo em garantia.

Valor Contratual: R\$ 4.268,50 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais com cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:82FD7A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20

De 13 de março de 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.348 DE 12 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal, Lei Municipal nº 1348 de 12 de maio de 2017, que Dispõe sobre a CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA, como estímulo a expedição de notas fiscais e valorização do comércio local, estabelece sorteio de prêmios e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que as regras para a execução da CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA, deverão ser revistas em cada exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a campanha de estímulo à aquisição de mercadorias e serviços, denominada “Nova Santa Rita Premiada”, objetivando o desenvolvimento econômico local, e a decorrente geração de novos empregos.

Art. 2º A campanha irá concretizar-se mediante a premiação, pela Administração Municipal, dos consumidores de mercadorias e/ou serviços, comercializados ou prestados por pessoas jurídicas autorizadas a desenvolver as respectivas atividades comerciais e/ou de prestação de serviço, no território municipal.

Art. 3º A premiação a que se refere o art. 2º deste Decreto dar-se-á por meio de sorteios mensais, com 1 (um) prêmio por sorteio, através

da Loteria da Caixa Econômica Federal, no último dia útil de realização do sorteio da Loteria Federal, cujos sorteios ocorrem às quartas-feiras e aos sábados, em horário a ser divulgado pela imprensa. Concorrerão à premiação os números dos certificados fornecidos pela Administração Municipal, vinculados às notas fiscais emitidas a partir de 06 de dezembro de 2025.

§ 1º Neste Decreto fica regulamentado, especificamente, o sorteio correspondente ao mês de abril de 2026, a ser realizado no dia **29/04/2026 – 1 (um) Refrigerador Panasonic Frost Free, 387 litros.**

§ 2º Os sorteios referentes aos meses de **maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2026**, bem como o **sorteio final do mês de dezembro de 2026**, serão regulamentados por **Decreto complementar**, a ser editado oportunamente.

Art. 4º Concorrerão nos sorteios dos prêmios os titulares de certificados numerados obtidos junto a Administração Municipal, em troca de notas fiscais, com CPF cadastrado, comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços em estabelecimentos locais.

§ 1º A cada R\$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais relativas à aquisição de mercadorias, dará direito a 1 (um) número, que constará no certificado emitido pela Administração Municipal.

§ 2º A cada R\$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais relativas à aquisição de serviços, em que haja a incidência de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, dará direito a 1 (um) número que constará no certificado emitido pela Administração Municipal.

§ 3º Somente serão aceitas, para troca por números participantes do sorteio, devidamente consignados em certificados numerados fornecidos pela Administração Municipal, as primeiras vias originais de notas fiscais válidas, ou, de documentos aos quais tenham, as Fazendas Estadual e Municipal, atribuído igual valor fiscal.

§ 4º Serão emitidas tantas séries contendo números de 0001 a 99.999 quantas forem necessárias.

§ 5º Cada certificado emitido pela Administração Municipal poderá contemplar um número sorteável e premiável, ou, diversos números, sorteáveis e premiáveis, dependendo da quantidade de notas fiscais válidas, comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços em estabelecimentos locais, pelo consumidor.

§ 6º O participante contemplado em sorteio mensal não poderá concorrer aos demais sorteios mensais da campanha, permanecendo apto a participar apenas do sorteio final, a ser realizado em dezembro de 2026.

Art. 5º A troca de notas fiscais por número concorrente no sorteio, devidamente consignados em certificados fornecidos pela Administração Municipal, passará ser realizada através do Web site notapremiada.novasantarita.rs.gov.br, específico da Campanha, de forma online a partir de 18 de março de 2026.

§ 1º O cidadão acessará o site e realizará a captura da nota fiscal nota fiscal de consumo, com seu CPF relacionada a nota fiscal, o sistema irá criar automaticamente o cadastro, pedindo somente dados complementares de contato.

§ 2º O envio das notas fiscais será feito por fotos de seu aparelho celular ou digitalização das mesmas.

§ 3º Após a verificação da autenticidade das notas, pelos servidores autorizados, o cidadão receberá em resposta os devidos Certificados.

Art. 6º Aos cidadãos que não conseguirem cumprir o disposto no § 1º do art. 5º, por falta de conhecimento, dificuldade operacional ou ausência de acesso à internet, será facultada a entrega de suas notas fiscais originais, devidamente acondicionadas em **envelope identificado com os dados do participante**, no Escritório/Sala do Empreendedor, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e

Inovação de Nova Santa Rita, situado na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1426, Centro, telefone (51) 99299-6131.

§ 1º As notas fiscais entregues na forma do caput serão recebidas pela equipe de atendimento da Sala do Empreendedor, que procederá ao respectivo lançamento no sistema da campanha mediante captura do **QR Code** constante nas notas fiscais, por meio do dispositivo de atendimento disponibilizado no local.

§ 2º O lançamento das notas fiscais poderá ser realizado **no ato do atendimento**, conforme a disponibilidade da equipe, ou em até **24 (vinte e quatro) horas** contadas da entrega do envelope.

§ 3º Após o lançamento das notas fiscais no sistema, o respectivo histórico ficará disponível para consulta na plataforma digital da campanha, por meio do site ou aplicativo correspondente.

Art. 7º Não poderão concorrer ao sorteio os servidores credenciados para emissão dos certificados, o Prefeito, os Secretários e os Vereadores Municipais.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente campanha correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente, competindo ao Município adotar as providências administrativas necessárias à aquisição dos bens destinados à premiação.

§ 1º Fica autorizada, por este Decreto, a aquisição de **1 (um) Refrigerador Panasonic Frost Free, 387 litros**, destinado ao sorteio do mês de **abril de 2026**, a ser realizado na forma prevista neste regulamento.

§ 2º Os prêmios serão entregues no Escritório/Sala do Empreendedor, sito na **Rua Lourenço Zaccaro, nº 1426, Centro, Nova Santa Rita/RS**, mediante agendamento prévio, com o objetivo de evitar aglomerações.

§ 3º O prêmio somente será entregue após a conferência da validade do certificado contemplado com o número premiado e da identidade de seu titular.

§ 4º Os prêmios prescreverão no prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data do sorteio.

§ 5º Os prêmios não reclamados no prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data do sorteio, no local determinado no § 2º deste artigo, reverterão ao **Patrimônio Público Municipal**.

Art. 9º Os sorteios serão realizados pela Loteria Federal da Caixa Econômica Federal, sempre no último dia útil do sorteio da Loteria Federal, sendo que os sorteios da Loteria Federal são realizados nas quartas e sábados.

Art. 10. A forma de apuração ocorrerá da seguinte forma:

I - A identificação dos elementos sorteáveis contemplados ocorrerá em duas etapas:

a) a série participante será determinada com base nas dezenas simples dos prêmios do 1º ao 5º sorteio da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

b) caso o número da série encontrada seja maior que o total de séries disponíveis, será ajustado subtraindo a quantidade total de séries até que se encaixe no intervalo disponível, não aplicável para sorteios com apenas 1 série.

II - O primeiro número contemplado será aquele que coincidir exatamente com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal;

III - Se o número sorteado não for válido, será adotado o critério de busca alternada para cima e para baixo até encontrar um número válido dentro da série.

Art. 11. Em caso de fraude comprovada, a prefeitura municipal de Nova Santa Rita, poderá adotar medidas judiciais ou extrajudiciais contra o responsável, que poderá responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Art. 12. A veiculação publicitária da Campanha “NOVA SANTA RITA PREMIADA”, ficará a cargo da Municipalidade, que poderá fazer uso, para tanto, dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias da lei de orçamento relativa ao Exercício de 2026.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13.03.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI

Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C38A30E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 352**

PROCESSO Nº 21.363/2025

OBJETO: Afastamento de servidor público do cargo como medida cautelar a fim de apurar irregularidades de conduta no serviço público, instaurado pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 21.363/2025, pelo período de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de sua publicação, conforme art. 218 da Lei 088/93, e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria nº. 971 de 14 de junho de 2024, para constituir a Comissão Processante.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 03/03/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1C1525AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.451/2026, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 26 de fevereiro de 2026, para a servidora RAQUEL DE OLIVEIRA DORNELES DA SILVEIRA, matrícula 8012704-2, cargo de Assessor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), pelo falecimento de sua mãe Sra. MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA DORNELES de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2026 4 00011 103 0001927 51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2026 (26/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2970F7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso I do Artigo 141 da Lei Municipal nº 88/1993 e conforme o Processo nº 4.420/2026, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Gala de 8 (oito) dias, a partir do dia 04 de março de 2026, para o servidor ALGEU NECKEL CORRÊA, matrícula nº 17002-1, cargo de Motorista de veículos pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2026 (04/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8398F0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo nº 4276/2026, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora, Sra. LUCIANA GOMES KREWER, Mat. 3808-1, Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente ao **valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela regra de “Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (art. 40, §1º, III, alínea “a”); combinado com o §§ 3º e 17º CF, redação dada pela EC nº 41/2003)”.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 29/04/2026** revogando as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:89826625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.363/2026 resolve:

Art. 1º **REMOVER** o servidor JÚLIO FABIANO BALESTRIN, matrícula 17249-1, cargo de Assessor de Gestão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Pessoal – SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0BA1CB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.564/2026 e Memorando nº 34/26/GP resolve:

Art. 1º **CANCELAR** a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o servidor TALES ANDREI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 16434-2, cargo Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCULT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de março de 2026 (09/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:213A6FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal, considerando o Memorando 32/2026/GP e o Processo 4.476/2026 resolve:

Art. 1º EXONERAR, o servidor GENTIL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 5007461-2, cargo de Assessor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º REVOGAR a portaria 292/2026 de 9 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F425AB22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal o Processo nº 4.298/2026 e o Memorando 001/2026, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da servidora ALINE RODRIGUES MEZZOMO, matrícula 8354-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 05 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3077BC90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 4.298/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Funcionário(a)	Matrícula	Escola
----------------	-----------	--------

JUDINÉIA DOS PASSOS RAUL

12718-1

JANAINA PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de março de 2026 (05/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:880D24FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.779/2026 resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora JULIANA BITTENCOURT WEBER, matrícula 5009177-2, cargo de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 05 de março de 2026 (05/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:E8AA6FDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.481/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, SUANI ROCHA SILVEIRA, matrícula 16213-2, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para Função Gratificada de Coordenador FG-B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2026 (09/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C1EA961B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13495/25, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

GIOVANNA CARDOSO VASCONCELOS, 66º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0DF39D24**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 4.554/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Dificil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 299/2026, que estabeleceu as escolas de Dificil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ANDRÉIA BUENO	7447-1	EMEF Vasconcelos Jardim
CÁSSIA APARECIDA DA SILVA VILLEGA ALVES	4790-1/2	EMEF Vasconcelos Jardim
CLAÚDIA DE CÁSSIA MORANDI DOS SANTOS	4901-4	EMEF Vasconcelos Jardim
DÉBORA DUARTE DA SILVA	16235-1/2	EMEF Vasconcelos Jardim
DÉBORA FERREIRA LOPES	11690-2	EMEF Vasconcelos Jardim
EVELINE CARDOSO DA SILVA	17072-2	EMEF Vasconcelos Jardim
LIZIANE OLIVEIRA BITELO	17073-2	EMEF Vasconcelos Jardim
LUCIANE CHAGAS SILVA	8012695-3	EMEF Vasconcelos Jardim
MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO	7811-1	EMEF Vasconcelos Jardim

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	16731-1	EMEF Vasconcelos Jardim
RAQUEL STEIL	6238-1	EMEF Vasconcelos Jardim
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-1/3	EMEF Vasconcelos Jardim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2026 (18/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6DF8835E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 4.554/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Dificil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 299/2026, que estabeleceu as escolas de Dificil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ANA CLÁUDIA DA ROSA	17343-1	EMEF Treze de Maio
ANGÉLICA VIEGAS AMORIM	6190-1 e 6190-2	EMEF Treze de Maio
GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA	12998-1	EMEF Treze de Maio
GREICE MILENE LOURENÇO BICCA	4723-1	EMEF Treze de Maio
ISABEL CRISTINA RIBEIRO	6254-2	EMEF Treze de Maio
ILZA MARILENE FREITAS RIBEIRO	4774-1	EMEF Treze de Maio
LUDIMILA DO NASCIMENTO	17537-1	EMEF Treze de Maio
MARIA LÚCIA OLIVEIRA SANT ANNA	17244-1	EMEF Treze de Maio
MICHELE MARTINS DOS SANTOS	7820-1	EMEF Treze de Maio
PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR	16679-2	EMEF Treze de Maio
PRISCILA DE SOUZA MARÇAL	15369-1	EMEF Treze de Maio
ROGÉRIO DA COSTA RAMOS	10464-1	EMEF Treze de Maio
TATIANA SILVA DE ALMEIDA	10847-1	EMEF Treze de Maio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2026 (18/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:29A2F421**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 4.554/2026, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 299/2026, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ADRIANA GUTERRES NUNES	16624-1	EMEF Álvaro Almeida
ELISANDRA RAMBOR TRAUOGOTT	16232-1	EMEF Álvaro Almeida
FERNANDA FONSECA RIBEIRO	16348-3	EMEF Álvaro Almeida
GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI	5193-2/3	EMEF Álvaro Almeida
LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS	9172-1	EMEF Álvaro Almeida
LUCIANA GOMES KREWER	3808-1	EMEF Álvaro Almeida
LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL	14605-1	EMEF Álvaro Almeida
ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL	8893-1	EMEF Álvaro Almeida
REGIANE FREITAS MARQUES	9148-1	EMEF Álvaro Almeida
REJANE ANGÉLICA KERBER	13323-4	EMEF Álvaro Almeida
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-1/3	EMEF Álvaro Almeida
VIVIANE GONÇALVES CRUZ	13102-2	EMEF Álvaro Almeida
VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO	4782-1	EMEF Álvaro Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2026 (18/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A48A4B5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 4.554/2026, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 299/2026, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES	10790-1	EMEF Rui Barbosa
ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA	15245-3	EMEF Rui Barbosa
DINARA DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALHEIRO	15717-1	EMEF Rui Barbosa
CÁTIA BARCELLOS SZORTIKA	4677-1	EMEF Rui Barbosa
EULÁLIA DOLESKI FRAGA DE MORAES	6688-1	EMEF Rui Barbosa
CRISTIANE DORNELLES	17243-1	EMEF Rui Barbosa
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-1/2	EMEF Rui Barbosa
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-1/2	EMEF Rui Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2026 (18/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8AFDBF99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 4.554/2026, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 299/2026, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
AMANDA OSTROSKI FERREIRA	16435-2	EMEF Alfredo Antônio Amorim
ANA PAULA VOGEL	17076-2	EMEF Alfredo Antônio Amorim
CARINA DA SILVA PORCHER	8012726-3	EMEF Alfredo Antônio Amorim
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-1 e 7757-2	EMEF Alfredo Antônio Amorim
DAIANE NUNES DA SILVA	17082-2	EMEF Alfredo Antônio Amorim
FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA	14451-2	EMEF Alfredo Antônio Amorim
JOSIANE VOGEL	17152-1	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA ALVARES	4111-4	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MARIA ANDRÉIA DOS SANTOS VARGAS	5851-2 e 5851-3	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MAXWELL DE OLIVEIRA MORAES	16733-1	EMEF Alfredo Antônio Amorim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2026 (18/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:517B3CA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 13495/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. GIOVANNA CARDOSO VASCONCELOS, nomeada pela Portaria nº. 327 de 2026, onde obteve a classificação de 66º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A286AF70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.590/2026 resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora VANESSA CALHEIRO CRUZ, matrícula nº 15725-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de Diretora FGM-2 da EMEI Rainer Dorneles.

Art. 2º DESIGNAR a servidora VANESSA CALHEIRO CRUZ, matrícula nº 15725-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada de Supervisora Escolar FGM-1 da EMEF Professora Janaina Pereira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de fevereiro de 2026 (12/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:31BDACB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 4.559/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Funcionário(a)	Matrícula	Escola
LUCIANA WALTER MACHADO	9903-1	JANAINA PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de fevereiro de 2026 (12/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretária Municipal De Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:81AF263B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 288/2026, de 06 de março de 2026, que Concedeu diárias ao secretário RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ, matrícula 17004-1.

Onde se lê: “processo 4230/2026”

Leia-se: “processo 4198/2026”

Onde se lê: “RS 5.006,13 (cinco mil e seis reais com treze centavos)”

Leia-se: “RS 5.006,20 (cinco mil e seis reais com vinte centavos)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2026 (06/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:26443F75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 4.693/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Funcionário(a)	Matrícula	Escola
ALINE DA SILVA KRAEMER	17590-1	EMEF CAMPO SALLES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2026 (16/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:9C675AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 338, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 43/26/SMDs e o Processo nº 4.602/2026, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Comitê Local Intersetorial, conforme segue:

Titular:	Fernanda da Silva Andrade - (substituindo Eduardo Dal Forno Fontana)
Suplente:	Matheus dos Santos Lopes

Art. 2º REVOGAR o item referente à participação do Conselho Tutelar, que não fará mais parte do Comitê Local Intersetorial.

Art. 3º MANTÊM-SE inalterados os demais membros e estruturas do Comitê Local Intersetorial, assim como as demais disposições da Portaria nº 1.937/2025.

Art. 4º Esta porta entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2026 (09/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de mil e vinte e seis (12/03/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:4B95634F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 339, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2195/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Engenheiro Agrônomo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura:

JORDAN SCHWAAB, 2º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:061D3A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 340, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 4.735/2026 resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora LETICIA GOULART COELHO, matrícula 17146-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de março de 2026 (10/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:DD722848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 341, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.855/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 3 (três) dias, a partir do dia 09 de março de 2026, para a servidora CARINA SALETE FALCÃO DA ROSA, matrícula 9725-1, cargo de servente, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas (SMFP), pelo falecimento de sua mãe Sra. EVANIR FALCÃO DA ROSA de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2026 4 00011 107 0001931 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2026 (09/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:51DFB091**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 4.091/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de março a 06 de março de 2026 (03/03/2026 a 06/03/2026) para o servidor ROBERT RAPHAEL DRUZIAN DE OLIVEIRA, matrícula 16487-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMServP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de março de 2026 (03/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AD41E317**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3738/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. VITOR HUGO DE ALMEIDA ALMADA, nomeada pela Portaria nº. 306 de 2026, onde obteve a classificação de 5º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:E5691922**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3263/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professora de Matemática, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

VÂNIA FÁTIMA COSTA, 20º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3413A6EA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.380/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de março a 08 de abril de 2026 (09/03/2026 a 08/04/2026) para o servidor JOÃO ALBERTO ELISEU DA SILVA, matrícula 10391-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Compras públicas - SMCP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de março de 2026 (09/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F367DF14**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 2.947/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de fevereiro a 09 de abril de 2026 (11/02/2026 a 09/04/2026) para a servidora GABRIELLE BORDIGNON DANIEL, matrícula 8012655-2, cargo de Veterinária, com lotação na Secretaria Municipal de Meio

Ambiente - SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de fevereiro de 2026 (11/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2D066989

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.963/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 23 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026 (23/02/2026 a 27/02/2026) para o servidor MATHEUS DOS SANTOS LOPES, matrícula 17238-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2026 (23/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:19F3B7EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.683/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 20 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026 (20/02/2026 a 28/02/2026) para a servidora LEILA MARIA DE SOUZA, matrícula 760-1, cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2026 (20/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:13762017

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.838/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 20 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026 (20/02/2026 a 25/02/2026) para o servidor MARCELO DA SILVA BORGES, matrícula 17492-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2026 (20/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A6BC3B9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO 05/2026**

PORTARIA N.º 134/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos – resolve:

Art. 1º - Designar o Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretária Municipal, como gestora e a Sra. Stefany Fleck Ribeiro, matrícula n.º 1493-1, Coordenadora de Departamento, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 05/2026.

Contratado: MELCHIOR E MELCHIOR AGENCIA DE TURISMO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar – itinerário 10; Valor do Km CONTRATADO R\$ 9,56; Km estimada anual: 19.880; Valor Total anual estimado: R\$ 190.050,80.

Vigência: 12 (doze meses), prorrogável.

Data da assinatura do contrato: 12 de março de 2026.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:0464E0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DAS EQUIPES DIRETIVAS
ESCOLAS MUNICIPAIS**

DECRETO Nº 5252/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a seleção das equipes diretivas das escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional do Educação – PNE, indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da “gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, inciso I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o “provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Leodegar Rodrigues no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e os critérios de mérito e desempenho para seleção das pessoas que serão designadas em Função Gratificada de Diretor ou Vice-Diretor de Escola ou nomeadas em Cargo em Comissão de Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”.

Art. 2º A seleção de que trata este Decreto observará os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e mais o seguinte:

- I - ampla publicidade, por meio de Editais;
- II - recebimento das inscrições de todos que preenchem os requisitos legais e as exigências do Edital; e
- III - exigência do mesmo nível de conhecimento e igual critério de julgamento.

Art. 3º Requisitos de provimento conforme a Lei Municipal nº 665/2005, de 27 de julho de 2005:

Para designação de Função Gratificada – FG, ser Professor ou Pedagogo ocupante de cargo de provimento efetivo;

Para Cargo em Comissão – CC, deverá ser provido por profissional que pertença ou já tenha pertencido ao quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais e formação em nível de Superior Pedagogia ou curso Superior em Licenciatura Plena.

Art. 4º A seleção será conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes à sua realização.

Art. 5º A seleção consistirá em análise de currículo, a partir dos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em administração/gestão escolar.	40
Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar como descrito abaixo:	
– De 20 a 40 horas;	10 pontos
– De 41 a 90 horas;	15 pontos
– De 91 a 110 horas;	15 pontos
– Acima de 110 horas	20 pontos

§ 1º A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios indicados no *caput* do presente artigo.

§ 2º Pós Graduação e os cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da abertura das inscrições.

§ 3º Os requisitos previstos na Lei Municipal para provimento no cargo/função não serão objeto de pontuação.

§ 4º Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos em edital.

§ 5º Nenhum título receberá dupla valoração.

§ 6º A classificação será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.

Art. 6º O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 7º Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas atribuídas a dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- II - tiver obtido a maior pontuação no título cursos de atualização e aperfeiçoamento; ou
- III - for escolhido em sorteio em ato público.

Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Secretaria de Educação, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 8º A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Art. 9º Serão designados para a função de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola os candidatos que obtiverem melhor pontuação nas análises de currículo na sua respectiva seleção.

§ 1º A critério da Administração, mediante previsão em edital, poderá a Comunidade Escolar, em manifestação a ser formalizada pelo Conselho Escolar de cada unidade de ensino, indicar ao Prefeito Municipal, dentre os 3 (três) primeiros colocados na seleção de critérios de mérito e desempenho, o nome prioritário a ser considerado para a designação em função de confiança ou nomeação em cargo em comissão de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola.

§ 2º A indicação de que trata o § 1º deste artigo deve ocorrer, necessariamente, dentre os 3 (três) primeiros colocados.

§ 3º Caso o Prefeito Municipal, por despacho devidamente motivado, não acolha a indicação do Conselho Escolar, deverá nomear/investir o primeiro colocado, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 10 O prazo de validade da Seleção será de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 11 O edital de abertura da seleção será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município no mínimo 5 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

Art. 12 Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação da Secretaria responsável;
- II - documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
- III - relação dos títulos a serem apresentados para a seleção;
- IV - local e forma da apresentação da documentação;
- V - local e forma da divulgação do resultado preliminar e final da análise da documentação, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento.

Art. 13 Fica revogado o Decreto nº 4881/2024, de 10 de outubro de 2024.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:A6C98907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 06/2026. FIRMADO EM 16/03/2026. **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Leandro Gabriel Bandeira, CNPJ sob nº 97.542.726/0001-98, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços com fornecimento de materiais e mão de obra a serem executadas em regime de empreitada por preço global para execução das obras de Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na Avenida 25 de Julho, snº, Centro, com área a ser construída de 198,96m²; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 530.000,00; **PAGAMENTO** será realizado em oito parcelas conforme cronograma de medições, **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da ordem de execução, prorrogável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.115; **FONTE DE RECURSO:** 2669/1307 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social/Construção do CRAS e 2500/0000 Recurso não vinculados de Imposto/sem detalhamento; **AMPARO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 01/2026; Processo Administrativo nº 4.764/2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:BC862E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
PAD E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE**

PORTARIA N.º 135/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - PAD E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Despacho 8, no Protocolo 2.718/2023 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, para fins de apurar fatos relatados no Protocolo citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc, envolvendo o servidor de matrícula nº 119-8, que deixou de comparecer ao trabalho de forma injustificada desde 28 de agosto de 2025, podendo ser configurado abandono de cargo, de acordo com art. 147, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001. Se comprovado, o servidor poderá sofrer a penalidade de demissão, de acordo com art. 139, Inciso III e art. 144, Inciso II, todos da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores estáveis: **CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREIA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e **CLEILA MARIA DE CARVALHO**, matrícula 607-6, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar

relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Novo Cabrais, 16 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:2D8A62DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

EDITAL Nº 113/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estagiários, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ENSINO MÉDIO

ANDRIELLY RODRIGUES SEVERO

RAYANNI DA CRUZ NORONHA

YASMIN DIAS PACHECO GOMES

JORDANA KLEIN SOARES

CAROLINA CAMARGO DA SILVEIRA

JÚLIA DA SILVA DE MOURA

ÍCARO RIOS FERNANDES

MARIA LUIZA SALGADO DA SILVEIRA

BIOMEDICINA

SOFIA DE LIMA BOHRZ

LUANA DA SILVA DE OLIVEIRA

LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS

JULIA FERREIRA

PEDAGOGIA

CRISTHIANE PEREZ DE SOUZA BIANCHINI

SAMARA ANDERSON DOS SANTOS

YASMIM VITORIA MORAIS CASSER

NATASHA ANDRIOTTI FRAGA

FERNANDA REGINA LAURIENTE BOEIRA COSTA DE

ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:1A391B88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

EDITAL Nº 114/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo

relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estagiários, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

DIREITO

BRUNO GAFFORELLI ESPINDULA
GUILHERME P. TEIXEIRA LOPES
JULIANA VAN KLAVEREN

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CAUE YUDI TOCHIHARA DE LIRA
AMANDA CAROLINA DE LEMOS
MARIA EDUARDA OLIVEIRA SELBACH

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

GUSTAVO DE SOUZA HENZ
ISABELA ROCHA VIEIRA
LAZARO SCHWARTZHaupt DE FREITAS*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:8A047E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATADA: 31.401.574 LUIS PEDRO RONCHI SCHULER

CNPJ: 31.401.574/0001-03,

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de serviços de Oficinas Artísticas e Vivências em Educação Ambiental.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 19.970,00 (dezenove mil e novecentos e setenta reais).

EXPEDIENTE: 4589/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:E68153E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 31/2026

Dispõe sobre a adoção dos protocolos de assistência ao pré-natal e ao puerpério de risco habitual, regulamenta a atuação multiprofissional na Atenção Primária à Saúde do Município de Osório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, o Decreto Federal nº 94.406, de 08 de junho de 1987, a Lei Federal nº 12.842, de 10 de julho de 2013, e a Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), de acordo com o processo administrativo nº 852/2026, e

CONSIDERANDO o dever do Município em assegurar a resolutividade e a qualidade da assistência à saúde das gestantes e puérperas, reduzindo os índices de morbimortalidade materna e infantil através da qualificação do pré-natal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Rede Alyne, instituída pela Portaria GM/MS nº 5.350/2024, que prioriza o fortalecimento do cuidado integral na rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e a autonomia técnica do enfermeiro para a realização de consultas, prescrição de medicamentos e solicitação de exames em programas de saúde pública e rotinas aprovadas pela instituição de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os protocolos clínicos municipais para conferir segurança jurídica aos profissionais de saúde e garantir a validade externa das prescrições e requisições de exames na rede pública e privada;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam adotados, como diretrizes clínicas e operacionais obrigatórias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes protocolos técnicos:

I - Guia do Pré-Natal e Puerpério na Atenção Primária à Saúde (APS) da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul (edição 2024 e atualizações posteriores);

II - Guia do Pré-Natal do Parceiro para Profissionais de Saúde do Ministério da Saúde (edição 2025 e atualizações posteriores);

III - Linhas de Cuidado e Manuais Técnicos de Risco Habitual vigentes no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A aplicação dos protocolos referidos no artigo 1º deste Decreto é obrigatória para todos os profissionais de saúde que atuam nas Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária (EAP), Equipes de Consultório na Rua (ECR), Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP) do Município e Ambulatório de Saúde da Mulher.

Art. 3º No exercício de suas atribuições na assistência ao pré-natal e ao puerpério de risco habitual, compete ao enfermeiro da rede municipal, em conformidade com os protocolos adotados por este Decreto:

I - a realização da consulta de enfermagem obstétrica e ginecológica, com o acompanhamento integral da gestante e da puérpera;

II - a solicitação de exames laboratoriais, de imagem e demais exames complementares de rotina previstos nos guias técnicos e protocolos municipais;

III - a prescrição de medicamentos padronizados pelo Município para o manejo do risco habitual, estritamente vinculados à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

Parágrafo único. As receitas e requisições de exames emitidas por enfermeiros, fundamentadas nos protocolos adotados por este Decreto, possuem plena validade no âmbito da rede pública municipal de saúde.

Art. 4º A assistência ao pré-natal e ao puerpério deverá contemplar ações voltadas ao parceiro da gestante, visando o diagnóstico precoce de infecções sexualmente transmissíveis, a atualização vacinal e a promoção do vínculo familiar, em conformidade com as diretrizes do pré-natal do parceiro.

Art. 5º Todos os atos assistenciais realizados pelo enfermeiro, incluindo a anamnese, os achados clínicos, as prescrições e as solicitações de exames, deverão ser obrigatoriamente registrados no prontuário eletrônico ou físico da paciente, garantindo a rastreabilidade das ações e a continuidade do cuidado pela equipe multiprofissional.

Art. 6º A atuação do enfermeiro limita-se ao acompanhamento do pré-natal de risco habitual.

Parágrafo único. Ao identificar sinais de alerta, complicações ou critérios que classifiquem a gestação como de risco intermediário ou

alto risco, conforme definido nos protocolos técnicos, o enfermeiro deverá realizar obrigatoriamente o referenciamento para consulta médica ou para o serviço de pré-natal de alto risco, mantendo o acompanhamento compartilhado quando indicado.

Art. 7º A coordenação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, através do Núcleo Municipal de Saúde Coletiva (NUMESC), será responsável pelas seguintes ações de governança:

I - organizar o cronograma anual de educação permanente e capacitação técnica das equipes de saúde sobre os protocolos adotados;

II - monitorar sistematicamente os indicadores de qualidade vinculados ao cofinanciamento federal e estadual, com foco nos resultados de saúde materna e neonatal;

III - promover a atualização periódica das rotinas internas e protocolos em consonância com as novas evidências científicas publicadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

IV - publicar notas técnicas complementares sempre que houver necessidade de ajustes operacionais nos fluxos de atendimento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D096BF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 183/2024
CRENCIADA: V. BIESEK LTDA

CNPJ: 51.998.613/0001-09

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea “c”, a contar de 15 de março de 2026, tendo em vista instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 03/2026.

EXPEDIENTE: 6944/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:C2F8CD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 435/2026

PORTARIA N.º 435/2026

Designa o servidor LUIS JOSIAS LOPES ROCHA para responder como Coordenador de Unidade de Conservação de Praças e Jardins.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 5.872/2017, **DESIGNA** o servidor **LUIS JOSIAS LOPES ROCHA**, matrícula 4959-01, do cargo de Operário, padrão 01, para responder como Coordenador de Unidade de Conservação de Praças e Jardins, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a partir de 12 de março de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4 ou FG4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2EF0BF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 436/2026

PORTARIA N.º 436/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 20/2025**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 133/2023 e Decreto Municipal n.º 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de administração, organização e condução de leilões de bens móveis inservíveis e imóveis do Município de Osório/RS, em caráter extrajudicial, observando requisitos legais, técnicos e operacionais exigidos para a função, conforme a legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133/2021, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 20/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto n.º 88/2024, conforme processo n.º 33419/2025:

Titular: **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5299-01
Suplente: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2F3A91C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437/2026

PORTARIA N.º 437/2026

Enquadra a servidora IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei Municipal n.º 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA**, matrícula 3539-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, a partir de 11 de março de 2026, de acordo com o processo n.º 7517/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A20380C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2026

PORTARIA Nº 438/2026

Designa membros para comporem comissão Técnica que atenderá as disposições do Decreto nº 115/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 23427/2022, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem comissão técnica para atender as disposições do Decreto nº 115/2022 que trata do Programa Adote uma Praça e/ou Logradouro Público:

Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **DENISE MIRIAN DE ARAUJO**, matrícula 3036-01
Suplente: **MARGARETE TERESINHA CHEMIN**, matrícula 3037-01

Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **ANGELA MARIA ROLETTO DAVILA**, matrícula 3250-01
Titular: **THEREZA CRISTINA LOVATO DO NASCIMENTO**, matrícula 6588-02
Suplente: **SOLIS LEIRIA ROCHA**, matrícula 3096-01
Titular: **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 3050-01
E, fica revogada a portaria nº 1525 de 13 de agosto de 2025, conforme processo nº 7214/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C6A96BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2026

PORTARIA Nº 439/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS destinados à Farmácia Municipal de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 6859/2026:

Titular: **FERNANDA RODRIGUES SALAZAR**, matrícula 6524-01
Suplente: **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CFCE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE Nº 17/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 5511 e 7763/2026

Valor: R\$ 7.576,49

Credor: NINA DALPIAZ AGENCIA DE TURISMO

Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros, conforme tabela abaixo, para atender à necessidade de deslocamento do servidor Alencar Massulo de Oliveira, Arquiteto e Urbanista, Matrícula 3013-1, para Teresina/PI, com a finalidade de acompanhar o Encontro Nacional da Rede Urban95 e o 11º Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância, no exercício de suas atribuições como Ponto Focal, em Osório, da Rede Urban95 e do Projeto Internacional A Cidade das Crianças, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:C197E551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 44/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) ISADORA MARTINS DA SILVEIRA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **ISADORA MARTINS DA SILVEIRA**, Carteira de identidade 411XXXXXXXX CPF 037.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026**, com base na Lei Municipal nº 6600, de 13/04/2022, conforme expediente nº 861/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 9º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Em por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:CE29C258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 46/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) MILENA PAGANI DADA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **MILENA PAGANI DADA**, Carteira de Identidade nº 112XXXXXXXX, CPF 038.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 955XX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a

alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026**, com base na Lei Municipal nº 6600, de 13/04/2022, conforme expediente nº 861/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 14º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Em por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:426122FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 51/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES**, Registro Geral nº 907XXXXXXXX, CPF 987.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convenionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026**, com base na Lei Municipal nº 6600, de 13/04/2022, conforme expediente nº 861/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 16º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:2204C85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) ROCHELE JESUS DE OLIVEIRA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **ROCHELE JESUS DE OLIVEIRA**, Registro Geral- CPF 010.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convenionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026**, com base na Lei Municipal nº 6600, de 13/04/2022, conforme expediente nº 861/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº

288/2025, tendo o Contratado logrado o 5º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:CF7051F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) CATUSCIA SILVA HOLZSCHUH com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **CATUSCIA SILVA HOLZSCHUH**, Carteira de Identidade nº 911XXXXXXXX, CPF 016.XX.XXX-XX brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 955XX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **SERVENTE**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991 definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convenencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá

ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 16/03/2027**, com base no art. 2º, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Elisete Aparecida da Silva Pereira, matrícula nº3781-01, que teve sua Licença Interesse concedida de acordo com a Portaria nº290/2026, sendo a convocação autorizada no expediente nº4670/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas **FUNCIONAIS** arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 22º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:266670AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) ADRIA VIEIRA MARQUES com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **ADRIA VIEIRA MARQUES**, Registro Geral nº 612XXXXXXXX, CPF 039.XXX.XXX-XX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 955XX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 16/03/2027** com base no art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.569/2015, em razão da abertura de novas turmas na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026, conforme necessidade técnica apontada pelo Setor Pedagógico, sendo a convocação autorizada no expediente nº 1674/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior,

deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas **FUNCIONAIS** arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurado a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 41º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Em por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de março de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:BD202BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **DIENEFER FARIAS DA SILVA GONÇALVES** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **DIENEFER FARIAS DA SILVA GONÇALVES** Registro Geral nº

109XXXXXXXX, CPF 034.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 955XX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convenionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 16/03/2027** com base no art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.569/2015, em razão da abertura de novas turmas na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026, conforme necessidade técnica apontada pelo Setor Pedagógico, sendo a convocação autorizada no expediente nº 1674/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas **FUNCIONAIS** arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurado a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 40º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de março de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:2AEC75E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **TAIS DOS SANTOS AMIGONI**, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **TAIS DOS SANTOS AMIGONI**, Registro Geral: 110XXXXXXXX, CPF: 042.XXX.XXX-XX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, CEP 955XX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MERENDEIRA**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 16/03/2027**, com base no art. 2º, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Mariana Ferri Germano, matrícula nº4906-01, que se exonerou conforme o expediente nº5396/2026, sendo a convocação autorizada no processo nº 5633/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 10º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de março de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:702F54A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 115/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº982/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRASIELA DA SILVA SCHROER	25º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:5979A74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 116/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº861/2026 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	22º
FRANCIELE VIGANIGO NUNES	23º
JACQUELINE BORGES SOARES	24º
ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	25º
KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA	26º
ALICE REICHELTE BARBOSA	27º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:31AA80D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 117/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº 03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 30, de 28 de Fevereiro de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº861/2026 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- EDUCADOR FÍSICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVA	7º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:16C50DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 118/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº4633/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE GARCIA OLIVEIRA LESSA	26º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:F645B984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 119/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus

itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº4641/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LORRANA DOS SANTOS GÓUVEA	11º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:AAEFFCC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 120/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº4565/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA REGINA CARVALHO RACHI	6º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:3076A51D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 121/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 1806/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILLANE FERRARI MIRANDA	47º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:6872B2AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 122/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, selecionada e classificada através do PSS Nº069/2024, homologado através do Edital nº166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens,

para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº4670/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

SERVENTE

NOMES	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA	23º
ELIANE DA SILVA QUEIROZ	24º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação o psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:7DB15672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL EDITAL 123/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº301/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA GONÇALVES FERREIRA	27º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:1A6A6D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL EDITAL 124/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital nº166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº1670/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CASSIANA MALLET CERQUEIRA GARCIA	5º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:9B40706E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL EDITAL 125/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus

itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 1760/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE NASCIMENTO PEDO	48º
DANIELLA DA SILVA BARROS	49º
GABRIELA DOS SANTOS BRUM	50º
DAIANE DA SILVA ROSA	51º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:0F94C80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL EDITAL 126/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 1766/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAIMÉ ROLIM PIRES	52º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:C7B2FCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL EDITAL 127/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº6454/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA COLLIONI DE OLIVEIRA	42º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:28E204BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL EDITAL 127/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens,

para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº6454/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA COLLIONI DE OLIVEIRA	42º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:51172779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL EDITAL 128/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº1642/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - ARTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE BERNARDES DUARTE	1º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:69C78650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL EDITAL 129/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificados através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº2322/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

OPERÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO KINGESKI COUTO	14º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:68B19345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL EDITAL 130/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificados através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe

seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº1980/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA VILAVERDE PRATES	4º
ZENARA MARIA BOEIRA IGNÁCIO	5º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:FED281B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 023/2025. Contratada: FABIO SANTOS DOS SANTOS. Do objetivo: renovação contratual. Fund. Legal: artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Eletrônico nº 746/2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Caroline Marques Lemos

Código Identificador:14487F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º **063/2026** - Termo de dispensa n.º **27/2026**, Objeto: Manutenção do ônibus escolar, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DEPASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R\$ **3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75P7

Processo Administrativo n.º **215/2026** - Termo de dispensa n.º **29/2026**, Objeto: Serviços de Guincho, tendo como fornecedor a empresa: A. J. BORGES LTDA, no valor global de R\$ **6.970,0 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75II (cont. nº 34.2026)

Processo Administrativo n.º **292/2026** - Termo de dispensa n.º **30/2026**, Objeto: Aquisição de placa homenagem, tendo como fornecedor a empresa: A G MARTINS e AÇO E LASER COMERCIO DE CHAPAS METALICAS LTDA, no valor global de R\$ **11.564,50 (onze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e**

cinquenta centavos), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75II

Processo Administrativo n.º **1894/2026** - Termo de dispensa n.º **31/2026**, Objeto: Manutenção de veículos (ONIBUS IVQ3344) , tendo como fornecedor a empresa COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME , no valor global de R\$ **7.130,9 (sete mil e cento e trinta reais e noventa centavos)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75P7

Processo Administrativo n.º **206/2026** - Termo de dispensa n.º **32/2026**, Objeto: Reparos na EMEI Criança Feliz, tendo como fornecedor a empresa SILVONEY ALMEIDA MESQUITA, no valor global de R\$ **10.332,80 (dez mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75VIII

Processo Administrativo n.º **235/2026** - Termo de dispensa n.º **33/2026**, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tendo como fornecedor a empresa FAC DISTRIBUIDORA LTDA e 42.132.106 JOAS ELIEL SOUZA GARCIA, no valor global de R\$ **260.133,50 (duzentos e sessenta mil e cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75VIII

Processo Administrativo n.º **337/2026** - Termo de dispensa n.º **34/2026**, Objeto: Gêneros Alimentícios, tendo como fornecedor a empresa Joao eugenio bertuzzi de paula, no valor global de R\$ **13.130,00 (treze mil e cento e trinta reais)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75II

Processo Administrativo n.º **164/2026** - Termo de dispensa n.º **35/2026**, Objeto: Manutenção SPIN, tendo como fornecedor a empresa JULIA DUANI SILVA DA SILVA SERVICOS, no valor global de R\$ **9.972,00 (nove mil e novecentos e setenta e dois reais)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75P7

Processo Administrativo n.º **335/2026** - Termo de dispensa n.º **36/2026**, Objeto: materiais de limpeza , tendo como fornecedor a empresa PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DELIMPEZA LTDA, no valor global de R\$ **34.933,75 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75VIII

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:5E17F6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º **199/2026** - Termo de inexigibilidade n.º **25/2026**, Objeto: Curso para condutor de veículos de emergência, tendo como fornecedor a empresa CFC OSORIENSE /RS, no valor global de R\$ **579,50 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. I

Processo Administrativo n.º **243/2026** - Termo de inexigibilidade n.º **26/2026**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS EASSESSORIA S/S LTDA, no valor global de R\$ **2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n.º **288/2026** - Termo de inexigibilidade n.º **27/2026**, Objeto: Sistema de alimentação do rolo compactador XCMG, tendo como fornecedor a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, no valor global de R\$ **37.910,25 (trinta e sete mil e novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. I (cont. nº 35.2026)

Processo Administrativo n.º **113/2026** - Termo de inexigibilidade n.º **28/2026**, Objeto: Livros para Ensino Fundamental, tendo como fornecedor a empresa CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA

LTDA, no valor global de R\$ **366.548,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. I (cont. n.º 38.2026)

Processo Administrativo n.º **228/2026** - Termo de inexigibilidade n.º **29/2026**, Objeto Treinamento Conselho Tutelar, tendo como fornecedor a empresa JL CAPACITAÇÕES CONSULTORIA E EVENTOS, no valor global de R\$ **900,00 (Novecentos reais)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 “caput”

Processo Administrativo n.º **335/2026** - Termo de inexigibilidade n.º **29/2026**, Objeto Treinamento Conselho Tutelar, tendo como fornecedor a empresa JL CAPACITAÇÕES CONSULTORIA E EVENTOS, no valor global de R\$ **900,00 (Novecentos reais)**, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 “caput”

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:564D06CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 155/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 155/2026 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, – **Menor preço GLOBAL** - Abertura às **09 horas do dia 31/03/2026**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com pedras irregulares de basalto, drenagem pluvial, ciclovia e passeio – trecho de acesso a esquina Brandão, no Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital. Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 12 de março de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:740A694F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 156/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09 horas do dia 08/04/2026**. **OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e utensílios, para a implantação e a da Cozinha Comunitária -Programa Prato Gaúcho, para atender as demandas da Secretaria Da Assistência Social, de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital. Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 13 de março de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:30FA920D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa do ramo pertinente para locação de estruturas, equipamentos e mobiliário destinados à realização de eventos institucionais promovidos pelo Município de Palmitinho/RS, conforme especificações técnicas no Termo de Referência (Anexo I), a se realizar às **09:00 horas do dia 31/03/2026**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitinho. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 16 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:BDFEB53C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

O Município de Palmitinho/RS, torna público que realizou o Pregão Eletrônico nº 08/2026, para contratação de horas máquinas de trator esteira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador, caminhão, para auxiliar na recuperação das estradas vicinais do município de Palmitinho, RS, conforme Convênio nº 478/2025. Contratada: L. F. TERRAPLANAGEM LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Valor: R\$ 67.385,20. Vigência: 31/12/2026.

Palmitinho/RS, 06 de outubro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:47AA2F28

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 22/2026, ADJUDICOU o objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 06/2026 em favor da Empresa L. F. TERRAPLANAGEM LTDA, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R\$ 67.358,20 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), e HOMOLOGOU o procedimento licitatório, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de horas máquinas de trator esteira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador, caminhão, para auxiliar na recuperação das estradas vicinais do município de Palmitinho/RS, conforme Convênio 478/2025. A homologação e adjudicação foram realizadas no dia 13 de março de 2026.

Palmitinho/RS, 13 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:EB0A4EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 019/2026. Processo nº 041/2026. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de decoração de Páscoa do município de Parai. Contratada: Marisol Promoções e Eventos LTDA. Valor: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:34A94248

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARAI/RS, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 35/2026, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº. 0002/2026**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa, mediante empreitada por preço global, para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na estrada de acesso à Comunidade Santo Anjo, no interior do Município de Parai/RS. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9EF88C59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Parobé/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, visando adequar os documentos da fase preparatória ao projeto atualizado que integra o processo administrativo.

Dessa forma, ficam excluídos os itens 26 e 27 do LOTE 1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, bem como as correspondentes previsões constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na Minuta Contratual, passando os documentos a observar integralmente o projeto atualizado.

Informa-se ainda que, em razão das alterações influenciarem na composição do objeto e na condição comercial e nas condições comerciais, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h59min do dia 01/04/2026.

INÍCIO DA DISPUTA: dia 01/04/2026 às 15h.

Parobé-RS, 16 de março de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:6602AEFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.993/2026**

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 8.191,28 (Oito Mil Cento e Noventa e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) e autorizar a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 111.303,15 (Cento e Onze Mil Trezentos e Três Reais e Quinze Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.126.1002.2.027	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.123,28
03.02.04.128.1002.2.265	3.3.90.14.00.00.00	2749	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 9.000,00
03.02.04.128.1002.2.265	3.3.90.33.00.00.00	2749	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.221,15
03.02.04.128.1002.2.265	3.3.90.39.00.00.00	2749	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
03.04.28.846.1030.0.989	3.3.90.93.00.00.00	2500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.930,00
03.05.04.271.1002.2.269	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 140,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 188,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 500,00
06.02.26.782.1010.2.070	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00
06.02.26.782.1010.2.070	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00
06.02.26.782.1010.2.071	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.300,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4.248,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4.248,00
07.01.12.782.1013.2.112	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.860,00
07.03.27.722.1016.2.161	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4.248,00
08.01.10.301.1022.2.218	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.124,00
09.02.08.245.1024.2.243	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.040,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
09.05.14.243.1005.2.293	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE	R\$ 2.124,00

			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
--	--	--	--

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.126.1002.2.027	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.051,28
05.01.20.608.1007.1.048	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 140,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 02 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:6B0237D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.643 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.648/2025;
Considerando os indícios de irregularidades constatados nos Processos Administrativos nº 10382/2025, 10439/2025, 10441/2025, 10504/2025 e 10514/2025, que resultaram em pagamentos indenizatórios à empresa RICARDO ACOSTA MARINS, notadamente a aparente realização de despesas sem o devido e prévio empenho;

Considerando a necessidade de apurar os fatos e a eventual responsabilidade de agentes públicos, em observância aos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência que regem a Administração Pública, bem como as normas de direito financeiro vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata instauração de **Processo Administrativo Especial (PAE)** para apurar:

I - a regularidade da contratação e da realização de despesas em favor da empresa **RICARDO ACOSTA MARINS**, especialmente no que tange à ausência de prévio empenho;

II - a identificação e a eventual responsabilidade funcional do(s) agente(s) público(s) que autorizou(aram), ordenou(aram) ou contribuiu(ram) para a prática das supostas irregularidades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:91A6C758

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 29-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Neo Consultoria E Administração De Benefícios Ltda
Objeto: Estimativa combustível por 06 meses a contar de março de 2026 até 30 de agosto 2026.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 29/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"
Pedras Altas, 16 de março de 2026

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:45351227

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 64-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uniformes M. Silveira Lemos LTDA
Objeto: Camisetas alusivas ao Março lilás
Valor: R\$ 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 64/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 16 de março de 2026

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:328E3934

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 65-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Banco Do Brasil Sa
Objeto: Despesas de custódia selic referentes aos títulos públicos custodiados pelo Banco Do Brasil.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 65/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 16 de março de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente PREVPAS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2E86DDD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 001/2026 (PROCESSO N.º 003/2026) PREFERENCIALMENTE PARA ME E EPP. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de ACESSO DEDICADO A INTERNET, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. Recebimento das propostas: das 10h do dia 20/03/2026 até as 09:59h do dia 03/04/2026. Sessão de lances: dia 06/04/2026 às 10h. Local: endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Edital em: www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. Informações gerais: pelo telefone 0xx53 3026.1055 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 09 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:F52C71C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 016/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO N.º 030/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (regulamentado pelo Decreto nº 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 030/2026, que prevê a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em porta de vidro, instalada na recepção da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 016/2026 (fls. 008/009) e Memorando nº 023/2026 expedido pela Direção-Geral, considerando o valor de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa EVERTON F VASQUES, inscrita no CNPJ 21.536.030/0001-97.

Pelotas, 16 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:5C5B510C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 034/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO N.º 027/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (regulamentado pelo Decreto nº 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 027/2026, que prevê a aquisição de 1 (um) arranjo de flores naturais do campo, para a decoração da mesa principal do plenário durante a sessão solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada em 17 de março de 2026, na sede da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 034/2026 (fls. 009/010) e Memorando nº 043/2026 (fl. 005), autorizado pelo Diretor-Geral Eduardo Monteiro, considerando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa ADRIANA LOURENÇO FRANCO, inscrita no CNPJ 35.834.174/0001-34.

Pelotas, 16 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:B6E18804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2025 - SME**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 185/2025 – SME, Aquisição de material de higiene e limpeza. Data de Abertura: 09h do dia 20/03/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaompelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:A9548A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20882/2026 –
SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso III a, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 20882/2026**, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, para a aquisição de gêneros de alimentação - Carnes, em favor da seguinte empresa:

AÇOUGUE MINUANO EIRELI (CNPJ: 19760715/0001-70). Empenho Nº 005697/2026, no valor total de R\$16.301,10 (dezesesse mil e trezentos e um reais e dez centavos);

Em conformidade com o DFD nº 051/2025 – SMS, SC000082/2026, processo nº 200.101101/2026, anexo ao Memorando: 000873/2026.

Pelotas, 16 de março de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:08DFEAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246457/2026
– SMPM**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 246457/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para a contratação de locação de palco, sistema de sonorização, painel de LED e gerador para evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, em favor da seguinte empresa:

LUCIO MAURO BRASIL VASCONCELLOS (CNPJ: 11940062/0001-08).

Empenho Nº 005581/2026, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

Empenho Nº 005580/2026, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Empenho Nº 005579/2026, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Em conformidade com o DFD nº 012/2026 – SMPM, SC000457/2026, processo nº 200.101013/2026, anexo ao Memorando: 002512/2026.

Pelotas, 16 de março de 2026.

MARIELDA BARCELLOS MEDEIROS

Secretária Municipal de Políticas Para as Mulheres

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9427D230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO PÚBLICO
- EDITAL Nº 01/2023**

Por intermédio de sua Comissão de Seleção e Credenciamento, a Secretaria Municipal de Educação torna público o Resultado Preliminar do Credenciamento das Instituições de Educação Infantil para o ano letivo de 2026.

A análise da documentação ocorreu no período de 23/02/2026 a 13/03/2026, conforme cronograma do edital. O resultado preliminar encontra-se disponível para consulta no Protocolo da SME.

Fica aberto prazo para interposição de recursos nos dias 18/03/2026 e 19/03/2026, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail: sme.copeic@gmail.com. A análise dos recursos ocorrerá nos dias 20/03/2026 e 23/03/2026, com publicação do Resultado Final previsto para 25/03/2026.

Pelotas, 17 de março de 2026.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME).**

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:3379539F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 278 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.306/2015, **CONCEDE**, a contar de 12 de janeiro de 2026, à servidora

PATRICIA DUARTE GARCIA,

matrícula nº 31208, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, o Abono por Delegação de Competência Ambiental.-
.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:9E11A2A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Comissão Especial Recursal de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial do processo de seleção simplificada da Prefeitura Municipal de Pelotas, especialmente em relação aos candidatos convocados para o procedimento por meio do Edital n.º 090/2026 (agente fiscal), Edital n.º 105/2026 (professor de dança) e Edital n.º 110/2026 (professor de inglês).

Destaca-se que o Decreto Municipal n.º 6.211, de 2019, especificamente em seu artigo 8º, §1º, prevê o seguinte “interposto recurso, o Chefe do Poder Executivo designará três servidores, mediante nomeação por Portaria, com a finalidade específica para composição de Comissão Especial Recursal, a atuar nos mesmos termos do disposto no artigo 5º e parágrafo único”.

NOME: MATRÍCULA: CARGO:

OSVALDO DUARTE JUNIOR 42392 AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
TIRZA MEDEIROS MORAES 41443 MONITOR DE ESCOLA
CÉSAR DE LIMA DE MELO 35566 PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:67515A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CEDE** a contar de 20 de fevereiro de 2026, o servidor

LUIZ OTÁVIO COSTA DE SOUZA, matrícula n.º 2315, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Pelotas.-
.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Referência: JUS-MEM/00168.2026 e Ofício n.º 115/2026/SANEP -
.....**WFRV**

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:5521CAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
PRELIMINAR TERAPEUTA OCUPACIONAL EDITAL N.º
179/2026 – DE 02 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL
AUTORIZATIVA N.º 7520/2026**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **17/03/2026**. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **18 de março até às 23h59min do dia 20 de março de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 17 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:76629C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EDITAL
N.º 178/2026 – DE 02 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL
AUTORIZATIVA N.º 7520/2026**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **17/03/2026**. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **18 de março até às 23h59min do dia 20 de março de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 17 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:704E819B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
001/2026-SMS**

O Município de Pelotas-RS torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026 - SMS PARA INSTITUIÇÕES JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS) PARA COMPRA DE LEITOS CLÍNICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS REGULADOS PELO SUS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PELOTAS, que reger-se-á pelas

normas gerais da Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº. 8.080/90 e suas alterações posteriores, no que couber, no contexto do DECRETO Nº 7.140, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 e o DECRETO Nº 7.148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026, o qual prorroga a situação de emergência em saúde pública no Município de Pelotas, para fins de enfrentamento de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG e outras doenças respiratórias reiterando os termos do Decreto nº 7.041, de 30 de maio de 2025, e o Decreto nº 7.085, de 29 de setembro de 2025. O Edital, na íntegra, encontra-se publicado no Portal da Transparência do Município no site: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=379&ano=2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:45DDE911

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL 031/2026 - PSS - RESULTADO PRELIMINAR
INSTALADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
EDITAL 031/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA - RESULTADO PRELIMINAR
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2026 - INSTALADOR
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2025**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**, através do **Departamento de Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **INSTALADOR** - Para atuação em diferentes unidades conforme necessidade da Autarquia. A contratação dar-se-á nos termos da **Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.**

O **Resultado Preliminar**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site <https://portal.sanep.com.br/selecoes/> no dia **17/03/2026**. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **18 de março até as 23h59min do dia 20 de março de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 17 de março de 2026.

ELLEMAR WOJAHN WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:3A6C3346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 01/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL, FUTEBOL SETE E FUTSAL PARA EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**, a partir do dia 17 de março de 2026, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 17 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:CB31FA15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 18/2026

Objeto: Aquisição de materiais para artesanato destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e o Centro de Referência e Assistência Social do Município de Pouso Novo/RS. Demais especificações constam-no Termo de Referência Anexo I do processo.

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 17/03/2026.

Data da sessão: 20/03/2026.

Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:7AB45976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Objeto: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento técnico e ambiental das condições e restrições descritas na LU FEPAM nº 1906/2024, referente a remediação de área degradada por disposição de RSU no município de Quaraí, bem como, a fim de atender a todo tipo de demanda/consulta referente a respectiva LU oriunda do órgão ambiental competente. **Empresa Contratada:** MARIO GILBERTO MAZZINI PINTO-MEI | CNPJ nº 03.045.081/0001-34. **Valor Total:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 16/03/2026. **Término do prazo:** 16/03/2027.

Data: 16/03/2026.

Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 16 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4C941F79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 095/2025. **Data de Abertura:** 14/01/2026. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **materiais elétricos, destinados para a iluminação pública**, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Infraestrutura, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-61.638.291 JANYNE BASTOS FERNANDES-ME | CNPJ nº 61.638.291/0001-32. **Itens:** 01-R\$ 2,32, 02-R\$ 2,84, 03-R\$ 3,67, 12-R\$ 249,99; 2- ALPHA COMMERCE LTDA-ME | CNPJ nº 50.919.483/0001-09. **Itens:** 46-R\$ 1,60, 47-R\$ 2,40, 48-R\$ 4,90, 51-R\$ 2,30, 107-R\$ 310,00; 3-DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME | CNPJ nº 41.277.322/0001-60. **Item:** 40-R\$ 2,18; 4-EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP | CNPJ nº 61.250.188/0001-10. **Item:** 11-R\$ 210,00; 5-FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA-ME | CNPJ nº 53.640.621/0001-04. **Itens:** 18-R\$ 3,89, 23-R\$ 13,99, 27-R\$ 4,42, 28-R\$ 7,43, 81-R\$ 25,99, 85-R\$ 5,77, 86-R\$ 5,77, 87-R\$ 7,31, 88-R\$ 18,17, 89-R\$ 18,17, 98-R\$ 67,66, 114-R\$ 58,00, 115-R\$ 23,99, 116-R\$ 27,99, 117-R\$ 34,99; 6-HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA-ME | CNPJ nº 54.217.415/0001-40. **Item:** 21-R\$ 11,35; 7-Instalart Materiais Elétricos LTDA-ME | CNPJ nº 05.117.514/0001-45. **Itens:** 15-R\$ 7,00, 16-R\$ 1,50, 17-R\$ 8,45, 29-R\$ 8,00, 30-R\$ 4,15, 50-R\$ 5,80, 74-R\$ 5,03, 75-R\$ 4,00, 76-R\$ 18,00, 77-R\$ 21,10, 79-R\$ 6,00, 83-R\$ 5,70, 84-R\$ 5,79, 90-R\$ 18,19, 91-R\$ 18,19, 92-R\$ 18,19, 93-R\$ 25,00, 94-R\$ 25,00, 95-R\$ 25,00, 96-R\$ 27,00, 97-R\$ 26,00, 99-R\$ 75,00, 100-R\$ 37,50, 101-R\$ 50,00, 108-R\$ 35,50; 8-J S JUNIOR LTDA-ME | CNPJ nº 51.755.566/0001-64. **Itens:** 13-R\$ 28,80, 14-R\$ 29,80; 9-JOÃO BATISTA SANCHES SILVA E CIA LTDA-ME | CNPJ nº 17.379.156/0001-28. **Itens:** 69-R\$ 180,00, 73-R\$ 90,00, 78-R\$ 14,00, 82-R\$ 7,64, 102-R\$ 180,00, 106-R\$ 85,00; 10-LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME | CNPJ nº 10.754.436/0001-20. **Itens:** 19-R\$ 60,15, 20-R\$ 70,28, 22-R\$ 5,40, 31-R\$ 2,85, 32-R\$ 5,35, 33-R\$ 4,24, 34-R\$ 9,89, 35-R\$ 5,26, 36-R\$

12,00; 11-LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP | CNPJ nº 12.072.665/0001-90. **Itens:** 26-R\$ 22,56, 37-R\$ 3,64, 38-R\$ 5,64, 39-R\$ 5,99, 41-R\$ 13,77, 42-R\$ 11,09, 43-R\$ 14,19, 113-R\$ 451,14; 12-MARCELO SIMONI-ME | CNPJ nº 37.652.289/0001-33. **Itens:** 44-R\$ 0,78, 45-R\$ 1,14, 49-R\$ 7,90; 13-MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP | CNPJ nº 18.274.923/0001-05. **Itens:** 52-R\$ 48,87, 53-R\$ 48,98, 54-R\$ 47,97, 55-R\$ 66,66, 56-R\$ 65,93, 60-R\$ 55,97, 62-R\$ 22,97, 63-R\$ 22,98, 103-R\$ 64,97; 14-MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA-ME | CNPJ nº 51.461.488/0001-95. **Itens:** 04-R\$ 7,57, 05-R\$ 8,80, 06-R\$ 7,47, 07-R\$ 8,80, 08-R\$ 8,80; 15-MIRIAM SUZANA MORETTI-ME | CNPJ nº 45.127.054/0001-50. **Itens:** 24-R\$ 15,00, 25-R\$ 23,00; 16-ROQUE DA SILVA DA COSTA 01744561079 | CNPJ nº 32.910.775/0001-90. **Itens:** 09-R\$ 6,20, 10-R\$ 8,00, 61-R\$ 17,29, 67-R\$ 18,19, 68-R\$ 49,00, 70-R\$ 13,44. **Valor Total Estimado:** R\$ 1.260.943,88.

Data da Homologação: 12/03/2026.

Quaraí, 16 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:F68F5670

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 063/2021. **Data do Aditivo:** 16/03/2026. **Objeto:** Aditivo 8 para recomposição do contrato de prestação de serviços que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública em ruas e avenidas da cidade de Quaraí/RS, sendo: varrição, pinturas de meios fios e cortes de grama dos canteiros. **Empresa Contratada:** TASCH & BOEIRA LTDA – EPP. **Valor Mensal:** R\$ 55.540,37 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). **Valor da recomposição:** R\$ 3.711,19 (três mil, setecentos e onze reais e dezenove centavos). **Valor com a recomposição:** R\$ 59.311,56 (cinquenta e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato ora retificado, permanecendo inalteradas e em pleno vigor.

Quaraí/RS, 18 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:EFD121

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 009/2026. **Data de Abertura:** 27/02/2026. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, higienização, instalação e remanejo de ar condicionado, com fornecimento de componentes e acessórios, a serem executados nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-ARCAD CLIMATIZACAO LTDA-ME | CNPJ nº ARCAD CLIMATIZACAO LTDA. **Itens:** 04-R\$ 810,00, 05-R\$ 239,00, 07-R\$ 499,00, 08-R\$ 499,00, 09-R\$ 248,00, 10-R\$ 278,00; 2-CRISTIANE COSTA MARTINS-ME | CNPJ nº 15.065.026/0001-95. **Itens:** 02-R\$ 480,00, 03-R\$ 720,00, 06-R\$ 360,00, 12-R\$ 877,20, 13-R\$ 289,00, 14-R\$ 334,00, 15-R\$ 408,00, 19-R\$ 465,00, 20-R\$ 839,00; 3-VITOR DIOGO WENDLING-EPP | CNPJ nº 23.588.621/0001-33. **Itens:** 01-R\$ 279,96, 11-R\$ 839,67, 16-R\$ 484,84, 17-R\$ 549,80, 18-R\$ 659,61. **Valor Total Estimado:** R\$ 123.166,44.

Data da Homologação: 16/03/2026.

Quaraí, 16 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:62E856DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 17/2026 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO ED PREÇO Nº 17/2026**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 14:00 horas do dia 27/03/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO ANO DE 2026**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 16 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:1D7D9963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 005/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 004/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E ITENS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA.

Valor Contratado: R\$ 13.369,66 (treze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Empresa: JULIO CESAR ROSSONI ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.640.076/0001-01.

Redentora -RS, 11 de março de 2026.

VANDERLEI DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Natana Barzotto Pias
Código Identificador:5982106F

**CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 006/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 005/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA.

Valor Contratado: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Empresa: MARCIA FOSS BAUER, inscrita no CNPJ sob nº 26.896.628/0001-00.

Redentora -RS, 11 de março de 2026.

VANDERLEI DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Natana Barzotto Pias
Código Identificador:499DE04A

**GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 028/2026 por Dispensa de Licitação 005/2026.

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 028/2026 e RATIFICO a dispensa de licitação nº 005/2026 para a Contratação da Empresa: Rosane Teresinha da Silva – CNPJ: 16.638.293/0001-77, para a Contratação de artefã qualificada, para prestação de serviço no desenvolvimento de oficina de artesanato a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, sendo 400 horas contratada Valor total R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais), Valor da Hora R\$ 58,50.

Redentora/RS, 16 de março 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D0A62C77

**GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 029/2026 por Dispensa de Licitação 006/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 029/2026 e RATIFICO a dispensa de licitação nº 006/2026 para a Contratação da Empresa AGROINOVA PLANEJAMENTO E ACESSORIA AGRONOMICA LTDA inscrita no CNPJ: 59.177.472/0001-67, para a **Contratação de empresa para elaboração e emissão de Laudo Técnico para apuração do valor da terra nua -VTN 2026, NOS TERMOS DA IN/RFB 1877/2019**, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Redentora/RS, 16 de Março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8BCCF9AE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.**

Processo Licitatório nº 026/2026 - Pregão Presencial nº 015/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA. Recebimento das propostas dia 26 de março de 2026 às 08h30min.

Retificação - Processo Licitatório nº 031/2026 - Pregão Presencial SRP nº 018/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190, PLACA IUC-8044, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Nova data de recebimento das propostas dia 30 de março de 2026 às 08h30min.

Retificação - Processo Licitatório nº 032/2026 - Pregão Presencial SRP nº 019/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Nova data de recebimento das propostas dia 31 de março de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 17 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D9140C71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1573/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1573/2026, Inexigibilidade de licitação nº 003/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 92.811.934/0001-21, para apresentação musical ao vivo no dia 10 de abril de 2026, das 00h00 às 02h00, durante as comemorações do 38º

Aniversário do Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 16 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:43537662

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.811.934/0001-21
OBJETO: Contratação do Grupo Musical San Marino para apresentação musical ao vivo no dia 10 de abril de 2026, das 00h00 às 02h00, durante as comemorações do 38º Aniversário do Município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias
DATA ASSINATURA: 16/03/2026.
Riozinho/RS, 16 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:87B742A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2026**

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 36/2026,

O Município de Sagrada Família/RS, torna público que realizou Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas culturais e artísticas destinadas aos usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais qualificados para realização de oficinas culturais, incluindo oficinas de violão, ballet, banda marcial, música gaúcha em parceria com o CTG e oficina de canto com regência de maestro, destinadas aos usuários dos programas socioassistenciais desenvolvidos pelo CRAS do Município de Sagrada Família/RS. Justificativa: A contratação visa promover atividades socioeducativas voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como incentivar o desenvolvimento cultural, artístico e social dos participantes atendidos pelos serviços socioassistenciais do município. Valor Total: R\$ 65.000,00
Prazo de Vigência: 12 MESES
A presente contratação foi devidamente autorizada pela autoridade competente, atendendo às disposições legais vigentes.

Sagrada Família/RS, 16 de março de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:E9BEDF07

**LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 51/2024 TERMO ADITIVO DE
CONCESSÃO Nº 04/2025**

O Município de Sagrada Família/RS, torna público que o Prefeito Municipal ADJUDICOU e HOMOLOGOU, para fins de mera formalidade administrativa, a continuidade da execução do saldo remanescente do Contrato Administrativo nº 51/2024, referente ao Processo Licitatório nº 23/2024, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção de estradas vicinais.

A continuidade da execução do objeto foi concedida à empresa CANTELE E CENCI LOCAÇÕES LTDA, para execução do saldo remanescente correspondente a 29,47% do contrato, no valor de R\$ 85.809,72, conforme estabelecido no Termo Aditivo de Concessão nº 04/2025, formalizado para garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos ao interesse público.

A presente medida não configura nova contratação nem novo procedimento licitatório, tratando-se exclusivamente de providência administrativa destinada à continuidade da execução do contrato originário.

Sagrada Família/RS, 05 de novembro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:ABA17251

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2026**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 299/2026, na modalidade Pregão Presencial sob nº 001/2026, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de luminárias para manutenção da iluminação pública. Abertura e julgamento das propostas às 14 horas do dia 31/03/2026. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400 (ramal 203) ou 055-3327-1085, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou ainda no site: www.saltodojacui.rs.gov.br. Salto do Jacuí, 16 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:47471543

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 012/2026, com fulcro no art. 75, “II”, da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços emergenciais de reparos na iluminação pública (retirada de luminárias antigas e instalação de luminárias novas), em favor da empresa LEANDRO FEISTLER, de CNPJ 52.204.803/0001-61, pelo valor de R\$ 19.250,00 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta reais). Salto do Jacuí, 16 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:18061285

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 013/2026, com fulcro no art. 75, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de monitora noturna por RPA para atuar junto ao Centro de Referência da Criança e Adolescente – CMRCA pelo período de trinta dias (05/03/26 a 03/04/26), em favor de MIRIA COSTA STRASSBURGER, de CPF nº 015.xxx.xx-33, pelo valor de R\$ 2.517,48 (Dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Salto do Jacuí, 16 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2790C2A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 001/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica 001/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de pavimentação em paralelepípedos de basalto irregular em trechos das ruas Central São Jerônimo, Hidrelétrica Santa Rosa e Hidrelétrica Passo do Inferno, em regime de empreitada global, em favor da empresa PAVIMENTA ENGENHARIA LTDA., de CNPJ 53.139.850/0001-31, no valor total de R\$ 477.900,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos reais). Salto do Jacuí, 16 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:06B7D61E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.605/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.605/2025-Aquisição de peças para a roçadeira articulada da Secretaria de Obras.**

EMPRESA: GILSON A P SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 72.064.751/0001-82

Valor: R\$1.406,00 (um mil e quatrocentos e seis reais)
Data: 31/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:E8B4FCBF

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.606/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.606/2025-Pagamento de procedimento traumatológico.**

EMPRESA: LUIZ CLAUDIO XAVIER ACOSTA
CNPJ: 95.199.469/0001-08

Valor: R\$3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Data: 31/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:9F450B98

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.607/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.607/2025-Pagamento de projeto de PPCI no Parque de Eventos.**

EMPRESA: SEGURIPREV EXTINTORES DE INCENDIO LTDA
CNPJ: 55.665.570/0001-92

Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Data: 31/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:B5DDDD854

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.608/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.608/2025-Ajuda de custo alimentação para os alunos da escola Rodrigues Alves.**

EMPRESA: RUDSON DE ROSSO XAVIER
CPF: 025.899.890-32

Valor: R\$3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais)
Data: 31/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:F3E007ED

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.611/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.611/2025-Pagamento de fatura de energia elétrica-CELETRO.**

EMPRESA:
CNPJ: 87.776.043/000

Valor: R\$16.867,39 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)
Data: 31/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:88E58EF7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.612/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.612/2025-Aquisição de bandeiras oficiais.**

EMPRESA: SO BANDEIRAS COMERCIO DE BADEIRAS E MB
CNPJ: 08.226.321/0001-10

Valor: R\$15.704,50 (quinze mil e setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Data: 06/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:C386A5A3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.620/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.620/2025-Serviço de recapagem de pneus dos veículos da Secretaria de Obras.**

EMPRESA: RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A

CNPJ: 97.201.326/0007-78

Valor: R\$2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

Data: 06/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:57BCE364

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.623/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.623/2025-Aquisição de material da rede d'água para uso na localidade do Areal e na localidade do Caiboaté.**

EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PÇAS LTDA

CNPJ: 10.813.340/0001-95

Valor: R\$7.840,80 (sete mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Data: 06/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:30541A6B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.626/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.626/2025-Prestação de serviço de mão de obra para**

construção de residência de munícipe em condição de alta vulnerabilidade social.

EMPRESA: JORGE PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 58.881.742/0001-53

Valor: R\$8.000,00 (oito mil reais)

Data: 07/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:F65E526B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.629/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.629/2025-Pagamento de fatura de água ou esgoto Corsan.**

EMPRESA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN

CNPJ: 92.802.784/0001-40

Valor: R\$6.637,08 (seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos)

Data: 07/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:86AC897C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.632/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.632/2025-Convênio com Associação Gaúcha Municipalista.**

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO GAUCHA MUNICIPALISTA

CNPJ: 97.003.453/0001-03

Valor: R\$1.399,65 (um mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Data: 07/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:93E4805C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.633/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.633/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.633/2025-Pagamento de fatura de energia elétrica.**

EMPRESA: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACUI

CNPJ: 87.776.043/0001-41

Valor: R\$9.469,42 (nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Data: 07/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:80F7CE5D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.634/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.634/2025-Convênio com a Famurs.**

EMPRESA: FAMURS-FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS

CNPJ: 89.153.118/0001-63

Valor: R\$2.311,84 (dois mil e trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)

Data: 07/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:29EE765F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.635/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.635/2025-Pagamento de inspeção nos veículos escolares.**

EMPRESA: VENTURINE E CIA LTDA

CNPJ: 04.092.041/0001-06

Valor: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Data: 07/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:EAC90FA0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.635/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.635/2025-Pagamento de inspeção nos veículos escolares.**

EMPRESA: VENTURINI E CIA LTDA

CNPJ: 04.092.041/0001-06

Valor: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Data: 07/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:21B8192F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.637/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

Licitação nº1.637/2025-Aquisição de persianas para sala de vídeos da escola Rodrigues Alves.

EMPRESA: DALEX CRIAÇÕES E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ: 88.670.054/0001-05

Valor: R\$7.837,36 (sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

Data: 10/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:A8850B9A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.641/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.641/2025-Pagamento de exames referente ao mês de setembro para os pacientes margaridenses.**

EMPRESA: LUIZ CLAUDIO XAVIER ACOSTA

CNPJ: 95.194.469/0001-08

Valor: R\$7.100,00 (sete mil e cem reais)

Data: 10/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:1AE20383

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.642/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.642/2025-Auxílio funeral.**

EMPRESA: IONE DA SILVA SANTIAGO

CNPJ: 04.921.966/0001-12

Valor: R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Data: 10/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:CDFC19B2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.644/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.644/2025-Manutenção da motoniveladora Caterpillar 120H da Secretaria de Obras.**

EMPRESA: ROQUE DIVONEI PILATI

CNPJ: 12.067.227/0001-39

Valor: R\$15.306,00 (quinze mil e trezentos e seis reais)

Data: 11/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4D2DEEA6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.649/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.649/2025-Aquisição de peças para o Caminhão caçamba placa IYQ 3417.**

EMPRESA: WILTON PROENCA ENNES - ME

CNPJ: 26.720.021/0001-75

Valor: R\$2.295,30 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Data: 10/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3147145F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.651/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.651/2025-Pagamento de seguro para o veículo da Secretaria de Saúde, placa IYU-2549.**

EMPRESA: FELICE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 91.525.790/0001-31

Valor: R\$2.106,00 (dois mil e cento e seis reais)

Data: 11/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F590823E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.652/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.652/2025-Pagamento de juros referente ao contrato 40/00121-0.**

EMPRESA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.000.000/0153-88

Valor: R\$79.514,64 (setenta e nove reais e quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

Data: 11/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:007AAAAA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.659/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.659/2025-Aquisição de material de enfermagem para a Secretaria de Saúde.**

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA

CNPJ: 93.185.098/0001-80

Valor: R\$14.525,20 (quatorze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Data: 12/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C6C3BCA0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.661/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.661/2025-Aquisição de pedra para a Ponte do Cambai.**

EMPRESA: RAFAEL ANDREAZZA

CNPJ: 07.628.552/0001-98

Valor: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Data: 12/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:60C603AF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.663/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.663/2025-Aquisição de peças para a Secretaria de Obras.**

EMPRESA: NORTON SALDANHA SILVEIRA

CNPJ: 91.575.621/0001-59

Valor: R\$5.123,00 (cinco mil e cento e vinte e três reais)

Data: 13/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:012E75E4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.664/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.664/2025-Aquisição de material correção/pintura do prédio de eventos de Santa Margarida do Sul.**

EMPRESA: JD SG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO

CNPJ: 35.491.715/0001-79

Valor: R\$2.184,50 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Data: 13/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0747C304

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.665/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.665/2025-Manutenção preventiva de 20.000 km do veículo Van Sprinter placas JBD8H50.**

EMPRESA: MECASUL AUTO MECANICO S/A

CNPJ: 88.616.776/0008-58

Valor: R\$2.184,50 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Data: 13/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:IDDEE989

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.668/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.668/2025-Pagamento do projeto para pontes - Programa Conexão RS.**

EMPRESA: F. BATTISTI ENGENHARIA

CNPJ: 48.726.763/0001-40

Valor: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Data: 13/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:32E4E82D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.674/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.674/2025-Aquisição de adesivos no formato 10x10 para divulgação da 26ª Expofeira.**

EMPRESA: MEDEIROS E CARVALHO LTDA

CNPJ: 07.225.940/0001-20

Valor: R\$1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais)

Data: 14/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:BD38B36A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.685/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.685/2025. Aquisição de peças para o caminhão caçamba placa IJA 6621.**

EMPRESA: WILTON PROENÇA ENNES-ME

CNPJ: 26.720.021/0001-75

Valor: R\$3.950,40 (três mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Data: 17/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A42A2553

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.686/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.686/2025. Aquisição de cascalho fino para estrada do Cambaizinho.**

EMPRESA: RAFAEL ANDREAZZA

CNPJ: 07.628.552/0001-98

Valor: R\$1.864,20 (um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Data: 17/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:48397921

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.694/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.694/2025. Serviço de cronometragem para a 26ª Expofeira de Santa Margarida do Sul.**

EMPRESA: CHRISTIELLI KLABUNDE

CNPJ: 52.784.698/0001-87

Valor: R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)

Data: 18/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7B9ADF47

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.695/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.695/2025 Pagamento de lembrancinhas personalizadas para os expositores da 26ª Expofeira de Santa Margarida do Sul.**

EMPRESA: GUILHERME PROENÇA

CNPJ: 26.076.020/0001-30

Valor: R\$4.496,60 (quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Data: 18/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:2A01BA56

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.699/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.699/2025 Pagamento de exames laboratoriais referente a outubro de 2025.**

EMPRESA: LABCIDADE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 42.091.226/0001-95

Valor: R\$1.618,79 (um mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)

Data: 19/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:28F193AB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.705/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.705/2025 Aquisição de materiais para a instalação do gerador da unidade Básica de Saúde**

EMPRESA: JOCEMAR MORAES DE OLIVEIRA

CNPJ: 28.237.001/0001-73

Valor: R\$10.038,00 (dez mil e trinta e oito reais)

Data: 19/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:375C4072

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.706/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.706/2025 - Pagamento de instalação e adequação de rede elétrica de gerador da UBS.**

EMPRESA: ROSANGELA PEREIRA CRUZ

CNPJ: 27.095.525/0001-04

Valor: R\$9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)

Data: 19/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:064AA643

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.707/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.707/2025 Aquisição de peças para as Secretarias Municipais.**

EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA

CNPJ: 10.813.340/0001-95

Valor: R\$2.368,00 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais)

Data: 19/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:42C48BBC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.709/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.709/2025 Pagamento de um procedimento cirúrgico de videoscopia.**

EMPRESA: LUIZ CLAUDIO XAVIER ACOSTA

CNPJ: 95.144.469/0001-08

Valor: R\$6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais)

Data: 19/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:8C67F602

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.713/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.713/2025 Pagamento de fatura de energia-CELETRO.**

EMPRESA: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACU

CNPJ: 87.776.043/0001-41

Valor: R\$2.373,08 (dois mil e trezentos e setenta e três reais e oito centavos)

Data: 24/11/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:83197E28

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026– Apresentação artística da cantora Eveline Mello no evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no dia 21 de março de 2026, no Centro de Eventos do Parque Municipal Olympio Bicca Estrazulas.**

Empresa: EVELINE SANTIAGO DE MELLO

CNPJ: 50.612.421/0001-41

Valor: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data: 10 de março de 2026

Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 13 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:D7A8A0CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
359/2025

Contrato: nº 359/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: **EBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ/CPF: 13.348.127/0001-48

Em comum acordo as partes resolvem aditar o referido contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de 18/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Rua Independência, nº374, centro de Santana da Boa Vista -RS.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela **CONTRATANTE**; II - O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, tendo como prazo inicial dia 17/12/2025 e prazo final dia 17/03/2026.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Rua Independência, nº374, centro de Santana da Boa Vista -RS.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela **CONTRATANTE**; II - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo como prazo inicial dia 18/03/2026 e prazo final dia 16/04/2026.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8675DBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.181/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados para os seguintes cargos:

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – Edital nº 005/2026 Lei nº 3.708/2026

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Edital nº 006/2026 – Lei nº 3.710/2026

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Edital nº 007/2026 - Lei nº 3.711/2026.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1903-8 2295-0	Daiane Aparecida Linhares Gonçalves Baptista	Professor	Nível 3	C
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	Nível 3	C
1134-7	Tatiane Silveira Dutra	Professor	Nível 3	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 16 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se e
Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretária Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E444CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.182/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **16.03.2026 a 20.03.2026, 5 (cinco) dias**, o Servidor **KAUAN HENRIQUE DE SENA**, Matrícula **4280-3, Chefe de Equipe**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 16 DE MARÇO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e
Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretária Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E4F4EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **12.03.2026** ao Servidor **EDREN DOMINGUES BARBOSA RIBEIRO**, Matrícula **4004-5, MONITOR ESCOLAR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e
Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pela Secretária Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2E4AF6F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0019/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0019/2026 – Processo Administrativo nº 10820/2025

Objeto: Registro de Preço para Prestação de Serviço de Capina Elétrica.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 02/04/2026 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivrimento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 16 de março de 2026.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3B12C322

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0020/2026 – Processo Administrativo nº 130/2026

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais para Insulinodependentes (Aquisição de Lancetas Universais), visando suprir a demanda da Farmácia Básica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sant'Ana do Livramento/RS.

Secretaria Municipal de Saúde

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 27/03/2026 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivrimento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 16 de março de 2026.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira- Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A33A18D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.154, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o casal, **CL. Antônio Seghetto, Governador do Distrito LD4, e CaL. Miria** que estarão em nossa cidade no dia 20 de março do corrente ano, em visita ao Lions Club de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:462F02AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.155, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.733,09 – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 120.733,09** (Cento e Vinte Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Nove Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.5062	3.44.90.52	Equipamentos Material Permanente	32.733,09	74	1700*
50.04.17.512.0105.6056	3.33.90.30	Material de Consumo	44.000,00	75	1700*
50.04.17.512.0105.6056	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	44.000,00	76	1700*
		T O T A L	120.733,09		

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 700, no valor de R\$ 120.733,09 (Cento e Vinte Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Nove Centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:49F0ED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 11/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e Decreto nº 10.285 de 13 de janeiro de 2023, tendo como responsável pela sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 1.521 de 1º de setembro de 2025.

Cargo: Analista Municipal – Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Karen Luciana Pinto de Vargas	3,75

Cargo: Auxiliar de Inspeção		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Nicole Maciel Perez	5,75
02	Claudia Roberta Alves Pereira	3,50
03	Andressa Borges Correa	3,50
04	Altair Machado Duarte	3,00
05	Hebe Magali Beulk Carvalho	2,00
06	Junior Alves Ayres	2,00
07	Bruno Brandao da Silva	2,00
08	Maria Eduarda Dias Trindade	2,00

Cargo: Biólogo		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Eliara Flores da Silva	8,25
02	Ana Gisele da Silva Ferreira	5,50

Cargo: Engenheiro Civil		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Jacqueline Cardozo Padron Cortez	4,75
02	Felipe Machado Canabarro	4,50

Cargo: Mecânico		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Vinicius da Silva Dutra	3,50
02	Cilson Alezi Goncalves Guedes	3,50

Cargo: Motorista		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Luciano Veleda Farias	4,50
02	Joao Vitor Pires Marinho (PPP)	4,50
03	Tales de Moraes Gomes	4,50
04	Vinicius Castro de Vargas	4,00
05	Joel Aguiar de Alencastro	3,50
06	Leandro Custodio Silva Gazapina	3,00
07	Fernando Marques Alviene	3,00

Cargo: Operador de Máquina		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Marcio Silveira Farias	6,40
02	Ivonei Vega Rodrigues	6,25
03	Walter Mateus Villagram Gutebier	6,25
04	Danielle Rodrigues Regazon	6,15
05	Luis Fernando Borges da Silva	5,25
06	Edvar Arbelo Santana (PPP)	4,75

Cargo: Operário		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Mara Margarete Leite Rodrigues da Silva	5,00
02	Damaris Machado do Prado	3,50
03	Alex Fabiano Braga Queiroz	2,50

Cargo: Técnico Sanitário		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Nathalia Dode de Assis Brasil	7,50
02	Anna Luiza Gisler Maciel da Cunha	7,00
03	Marcio Andre Peres Maciel	6,75
04	Francisco Carlos Bicca Correa	5,00
05	Leonardo Bofill Chuy	5,00
06	Rafael Canielas Mendes	4,25
07	Rafaela Kovalczyk dos Santos Farias	2,75
08	Andressa Igaraba Rodrigues	2,50
09	Larissa Cordeiro Chaves	2,50

Cargo: Tecnólogo em Agroindústria		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Gregson Ramos Romero	5,00
02	Suelen Nogueira Porto da Silva	5,00

Cargo: Tratorista Agrícola		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Marcelo Vieira Castilho	7,75
02	Edson Claudio dos Santos Ayres	7,25
03	Luis Mario Silveira Ocanha	7,25
04	Jose Nei Dias Ramos	6,50
05	Claudio Roberto da Silva Quines	6,00
06	Luis Fernando Carlott	5,75
07	Willian Machado Pereira	5,25

Cargo: Zootecnista		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Laise Asconavieta Har	6,75
02	Fabio Eduardo Schlick	6,00

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.521 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

EVANDRO MACHADO GUTEBIER

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:5B980BFC

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2026**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.10

Data: 13/03/2026

Hora: 10:50

Portaria nº 032/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I, § 3º da LCM 73/2022 com redação da LCM 78/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/03/2026, à servidora **MARI TERESINHA REPPETTO VIEIRA**, matrícula F- 219301, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.446,61 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor Anos Iniciais, Nível 3, Classe C", no valor de R\$ 2.859,13 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 12 (doze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 48% (quarenta e oito por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R\$ 974,36 (novecentos e setenta e quatro reais com trinta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 13 (treze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R\$ 1.061,96 (mil e sessenta e um reais com noventa e seis centavos)- Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da Gratificação de Regência de Classe, no valor de R\$ 100,48 (cem reais e quarenta e oito centavos), Incorporação Gratificação Dificil Acesso, no valor de R\$ 408,45 (quatrocentos e oito reais com quarenta e cinco centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, no seu artigo 18, II e parágrafos, Incorporação da Função Gratificada do Magistério de "Diretor de Escola - FGM-1", no valor de R\$ 2.042,23 (dois mil e quarenta e dois reais e vinte três centavos) - Lei Municipal nº 6.203 de 06/06/2012, em seus artigos 1º e seguintes; a ser custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Santana do Livramento, 13/03/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:A54FF602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
CONVÊNIO 01/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: CONVÊNIO – Nº 01/2026. Prestação de Serviços Assistenciais de Saúde Hospitalares, Ambulatoriais e de Urgência e Emergência no âmbito do SUS, mediante as cláusulas e condições seguintes, todas em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações. Contratante: Município de Santiago, CNPJ nº 87.897.740-0001/50, Contratada: HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO, CNPJ nº 96.136.643/0001-36. Valor: R\$ 6.502.554,00. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. **MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/03/2026.**

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:FEB1FOC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/SMGRH/2026**

De 16 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) Professor (a) **Joziane Pinheiro Vieira**, matrícula nº 4240-4 e 7816-6, para a função de Diretor(a) indicado(a) da Escola Municipal de Educação Infantil Tótilas Carvalho, a contar de 08.03.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de março de 2026.

NÍVIO BOELTER BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:CBFDAFEC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2026/SMGRH**

De 16 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, **DESIGNA EDSON MUNIZ CASTANHO**, para responder interinamente, pela SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, a contar de 10.03.2026 a 31.03.2026.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de março de 2026.

LEANDRA APARECIDA COPETTI

Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Vanusa Garcia Vianna

Código Identificador:8C2DDB90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 031/2026, do tipo menor por item, para registro de preços destinado a aquisição de PVS para pavimentação de ruas no perímetro urbano e rural. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/04/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:F340F507

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 80, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados **Hóspedes Oficiais do Município**, durante o período de permanência em Santo Antônio da Patrulha, os senhores Luís Miguel Oliveira Gomes, João Vasco Manso Guerreiro de Almeida e Ana de Medeiros Harle Victorino de Almeida, graduados em música, integrantes do trio português Rumos Ensemble, uma formação de música erudita portuguesa de destaque internacional, celebrada pela fusão de música clássica e popular, que virão a Santo Antônio da Patrulha participar do espetáculo "Tocando Paredes", que ocorrerá no dia 06 de abril de 2026, no Centro Clube, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotação prevista no orçamento municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B35AFF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 81, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Declara Hóspedes Oficiais do Município..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas **Hóspedes Oficiais do Município**, durante o período de permanência em Santo Antônio da Patrulha, as seguintes autoridades, que virão como Juradas no Evento de Escolha das Soberanas, que ocorrerá no dia **21 de março de 2026**, no Ginásio Caetano Tedesco, neste município:

I - Adriana Sperandir, produtora cultural, membro do núcleo Cultura Litoral Norte, Diretora de Artes e Economia Criativa da Casa de Cultura Mario Quintana, cantora, ativista cultural a mais de 30 anos, vencedora de diversos festivais de música no país;

II - Lizandra Chinali, ganhou destaque ao ser eleita Rainha da Festa Nacional da Uva, uma das maiores celebrações culturais do sul do Brasil, que durante seu reinado representou a cultura, a tradição e a comunidade em eventos institucionais, culturais e promocionais em diversas cidades do Rio Grande do Sul e do Brasil, representou o estado no Miss Brasil Supranacional 2026; e

III - Rafaela Costamilan, coordenadora do concurso Miss Rio Grande do Sul Supranacional 2026, com amplo conhecimento em concursos de soberanas em nosso Estado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotação prevista no orçamento municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9F2AF0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 009/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - E.E.E.F. ANTÔNIO CARLOS - 24H - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 009/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - E.E.E.F. Antônio Carlos - 24h	Lenara da Silva Pinheiro	7.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:EC42088A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 012/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 012/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 022/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.938, de 03 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	Noeli Moro da Silva	2.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:BB342F82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 15/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 15/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 38/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 38/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.818, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Especial Inclusiva - 24h	Marilene Ligabue da Silva	20.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:C674E627

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 23/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 23/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Veronica Santos dos Reis	23.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:1ED0D1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 24/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 24/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Elizabete da Silva Machado	24.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:2CD67DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 25/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 25/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Sharon Maria Barros Caetano	25.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:68C57BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 26/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 26/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Sabrina Silva dos Santos	26.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:CB1AB17B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 50/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Fiscal Ambiental	Elian Osorio Marques	10.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:50C81741

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 52/2026**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Fonoaudiólogo	Gabriela Liscano Janisch	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:F2BFA02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE 3º ATUALIZAÇÃO DE DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 093/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025

VALIDADE: 19/11/2025 a 19/11/2026.

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de informática, telefonia e periféricos, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de informática, telefonia e periféricos, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraquisicao-de-itens-de-informatica/> Santo Antônio da Patrulha, 16 de Março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal,

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:AE1288A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2026 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 004/2026, destinado à contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para ministrar cursos de qualificação e capacitação profissional, destinados a execução no Programa RS Qualificação - Recomeçar, instituído com o município por meio do convênio FPE N.º3231/2025, em conformidade com com o pedido de compra nº 2025/420 da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social e o Memorando PGM nº. 553/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.775.069/0033-62, para os seguintes cursos: 1) Qualificação em Planejamento, Programação e Controle da Produção - PPCP, para atendimento de 15 alunos, com carga horária de 64 horas por turma, divididos em 01 turmas, ao valor de R\$ 18.144,00, 2) Qualificação em Tecnologias dos Processos de Soldagem Eletrodo, MAG e TIG, para atendimento de 18 alunos, com carga horária de 80 horas por turma, divididos em 01 turma, ao valor de R\$ 32.961,60. O valor total da contratação será de R\$ 51.105,60 (cinquenta e um mil cento e cinco reais e sessenta centavos) para os 02 cursos. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:FBFA9F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2026, destinado à contratação da empresa VL Produtora Ltda para produção e apresentação da banda Vera Loca na 39ª Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 092/2025 e pedido de compra n.º 2026/559 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 704/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para

referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa VL PRODUTORA LTDA, CNPJ n.º 51.841.699/0001-53, para produção e apresentação da banda Vera Loca na 39ª Fenacan, no dia 15 de agosto de 2026, às 21h30, com aproximadamente 2h de duração, ao valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). O contrato terá vigência de 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:609491FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 786, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Fiscal Ambiental aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Tiago Portal Barcella**, constante no Edital n.º 046/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FD4472B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 791, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Educação Infantil 24h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Emilly Silva Pereira**, constante no Edital n.º 049/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Educação Infantil 24h**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em

conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2026/3134.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de março de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6BF7989E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 141/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 059/2025

CONTRATO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 141/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kits Pedagógicos Aventura STEAM e formação de professores.

CONTRATADA: CONCEITTO COMERCIAL EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – LTDA, CNPJ n.º 22.143.811/0001-84.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original prorrogando o mesmo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 31/03/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando n.º 305/2026 – SEMED de 06/03/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:69C39AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2025

Súmula PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO n.º 017/2025. **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025. **CONTRATO:** Contrato Locação n.º 017/2025. **CONTRATADO:** IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ sob o n.º 10.672.865/0001-58. **OBJETO:** Locação de Imóvel (não residencial) para instalação da Base Descentralizada do SAMU (192). **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2026, conforme solicitação contida no Memorando 0313/2026-SEMSA, de 13/03/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância **R\$ 81.463,20** (Oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), equivalente a **R\$ 6.788,69** (Seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE, com alíquota de **4,44%**, conforme memória de cálculo apresentada pelo DEF – Departamento Financeiro, nos termos do Memorando 057/2026-DEF, de 12/03/2026, e Pedido de Compra n.º 2026/842, de 12/03/2026. **CLÁUSULA QUARTA**- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária descrita no mesmo. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:46DC40F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2024
CONTRATO: 4.º Aditivo ao Contrato n.º 057/2024
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA. CNPJ n.º 12.543.664/0001-86;
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a contar de 18/03/2026, conforme Memorando 314/2026-SEMED, de 09/03/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para acrescentar as passagens necessárias para atender os dias letivos de 2026, no total 316.763 (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e três) passagens ao custo total de **R\$ 2.037.417,30** (Dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), **SEM REAJUSTE**, conforme solicitação contida no Memorando 314/2026-SEMED, de 09/03/2026 E Pedido de Compra n.º 2026/806, de 10/03/2026 e quadro abaixo:

Objeto	Un	Qtd	Valor unitário	Valor (Prorrogação aditivo)	Total mais
Passagem Tarifa Urbana (Sede/Cidade Alta, Menino Deus, Várzea, Bom Princípio, Santa Terezinha, Passo dos Ramos, Osolopes, Centro, Assis Brasil, Jaú, Lomba da Páscoa, Veloso) - Sudeste Transportes RS LTDA	UN	145.934	R\$ 4,32	<u>R\$ 630.434,88</u>	
Passagem Tarifa Rural Curta (Sede/Morro Púpilo, Carvalho, Canela Preta, Aldeia Velha, Guarda Velha, Herval, Palmeira do Sertão, Cartucho, Estrada Eduardo Ferrugem Maciel Entre a BR290 Até os Boeiras (Realengo), RS030 após os Bombeiros até a Agasa (Portão I, Portão II, Lagoa E Ilha) - Sudeste Transportes RS LTDA	UN	127.890	R\$ 7,55	<u>R\$ 965.569,50</u>	
Passagem Tarifa Rural Longa (Sede/Ribeirão de Baixo, Ribeirão Meio, Ribeirão de Cima, Alto Ribeirão, Monte Negro, Rincão do Capim, Morro Grande) - Sudeste Transportes RS LTDA	UN	42.939	R\$ 10,28	<u>R\$ 441.412,92</u>	
Total	-	316.763	-	<u>R\$ 2.037.417,30</u>	

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R\$ 2.037.417,30** (Dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), referente ao presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra n.º 2026/806, de 10/03/2026. 3.1 - O percentual a ser pago é de 72% (Setenta e dois) por cento, considerando o desconto de 28% (vinte e oito) por cento para estudantes. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias mencionadas no termo aditivo publicado nos sítios oficiais. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:598DEE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 176/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 035/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 176/2025
CONTRATADO: Concret Ltd. CNPJ: 29.994.745/0001-03.
OBJETO: Serviços para execução da obra de substituição de piso na calçada da Praça Presidente Getúlio Vargas, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogação do mesmo por 30 (trinta) dias a contar de 18/03/2026, conforme solicitado no memorando n.º 178/26 – SEMOT de 11/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- Adita-se a cláusula primeira contrato original para inclusão de **ACRÉSCIMOS** relativos ao objeto conforme justificativa apresentada no teor do memorando n.º 178/26 – SEMOT de 11/03/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/811, de 11/03/2026, e de acordo com as descrições abaixo:

“Os serviços se referem à:

- Execução de camada de sub-base de brita compactada em alguns pontos que apresentaram solo com baixa capacidade de suporte após a escavação, viabilizando a execução da base e do piso em concreto prevenindo deformações futuras;
- Transporte do material da jazida.”

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de **R\$ 7.060,44 (sete mil e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)**, a título de **ACRÉSCIMOS**, perfazendo um percentual de 10,23%, conforme justificativa do memorando n.º 178/26 – SEMOT de 11/03/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/811, de 11/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA- O dispêndio financeiro decorrente da renovação contratual decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2026/787 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0002. 2071- Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:B717A034

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 109/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 109/2025.

CONTRATADO: P&VCONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 48.661.711/0001-33.

OBJETO: Prestação de Serviços para a execução de reforma e manutenção do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original para prorrogação da vigência do referido contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 19/04/2026, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme solicitado pelo memorando n.º 217/2026-SEPDE, de 05/02/2026.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:0CB97DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n.º 13/2026 (Processo Administrativo n.º 71/2026). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, em regime de urgência,

de novas portas em vidro temperado, bem como para o conserto/substituição da cobertura em policarbonato da EMEI Vaga-Lume, localizada neste Município. **EMPRESA:** POLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, (CNPJ nº 19.944.211/0001-00): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **Valor Total:** R\$ 17.608,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 16 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:20526159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 14/2026 (Processo Administrativo nº 44/2026). **Objeto:** Contratação de instituição para vaga de acolhimento para idosa, em caráter de Urgência, conforme Decisão nº 5000162-59.2026.8.21.0123/RS, em atendimento a idosa R.M.P. **EMPRESA:** ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPIRITO SANTO, (CNPJ nº 80.234.826/0005-88): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 68.076,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 16 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:51DFB706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2026.**

Extrato Termo de Revogação - Contrato Nº 053/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: Shark Máquinas para Construção LTDA. Licitação.....: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, através do edital de licitação nº 002/2025, Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de uma MOTONIVELADORA pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. **Do Termo de Revogação:** Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 036/2026/SEAD, Parecer Jurídico nº 072/2026 da Assessoria Jurídica do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, o Município torna sem efeito o contrato nº 060/2024 com a empresa Shark Máquinas para Construção LTDA. Santo Augusto - RS, 16 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D56A6D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026.**

Extrato do Contrato Nº 054/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AUTO ELETRICA MB LTDA. Valor.....: R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Vigência.....: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação do seu extrato no Diário

Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 030/2025 (Processo Licitatório nº 136/2025). Dotação Orçamentária: 3390/81-734 e 3390/85-860. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto - RS, 16 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:BC40A6E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 009 AO CONTRATO nº 090/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 – prorrogação do prazo do contrato em epígrafe por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **23/03/2026 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.**

São Gabriel, 16 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7A9200CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA**

TERMO DE APOSTILA nº 001 A ARP nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2024 – Empresa Esequias Rodrigues Welter Ltda – correção do texto do cabeçalho da Ata de Registro de Preços em epígrafe, tendo em vista ser erro de digitação.

Onde se lê:

“[...] Pregão Presencial nº 047/2024 [...]”

Leia-se:

“[...] Pregão Eletrônico nº 047/2024 [...]”

Permanecem inalteradas as demais disposições no referido contrato.

São Gabriel, 16 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:496FE62A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 30/2026**

Contrato 30/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, com o objetivo de atender as necessidades do município junto aos diversos Ministérios em Brasília/DF. **Processo Administrativo nº 61/2026, Dispensa de Licitação nº 44/2026 – Contratada: BRX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 61.606.328/0001-40. Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência:** O início da execução se dará a partir da assinatura contratual, tendo como início o dia 16 de março de 2026. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, na qual poderá ocorrer a prorrogação.

São João do Polêsine, RS, 16 de março de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:8619B63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **NICOLA VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.342.497/0004-82, cujo objeto é a aquisição de peças e materiais, a empresa é a autorizada pela montadora, para a execução da revisão programada, segunda, do veículo Onix hatch 1.0, placa JDL5A22, ano/modelo 2025, pertencente à frota do Município de São José do Inhacorá/RS, a fim de manter a validade da garantia de fábrica, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 1.092,63 e de acordo com os processos nº 393/2026 e com base no art. 75, IV alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para a contratação de bens, componentes ou peças necessários para a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A87026D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **NICOLA VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.342.497/0004-82 cuja finalidade é a prestação de serviços através de empresa autorizada pela montadora, para a execução da revisão programada, segunda, do veículo Onix hatch 1.0, placa JDL5A22, ano/modelo 2025, pertencente à frota do Município de São José do Inhacorá/RS, incluindo serviços mecânicos, balanceamento, geometria e revisão, a fim de manter a validade da garantia de fábrica, a fim de manter a validade da garantia de fábrica, pelo valor de R\$ 1.155,00 nos termos do processo nº 394/2026 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 16 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EC81C35C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **RBS TV SANTA ROSA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 93.088.367/0001-90, cuja finalidade é a prestação de divulgação audiovisual em televisão, com veiculação na RBS TV, nos dias 26, 27, 30 e 31 de março e 01 e 02 de abril de 2026, com o objetivo de promover e dar ampla divulgação à 2ª Semana Municipal do Turismo, fortalecendo a valorização do turismo local e incentivando a participação do público nas atividades do evento, pelo valor total de R\$ 4.292,50 nos termos do processo nº 382/2026 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 16 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:08098613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2025 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo nº 03 - Contrato nº 121/2025

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA
CNPJ nº 96.704.028/0002-60

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota, conforme a demanda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 6,05 para **R\$ 6,47** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 17 de março de 2026.

São José do Ouro, RS, 16 de março de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0297D863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5069

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

TORNAR, sem efeito a Portaria nº 5057, com data de 05 de Janeiro de 2026, que exonerou a Sra. VANUSA PATRICIA ANTUNES, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, Símbolo CC-3, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 23 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:777D14A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 5070

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

TORNAR, sem efeito a Portaria nº 5058, com data de 05 de Janeiro de 2026, que nomeou a Sra. JANDIRA GROLLI MAIA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, Símbolo CC-3, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 23 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:DF885E7F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 5071

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2026, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO KNEWITZ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR

PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Vereador Alexandre Silva Partido Liberal - PL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:DF549C93

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 5072

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2026, a Sra. ROCHELE DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Alexandre Silva, Partido Liberal – PL.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:EE19331F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 5073

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o Sr. ELTON MARLO PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador Alexandre Silva, Partido Liberal – PL.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 27 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:981FD2BA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5074**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o Sr. JULIANO BEDIN DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido Liberal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 27 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:7F5C4B5B**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5076**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o Sr. JULIANO BEDIN DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao gabinete do Vereador Alexandre Silva, Partido Liberal - PL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 27 de Janeiro de 2026.**FABIANO DA ROSA HAUBERT**

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:95A1F372**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5077**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, a Sra. MARINES CORREA DE MATOS, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido Liberal – PL.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 27 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:1B677679**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5078**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

DESIGNAR, com vigência a partir de três de Janeiro de 2025, o Sr. MAXIMILIANO ZUGE, Auxiliar Legislativo II deste Legislativo, como PREGOEIRO das Licitações desta Câmara Municipal de São Leopoldo e tendo como equipe de apoio, a servidora Sr^a. THAIS DIAS GREGIS, Auxiliar Legislativo II, e o Sr. GUTIERRES PEDRINE VIEIRA, Consultor Jurídico, Esta Portaria substitui a Portaria nº 4074 de 24 de Janeiro de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 28 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:1AE61378**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5079**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o Sr. RAFAEL LEANDRO PADILHA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido Progressista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:FEA5205E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5080**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o Sr. JESSE DA SILVA BRUM, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vereador JAILSON DUDAR NARDES, Partido Progressista – PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:68E3E22D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5081**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o Sr. JESSE DA SILVA BRUM, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto à Bancada do Partido Progressista – PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 02 de Fevereiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:94F5D71E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5082**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o Sr. GILBERTO MACIEL LOPES, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador JAILSON DUDAR NARDES.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:9B9F8AF2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5083**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o Sr. MATHEUS ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador JAILSON DUDAR NARDES, Partido Progressista – PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:47B6BE5D**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5084**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o Sr. MARCOS VINICIUS BITENCOURT DA SILVA, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao Gabinete do Vereador JAILSON DUDAR NARDES, Partido Progressista - PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 02 de Fevereiro de 2026.**FABIANO DA ROSA HAUBERT**

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:E0DA7781**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5085**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o Sr. KELVIN FELIPE CARNEIRO, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador ALEXANDRE SILVA, Partido Liberal - PL.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 02 de Fevereiro de 2026.**FABIANO DA ROSA HAUBERT**

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:4914AA46**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5086**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o Sr. EVERALDO SOUZA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador FABIANO DA ROSA HAUBERT, Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 02 de Fevereiro de 2026.**FABIANO DA ROSA HAUBERT**

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:D9D8FC89**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5087**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2026, a Sra. ANA PATRÍCIA LIMA MOURA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete da Vereadora Karina Camillo Rodrigues, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:DBE80864**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5088**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, a Sra. VANUSA PATRICIA ANTUNES DE SÁ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, Símbolo CC-3, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:97DE255F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.308, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.646.620,84.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.461, de 13 de março de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 9.616.535,84 (nove milhões, seiscentos e dezesseis, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 1.356.699,45 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA
11.01.301.0076.4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 100.914,99
3130505 - Emenda Comissão n°50410001/2025
P.36000702745202500 - AB

3.3.90.30.00.00.00.00. - 2600 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 301.873,20
3130506 - Emenda Comissão n°50410001/2025
P.36000707226202500 - AB

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 201.248,80
3130507 - Emenda Comissão n°50410001/2025
P.36000707226202500 - AB

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 752.662,46
3130509 - Emenda Comissão n°50410001/2025
P.36000707220202500 - AB

II - R\$ 2.482.348,98 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA
11.01.301.0076.1824 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS UBS
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2601 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.....R\$ 1.996.406,00
3101101 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - AB

4.4.90.51.00.00.00.00 - 2601 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.....R\$ 485.942,98
0000505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

III - R\$ 2.977.669,47 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA
11.01.301.0076.4997 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.977.669,47
3101101 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - AB

IV - R\$ 541.815,23 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA
11.01.301.0076.4085- EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 541.815,23
3110505 - Emenda Parl. Individual - Atenção básica Investimento

V - R\$ 201.248,80 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
11.02.302.0076.4087 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC
3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 201.248,80
3130508 - Emenda Comissão n°50410001/2025
P.36000715489202500 - MAC

VI - R\$ 627.858,41 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
11.02.302.0076.2126 - TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 627.858,41
3101102 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - MAC

VII - R\$ 1.428.895,50 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
11.03.305.0076.2088- TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.428.895,50
3101106 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - VS

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior do recurso:

I - 1600, destinações 3130505, 3130506, 3130507 e 3130509, referente ao inciso I, do artigo anterior;

II - 1601, destinações 3101101 e 0000505, referente parte do valor do inciso II, do artigo anterior;

III - 1601, destinação 3101101, referente ao inciso III, do artigo anterior;

IV - 1601, destinação 3110505, referente ao inciso IV, do artigo anterior;

V - 1601, destinação 3130509, referente ao inciso V, do artigo anterior;

VI - 1601, destinação 3101102, referente ao inciso VI, do artigo anterior;

VII - 1601, destinação 3101106, referente ao inciso VII, do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 15.030.085,00 (quinze milhões, trinta mil e oitenta e cinco reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA
11.01.301.0076.1824 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS UBS

4.4.90.51.00.00.00.00 - 1601 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.....R\$ 15.030.085,00
3101101 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - AB

Art. 4º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação do recurso 1601, destinação 3101101.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 13 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3B281546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.309, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.486.594,74.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.462, de 13 de março de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 1.486.594,74 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 126.692,21 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
17.02.27.812.0025.1071 – CONST. DE QUADRA COB. NA SOC. REC. BEN. E CULTURAL ALAMBIQUE

4.4.20.93.00.00.00.00 – 2700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
.....R\$ 58.475,29

0000461 – 2461 CONSTRUÇÃO QUADRA SOC. ALAMBIQUE
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2700 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.....R\$ 68.216,92

0000461 - 2461 CONSTRUÇÃO QUADRA SOC. ALAMBIQUE

II - R\$ 24.828,65 (vinte e quatro mil, oitocentos vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
17.02.27.812.0025.1074 – CONSTRUÇÃO QUADRA

POLIESPORTIVA VILA BRAS PROP. 910003/2021
4.4.20.93.00.00.00.00 – 2706 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
.....R\$ 21.488,18

0000817 - Superávit Financeiro-2500 CONSTR DA QUADRA POLIESP.VILA BRÁS

4.4.90.51.00.00.00.00 – 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.....R\$ 3.340,47

0000817 - Superávit Financeiro-2500 CONSTR DA QUADRA POLIESP.VILA BRÁS

III - R\$ 121.592,11 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais, onze centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
17.02.27.812.0025.2625 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA

202328610005
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2706 - MATERIAL DE CONSUMO
.....R\$ 121.592,11

3110002 - Emenda nº 202328610005 SEMEL – Dep. Danrlei de Deus Hinterholz

IV - R\$ 343.593,09 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais, nove centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
17.02.27.812.0025.2626 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA

202241210001
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.....R\$ 343.593,09

3110004 - Emenda Proposta nº 202241210001-Dep. Federal Nereu Crispim

V - R\$ 65.689,30 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais, trinta centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
17.02.27.812.0025.2627 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA

202241210002
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2706 - MATERIAL DE CONSUMO
.....R\$ 65.689,30

3110005 - Emenda Proposta nº 202241210002-Dep. Federal Nereu Crispim

VI - R\$ 401.920,08 (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte reais e oito centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
17.02.27.812.0025.3021 – EMENDA PARLAMENTAR

202528620019 - BOHN GASS
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2706 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 401.920,08

3110020 - Emenda Parl. Ind. nº 2025/28620019 - Dep. Bohn Gass

VII - R\$ 402.279,30 (quatrocentos e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
17.02.27.812.0025.3020 – EMENDA PARLAMENTAR

202528610007 - DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2706 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 402.279,30

3110021 - Emenda Parl. Ind. nº 2025/28610007 - Dep. Danrlei de Deus Hinterholz

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior do:

- I - recurso 700, destinação 0000461, para o inciso I do artigo anterior;
 II - recurso 706, destinação 0000817, para o inciso II do artigo anterior;
 III - recurso 706, destinação 3110002, para o inciso III do artigo anterior;
 IV - recurso 706, destinação 3110004, para o inciso IV do artigo anterior;
 V - recurso 706, destinação 3110005, para o inciso V do artigo anterior;
 VI - recurso 706, destinação 3110020, para o inciso VI do artigo anterior;
 VII - recurso 706, destinação 3110021, para o inciso VII do artigo anterior

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 13 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:897EDB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.461, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.646.620,84.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 9.616.535,84 (nove milhões, seiscentos e dezesseis, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 1.356.699,45 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA
 11.01.301.0076.4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 100.914,99
 3130505 - Emenda Comissão nº50410001/2025
 P.36000702745202500 - AB

3.3.90.30.00.00.00.00. - 2600 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 301.873,20
 3130506 - Emenda Comissão nº50410001/2025 P.
 36000707226202500 - AB

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 201.248,80
 3130507 - Emenda Comissão nº50410001/2025
 P.36000707226202500 - AB

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 752.662,46
 3130509 - Emenda Comissão nº50410001/2025
 P.36000707220202500 - AB

II - R\$ 2.482.348,98 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA
 11.01.301.0076.1824 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS UBS
 4.4.90.51.00.00.00.00. - 2601 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 1.996.406,00
 3101101 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - AB

4.4.90.51.00.00.00.00. - 2601 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 485.942,98
 0000505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

III - R\$ 2.977.669,47 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA
 11.01.301.0076.4997 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 4.4.90.52.00.00.00.00. - 2601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.977.669,47
 3101101 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - AB

IV - R\$ 541.815,23 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA
 11.01.301.0076.4085- EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 4.4.90.52.00.00.00.00. - 2601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 541.815,23
 3110505 - Emenda Parl.Individual - Atenção básica Investimento

V - R\$ 201.248,80 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 11.02.302.0076.4087 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC
 3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 201.248,80
 3130508 - Emenda Comissão nº50410001/2025
 P.36000715489202500 - MAC

VI - R\$ 627.858,41 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 11.02.302.0076.2126 - TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 4.4.90.52.00.00.00.00. - 2601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 627.858,41
 3101102 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - MAC

VII - R\$ 1.428.895,50 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

11.03.305.0076.2088- TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.428.895,50
3101106 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - VS

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior do recurso:

I - 1600, destinações 3130505, 3130506, 3130507 e 3130509, referente ao inciso I, do artigo anterior;
II - 1601, destinações 3101101 e 0000505, referente parte do valor do inciso II, do artigo anterior;
III - 1601, destinação 3101101, referente ao inciso III, do artigo anterior;
IV - 1601, destinação 3110505, referente ao inciso IV, do artigo anterior;
V - 1601, destinação 3130509, referente ao inciso V, do artigo anterior;
VI - 1601, destinação 3101102, referente ao inciso VI, do artigo anterior;
VII - 1601, destinação 3101106, referente ao inciso VII, do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 15.030.085,00 (quinze milhões, trinta mil e oitenta e cinco reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA
11.01.301.0076.1824 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS UBS

4.4.90.51.00.00.00.00 - 1601 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 15.030.085,00
3101101 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - AB

Art. 4º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação do recurso 1601, destinação 3101101.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 13 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6C5E7CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.462, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.486.594,74.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 1.486.594,74 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 126.692,21 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), conforme especificações abaixo:
ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
17.02.27.812.0025.1071 – CONST. DE QUADRA COB. NA SOC. REC. BEN. E CULTURAL ALAMBIQUE
4.4.20.93.00.00.00.00 – 2700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 58.475,29
0000461 – 2461 CONSTRUÇÃO QUADRA SOC. ALAMBIQUE
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2700 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 68.216,92
0000461 - 2461 CONSTRUÇÃO QUADRA SOC. ALAMBIQUE

II - R\$ 24.828,65 (vinte e quatro mil, oitocentos vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:
ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
17.02.27.812.0025.1074 – CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA VILA BRAS PROP. 910003/2021
4.4.20.93.00.00.00.00 – 2706 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 21.488,18
0000817 - Superávit Financeiro-2500 CONSTR DA QUADRA POLIESP.VILA BRÁS
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 3.340,47
0000817 - Superávit Financeiro-2500 CONSTR DA QUADRA POLIESP.VILA BRÁS

III - R\$ 121.592,11 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais, onze centavos), conforme especificações abaixo:
ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
17.02.27.812.0025.2625 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 202328610005
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2706 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 121.592,11
3110002 - Emenda nº 202328610005 SEMEL – Dep. Danrlei de Deus Hinterholz

IV - R\$ 343.593,09 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais, nove centavos), conforme especificações abaixo:
ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
17.02.27.812.0025.2626 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 202241210001
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 343.593,09
3110004 - Emenda Proposta nº 202241210001-Dep. Federal Nereu Crispim

V - R\$ 65.689,30 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais, trinta centavos), conforme especificações abaixo:
ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
17.02.27.812.0025.2627 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 202241210002
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2706 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 65.689,30
3110005 - Emenda Proposta nº 202241210002-Dep. Federal Nereu Crispim

VI - R\$ 401.920,08 (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte reais e oito centavos), conforme especificações abaixo:
ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
17.02.27.812.0025.3021 – EMENDA PARLAMENTAR 202528620019 - BOHN GASS
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2706 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 401.920,08
3110020 - Emenda Parl. Ind. nº 2025/28620019 - Dep. Bohn Gass

VII - R\$ 402.279,30 (quatrocentos e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), conforme especificações abaixo:
ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
 17.02.27.812.0025.3020 – EMENDA PARLAMENTAR
 202528610007 - DANKLEI DE DEUS HINTERHOLZ
 4.4.90.51.00.00.00.00 – 2706 – OBRAS E
 INSTALAÇÕES.....R\$ 402.279,30
 3110021 - Emenda Parl. Ind. nº 2025/28610007 - Dep. Danrlei de Deus Hinterholz

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior do:

I - recurso 700, destinação 0000461, para o inciso I do artigo anterior;
 II - recurso 706, destinação 0000817, para o inciso II do artigo anterior;
 III - recurso 706, destinação 3110002, para o inciso III do artigo anterior;
 IV - recurso 706, destinação 3110004, para o inciso IV do artigo anterior;
 V - recurso 706, destinação 3110005, para o inciso V do artigo anterior;
 VI - recurso 706, destinação 3110020, para o inciso VI do artigo anterior;
 VII - recurso 706, destinação 3110021, para o inciso VII do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 13 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7B12E6BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 140.107**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FÁBIO SIMPLÍCIO DA SILVA**, matrícula nº 55943, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública da 1ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e de Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E642B23B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 140.579**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2026, **CLAUDILENE TERESINHA MATZEMBACHER**, matrícula nº 55760, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Especial da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 139.852, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:277D9235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 140.673**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 02 de março de 2026, **LUIZA BOZZETTO OST**, matrícula nº 55960, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:FEAF7846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 140.675**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 09 de março de 2026, **PEDRO ANSELMO RODRIGUES**, matrícula nº 55962, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação da 4ª Subsecretaria, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:091F2F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 140.676**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 09 de março de 2026, **RODRIGO FLORES**, matrícula nº 55963, para o Cargo em Comissão de Assessor II Comunitário da 4ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria

Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIO MAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F64BFD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.677**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 09 de março de 2026, **PEDRO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 55964, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Espaços Públicos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIO MAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3A6BBD06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.678**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 02 de março de 2026, **GLÊNIO BITTENCOURT**, matrícula nº 55965, para o Cargo em Comissão de Assessor III de Atendimento e Expediente, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIO MAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DC7D5EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.679**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 09 de março de 2026, **JOSINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 55755, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 140.066, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIO MAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E3DB4CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.680**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 02 de março de 2026, **MAYARA MENDES DEL PINO VIEIRA**, matrícula nº 55780, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito, nomeada através da Portaria nº 139.775, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIO MAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:97165596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.681**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 02 de março de 2026, **MAYARA MENDES DEL PINO VIEIRA**, matrícula nº 55780, para o Cargo em Comissão Chefe do Núcleo de Economia Rural, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIO MAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1712E7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 50/2025 - REVOGAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE
SERINGA PARA USO UTI NEONATAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 50/2025, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para Aquisição futura de bombas de seringa para uso uti neonatal do Hospital conforme especificações e demais condições estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência). Motivo: vício insanável.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:4BA417E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2024**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 163/2024
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 91.852.087/0001-80
DA RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO:
Retifica-se a Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2024, para constar expressamente que a suspensão da execução contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 26/11/2025, abrange também a suspensão do prazo de vigência do contrato, conforme memorando 154/2025-SEMOV.
Durante o período de suspensão, ficarão sobrestados os prazos contratuais. Com a retomada da execução, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado por período correspondente ao tempo em que perdurou a suspensão, acrescendo-se ao término originalmente previsto os 90 (noventa) dias suspensos.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:5B9A4FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 DE TERMO DO
CREDENCIAMENTO Nº 1115/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10018/2025
CONTRATADA: AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.814/0001-49.
DO GESTOR: Altera-se o gestor do contrato, que passa a ser o servidor, Gelson da Silva de Lima, matrícula nº 87.854, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18 de fevereiro de 2026.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:0EA1934B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 DE TERMO DO
CREDENCIAMENTO Nº 1181/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10024/2025
CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PANTE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.966.776/0001-49.
DO GESTOR: Altera-se o gestor do contrato, que passa a ser o servidor, Gelson da Silva de Lima, matrícula nº 87.854, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18 de fevereiro de 2026.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:E048717D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 DE TERMO DO
CREDENCIAMENTO Nº 1113/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10017/2025
CONTRATADA: DISIUTA RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.024.611/0001-59.
DO GESTOR: Altera-se o gestor do contrato, que passa a ser o servidor, Gelson da Silva de Lima, matrícula nº 87.854, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18 de fevereiro de 2026.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:26F545E4

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 3005/2022.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 3005/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATADO: MD SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA. - CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA e VIGILÂNCIA com ARMAMENTO NÃO LETAL (armas de eletrochoque de dados energizados), com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação de serviço em 21 (vinte e um) Postos da Autarquia, em regime 12x36 horas, com intervalo de 01 (uma) hora por turno, conforme Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de **14/03/2026**.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E9D9AE22

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº 3002/2026.**

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3002/2026

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA - ALEC - CNPJ Nº: 11.790.545/0001-65

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para apoiar o evento São Léo Open de Tênis 2026, evento 1,0000 internacional de tênis oficial da ATP (Associação de Tenistas Profissionais), de 28 de março à 05 de abril, no São Leopoldo Tênis Clube. A ALEC se compromete também a manter ativo durante o ano de 2026 um projeto social que proverá aulas de tênis gratuitas para aproximadamente 80 crianças da cidade.

VALOR: O repasse será no valor total de **R\$140.000,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a presente parceria vigorará da data de sua assinatura até encerramento do evento.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CFC11406

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026** – Menor Preço Global – **OBJETO:** *Aquisição de kits de análise para espectrofotômetro, bioindicador para autoclave e incubadora para bioindicador, material a ser utilizado no controle de qualidade da água tratada e distribuída e controle da eficácia da autoclavagem.* **FORNECEDOR:** NEXUS CIENTIFICA LTDA. CNPJ Nº: 61.651.088/0001-04.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:09F8A136

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19229 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

A PRESIDENTE, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “d”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

FERNANDA MAGNUS MEDEIROS, com vigência a partir de 17 de março de 2026, para exercer o cargo de **Operador de Tratamento de Água**, Nível Médio, Letra “A”, do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, e nº 7.431 de 06 de junho de 2011 sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:114E3F9D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19230 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

A PRESIDENTE, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “d”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

VICTOR ALVES DE OLIVEIRA, com vigência a partir de 17 de março de 2026, para exercer o cargo de **Operador de Tratamento de Água**, Nível Médio, Letra “A”, do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, e nº 7.431 de 06 de junho de 2011 sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro

de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:010987A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE CONTRATO Nº:02/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CONTRATADO: NEISON BATTIROLA - MEI

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado na sede da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR TOTAL: O preço total a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é o total de R\$ 1.870,00, conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA vencedora da licitação e requisição da Diretoria Geral desta Casa Legislativa.

São Luiz Gonzaga, 16 de março de 2026.

CLEBER IVAR MATOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:A4E19F38

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE CONTRATO Nº:03/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CONTRATADO: UNIMED MISSÕES/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames clínicos ocupacionais, destinados à emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), necessários aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

VALOR TOTAL: O valor unitário por exame realizado é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) constante da proposta vencedora, sendo o pagamento devido somente pelos serviços efetivamente executados.

São Luiz Gonzaga, 16 de março de 2026.

CLEBER IVAR MATOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:6DBF8735

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO
ÓRGÃO**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 161/2025, do Município de Três Passos, para aquisição de Livros, conforme demanda do município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e de segunda a quinta-feira no turno da manhã das (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira no turno da manhã das 08h00min às 11h45min, da tarde às 13h30min às 17h09min e nas sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 16 de março de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:FBA3C1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2026, que tem por **OBJETO** – contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico fotovoltaico destinado à Unidade Básica de Saúde (UBS). Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **20 de março de 2026, às 10h00min**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 16 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:C546575B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0364/2026, 13 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0364/2026, 13 DE MARÇO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **MARISÉLIA DOS SANTOS LUCAS**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0285/2026 de **25.02.2026**, com posse na data de **11.03.2026** conforme Termo de Posse nº 07/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **11.03.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:61967435

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0366/2026, 13 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0366/2026, 13 DE MARÇO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIDIANE STUM VIEIRA**, matrícula 4249, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **19.02.2026 a 20.03.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.02.2026**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:FD307545

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0367/2026, 13 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0367/2026, 13 DE MARÇO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **TAIS BAYER DEWES**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0286/2026 de **25.02.2026**, com posse na data de **10.03.2026** conforme Termo de Posse nº 04/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data **10.03.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:46DE543B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0368/2026, 16 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0368/2026, 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ARACELLI PIETA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula 2570, o gozo de 12 (doze) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **30.05.2016 a 26.05.2021**, concedido pela **Portaria 0504/2023 de 05.06.2023**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.04.2026 a 17.04.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:588E34A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0369/2026, 16 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0369/2026, 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JORGE LUIS MORAES FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Agnt. Complementar, matrícula 1045, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **04.11.2014 a 03.11.2019**, concedido pela **Portaria 0789/2021 de 27.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.04.2026 a 05.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:E1112CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0370/2026, 16 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0370/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **CLEIDE LUCIANE WEIDE DIAS**, nomeada pela Portaria 0359/2026, 13.03.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 28.03.2026 para o cargo efetivo de **MONITOR**, conforme pedido protocolado n.º 1334 de 16.03.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:496F0C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0371/2026, 16 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0371/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **EDI LOPES DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria 0277/2026, 24.02.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 11.03.2026 para o cargo efetivo de **MONITOR**, conforme pedido protocolado n.º 1170 de 09.03.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:EAF72ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0372/2026, 16 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0372/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **VANESSA CANABARRO**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0249/2026 de **13.02.2026**, com posse na data de **13.03.2026** conforme Termo de Posse nº 10/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data **16.03.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:0BDA0299

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0373/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0373/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **LAVÍNIA BELTRAMEN**, cargo efetivo de Monitora com carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0280/2026 de **24.02.2026**, com posse na data de **10.03.2026** conforme Termo de Posse nº 05/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data **12.03.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:C158A8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0374/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0374/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ANDRESSA GONÇALVES TORRES**, cargo efetivo de Monitora com carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0276/2026 de **24.02.2026**, com posse na data de **11.03.2026** conforme Termo de Posse nº 06/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data **12.03.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:AA1E32D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0375/2026, 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0375/2026, 16 DE MARÇO DE 2026.

RETIFICA PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, os períodos aquisitivos relativos ao gozo de férias do servidor **SIDINEI PEREIRA DA MOTA**, matrícula 1962, nas seguintes portarias:

Portaria DP nº 0683/2025, de 24 de junho de 2025, férias de 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo **14.11.2024 a 13/11/2025**;

Portaria DP nº 0756/2025, de 09 de julho de 2025, férias de 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo **14.11.2024 a 13/11/2025**; e

Portaria DP nº 0918/2025, de 28 de agosto de 2025, férias de 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo **14.11.2024 a 13/11/2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:110B23D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0376/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0376/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ANGÉLICA DE PAULA VIZZOTTO**, cargo efetivo de Monitora com carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0279/2026 de **24.02.2026**, com posse na data de **13.03.2026** conforme Termo de Posse nº 09/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data **16.03.2026**, conforme ofício em anexo.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:625D0BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0377/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0377/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **LETICIA CASADO DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Monitora com carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0293/2026 de **26.02.2026**, com posse na data de **13.03.2026** conforme Termo de Posse nº 09/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data **16.03.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:398CECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0378/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0378/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0353/2026, 12 DE MARÇO DE 2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0353/2026** de **12.03.2026** de **ÉRICA GELOCHA PRUNZEL** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 2 – MICROAREA 02** classificada em 03º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme pedido de desistência da vaga com data de **16.03.2026**, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:995AE79F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0379/2026, 17 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0379/2026, 17 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CALIEL BOPP PINTO** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 2 – MICROAREA 02**, Cargo criado pela Lei Municipal nº 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 3628 de 20 de Dezembro de 2022, em virtude de sua aprovação em **04º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:0E8E21D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 30/03/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:598518D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2026**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Registro de preço para serviços de arbitragem**. Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 01/04/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:AD6372EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2026**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de botinas**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 31/03/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:6BDE7572**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 061/2023

Objeto: Alteração da Razão Social.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO

Fica alterada a Razão Social da empresa contratada no Contrato nº 061/2023, passando de:

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, para NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, mantendo-se os mesmos dados cadastrais e responsabilidades contratuais anteriormente pactuadas.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:18119476**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de serviço, em regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra e peças, para manutenção do motor do caminhão mercedes-benz basculante 6x4, ano/modelo 2014, modelo atron 2729k/36, placa IVH8E61, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, sob FPM n.º 1.986, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 06 de abril de 2026, às 09h (horário de Brasília), na Rua João Scussel, n.º 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.saovalentimdosul.rs.gov.br (Editais). Mais informações poderão ser obtidas no endereço supracitado ou pelo telefone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul/RS, 16 de março de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:32EC3B49**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
LEI MUNICIPAL N.º 2402/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026**LEI MUNICIPAL N.º 2402/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até doze meses, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO MENSAL
1	Almoxarife	Padrão CE-6 – Coeficiente 3,05
2	Motorista	Padrão CE-6 – Coeficiente 3,05
4	Operário	Padrão CE-3.1 – Coeficiente 1,84

Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor na forma deste artigo, são os que constam do respectivo Quadro de Cargos, Funções Públicas e Vencimentos dos Servidores do Município – Lei Municipal nº 2.339/2025.

Art. 3º Os contratos de que trata o artigo 1º desta Lei serão de natureza administrativa, assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal – Lei Municipal nº 561/2002, em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época da contratação.

Art. 4º As despesas decorrentes deste artigo serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal correspondente a lotação do servidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 16 DE MARÇO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:B865AB8A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
PORTARIA N.º 247/2026

DESIGNA PREGOEIRA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, REVOGA A PORTARIA N.º 152/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que institui as modalidades de licitação, determina o que segue:

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta e suas autarquias federais, não obstante a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 ter sua vigência paralela até 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Pregoeiro, de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que o Município de São Valentim do Sul não dispõe de servidores suficientes e disponíveis para atuar nas diversas Comissões administrativas, sendo que deve se servir de servidores contratados temporariamente, entre outros permitidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Para a modalidade de licitação de Pregão, presencial ou eletrônico, fica designada como agente de contratação a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, a seguir descritos:

I – Pregoeira: GEISSA BASTIANI, matrícula n.º 748;

II – Equipe de Apoio:

- ELIANE DA CUNHA MICHELON – Técnica de Enfermagem - Titular;
- MARLOVE CHENET MEZAROBÁ – Merendeira/Servente - Titular;
- FRANCIELI FILIPPI CHIELLA PASINI – Ass. de Serviços Agropecuários – Suplente;
- BRUNA LUIZA BENVENEGUÍ – Professora – Suplente.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio de que trata o inciso II deste artigo, sempre atuarão em número de dois servidores, sendo que os suplentes, na ordem da composição, substituirão os membros titulares nas suas ausências.

Art. 2º Para a licitação que envolva bens ou serviços, de conformidade com o § 2º, do artigo 8º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para atuar em todas as formas de contratação (licitações, diálogo competitivo, dispensas e inexigibilidades de licitações), ficam designados os seguintes membros:

I – Agente de Contratação:

- titular: GEISSA BASTIANI, matrícula n.º 748;

II – Comissão de Apoio e eventual substituição do agente de contratação:

- ELIANE DA CUNHA MICHELON – Técnica de Enfermagem – Titular;
- MARLOVE CHENET MEZAROBÁ – Merendeira/Servente – Titular;
- BRUNA LUIZA BENVENEGUÍ – Professora – Suplente; e
- ALTAIR EITELVEN – Engenheiro Civil – Suplente.

Parágrafo único. A Comissão de Apoio, que servirá, também, para substituir o agente de contratação, deverá atuar sempre em número mínimo de 02 (dois) membros, sempre chamados pela autoridade hierarquicamente superior, podendo se dar de forma alternativa ou não.

Art. 3º Os membros da Comissão de Contratação, assim considerados os que atuarem na condição de titulares nas Comissões ou Equipes de Apoio, receberão Gratificação Especial, conforme art. 22, III, da Lei Municipal n.º 2.339/2025, de 25 de abril de 2025.

Parágrafo único. GEISSA BASTIANI, Pregoeira - Padrão GR3, coeficiente 0,40; ELIANE DA CUNHA MICHELON e MARLOVE CHENET MEZAROBÁ - Membros de Comissão de Contratação e de Equipe de Apoio - Padrão GR4, coeficiente 0,30.

Art. 4º O pagamento da gratificação não se estenderá ao membro suplente da Comissão de Contratação ou da Equipe de Apoio, salvo no mês em que substituir o membro titular ausente.

Art. 5º A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente enquanto houver atuação na condição de titular da respectiva Comissão de Contratação.

Art. 6º A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do servidor.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 23 de março de 2026.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 152/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 16 DE MARÇO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador: 1C33DCBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA RP n.º 029/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: GILMAR BENEDETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.885.434/0001-35, com sede administrativa na Rua João XXIII, n.º 694, Bairro Centro, no município de São Valentim do Sul/RS. Objetivo: aquisição de merenda escolar para atender às necessidades do Município de São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2026/RP. Valor Unitário: Item 0001 ACUCAR BRANCO, TIPO CRISTAL, EMBALAGEM DE 2 KG, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 9,75; Item 0002 ACUCAR MASCADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 14,50; Item 0003 AMENDOIM DESCASCADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 16,13; Item 0005 ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 2 KG, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 9,25; Item 0006 ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 KG, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM

INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 7,25; Item 0007 ARROZ PARBOILIZADO, EMBALAGEM DE 2 KG, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 9,99; Item 0010 BISCOITO DOCE, TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 300 A 400 GRAMAS, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATOXICO, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 6,03; Item 0011 BISCOITO SALGADO DE GERGELIM, EMBALAGEM DE 300 A 400 GRAMAS, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATOXICO, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 8,78; Item 0013 BISCOITO SALGADO, TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 300 A 400 GRAMAS, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATOXICO, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 9,06; Item 0015 BISCOITO TIPO CASEIRO, SABORES VARIADOS: MILHO, MAISENA, COCO OU POLVILHO, EMBALAGEM DE 300 A 400 GRAMAS, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATOXICO, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 11,49; Item 0018 BISCOITO SABORES DIVERSOS (MAISENA, MARIA TRADICIONAL, MARIA CHOCOLATE, AGUA E SAL), SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 300 A 400 GRAMAS, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATOXICO, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 11,35; Item 0019 CACAU EM PO, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES R\$ 27,50; Item 0025 CARNE SUINA, TIPO LOMBO, SEM OSSO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 KG, ISENTA DE CARTILAGEM, OSSOS E COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, EM EMBALAGEM PLASTICA, SEM ACUMULO DE LIQUIDOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO R\$ 29,03; Item 0026 COCO RALADO, BRANCO, SECO, SEM ACUCAR, EMBALAGEM DE 100G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 6,65; Item 0027 CREME DE LEITE, PASTEURIZADO, TIPO NATA, EMBALAGEM DE 300G, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 10,86; Item 0028 DOCE CREMOSO DE FRUTA, SABORES VARIADOS EXCETO ABOBORA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 7,17; Item 0029 DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 350 A 400 GRAMAS, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 10,24; Item 0030 ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRA PAK, COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 170G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A

CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 3,41; Item 0031 ESSENCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM COM 30 ML, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 7,83; Item 0034 FARINHA DE MILHO, MEDIA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 4,99; Item 0035 FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 5 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 19,62; Item 0037 FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, COM GRAOS INTEIROS, LISOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1KG, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES R\$ 8,37; Item 0038 FEIJAO PRETO, TIPO 1, COM GRAOS INTEIROS, LISOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1KG, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES R\$ 6,87; Item 0039 FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 500G, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 26,98; Item 0041 FILE DE TILAPIA, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE, SEM PELE E SEM ESPINHAS, DE BOA PROCEDENCIA, EMBALAGEM PLASTICA DE 2 KG, COM IDENTIFICACAO DE INSPECAO SANITARIA, DADOS DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 113,75; Item 0042 FLOCOS DE MILHO SEM ACUCAR, EMBALAGEM DE 1 KG, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 35,42; Item 0043 IOGURTE DE POLPA DE FRUTA, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 1 MES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 12,80; Item 0044 LEITE DE VACA EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTACAO E CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLASTICA COM 400G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 17,00; Item 0045 LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 5,47; Item 0046 LEITE INTEGRAL UHT, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 6,40; Item 0047 LENTILHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 8,32; Item 0049 MANTEIGA INDUSTRIALIZADA, SEM SAL, TABLETE DE 200G, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 14,85; Item 0050 MARGARINA VEGETAL ISENTA DE GORDURA TRANS, SEM SAL, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 10,24; Item 0051 MASSA PARA

PASTEL, TAMANHO MEDIO, PRODUTO FRESCO, ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES E GORDURA TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, CADA UNIDADE DEVERA POSSUIR EM TORNO DE 12CM E SEPARADAS POR PLASTICOS, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, PESO, LOTE, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 7,69; Item 0052 MASSA TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 6,05; Item 0053 MASSA TIPO CAPELETTI, COM RECHEIO DE CARNE, NAO DEVERA CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES, ADITIVOS E CONSERVANTES EM SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500G DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FABRICANTE, LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 22,04; Item 0054 MASSA TIPO CONCHINHA/CARAMUJINHO, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 4,95; Item 0055 MASSA TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 4,35; Item 0056 MASSA TIPO GRAVATA, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 5,89; Item 0057 MASSA TIPO LETRINHAS/ALFABETO, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 5,71; Item 0058 MASSA TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 4,24; Item 0060 MASSA TIPO PENNE, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 4,05; Item 0061 MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES R\$ 5,07; Item 0062 MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRA PAK, COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 170G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 3,23; Item 0063 OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA R\$ 8,70; Item 0064 OREGANO, TEMPERO SECO, EMBALAGEM DE 15 A 20 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA R\$ 4,68; Item 0066 PAO FATIADO PARA SANDUICHE, EMBALAGEM DE 400 A 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA R\$ 10,39; Item 0067 PAO FATIADO INTEGRAL PARA SANDUICHE,

EMBALAGEM DE 400 A 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA R\$ 11,44; Item 0068 PAO FRANCES, UNIDADES COM 50 A 60 GRAMAS, PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, ISENTO DE GORDURAS TRANS R\$ 1,00; Item 0069 PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA E VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA R\$ 22,82; Item 0070 POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA R\$ 6,84; Item 0071 POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA R\$ 6,51; Item 0072 PRESUNTO COZIDO FATIADO, MAGRO, RESFRIADO, FEITO A PARTIR DE CARNE DE PERNIL SUINO COZIDA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE E VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA R\$ 35,49; Item 0073 QUEIJO TIPO MUCARELA, FATIADO, FATIAS SEPARADAS COM PLASTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE E VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA R\$ 48,53; Item 0074 QUEIJO TIPO MUCARELA, SEM LACTOSE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 150G DO PRODUTO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE E VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA R\$ 10,45; Item 0076 SAL MOIDO, FINO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA R\$ 2,47; Item 0078 UVA PASSA DESIDRATADA, ESCURA, SEM SEMENTE OU CAROCO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS E LEVEDURAS, EMBALAGEM DE 100G, ROTULADA CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 7,19; Item 0079 VINAGRE DE MACA, EMBALAGEM DE 750 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 5,66; Item 0080 VINAGRE TINTO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 33,76; Item 0081 ABACAXI PEROLA, TAMANHO MEDIO, COM AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, SEM MANCHAS DE PODRIDAO OU SINAIS DE RUPTURAS R\$ 9,72; Item 0082 ABOBORA MENINA DE COLORACAO VERDE CLARA, TAMANHO MEDIO, NOVA, SEM MANCHAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO R\$ 5,93; Item 0083 AIPIM DESCASCADO, NOVO, COM BOM COZIMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG, ETIQUETADO COM PESO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE R\$ 10,25; Item 0084

ALFACE, TAMANHO MEDIO (LISA, CRESPA, AMERICANA, ROXA OU MIMOSA), COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCA, LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS R\$ 3,99; Item 0085 ALHO COM CASCA, UNIDADES DE TAMANHO MEDIO, CABECAS E DENTES FIRMES, SEM MACHUCADOS R\$ 39,40; Item 0086 BANANA PRATA, DE TAMANHO MEDIO, DE BOA QUALIDADE, NA MATURACAO MEDIA, LIMPA, SEM MACHUCADOS, COR UNIFORME, ENTREGUE EM CAIXAS DE PLASTICO R\$ 5,97; Item 0087 BATATA DOCE ROSA, TAMANHO MEDIO, INTEGRA, LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS, BROTOS, RUPTURAS E DEFEITOS R\$ 4,79; Item 0088 BATATA ROSA INGLESA, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, FIRME, LIMPA, SEM BROTOS, DEFEITOS E TERRA R\$ 5,52; Item 0089 BETERRABA, TAMANHO MEDIO, FIRME, SEM FOLHAS, RUPTURAS OU MURCHAS R\$ 5,96; Item 0090 BROCOLIS VERDE, UNIDADES DE TAMANHO MEDIO, FLORES INTEGRAS, FRESCAS, LIMPAS, SEM MANCHAS ESCURAS R\$ 6,65; Item 0091 CEBOLA BRANCA, TAMANHO MEDIO, SEM RESTIA, SECA, NOVA, LIMPA E SEM RUPTURAS R\$ 4,81; Item 0092 CENOURA, TAMANHO MEDIO, INTEGRAS, FIRMES, FRESCAS, LIMPAS, SEM FOLHAS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS R\$ 5,75; Item 0093 CHUCHU, TAMANHO MEDIO, FRESCO, LIMPO, SEM MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS R\$ 5,21; Item 0094 COUVE-FLOR BRANCA, UNIDADES DE TAMANHO MEDIO, FLORES INTEGRAS, FRESCAS, LIMPAS E SEM MANCHAS ESCURAS R\$ 7,68; Item 0095 LARANJA POUCA ACIDA PARA CONSUMO E PARA SUCO, UNIDADES DE TAMANHO MEDIO, LIMPAS, SEM BATIDAS, MANCHAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO R\$ 5,45; Item 0096 LIMAO TAITI PARA SUCO, UNIDADES DE TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, LIMPAS, SEM BATIDAS, MANCHAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO R\$ 7,05; Item 0097 MACA GALA, UNIDADES DE TAMANHO MEDIO, DE BOA QUALIDADE, FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO R\$ 10,83; Item 0098 MAMAO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO E RUPTURAS R\$ 10,09; Item 0099 MANGA PALMER, DE BOA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO E RUPTURAS R\$ 9,24; Item 0100 MELANCIA DE TAMANHO MEDIO, 1 QUALIDADE, COM CASCA LISA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO E SEM RUPTURAS R\$ 3,85; Item 0101 MELAO AMARELO, DE BOA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO E RUPTURAS R\$ 9,04; Item 0102 MORANGA CABOTIA/JAPONESA, UNIDADES DE TAMANHO MEDIO, LIMPA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS R\$ 4,65; Item 0103 OVOS DE GALINHA VERMELHOS, MEDIOS, FRESCOS, TIPO 1, DE GRANJA, SEM RACHADURA, LIMPOS, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 15 DIAS R\$ 11,35; Item 0104 PEPINO IN NATURA, TAMANHO MEDIO, FRESCO, COLORACAO UNIFORME, LIVRE DE FUNGOS, MANCHAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO R\$ 6,19; Item 0105 PERA D'AGUA, TAMANHO MEDIO, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, INTEGRA, LIMPA E SEM RACHADURAS R\$ 12,66; Item 0106 REPOLHO VERDE, TAMANHO MEDIO, INTEIRO, FIRME, FOLHAS INTEGRAS, LIMPAS E SEM MANCHAS R\$ 7,27; Item 0108 TEMPERO VERDE, MACO DE TAMANHO MEDIO CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA FRESCAS R\$ 4,03; Item 0109 TOMATE, TAMANHO MEDIO, FIRMES, LIMPOS, MEDIA MATURACAO E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO R\$ 7,88; Item 0110 VAGEM VERDE, SEM MANCHAS ESCURAS R\$ 14,20. Vigência: 23.03.2026 a 23.03.2028. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Marcolin, designada através da Portaria n.º 731/2024. ATA RP n.º 030/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob o n.º 38.125.895/0001-63, com sede na Rua João Batista Bernardi, n.º 99, Centro, CEP 98.740-000, no município de Augusto Pestana/RS. Objetivo: aquisição de merenda escolar para atender às necessidades do Município de São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2026/RS. Valor Unitário: Item 0004 AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 10,75; Item 0008 BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 300 A 400 GRAMAS, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATOXICO, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 7,43; Item 0009 BISCOITO DOCE, TIPO MARIA TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 300 A 400 GRAMAS, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATOXICO, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 7,42; Item 0012 BISCOITO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, EMBALAGEM DE 300 A 400 GRAMAS, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATOXICO, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 6,54; Item 0040 FERMENTO QUIMICO SECO PARA BOLO, EMBALAGEM DE 250G, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA R\$ 11,06; Item 0075 SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA R\$ 6,55. Vigência: 23.03.2026 a 23.03.2028. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Marcolin, designada através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:C792B741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO 06/2025 -
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**

O Município de Sapucaia do Sul/RS, por meio da Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, **convoca a leiloeira oficial classificada em 1º lugar, conforme ordem de chamada definida por meio de Sorteio Público realizado em 13 de março de 2026**, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 06/2025**, que trata do credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, veículos, imóveis e lotes/terrenos do Distrito Industrial de propriedade do Município. Fica **convocada a leiloeira JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON**, classificada em **1º lugar**, para manifestar interesse e adotar as providências necessárias para a realização do leilão, conforme condições estabelecidas no edital de credenciamento e demais documentos do processo administrativo. A convocada deverá **manifestar-se no prazo de 3 dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail institucional da Diretoria de Compras e Licitações ou junto ao setor competente. O não atendimento a presente convocação no prazo estabelecido poderá implicar na **convocação do próximo credenciado da ordem de chamada**, nos termos do edital.

SIMONE DE ALMEIDA

Agente de Contratação

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:30D0D5FA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 01/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, a Homologação e Classificação, referente ao Edital de Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A documentação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Classificação conforme tabela abaixo:

Item	Classificação 1º Classificado	Classificação 2º Classificado	Classificação 3º Classificado
ARROZ POLIDO BRANCO POLIDO ORGÂNICO	COOPAN-COOPERATIVA DE PRODAGROPECUARIA NOVA SANTA RITA LTDA.	CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.	COOTAP- COOP DOS TRABALHADORES ASSENT REGIAO PORTO ALEGRE LTDA.
ARROZ INTEGRAL ORGÂNICO	ITEM FRACASSADO		
FARINHA DE MILHO MÉDIA	CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.		
FARINHA DE TRIGO TIPO 1	CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.		
FELJÃO CARIOCA	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.	
FELJÃO PRETO	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.	
LEITE DE VACA UHT INTEGRAL	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.	COPERLAT-COOPERATIVA AGROPECUARIA E LATICINIOS PONTAO LTDA
LEITE DE VACA UHT ZERO LACTOSE	ITEM FRACASSADO		
LEITE EM PÓ INTEGRAL	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.	
MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO PARAFUSO	CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA		
SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.	
SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 200 ML	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.	
SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 1 LITRO	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.	

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:81FC508B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 309816 – DL nº 0017/2026 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MARGARINA) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 19/03/2026 às 14:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:B0151F5E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 308480 – PERP nº 0019/2026 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BANHO MARIA PARA DESCONGELAMENTO DE PLASMA SANGUINEO, PARA USO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), EM SAPUCAIA DO SUL/RS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 27/03/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:C7770862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
040/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 006/2026

Nos termos do art. 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº006/2026** e ratifico a **Contratação de inscrições no Programa Avançado em Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, promovido pela empresa Gestão A+ Desenvolvimento Ltda – ME, a ser ministrado pelo Prof. Dr. Alexandre Wohlgermuth de Souza, na modalidade 100% online.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 17 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:1232BE93

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI A VISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
041/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 011/2026**

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 011/2026, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 entre as datas de **18 de março de 2026 à 20 de março de 2026** para a Aquisição de peças (válvulas solenoide – códigos 87516636 e 87516634) destinadas ao reparo do Trator de Esteira New Holland D150B, pertencente à frota de maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS. A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 17 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador: B96B75A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
A VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 952/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tratamento, controle e monitoramento mensal da qualidade da água de 06 (seis) estações de tratamento no município de Tapera, com a empresa **ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA.**
Tapera, em 16 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador: 9D1366D1

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
A VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 953/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de palestra show, efetuada em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com a empresa **EMERSON JOSÉ GOTTARDO -ME.**
Tapera, em 16 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador: 3573BC11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
SOBRE O PLOE 010/2026**

OBJETO: Reagendamento de Audiência para debater e instruir parecer quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2026, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, no valor de R\$ 300.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, reagenda a Audiência Pública anteriormente prevista para o dia 17/03/2026, às 17h, para o dia 24/03/2026, às 17h, e CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para na oportunidade tratar do seguinte projeto:

• **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2026**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, no valor de R\$ 300.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências".

A audiência também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube, disponível no seguinte link: <http://www.youtube.com/@camarataquara>

Data: 24 de março de 2026 (terça-feira)

Horário: 17h

Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

- Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
- Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
- Apresentação do assunto a ser discutido (um projeto por vez);
- De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através de protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradores (por projeto) se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
- Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
 1. Vereadores titulares da Comissão;
 2. Vereadores não titulares da Comissão;
 3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
- Considerações finais;
- Encerramento da Audiência Pública.

Conforme já descrito no Parecer N.º 12/2026 (COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação do projeto e de seu signatário.

Findado o prazo de quarenta e oito horas para o recebimento de propostas pela comunidade, estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo de setenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.

Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o relator da matéria apresente seu voto, se aprovado, converter-se-á em parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas. E, posteriormente, o projeto será votado em Sessão Plenária.

Taquara, 16 de março de 2026.

VEREADOR DOUGLAS RODRIGO MARQUES DE MELLO

Presidente

Publicado por:

Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:FA0281D9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO Nº: 2026/1702

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITENS

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 31 de março 2026, às 08h30min

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para o item com valor inferior a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviço, de forma parcelada, de remoção de pacientes em ambulância básica (tipo B) e ambulância UTI neonatal, pediátrica e adulto (tipo D), com pagamento por km rodado, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:9DEC3C0C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PROCESSO Nº: 2026/1700

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 31 de março 2026, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de marmitas prontas, destinadas à alimentação dos pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e CAPS AD, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e

hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:D0FA1C48

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

Processo nº 1941/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação do SESC para um momento cultural de relevância artística e social durante as celebrações do mês da mulher através do espetáculo da Campana Flamenca “MUJERES”, com amparo no artigo 74, II, da Lei nº14.133/2021. **Taquara, 16 de março de 2026.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7097584F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

Processo nº 1940/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística da Banda JJSV (Julian e Juliano & Só Vanerão) para compor a programação musical do Taquara Fest com recursos oriundos do edital SEDAC nº 12/2025 FAC RS – **Coinvestimento para Eventos Culturais** e com amparo no artigo 74, II, da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 183/2026 em anexo ao processo.

Taquara, 16 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2B3B9BBF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO 032/2026

CONTRATO Nº: 032/2026

PROCESSO Nº: 2026/1574

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 015/2026

CONTRATANTE: Município de Taquara/RS

CONTRATADA: GRUPO EDITORIAL SINOS SACNPJ/MF n.º 91.665.570/0001-56

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição do Projeto Ler Literatura e Ciência 2025 para ser distribuído nas Escolas Municipais e realização de oficinas de Capacitação. O projeto consiste na confecção de 3 (três) fascículos com 8 páginas cada (tamanho 27 x 29 cm) durante o ano (Abril, Julho e Novembro) com conteúdo direcionado a leitura e educação, sendo 6.000 exemplares por fascículo, totalizando 18.000 no ano.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R\$ 88.180,00 (Oitenta e oito mil, cento e oitenta reais).**

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e FERNANDO ALBERTO GUSMÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F952980B

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1169

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1169

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/1169, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão M. BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços. A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 20/03/2026.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:82B76E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados nº. 07/2026 e 08/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para as funções de **Motorista**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e para a função de **Operador de Máquina**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **17, 18, 19, 20 e 23 de março de 2026**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:43243AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 040/2026
Dispensa de Licitação 014/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº040/2026e ratifico a dispensa de licitação nº **014/2026**, para a contratação dasempresas **ADELIR ROBERTO GOLFETO– CNPJ 17.439.252/0001-14; JULIO ENOIR FREESE & CIA LTDA– CNPJ 92.648.831/0001-92** e de **VALNEI JOCELI MACHADO – CPF 926.920.950-49** para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à distribuição aos servidores públicos municipais, os quais foram desertos na última Chamada Pública, no valor total de **R\$19.750,00 (dezenove milsetecentos e cinquenta reais)**, sendo que a entrega do objeto dar-se-á em cronograma a ser definido pela Administração, que ocorrerá após assinatura do contrato. Tenente Portela, 16 de março de 2026.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:2484BC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Jailson Souza da Rosa
CNPJ/CPF: 47.287.211/0001-10

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de mão de obra destinados à construção de 02 (dois) banheiros com área de serviço, reforma e pintura, da área da enfermagem da unidade de saúde da Aldeia Indígena, localizada na BR-101, km 53 Sanga Funda no Município de Terra de Areia, conforme previsto no Plano de Ação nº 188/2024.

Valor: R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:72BB7E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: Jailson Souza da Rosa
CNPJ/CPF: 47.287.211/0001-10

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de mão de obra destinados à construção de 02 (dois) banheiros com área de serviço, reforma e pintura, da área da enfermagem da unidade de saúde da Aldeia Indígena, localizada na BR-101, km 53 Sanga Funda no Município de Terra de Areia, conforme previsto no Plano de Ação nº 188/2024.

Valor: R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais).

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 16 de março de 2026 e com data fim no dia 30 de abril de 2026

Data de Emissão: 16 de março de 2026

REJANE HOFFMANN MENGER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:69D4DC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 79 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

EDITAL Nº 79 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.956/2026, e Processo nº 1415/2026, **CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS Nº 122/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
29º	GISLAINE BRANDO NICOLEIT	041.XXX.XXX-16	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:E5F9AA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 80 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

EDITAL Nº 80 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025, Edital 380/2025 e Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.957/2026, e Processo nº 1414/2026, **CONVOCA:**

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO - LINGUA INGLESA (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	VITOR EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	033.XXX.XXX-50	10

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS 122/2025 – 2ª CHAMADA e PSS 380/2025 – 1ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
32º	LAISMAGNUSDELIMA	026.XXX.XXX-89	70
43º	CRISTIELESILVEIRARAMOS	031.XXX.XXX-30	60
45º	BRUNALESSARÓCHAMACHADO	049.XXX.XXX-81	60
1º	EDUARDA CARNIEL FABRICIO	043.XXX.XXX-23	100
2º	HELOÍSA JUSTO QUADROS	048.XXX.XXX-35	100
3º	PRISCILA CARVALHO KLEIN	017.XXX.XXX-63	95

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24º	INVANEIDE LOPES ROCHA	741.XXX.XXX-97	80
25º	NOEMI CRUZ DA SILVA	694.XXX.XXX-53	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:B1E4EAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: APARA BARRO DEMA LTDA.

CNPJ/CPF: 87.325.569/0001-05.

Objeto: COMPRA DE CHAVEIRO IDENTIFICADOR PARA CRONOTACÓGRAFO, PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULO QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MODELO MASTER, PLACA: TQU-3H27.

Valor: R\$ 364,98 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:E4D997D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 34/2026**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 34/2026**

PROCESSO Nº 16.652/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 34/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para a contratação dos serviços de manutenção de portas de ferro, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **por cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 17/03/2026 a 19/03/2026.

Data da abertura das propostas: 20 de março de 2026, às 14 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

*Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 34/2026”.

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:054EA096

**LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 37/2026**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 37/2026**

PROCESSO Nº 17.021/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 37/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de estantes de aço destinados a suprir a necessidade da escola municipal de Ensino Fundamental Marechal Castelo Branco, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacao@tramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 17/03/2026 a 19/03/2026.

Data da abertura das propostas: 20 de março de 2026, às 15 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 34/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:3A75B48D

LICITAÇÃO DISPENSAS Nº 38/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSAS Nº 38/2026

PROCESSO Nº 17.314/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 38/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de portão na EMEI Amor Perfeito, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacao@tramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 17/03/2026 a 19/03/2026.

Data da abertura das propostas: 20 de março de 2026, às 16 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 34/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A3E99EDB

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 233/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 233/2025 (contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias a serem utilizadas pelo Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Lote 03, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 574,00, – Lote 04, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 1.129,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C3D83E95

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.526.795/0001-15.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de três roçadeiras manuais destinadas à manutenção das escolas da rede municipal de Tramandaí, conforme Termo de Referência constante em processo nº 13201/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R\$7.050,00**(Sete mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:BA93EFFB

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ONALDO ROCHA QUEIROGA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.775.313/0001-80. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados e assessoria jurídica em Direito Regulatório de Petróleo e Gás Natural para a correção dos critérios legais aplicados na distribuição dos Royalties ao Município, por meio de medidas judiciais e administrativa. **Valor:** O percentual de 20% (vinte por cento) sobre o montante efetivamente recebido e devidamente implantado a favor do município. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, quando comprovada a vantajosidade e interesse público. **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:31F016FD

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2025 Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2025 nº 02 - Contratada: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 90 (noventa) dias. Solicitação contida no Memorando nº 446/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. **INEXIGIBILIDADE Nº 149/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:395E76C5

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **ONALDO ROCHA DE QUEIROGA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados e assessoria jurídica em Direito Regulatório de Petróleo e Gás Natural para a correção dos critérios legais aplicados na distribuição dos Royalties ao Município, por meio de medidas judiciais e administrativa. **Valor:** O percentual de 20% (vinte por cento) sobre montante efetivamente recebido e devidamente implantado em favor de município. **Base Legal:** art. 74, III, “c” da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 4455/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B7323C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LUIZ SOUTHER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa nº 535/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensino de língua estrangeira (Alemão), visando atender aos alunos do município, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais.

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 17/03/2026.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Travesseiro, sito Rua Esperança, 575, Bairro Centro – Travesseiro/RS, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 em dias úteis ou pelo e-mail: compras@travesseiro.rs.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 16 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C7D2623D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.453/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.412, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.412, de 12 de novembro de 2025, passando a vigorar com o seguinte teor:

“**Art. 1º.** Indica os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA MUNICIPAL
Carla Cristine Weizenmann	051	Administração e Finanças
Isabel Rohr	1022	Administração e Finanças
Lucas Feil	664	Administração e Finanças
Raquel Henz	866	Administração e Finanças
Rafael João Zambiasi	363	Administração e Finanças
Síntia Andrea Zimignani	528	Administração e Finanças
Kadan José Griebeler	591	Planejamento
Natan Marca Uhlein	1066	Planejamento

Catiussa Edna Bueno	1048	Saúde
Leici Luana Fucks Hendges	605	Saúde
Leonardo Maciel Huff	1060	Saúde
Maiquel Fucks	369	Saúde
Patricia Spohr	797	Saúde
Daniela Kremer Kolzer Ribeiro	503	Saúde – Farmácia
Morgana Camila Busch	1059	Saúde – Farmácia
Franciele Taís de Castro Vanzetto Kern	772	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Ivana Schneider Kremer	295	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Jaqueline Brandenburg Quinot	902	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Maiquel Ivan Ahne	540	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Thaís Cristina Meyer	1021	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Evandro Alfredo Zanatta	781	Assistência Social, Trabalho e Habitação
Cláudia Maria Dortzbach	907	Assistência Social, Trabalho e Habitação
Chrystian Estêvam Quinot	340	Agricultura
Luiz Henrique Bettio	932	Agricultura
Marciano Sadi Markmann	442	Agricultura
Ezequiel Rodrigues Brandão	1002	Obras, Viação e Serviços Urbanos
Marco Antônio de Freitas	483	Obras, Viação e Serviços Urbanos
Vianeí Ismael Kremer	484	Obras, Viação e Serviços Urbanos
Wiliam Acácio Grebin	1037	Obras, Viação e Serviços Urbanos*

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2.437/2026, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de março de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:7762C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 013/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 013/2024 CONTRATADA: PÉROLA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 87.856.738/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 15 de março de 2026, tendo validade até a data de 15 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 1.153,11 (um mil, cento e cinquenta e três reais e onze centavos)** mensais o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 013/2024.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 22/2024.

Travesseiro, 16 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:F10B4F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 065/2024

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 065/2024 LOCADORA: NAIR SEIDEL.

CPF Nº 570.795.010-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 065/2024 pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de 16 de março de 2026, tendo validade até a data de 16 de setembro de 2026.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 V nº 015/2024.

Travesseiro, 16 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:91FC8FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2026**

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Termo de Credenciamento nº 001/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **LUIZ HENRIQUE BETTIO, Dirigente de Núcleo**, matrícula nº 932 e **LUCAS FEIL, Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 664, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Credenciamento nº 001/2026, firmado com a empresa **D. R. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de março de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:30ED88CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026, com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CANTO AVANTE DO RODEIO BONITO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através das emendas impositivas dos vereadores Egon Land e Jorge Tamir Azevedo Ramos que será destinado para custear as viagens do coral e para efetuar o pagamento do maestro que ministra as aulas de canto ao coral, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 16 de março de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:9744F9E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026, com a empresa **S. RODRIGUES AQUINO**, para promover a realização de um curso com a carga horária de 6 horas para a capacitação dos enfermeiros da rede municipal de saúde para garantir o domínio e a correta aplicação dos Protocolos de Enfermagem e do Processo de Enfermagem, conforme previsto na Lei nº 7.498/1986 (Lei do Exercício Profissional da Enfermagem) e na Resolução COFEN nº 358/2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 16 de março de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:A6CAC38C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.892/2026**

DECRETO Nº 3.892, de 16 de março de 2026.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 3.768, de 24 de julho de 2025, que regulamenta o pagamento em pecúnia da Licença-Prêmio, em relação aos servidores com direito adquirido antes da revogação do § 5º, do artigo 93 da Lei nº 779/1992, pela Lei Complementar nº 27, de 08 de julho de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o término do prazo de suspensão temporária de pagamentos em pecúnia, referentes aos períodos de Licença-Prêmio não fruídos pelos servidores do Executivo Municipal de Triunfo, nos casos de exoneração, inativação e falecimento, conforme Lei Municipal nº 3.308/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novos critérios objetivos de ordenamento, priorização e execução financeira, compatibilizando a satisfação administrativa dos créditos com a responsabilidade fiscal e a disponibilidade orçamentária e financeira; CONSIDERANDO a programação e resgate de restos a pagar de 2024 de despesas liquidadas a título de indenização de Licença-Prêmio,

DECRETA:

Art. 1º. Acresce os parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 2º do Decreto nº 3.768, de 24 de julho de 2025, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

§ 4º. O requerimento para o pagamento em pecúnia da Licença-Prêmio, deverá ser efetuado através do protocolo geral deste município, que atuará em expediente administrativo próprio e encaminhará à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para verificação do saldo de Licença-Prêmio, o respectivo período e valor da última remuneração.

§ 5º. Após, serão enviados os autos a Procuradoria-Geral do Município, para que esta forneça informações acerca da existência

ou não de ação judicial movida pelo requerente pleiteando a indenização da Licença-Prêmio não gozada.

§ 6º. Em não havendo ação judicial movida pelo(a) requerente, segundo a informação proferida pela Procuradoria-Geral do Município ou em sendo comprovada por certidão judicial a homologação da desistência da ação de conhecimento ou da renúncia ao título executivo, o órgão de origem encaminhará o expediente administrativo para a Secretaria Municipal da Fazenda, que organizará os pagamentos.

§ 7º. O(a) servidor(a), não fazendo jus à conversão em pecúnia, inclusive pela prescrição ou em razão da existência de ação judicial, exceto se comprovada por certidão judicial a homologação da desistência do processo de conhecimento ou da renúncia ao título executivo, o pedido será indeferido, devendo o órgão de origem dar ciência ao interessado;

§ 8º. O pedido efetuado, nos termos deste artigo, constará no sistema de Recursos Humanos do Município, registrando-se nos assentamentos funcionais dos servidores a informação da conversão da(s) Licença(s)-Prêmio em pecúnia ou os motivos do indeferimento. (NR)”

Art. 2º. Altera os artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.768, de 24 de julho de 2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os pagamentos observarão fila única organizada pela data e hora do protocolo do requerimento administrativo.

§ 1º. Para fins deste Decreto, consideram-se integrantes da fila os requerimentos já protocolados e autuados até a data de publicação deste Decreto e aqueles que vierem a ser realizados posteriormente, ressalvadas as retificações e complementações necessárias à instrução.

§ 2º. Constatada a necessidade de saneamento ou instrução complementar, o processo permanecerá na mesma posição cronológica, desde que o requerente cumpra as diligências no prazo fixado pela unidade competente. (NR)”

“Art. 4º Terão prioridade na ordem de pagamento os requerentes, nessa ordem de preferência:

portadores de doença grave, comprovada por laudo médico circunstanciado, com CID, e homologado pela perícia médica oficial do Município;

os servidores aposentados por invalidez permanente;

o pedido protocolar caso haja(m) filho(s) menor(es) do(a) “de cujus”.

§ 1º. Para fins deste Decreto, considera-se “doença grave” aquela constante do rol previsto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988, utilizado como parâmetro de referência, compreendendo:

I – AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida);

II – alienação mental;

III – cardiopatia grave;

IV – cegueira (inclusive monocular);

V – contaminação por radiação;

VI – doença de Paget em estados avançados (osteíte deformante);

VII – doença de Parkinson;

VIII – esclerose múltipla;

IX – espondiloartrose anquilosante;

X – fibrose cística (mucoviscidose);

XI – hanseníase;

XII – nefropatia grave;

XIII – hepatopatia grave;

XIV – neoplasia maligna;

XV – paralisia irreversível e incapacitante;

XVI – tuberculose ativa.

§ 2º A prioridade dependerá de requerimento específico no processo e da juntada de documentação idônea, podendo o Município solicitar complementações e nova perícia para confirmação.

§ 3º Comprovada falsidade documental ou má-fé, o benefício de prioridade será revogado e o caso encaminhado às autoridades competentes. (NR)”

Art. 3º. Acresce os artigos 3º-A, 3º-B, 3º-C, 4º-A e 4º-B ao Decreto nº 3.768, de 24 de julho de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Fica estabelecido o limite inicial global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês para os pagamentos regidos por este Decreto, considerado o somatório das ordens de pagamento liquidadas no mês.

§1º. O limite mensal observará a disponibilidade orçamentária e financeira e as rotinas de empenho, liquidação e pagamento.

§2º. O limite inicial estabelecido poderá ser acrescido, quando necessário para completar o montante do último beneficiário do lote, com base na avaliação do fluxo de caixa do período.”

“Art. 3º-B. Quando o valor total apurado para um mesmo requerente for superior ao limite máximo global previsto no artigo anterior, o pagamento ocorrerá em parcelas mensais sucessivas, até a quitação integral, observados:

I – o limite máximo global mensal previsto no art. 3º-A deste Decreto;

II – a manutenção da posição do requerente na fila; e

III – a priorização da quitação das parcelas subsequentes do mesmo requerente no mês imediatamente seguinte, antes do início de pagamento ao próximo requerente da fila, até a integral liquidação do crédito.

Parágrafo único. A operacionalização do parcelamento constará expressamente no processo administrativo, com demonstrativo do saldo e das parcelas.”

“Art. 3º-C. Os valores apurados serão objeto de atualização monetária, sem incidência de juros, para recomposição do valor nominal, desde junho/2025 até o mês anterior ao do efetivo pagamento, mediante aplicação do índice oficial de atualização monetária previsto na Lei nº 2.025, de 18 de julho de 2005.

Parágrafo único. Não incidirão juros de mora nos pagamentos regidos por este Decreto, salvo se houver determinação expressa em decisão judicial transitada em julgado.”

“Art. 4º-A. Compete:

I – à Secretaria Municipal de Recursos Humanos: instruir e conferir a regularidade dos processos; consolidar as informações funcionais; formalizar a apuração do saldo indenizável e encaminhar os processos aptos à execução financeira;

II – à Secretaria Municipal da Fazenda: organizar a fila por protocolo;—proceder à verificação de disponibilidade financeira; adotar as providências de empenho, liquidação e pagamento; e controlar a execução do limite mensal global de desembolso previsto neste Decreto.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município poderá ser provocada para manifestação jurídica quando necessário, especialmente em situações controvertidas, sem prejuízo do rito administrativo estabelecido.”

“Art. 4º-B. A Secretaria Municipal da Fazenda manterá controle da fila de pagamento, com registro mínimo:

do número do protocolo, data e hora de entrada;

das ações realizadas em cada protocolo;

da indicação de prioridade, quando aplicável, resguardadas as informações sensíveis de saúde.

Parágrafo único. A divulgação pública para fins de transparência observará a legislação de proteção de dados pessoais, vedada a exposição de informações médicas detalhadas.”

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:3B11274E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
014/2026

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
014/2026

AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO
EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS
PLÁTANOS

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas jurídicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS** de **23/03/2026 a 05/04/2026**. O espaço reservado para o objeto do Edital será na Rua General Flores da Cunha, Centro, Triunfo/RS. As propostas serão analisadas em **SESSÃO PÚBLICA** a realizar-se no **dia 23 de março de 2026, às 09h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – sito a Rua Dr. José Luís de Freitas, 337, Centro do Município de Triunfo/RS, e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 519/2026, do Gabinete do Prefeito Municipal. O chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 14/2010, e Decreto nº 3.893/2026 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicadas no mural oficial ou no site oficial do município (www.triunfo.rs.gov.br). A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.triunfo.rs.gov.br. Triunfo, 16 de março de 2026 -

MARCELO ESSVEIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:B87706FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 038/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2026 - Requisição: 342/2026.

OBJETO: aquisição de peças e mão de obra de Trator Agrícola New Holland, conforme Termo de Referência.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17 a 19 de março 2026, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:A835A1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 039/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECR. MUN DE MANUTENCAO VIARIA E SEG
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2026 - Requisição: 254/2026.

OBJETO: aquisição de rolo de arame, conforme Termo de Referência.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17 a 19 de março 2026, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:A581BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 040/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2026 - Requisição: 341/2026.

OBJETO: aquisição de peças e mão de obra de Trator Agrícola New Holland, conforme Termo de Referência.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17 a 19 de março 2026, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:F9ADCF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 041/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2026 - Requisição: 339/2026.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para o veículo Fiat Modelo Strada Freedom CD 1.3, 4P, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17 a 19 de março 2026, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:926FC3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 523/2024

Pregão Eletrônico nº 182/2024

Contrato 223/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: serviço de horas máquina de escavadeira 22 toneladas.

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de março de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.663/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:8A0AEE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 11/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Contrato 48/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 080/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:B8FD7E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 63/2024

Pregão Eletrônico nº 13/2024

Contrato 102/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: JOLVANI BETINARDI LTDA

Termo aditivo nº 10

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI MUNDO DA FANTASIA, LOCALIZADA NA RUA ADELAIDE FRANCO S/N, ESTALEIRO, TRIUNFO – RS

Objeto do termo aditivo: a supressão de R\$ 203.352,27 (duzentos e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), no valor do contrato, conforme planilha apresentada pela fiscal do contrato através do memorando 1Doc 1.394/2026 e em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:70B2908D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Triunfo comunica que a publicação de circulação do dia 15 de outubro de 2025, referente ao contrato nº 188/2025 fica com a seguinte redação:

Processo nº 174/2025

Concorrência Eletrônica nº 7/2025

Contrato nº 188/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: PIZZATO ENGENHARIA EM PRE-MOLDADOS LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME INTEGRADO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NA PRAIA GRANDE, NA CIDADE DE TRIUNFO/RS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço, considerando-se todos os prazos administrativos, inclusive o recebimento definitivo da obra. Valor total do contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), sendo R\$ 161.003,02 (cento e sessenta e um mil, três reais e dois centavos) referente a mão de obra e R\$ 511.996,98 (quinhentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) referente a materiais.

Identificação da obra: Reconstrução de Ponte sobre o Rio Jacuí na localização 29.924154S e 51.608506W, com dimensão aproximada de 21,00mx5,40m, no município de Triunfo/RS. Ponte Praia Grande.

Protocolo: REC-RS-4322004-20240517-01

SEI:59053.016611/2024-82

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
 Código Identificador:6511520E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac AR/RS

OBJETO: Prestação de Serviços Educacionais de Turno Integral, voltados ao desenvolvimento de competências transversais e inovação pedagógica, para atender até 300 (trezentos) alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Tupanciretã/RS.

VALOR: R\$ 15.772,00 (quinze mil setecentos e setenta e dois reais) mensais

VIGÊNCIA: Período de 02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 104/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 12 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
 Código Identificador:1CAAF4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Paraná Equipamentos S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais e prestação de serviços de manutenção corretiva (desmontagem, inspeção, montagem e teste em bancada) na bomba hidráulica e transmissão da Motoniveladora CATERPILLAR Modelo 120K

VALOR TOTAL: R\$ 104.096,00 (cento e quatro mil e noventa e seis reais), pelas peças e serviços contratados

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
 Código Identificador:030F1CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Agnus Valdoer Morche

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e utilização de marcenaria, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal do Município de Tupanciretã/RS.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 120/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 16 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
 Código Identificador:F2455868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Bertagnolli e Cia Ltda – Ferragem Bertagnolli

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da repetidora de sinal das TVs do Município de Tupanciretã/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.156,91 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), pela aquisição dos materiais

VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 121/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 16 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A50365C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.389/2026 -IDOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 104/2026 PROCESSO
LC: 128/2026 CONTRATO Nº 043/2026**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 104/2026**, em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS**, para prestação de Serviços Educacionais de Turno Integral, voltados ao desenvolvimento de competências transversais e inovação pedagógica, para atender até 300 (trezentos) alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Tupanciretã/RS, no valor de R\$ 15.772,00 (quinze mil setecentos e setenta e dois reais) mensais, pelo período de 02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 12 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:813AAA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.672/2026 -
IDOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO LC: 144/2026 CONTRATO Nº 048/2026**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**, em favor da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais e prestação de serviços de manutenção corretiva (desmontagem, inspeção, montagem e teste em bancada) na bomba hidráulica e transmissão da **Motoniveladora CATERPILLAR Modelo 120K**, no valor total de R\$ 104.096,00 (cento e quatro mil e noventa e seis reais), pelas peças e serviços contratados, a ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, com base no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E6B1A087

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
04/2026**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **24 de abril de 2026**, às **8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 04/2026**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA DE PASSAGEM SÍRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**, com área de 275,43 metros

quadrados, a ser construída na Rua General Osório, nº 465, no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 16 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BF18A6EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 08-2026**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 08/2026 REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha tipo GLP para diversas Secretarias do Município de Tupandi/RS conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 18/03/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:5C72D008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 072/2026**

EDITAL Nº 072/2026

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE
TRATA O EDITAL Nº 023/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o **Edital Nº 023/2026**, para cadastro de reserva para as funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL e ELETRICISTA**, conforme segue:

I- Auxiliar de Saúde Bucal:

Nome do Candidato(a)	Número do Processo	Pontuação	Classificação
Maria Mazilia Carlotto	384/2026	10	1º
Carine Soares Vitkoski	360/2026	00	2º

Tuparendi-RS, 16 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A9F3D314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 071/2026**

EDITAL Nº 071/2026**CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **17 e 18 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:**I- Atendente da Educação:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
Karieli Luiza Souza	13º

Tuparendi-RS, 16 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:EE8753D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 073/2026

edital nº 073/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme

ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados os **PROFESSORES** abaixo nominados para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação
Daniele Vanessa Rockenbach	91001089952-5	107

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
- CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
- Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
- Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia

e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**

w) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;

x) Certidão Judicial Criminal Negativa - Justiça Federal da 4ª região, emitida no endereço <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

y) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

z) Documento que comprove as contribuições previdenciárias já efetuadas junto ao RGPS ou RPPS.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO

Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, a partir do dia 17 de março de 2026.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja 17/03/2026, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 16 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:AA00817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 68/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 68/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **MECASUL AUTO MECÂNICA LTDA**, CNPJ: 88.616.776-62, com endereço junto a Rod. Best regards - 386, - KM 437 - Bairro Berto Círio - Município de Nova Santa Rita/RS, CEP: 92.480-000, EMAIL: railander.machado@mecasul.com.br, Telefone: (55) 98406 - 8543/(54) 3086 - 6000, representada neste ato por Rui Carlos Chitto (diretor), RG: 8011289819, CPF:062.268.500-78, denominada **Contratada**, em face da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. O objeto é a aquisição de um veículo tipo micro-ônibus/minibus, com capacidade mínima para (17+ 1) passageiros, visando atender de forma adequada e segura o transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal e intermunicipal. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 427.450,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Valor este, se refere ao segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços firmada entre o Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e a empresa Mecasul Auto Mecânica S.A, selecionada por intermédio do Pregão Eletrônico 06/2024.

Tuparendi (RS), 13 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:BD053968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 046/2026 DISPENSA Nº 038/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 046/2026 DISPENSA Nº 038/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 30 horas de escavadeira hidráulica para o Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a **TRANSPORTES RUDIGER LTDA**, CNPJ Nº **56.200.979/0001-04**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) por hora, sendo 30 horas de serviços, totalizando o valor de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 13 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:FFCEC99A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº045/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº045/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, , a empresa **ESCOLA DE MÚSICA CIFRAS&SONS**, CNPJ sob nº29.718.091/0001-87, representado pelo senhor **RICARDO ETGES**, brasileiro, portador do CPF nº 833.262.510-68, e CI RS Nº 8092740102, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme **Processo administrativo nº043/2025 – Dispensa de licitação nº033/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 12 de março de 2026, findando em 12 de março de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 3,81% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de fevereiro/2026, passando assim o valor da hora para R\$42,03 (quarenta e dois reais e três centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de março de 2026.

Município de Vale Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Escola de Música Cifras & Sons –
Contratada
RICARDO ETGES –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F63C77AA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei:

- **Considerando** que a administração municipal, através da Secretaria municipal da Educação, adquiriu as escovas para vaso sanitário e refil mop, , conforme Art. 149 da Lei Federal nº14.133/2021 – “A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa”, AUTORIZO o pagamento das despesas realizadas;

2 – FORNECEDOR: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 30.986.684/0001-03.

3 - O PREÇO: O valor total das despesas é de R\$258,50 (dez cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao valor dos produtos entregues.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comercio que informou que as despesas com a contratação correrão:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2006 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2008 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – PJ REC. 1500

Vale Verde, 12 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DD8A712D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço tubular, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 01/04/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F810A5F3

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2024, que Registrou os Preços de Óleo Diesel BS10 e BS500, para atender a demanda do abastecimento dos veículos e máquinas do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 11/02/2026. Validade: 14/03/2027.

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E7DF2F26

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição em curso "Avaliação de Imóveis para fiscalização do ITBI - Base de cálculo do ITBI: Aplicação de conceitos da engenharia e avaliações", de forma online, num total de 8 horas, a ser realizado no dia 20/03/2026, com a finalidade de capacitação dos Fiscais Tributários. Credor: HS TREINAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/03/2026.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DB81AEDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023**

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023 com a empresa MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, para alteração do Contrato administrativo nº 02/2023 para supressão do fornecimento de licença de uso do software GED– Gestão Eletrônica de Documentos (item 04) no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), representando uma diminuição percentual de 14,56% (quatorze vírgula cinquenta e seis por centavos) no valor do Contrato.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Xangri-Lá, 16 de março de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:2A5E694A

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 11.2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho publicizar e **HOMOLOGAR** o resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026** cujo objeto é a contratação abaixo indicada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS.

Contratado: INLEGS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 30.050.141/0001-80

Valor unitário: R\$ 1.490,00

Valor Total: R\$ 4.470,00

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento

A contratação será publicada no Licitacon para fins de publicidade

Data da homologação: 12 de março de 2026.

Xangri-Lá/RS, 12 de março de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:98750471

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 12.2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 299/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho publicizar e **HOMOLOGAR** o resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026** cujo objeto é a contratação abaixo indicada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS.

Contratado: INLEGS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Valor unitário: R\$ 1.390,00

Valor Total: R\$ 2.780,00

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento

A contratação será publicada no Licitacon para fins de publicidade.

Data da homologação: 12 de março de 2026.

Xangri-Lá/RS, 12 de março de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:5EA97964

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 13.2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 301/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho publicizar e **HOMOLOGAR** o resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026** cujo objeto é a contratação abaixo indicada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO ONLINE DENOMINADO "CURSO PRÁTICO - CONTRATAÇÃO DIRETA: SEM LICITAÇÃO E SEM PROBLEMAS - 4ª EDIÇÃO"

Contratado: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA

CNPJ: 56.122.580/0001-44

Valor unitário: R\$ 2.997,00

Valor Total: R\$ 2.997,00

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento

A contratação será publicada no Licitacon para fins de publicidade.

Data da homologação: 12 de março de 2026.

Xangri-Lá/RS, 12 de março de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:1F70A00C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 31 de março de 2026 às 13h30min** ocorrerá PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO FUTURA DE PURIFICADORES DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO, PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme Edital de nº 40/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:0A33A03C

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS**

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 195561/2025

Autuado: PAULO ROBERTO CRESPO CAVALHEIRO

CPF/CNPJ sob o n.º xxxx43.160-xx

Data da Autuação: 11/11/2025

Localidade: XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final: 05/02/2026

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:610B2C84

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS**

SECRETARIA DE SAÚDE

DECISÃO FINAL DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 192750/2026

Autuado: **Braulio A Kras e Cia Ltda**,
CPF/CNPJ sob o n.º **01.725.201/0001-19**

Data da Autuação: 10/12/2025

Localidade: XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 346 inc I,III,IV, art. 347 inc VI, art. 350 inc. I,II,III, art. 433 inc. VI, XIII, XIV, art. 436 do Decreto Estadual 23.430/1974. Art. 6º do inc. I,IV, art. 7§ 1º, 2º, art. 10, art. 11 inc III, IV, IX, art. 21, art. 22 da Portaria 763/2021 SES/RS. Art.18, parágrafo 6º inc. I da Lei Federal 8078/1990. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) IV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final: 08/02/2026

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:9D868B5A

**SECRETARIA DE SAÚDE
DOM FINAL DE PAS**

SECRETARIA DE SAÚDE

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 195551/2025

Autuado: Loteamento Praia Atlântida – Empreendimento Imobiliário LTDA

CPF/CNPJ sob o n.º 04743594000181

Data da Autuação: 11/11/2025

Localidade: XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final: 05/02/2026

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:811D7E31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**

PORTARIA Nº. 791/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- DESIGNA os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de MARÇO/ABRIL de 2026, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	02/03/2026 a 09/03/2026	07h00 min às

				07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	09/03/2026 a 16/03/2026	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	16/03/2026 a 23/03/2026	07h00 min às 07h00 min
CAMILA CARNEVALLI	555	Enfermeiro	23/03/2026 a 30/03/2026	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	30/03/2026 a 06/04/2026	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:65FBCC8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025**

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de materiais de enfermagem – Lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP - CNPJ 01.470.743/0001-98					
66	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA LUER-SLIP	UN	100.000	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
67	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA LUER-SLIP	UN	60.000	R\$ 0,36	R\$ 21.600,00
68	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA LUER-SLIP	UN	110.000	R\$ 0,14	R\$ 15.400,00
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - CNPJ 21.112.395/0001-94					
32	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO 36 FR	UN	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 04.932.432/0001-91					
24	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19 – SCALP	UN	6.100	R\$ 0,25	R\$ 1.525,00
25	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 – SCALP	UN	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
26	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 – SCALP	UN	15.100	R\$ 0,35	R\$ 5.285,00
ESSENCIA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 50.124.269/0001-58					
14	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 75CM X 75CM	UN	13.800	R\$ 2,14	R\$ 29.532,00
27	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO 20 FR	UN	15	R\$ 4,40	R\$ 66,00
28	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO 22 FR	UN	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
29	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO 24 FR	UN	15	R\$ 4,75	R\$ 71,25
30	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO 32 FR	UN	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
31	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO 34 FR	UN	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
33	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - BOBINA DE 20CM X 100M	BOB	520	R\$ 87,90	R\$ 45.708,00
69	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA	UN	10	R\$ 48,32	R\$ 483,20
GABRIEL LEITZKE GOTUZZO – EPP - CNPJ 14.804.690/0001-46					
15	CAMPO CIRÚRGICO EM POLIETILENO, 120CM X 0,90CM	UN	3.000	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00
16	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS TAM. INFANTIL	UN	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
54	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS	UN	2.500	R\$ 9,98	R\$ 24.950,00
70	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - ADULTO 12 FR	UN	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
75	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06	UN	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
77	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTES 13 LITROS	UN	180	R\$ 24,70	R\$ 4.446,00
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ 23.866.426/0001-28					
7	ÁLCOOL GEL 70º - 5L (COTA)	BOMB	1.000	R\$ 36,85	R\$ 36.850,00
17	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%	L	1.220	R\$ 21,30	R\$ 25.986,00
43	FILTRO BACTERIANO HMEF – NEONATAL	UN	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
71	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PEDIÁTRICA 06 FR	UN	1.200	R\$ 10,34	R\$ 12.408,00
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 23.829.339/0001-09					
59	MÁSCARA (RESPIRADOR) ESPECIFICAÇÃO N95/PPF-2	UN	8.000	R\$ 0,42	R\$ 3.360,00
60	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UN	675.000	R\$ 0,06	R\$ 40.500,00
61	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (COTA)	UN	225.000	R\$ 0,06	R\$ 13.500,00
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 30.597.921/0001-44					
51	INTEGRADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE	UN	16.050	R\$ 0,17	R\$ 2.728,50
ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME - CNPJ 08.158.687/0001-08					
22	CURATIVO NÃO ADERENTE	UN	800	R\$ 4,62	R\$ 3.696,00
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 22.525.517/0001-37					
19	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10 X 10 CM NÃO-ESTÉRIL	PCT	7.575	R\$ 40,00	R\$ 303.000,00
20	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10 X 10 CM NÃO-ESTÉRIL (COTA)	PCT	2.525	R\$ 40,00	R\$ 101.000,00
44	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO 3 CM	CX	60	R\$ 96,00	R\$ 5.760,00
45	FIO CATGUT CROMADO 4.0	CX	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
47	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL	UN	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
49	GUÍA PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO	UN	20	R\$ 21,42	R\$ 428,40
79	TESOURA LISTER - 18CM	UN	20	R\$ 24,81	R\$ 496,20
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.968.926/0001-63					
34	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - BOBINA DE 30CM X 100M	BOB	370	R\$ 109,00	R\$ 40.330,00
35	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - BOBINA DE 5CM X 100M:	BOB	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00

36	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	34.000	R\$ 0,87	R\$ 29.580,00
72	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16- COM BALONETE 30 CC	UN	1.400	R\$ 2,20	R\$ 3.080,00
73	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18- COM BALONETE 30 CC	UN	1.800	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00
74	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22- COM BALONETE 30 CC	UN	1.100	R\$ 2,20	R\$ 2.420,00
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 42.227.547/0001-74					
21	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO	UN	200	R\$ 6,91	R\$ 1.382,00
78	TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO	UN	700	R\$ 9,75	R\$ 6.825,00
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 34.064.557/0001-08					
3	AGULHA DE ACUPUNTURA - 0,25 MM X 30 MM	CX	160	R\$ 14,50	R\$ 2.320,00
4	AGULHA DE ACUPUNTURA - 0,25 MM X 40 MM	CX	160	R\$ 12,90	R\$ 2.064,00
5	AGULHA DE ACUPUNTURA - 0,30 MM X 75 MM	CX	160	R\$ 13,50	R\$ 2.160,00
9	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT NÃO-ESTÉRIL	PCT	16.125	R\$ 20,01	R\$ 322.661,25
10	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT NÃO-ESTÉRIL (COTA)	PCT	5.375	R\$ 20,01	R\$ 107.553,75
56	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 6,5	CX	275	R\$ 230,00	R\$ 63.250,00
57	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 7,5	CX	252	R\$ 230,00	R\$ 57.960,00
58	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 8,0	CX	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
76	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 07 LITROS	UN	180	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ 25.005.482/0001-01					
53	KIT PARA COLETA COVID.	KIT	1.000	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.072.182/0001-06					
12	BOLSA NECESSAIRE PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR VERMELHA	UN	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
18	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	L	1.210	R\$ 18,90	R\$ 22.869,00
46	FIO SINTÉTICO E ABSORVÍVEL 4-0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO)	CX	33	R\$ 113,55	R\$ 3.747,15
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ 30.986.684/0001-03					
55	LIXEIRA COM PEDAL - 100 LITROS	UN	210	R\$ 166,50	R\$ 34.965,00
ITENS DESERTOS					
01, 11, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 52, 62 e 64					
ITENS FRACASSADOS					
02, 06, 08, 13, 23, 48, 50, 63 e 65					

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 16 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:36704223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 30/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Objeto: Contratação de empresa no ramo de prestação de serviços de mão de obra especializada para as funções de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas, para exercer função no Laboratório Municipal de Alvorada/RS, e de Auxiliar de Farmácia, para atuação na Farmácia Municipal Central e nas farmácias das UBSs do município.

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS Curso técnico em Análises Clínicas, com registro no respectivo conselho de Classe. Carga Horária: 40h semanais Total de profissionais: 15 (quinze).	MÊS	12	R\$ 81.329,85	R\$ 975.958,20
2	AUXILIAR DE FARMÁCIA Curso de Auxiliar de Farmácia com carga horária mínima de 40 horas; Necessário: Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses em farmácia/drogaria ou farmácias públicas; Conhecimentos básicos em informática e boa comunicação. Carga Horária: 44h semanais. Total de profissionais: 22 (vinte e dois).	MÊS	12	R\$ 90.270,18	R\$ 1.083.242,16

Contratada: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 15.079.514/0001-51.

Valor Total: R\$ 2.059.200,36 (dois milhões, cinquenta e nove mil e duzentos reais e trinta e seis centavos)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:087CA129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 947/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 13306/2026;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, período de 19/02/2026 a 31/12/2026, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme segue:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área
004/2026	7424	Adailton Fonseca Moreira	História
004/2026	8583	Adriana Souza Mendes	Anos Iniciais
004/2026	27619	Alessandra da Rocha Escobar	Educação Infantil
004/2026	28493	Alexandra Teresinha Manara Oliveira	Anos Iniciais
004/2026	27554	Aline Cristine Guillard Aguirre	Anos Iniciais
004/2026	26895	Aline de Lima Aguirre	Anos Iniciais
004/2026	9966	Aline Ermandes da Rosa Bourscheid	Orientador Educacional
004/2026	10579	Alzira Adélia de Souza Silva	Anos Iniciais
004/2026	27608	Amanda Gisele Vieira Barreto	Anos Iniciais
004/2026	3661	Ana Cláudia Silveira Del Monego	Anos Iniciais
004/2026	27421	Ana Letícia Gomes Santiago	Anos Iniciais
004/2026	29683	Ana Paula Custódio da Rosa	Anos Iniciais
004/2026	9719	Andiara Santos de Oliveira	Anos Iniciais
004/2026	26887	Andrenice Escobar de Amorim Pinarelo	Anos Iniciais
004/2026	29547	Andressa Bittencourt Gamba	Anos Iniciais
004/2026	25408	Andreza Maria de Freitas Caetano	Língua Portuguesa
004/2026	10856	Andreza Rollinsing Ramos	Anos Iniciais
004/2026	25790	Ângela Maria Carvalho	Anos Iniciais
098/2026	10498	Angelita de Moura dos Santos	Anos Iniciais
004/2026	29735	Aretusa Karaim Gomes	Anos Iniciais
004/2026	28490	Augusto Henrique Silva Reinoso	Anos Iniciais
004/2026	29286	Bárbara Gonçalves de Oliveira Matzembacher	Anos Iniciais
004/2026	26089	Bianca Braga Rosa	Anos Iniciais
004/2026	29015	Camila Bitencourt	Educação Infantil
004/2026	27868	Camilo Alexandre Jablonski	Ciências
004/2026	27616	Carina Paim da Silveira	Língua Portuguesa
004/2026	8937	Carla dos Santos Ferraz	Anos Iniciais
004/2026	27512	Carla Silva	Educação Infantil
098/2026	26899	Carmen Luz de Miranda	Educação Infantil
004/2026	27885	Carolina Tizoni Magenis	Educação Infantil
004/2026	26900	Caroline Buchhorn Nunes	Anos Iniciais
004/2026	28851	Caroline Correa Barboza Fallavena	Educação Infantil
004/2026	28060	Caroline Severo da Silva Souza	Anos Iniciais
004/2026	27465	Caroline Tavares dos Santos Vargas	Educação Infantil
098/2026	8881	Celoir Aparecida Bolico	Anos Iniciais
004/2026	11331	Cleonice Cardoso Coelho	Anos Iniciais
098/2026	11462	Cristiane Gomes da Silva	Anos Iniciais
098/2026	9203	Cristiane Zen da Costa	Anos Iniciais
004/2026	27804	Cristina Pamplona Bulhões	Orientador Educacional
004/2026	12139	Cristina Zamora Cardoso	Anos Iniciais
004/2026	28480	Daiana de Fátima da Silva	Matemática
004/2026	12403	Danielle Silveira Cappelletti	Arte e Educação
004/2026	26512	Débora Costa de Borba Silva	Língua Portuguesa
004/2026	26177	Débora Gonçalves do Amaral	Anos Iniciais
004/2026	26522	Denise Batista Carneiro Brasil	Anos Iniciais
004/2026	25641	Denise Novo da Silva	Educação Infantil
004/2026	11029	Edison Luís Dias Borges	História
004/2026	29147	Eduardo Rocha de Castro	História
004/2026	7859	Elaine Ferri Pereira	Matemática
098/2026	9204	Eliana Teresinha Coelho de Vargas	Geografia
004/2026	8103	Elisiane Martins dos Santos	Anos Iniciais
004/2026	25404	Everton Souto Carvalho	História
004/2026	11894	Fábio Rodrigues de Oliveira	Matemática
004/2026	10429	Fátima Jozeane dos Santos	Anos Iniciais
004/2026	29757	Fernanda Oliveira Silva	Educação Infantil
004/2026	27179	Franciele Castro de Souza	Educação Infantil
004/2026	29528	Francielle Nascimento Severo da Silva	Anos Iniciais
004/2026	28117	Francielle Avila Fernandes	Anos Iniciais
004/2026	11165	Gabriele Golart de Lima	Anos Iniciais
004/2026	3882	Gislaine Gatti Silva	Anos Iniciais
004/2026	12376	Giuliany Martins de Melo	Educação Infantil
004/2026	27447	Graziela Mendes da Silva	Educação Infantil
004/2026	29443	Heloísa Barbosa Paseto	Anos Iniciais
004/2026	27371	Heloísa da Silva Faria	Anos Iniciais
004/2026	6982	Iasmine Freitas	Arte e Educação
004/2026	11156	Jaiani Cristina da Silva Ramos	Anos Iniciais
004/2026	27176	Janira Pimentel Hedlund	Anos Iniciais
004/2026	27503	Jaqueline dos Santos Moura	Anos Iniciais
004/2026	29520	Jéssica Assenheimer Berlim	Anos Iniciais
004/2026	9606	Jheniffer Salazar Alós	Anos Iniciais
098/2026	27294	João Carlos dos Santos Viana	Anos Iniciais
004/2026	25754	Josemeire Schultz Airoldi	Anos Iniciais
004/2026	6487	Josiane Silva da Rosa	Anos Iniciais
004/2026	5954	Joziani Spindola Bernardo	Língua Estrang. Inglês
004/2026	25653	Júlia da Silva Gusen	Educação Infantil
004/2026	10731	Juliana Azambuja Polano	Anos Iniciais
004/2026	27430	Juliana de Souza da Costa	Anos Iniciais
004/2026	28843	Juliana Francielly Reis Oliveira	Anos Iniciais
098/2026	25621	Juliana Moraes Silvano	Anos Iniciais
004/2026	27942	Juliana Siqueira Rubira	Anos Iniciais
004/2026	27565	Juliana Ramon Mezzomo	Anos Iniciais
004/2026	12056	Jupira Neto Farias Soares	Anos Iniciais

098/2026	8465	Karen Andréa Ferrari Lucchesi Cabral Mello	Supervisor Educacional
004/2026	25707	Karen Duarte Ferreira	Anos Iniciais
004/2026	26889	Karen Luciana Gambatto da Silveira	Anos Iniciais
004/2026	3117	Larissa Rodrigues da Rosa	Língua Portuguesa
004/2026	25009	Léa dos Santos Har Romeu da Silva	Anos Iniciais
004/2026	28048	Leticia Freitas Rodrigues	Ciências
004/2026	26548	Lidiane Mazui Perguer	Anos Iniciais
098/2026	8352	Liliane Affeldt Lara Ayres	Anos Iniciais
004/2026	7585	Elisângela Bielavicius Buso	Anos Iniciais
004/2026	8537	Luciane Pinheiro Jardim	Anos Iniciais
098/2026	9166	Luciano Bueno Alves	Geografia
004/2026	12091	Lucimara da Silva Tomaz	Língua Portuguesa
004/2026	27395	Luisiane Gubiani Toth Leite	Anos Iniciais
004/2026	27118	Luiz Alberto Lorenzi Filho	Ciências
004/2026	7556	Magali Rapack Jacinto Gazul	Matemática
004/2026	3763	Margarete Girelli da Silva	Anos Iniciais
004/2026	7465	Mara Rubia Nunes Vargas	Anos Iniciais
004/2026	10386	Marcelo de Souza Nascimento	História
004/2026	12030	Marco Antônio Oliveira de Almeida	Língua Estrang. Inglês
004/2026	27548	Mari Lúcia Biedzicki de Marques	Anos Iniciais
004/2026	11223	Maria Betânia Soriano Moreira	Anos Iniciais
004/2026	27566	Maria Cristina Prussiano Soares	Língua Portuguesa
004/2026	28862	Maria Zenaide da Silva	Educação Infantil
004/2026	12302	Michele Patrício Farias Anchieta	Anos Iniciais
004/2026	29804	Michelle dos Santos Medeiros	Anos Iniciais
004/2026	11982	Miriam Teresinha Gomes de Almeida	Educação Infantil
004/2026	4208	Neuza Neto da Silva	Anos Iniciais
004/2026	8442	Norá Cristina Mendes dos Santos	Anos Iniciais
004/2026	3803	Norma Cavalheiro Barbosa	Educação Infantil
004/2026	27862	Odair Machado da Rocha	Educação Física
004/2026	8917	Odete Barboza da Silva	Anos Iniciais
004/2026	28860	Pâmela Schirmer Hachler	Educação Infantil
004/2026	25433	Patrícia da Rosa Bolico Nascimento	Anos Iniciais
004/2026	25269	Paula Daniela Santos	Educação Física
004/2025	27919	Priscila Santos da Silva	Anos Iniciais
004/2026	27178	Renan Alencar Costa	Geografia
004/2026	2308	Rita de Cássia da Silva Machado	Anos Iniciais
004/2026	27114	Roberta Kelly da Silva Prati	Educação Infantil
004/2026	10581	Roberta Maria da Silva Cardoso de Amorim	Anos Iniciais
004/2026	27433	Roberto Lopes de Andrade	Educação Infantil
004/2026	27570	Rodrigo da Rosa Leite	Educação Física
004/2026	6635	Rodrigo Fraga dos Santos	Língua Portuguesa
004/2026	8922	Rosane Machado da Silva Marques	Anos Iniciais
004/2026	11984	Rosângela dos Santos Figueiredo	Língua Estrang. Inglês
004/2026	28398	Rosângela Guimarães dos Santos	Anos Iniciais
004/2026	2299	Rosimélia Alves Albuquerque	Educação Infantil
004/2026	6526	Rosimeri Meirelles dos Santos	Orientador Educacional
004/2026	26547	Sabrina Nunes da Silveira	Educação Infantil
004/2026	27463	Sandra Antonolfi Johansen Augustin	Ciências
004/2026	10990	Sangela Maria de Campos	Anos Iniciais
004/2026	4533	Silvana Nascimento da Silva Flores	Anos Iniciais
004/2026	1025	Silvana Picoli Ramos	Anos Iniciais
004/2026	28930	Simone Costa da Silva Rodrigues	Anos Iniciais
004/2026	29643	Sônia Maria Jacinto Padilha	Educação Infantil
098/2026	12179	Susana Vieira da Silveira	Anos Iniciais
004/2026	27398	Tânia Maria de Oliveira	Anos Iniciais
004/2026	10427	Tânia Marli Ruskowski	Geografia
004/2026	27359	Tassia Priscila Jung Nunes	Anos Iniciais
004/2026	25733	Tatiane Gregis Rodrigues	Educação Infantil
004/2026	27567	Tatiani da Silva Colombo Calixto	Língua Portuguesa
004/2026	27262	Thereza Figueiredo Duarte	Anos Iniciais
004/2026	10683	Valda Francisca Ribeiro Pereira	Anos Iniciais
098/2026	26502	Vanair Fraga Kenne	Educação Infantil
004/2026	28067	Vitor Francisco Hertzog	Ciências
004/2026	27905	Lisandra Moraes Xavier	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5B7A6DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025 – A

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 239/2025 – A, Pregão Eletrônico nº 049/2025

Objeto: aquisição de equipamentos de cozinha e refeitório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a **TROCA DE MARCA** dos itens 08 e 12, solicitada pela empresa conforme processo nº 8.783/2026 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
08	GELADEIRA – DOMÉSTICA Especificações: - Geladeira doméstica 02 portas. - 340 litros aproximadamente, - Vertical. - Refrigerador na parte superior. - Pintura epóxi. - 220 volts. - Controle de Temperatura. - Gavetas para vegetais e frutas. - Porta-Garrafas e prateleiras. - Pés Niveladores. Dimensões aproximadas: - Medida externa aproximada de 169,5 cm (alt.) x 71,4cm (profundidade) x 62cm (largura).	Consul	Continental
12	GELADEIRA – DOMÉSTICA Especificações: - Geladeira doméstica 02 portas. - 340 litros aproximadamente, - Vertical. - Refrigerador na parte superior. - Pintura epóxi. - 220 volts. - Controle de Temperatura. - Gavetas para vegetais e frutas. - Porta-Garrafas e prateleiras. - Pés Niveladores. Dimensões aproximadas: - Medida externa aproximada de 169,5 cm (alt.) x 71,4cm (profundidade) x 62cm (largura). (Cota referente ao item 08)	Consul	Continental

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo tem seu respectivo fundamento no que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem inalteradas as Cláusulas da Ata originária, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Alvorada, 16 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7073545F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 411/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araricá – CMDM, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos Conselhos e Comissões municipais deve ser definida por meio de Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.774, de 13 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araricá – CMDM, para o mandato de 2 (dois) anos, conforme segue:

	Seguimento	Função	Servidor
01	Duas representantes da Secretaria Municipal da Educação	Titular	ROSA MARTA DO AMARAL CAMARA
02		Suplente	ANA LÚCIA STRACK
03		Titular	ELIMARA FERREIRA
04		Suplente	LANA VITORIA BECKER DA ROSA
05	Duas representantes da Secretaria Municipal da Ação Social	Titular	LUIZA ALINE DA SILVA MARIANO
06		Suplente	ANDRIELE TORMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
07		Titular	PRISCILA DANIELI DE LIMA MACHADO
08		Suplente	LUCINEIA DOS SANTOS DE MEDEIROS
09	A primeira dama do Município ou a esposa do Vice-Prefeito, a Prefeita ou a Vice-Prefeita	Titular	MAELE RAMÃO GARCIA

10	Uma representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Titular	LISLEY BICA GIACOBO
11		Suplente	AGATHA GIACOBO LERMEN
12	Duas representantes da Liga Feminina de Combate ao Câncer	Titular	FABIANA AUGUSTIN
13		Suplente	ROSANE BISCARDI TAUBER VIDAL
14		Titular	JANETE BENDER
15		Suplente	LILIANE BACKER MACHADO
16	Duas representantes da OAB Mulher	Titular	ANGELA MARIA ALTISSIMO (Subseção de Sapiranga)
17		Suplente	GRAZIELI VETORASSI (Subseção de Sapiranga)
18		Titular	GRACIELA DOS SANTOS (Subseção de Sapiranga)
19		Suplente	ANDREIA SARETTO (Subseção de Sapiranga)
20	Duas representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular	CASSIA RITIELI DA ROSA
21		Suplente	RUBIA DUARTE MACHADO
22		Titular	JOSIANE BERNARDES
23		Suplente	SHAIANE CAROLINE ALVES NOVELLO

Art. 2º A função de membro do CMDM será considerada de relevante interesse público e seu exercício será gratuito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 353/2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 4 Dias do Mês de Março de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6AADBE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº. 412/2026

Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMPI, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos Conselhos e Comissões municipais deve ser definida por meio de Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.431, de 27 de dezembro de 1999, do Estado do Rio Grande do Sul, que institui a Política Estadual da Pessoa Idosa e dispõe sobre o respectivo Conselho Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.761, de 26 de março de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPI e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPI, para o mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.761/2025, sendo:

	Seguimento	Função	Servidor
1	Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social	Titular	Luiza Aline da Silva Mariano
2		Suplente	Andriele Tormes de Oliveira dos Santos
3	Representantes da Secretaria Municipal da Saúde	Titular	Jaqueline Clezar da Silva Bitencourt
4		Suplente	Sirlei Conte Santini
5	Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Titular	Mariza Duarte Farias
6		Suplente	Rosa Marta do Amaral Camara
7	Representantes da Secretaria Municipal da Cultura	Titular	Sandra Helena de Oliveira Couto
8		Suplente	Jadir Peixoto Goulart
9	Representantes da sociedade civil indicados pelas entidades relacionadas no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.761/2025	Titular	Gabriela Brautigan da Silva
10		Titular	Sharlla Gabriane Goulart
11		Titular	Fabiane Duarte
12		Titular	Rosane Tauber Vidal
13		Suplente	Claunir Fabiano da Costa
14		Suplente	Verônica Deise dos Santos Bulhel
15		Suplente	Belenice Adelaide Backes
16		Suplente	Rosane da Cruz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 329/2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 4 Dias do Mês de Março de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:C22A0BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da Republica, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JAINÉ B FIGUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.743.483/0001-64, com sede na Rua José Bonifácio, nº 565, na cidade de Nova Ramada - RS, neste ato representada pelo sr. **DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS**, brasileiro, portador do CPF nº 02.245.270-03, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade **reajustar** os valores pago à contratada por hora de oficina, pelo índice acumulado do IPCA/IBGE, nos termos da Cláusula 5.1 do Contrato n.º 19/2024, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUAN. H	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR REAJUSTE R\$	VALOR TOT. R\$	ADITIVO R\$
03	OFICINA "ARTES MANUAIS" MDF, PINTURA E PACHWORK	900	36,11	32.499,00	37,49	33.741,00	1.242,00
04	OFICINA "ARTES MANUAIS" MACRAMÉ, BONECOS DE PANO E BORDADOS	900	36,11	32.499,00	37,49	33.741,00	1.242,00
05	OFICINA "ARTES MARCIAIS"	250	80,88	20.220,00	83,96	20.990,00	770,00
06	OFICINA "EU E AS RELAÇÕES SOCIAIS"	287	77,16	22.144,92	80,10	22.988,70	843,78
07	OFICINA "PENSAMENTO COMPUTACIONAL"	200	79,24	15.848,00	82,26	16.452,00	604,00
						TOTAL:	4.701,78

Cláusula Segunda: O presente reajuste representa um aumento de R\$4.701,78 (quatro mil, setecentos e um reais e setenta e oito centavos) e aproximadamente 4,16% com relação ao valor inicial do contrato.

Cláusula Terceira: Com o presente reajuste o valor do Contrato passa de R\$133.897,37 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$138.599,15 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

Cláusula Quarta: O presente aditivo tem por finalidade **acrescer** em 25% a carga horária referente ao item 3, da Cláusula 1.1 do Contrato, "Artes manuais, MDF, pintura e pachwork", conforme possibilidade expressa no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com a tabela abaixo detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. H	VALOR UNIT R\$	VALOR TOT. R\$	ACRÉSC. 25% H	VALOR ACRÉSCIMO R\$	TOTAL
03	OFICINA "ARTES MANUAIS" MDF, PINTURA E PACHWORK	900	37,49	33.741,00	225	8.435,25	
					TOTAL:	8.435,25	

Cláusula Quinta: O presente acréscimo ao item 3 representa a quantia de R\$8.435,25 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Sexta: Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R\$138.599,15 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos) para R\$147.034,40 (cento e quarenta e sete mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sofrendo um aumento de aproximadamente 6,09%.

Cláusula Sétima: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente acréscimo representa um aumento de aproximadamente 7,46%.

Cláusula Oitava: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 16 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

JAINÉ B FIGUR LTDA
CNPJ nº 42.743.483/0001-64
Contratada

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:680D2BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2025.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
079	Bota de segurança confeccionada em couro legítimo, modelo de amarrar, conforme termo de referência	cartom	par	050	R\$ 4.494,50

Detentora: CABANA MAGAZINA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 51.621.518/0001-83.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9C2CFEFA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2025.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
046	Agasalho tipo moletom unissex sem capuz (gola careca), conforme termo de referência.	própria	unidade	100	R\$ 5.850,00
047	Agasalho tipo moletom unissex sem capuz (gola careca), conforme termo de referência	própria	unidade	100	R\$ 5.850,00
048	Agasalho tipo moletom unissex sem capuz (gola careca), conforme termo de referência	própria	unidade	100	R\$ 5.850,00
049	Agasalho tipo moletom unissex sem capuz (gola careca), conforme termo de referência	própria	unidade	100	R\$ 5.850,00
050	Agasalho tipo moletom unissex sem capuz (gola careca), conforme termo de referência	própria	unidade	050	R\$ 2.925,00
071	Scrub unissex, composto por blusa e calça, conforme termo de referência.	própria	unidade	200	R\$ 12.800,00
072	Scrub unissex, composto por blusa e calça, conforme termo de referência.	própria	unidade	200	R\$ 12.800,00
073	Scrub unissex, composto por blusa e calça, conforme termo de referência.	própria	unidade	200	R\$ 12.800,00
074	Scrub unissex, composto por blusa e calça, conforme termo de referência.	própria	unidade	050	R\$ 3.900,00
075	Scrub unissex, composto por blusa e calça, conforme termo de referência.	própria	unidade	050	R\$ 3.900,00

Detentora: FTX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 59.809.391/0001-32.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:96877DBA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2025.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
001	Colete composto por 70% poliéster e 30% algodão, garantindo maior resistência, durabilidade e conforto, conforme termo de referência.	Própria	unidade	040	R\$ 1.960,00
002	Colete composto por 70% poliéster e 30% algodão, garantindo maior resistência, durabilidade e conforto, conforme termo de referência.	Própria	unidade	060	R\$ 2.940,00
003	Colete composto por 70% poliéster e 30% algodão, garantindo maior resistência, durabilidade e conforto, conforme termo de referência.	Própria	unidade	060	R\$ 2.940,00
004	Colete composto por 70% poliéster e 30% algodão, garantindo maior resistência, durabilidade e conforto, conforme termo de referência.	Própria	unidade	060	R\$ 2.940,00
005	Colete composto por 70% poliéster e 30% algodão, garantindo maior resistência, durabilidade e conforto, conforme termo de referência.	Própria	unidade	030	R\$ 1.590,00
021	Calça modelagem Unissex, confeccionada em tecido rip stop de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	050	R\$ 3.395,00
022	Calça modelagem Unissex, confeccionada em tecido rip stop de alta resistência, conforme	Própria	unidade	100	R\$ 6.790,00

	termo de referência.				
023	Calça modelagem Unissex, confeccionada em tecido rip stop de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 6.790,00
024	Calça modelagem Unissex, confeccionada em tecido rip stop de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 7.700,00
025	Calça modelagem Unissex, confeccionada em tecido rip stop de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 7.980,00
026	Bermuda confeccionada em tecido brim de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	080	R\$ 5.512,00
027	Bermuda confeccionada em tecido brim de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	080	R\$ 2.516,00
029	Bermuda confeccionada em tecido brim de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	060	R\$ 2.040,00
030	Bermuda confeccionada em tecido brim de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	050	R\$ 2.245,00
031	Calça estilo moletom unissex, confeccionada em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 4.800,00
032	Calça estilo moletom unissex, confeccionada em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 4.800,00
033	Calça estilo moletom unissex, confeccionada em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	120	R\$ 5.760,00
034	Calça estilo moletom unissex, confeccionada em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 4.800,00
035	Calça estilo moletom unissex, confeccionada em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	050	R\$ 2.695,00
036	Bermuda unissex confeccionada em tecido tipo tadel de alta resistência conforme termo de referência.	Própria	unidade	050	R\$ 1.395,00
037	Bermuda unissex confeccionada em tecido tipo tadel de alta resistência conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 2.790,00
038	Bermuda unissex confeccionada em tecido tipo tadel de alta resistência conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 2.790,00
039	Bermuda unissex confeccionada em tecido tipo tadel de alta resistência conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 2.790,00
040	Bermuda unissex confeccionada em tecido tipo tadel de alta resistência conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 2.790,00
041	Bermuda unissex confeccionada em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 2.810,00
042	Bermuda unissex confeccionada em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 2.810,00
043	Bermuda unissex confeccionada em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 2.810,00
044	Bermuda unissex confeccionada em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	080	R\$ 2.592,00
045	Bermuda unissex confeccionada em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	080	R\$ 2.792,00
051	Moletom tipo canguru unissex com capuz, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 4.390,00
052	Moletom tipo canguru unissex com capuz, conforme termo de referência.	Própria	unidade	150	R\$ 6.585,00
053	Moletom tipo canguru unissex com capuz, conforme termo de referência.	Própria	unidade	150	R\$ 6.585,00
054	Moletom tipo canguru unissex com capuz, conforme termo de referência.	Própria	unidade	150	R\$ 7.260,00
055	Moletom tipo canguru unissex com capuz, conforme termo de referência.	Própria	unidade	050	R\$ 2.495,00
056	Jaqueta unissex confeccionada em tecido de nylon de alta qualidade, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 10.990,00
057	Jaqueta unissex confeccionada em tecido de nylon de alta qualidade, conforme termo de referência.	Própria	unidade	150	R\$ 16.485,00
058	Jaqueta unissex confeccionada em tecido de nylon de alta qualidade, conforme termo de referência.	Própria	unidade	150	R\$ 16.485,00
059	Jaqueta unissex confeccionada em tecido de nylon de alta qualidade, conforme termo de referência.	Própria	unidade	150	R\$ 16.785,00
060	Jaqueta unissex confeccionada em tecido de nylon de alta qualidade, conforme termo de referência.	Própria	unidade	060	R\$ 6.714,00
061	Jaleco unissex manga longa, confeccionado em tecido de gabardine de altíssima qualidade, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 5.300,00
062	Jaleco unissex manga longa, confeccionado em tecido de gabardine de altíssima qualidade, conforme termo de referência.	Própria	unidade	200	R\$ 10.700,00
063	Jaleco unissex manga longa, confeccionado em tecido de gabardine de altíssima qualidade, conforme termo de referência.	Própria	unidade	200	R\$ 10.600,00
064	Jaleco unissex manga longa, confeccionado em tecido de gabardine de altíssima qualidade, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 5.360,00
065	Jaleco unissex manga longa, confeccionado em tecido de gabardine de altíssima qualidade, conforme termo de referência.	Própria	unidade	050	R\$ 2.680,00
066	Jaleco unissex, manga curta, confeccionado em tecido de microfibra, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 4.200,00
067	Jaleco unissex, manga curta, confeccionado em tecido de microfibra, conforme termo de referência.	Própria	unidade	200	R\$ 8.400,00
068	Jaleco unissex, manga curta, confeccionado em tecido de microfibra, conforme termo de referência.	Própria	unidade	200	R\$ 8.400,00
069	Jaleco unissex, manga curta, confeccionado em tecido de microfibra, conforme termo de referência.	Própria	unidade	150	R\$ 7.350,00
070	Jaleco unissex, manga curta, confeccionado em tecido de microfibra, conforme termo de referência.	Própria	unidade	050	R\$ 2.450,00
080	Colete de segurança confeccionado em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 6.800,00
081	Colete de segurança confeccionado em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 6.800,00
082	Colete de segurança confeccionado em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 6.800,00
083	Colete de segurança confeccionado em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	100	R\$ 6.800,00
084	Colete de segurança confeccionado em tecido de alta resistência, conforme termo de referência.	Própria	unidade	050	R\$ 3.400,00

Detentora: PETTER UNIFORMES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 16.996.110/0001-95.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:053AAFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 8.039 DE 16 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR)**, para desempenhar funções de **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 24.103 de 16 de março de 2026**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.000, de 19 de maio de 2025.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

O Contratado poderá ser subordinado a qualquer Secretária do Município.

Número de vagas: **CADASTRO DE RESERVA(CR)**

2.1.3

Denominação da função temporária	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS
Descrição das atividades a serem realizadas	Executar manutenções elétricas e hidráulicas, substituindo, trocando, limpando, reparando e instando peças, componentes e equipamentos; Realizar serviços de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo portas e janelas, trocando peças e assoalhos; Realizar serviços de conservação de alvenarias e fachadas em prédios; Recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, preparando e aplicando produtos necessários; Montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos; Executar serviços gerais em prédios, tais como troca de chuveiros, consertos de portas e janelas e pequenos consertos hidráulicos; Executar serviços auxiliares na construção civil, na recuperação de pontes, pontilhões e bueiros; Executar serviços de capina, limpeza, varrição em ruas e logradouros públicos e pintura de meio-fios e embelezamento de locais urbanos em geral; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Carga horária semanal	Disponibilidade de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal, ou seja, o valor de R\$ 2.014,40

2.1.4

Nível de escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto Idade mínima 18 anos;
Requisitos exigidos para a contratação	Disponibilidade para atendimento dos serviços no regime de trabalho de 35 horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011. Poderá atuar em qualquer uma das Secretarias do Município, sendo na sede ou distritos.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1º da Lei Municipal nº 3.084, de 29.08.2023)”

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Décimo Terceiro Salário e Férias

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão de forma presencial na **Secretaria de Obras**, endereço Av Álvaro Alves Camargo 594, Centro/Palmares do Sul, nos dias **18,19 e 20 de março de 2026**.

As inscrições serão das 08:00h as 11:30 e das 13:30 as 17:00

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Preencher a ficha de inscrição

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária
Ensino Fundamental Completo	05
Ensino Médio Completo	10
Cursos especializados na área de atuação da função, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data deste Edital.	03
Experiência na atividade de Oficial de Serviços Gerais, comprovada via registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração oriunda de administração pública direta ou indireta.	04 para cada ano de experiência

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto nº 4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;

12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;

12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;

12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;

12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, (**com 10 anos de validade ,após a data de expedição**) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);

12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.

13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou ideologicamente inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.

13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.

13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.

13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.

13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público

13.8 Esgotada a lista de candidatos convocáveis para contratação temporária e persistindo a necessidade de pessoal, a Administração poderá, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, retomar a lista de classificação original, promovendo novo chamamento dos candidatos anteriormente convocados que não tenham sido eliminados do certame, observada rigorosamente a ordem classificatória.

13.8.1 - O novo chamamento de que trata o caput não caracteriza preterição, tampouco gera direito subjetivo à contratação.

13.8.2 - A retomada da lista fica condicionada à motivação expressa da Administração, com fundamento na necessidade temporária excepcional que justificou a realização do certame.

13.8.3 Não poderão ser novamente convocados os candidatos que tenham sido eliminados, que tenham renunciado expressamente à contratação ou que tenham sido inabilitados por descumprimento das exigências editalícias.

13.9 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, em 16 de março de 2026

REGIS BAUERMAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**JULIANO DOS SANTOS COSTA**

Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:2D69AF99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES OPERADOR DE MAQUINAS**

EDITAL Nº 8.038, DE 16 DE MARÇO DE 2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026***Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR)**, para desempenhar funções **OPERADOR DE MAQUINAS**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 24.101, de 16 de março de 2026**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.227, de 26 de novembro de 2025.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

O Contratado poderá ser subordinado a qualquer **Secretária do Município**.

Número de vagas: **CADASTRO DE RESERVA(CR)**

2.1.3

Denominação da função temporária	OPERADOR DE MÁQUINAS
Descrição das atividades a serem realizadas	Operar máquinas e equipamentos rodoviários; Operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e outros tratos culturais; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, rolo-compressor, retro-escavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias e outros; Executar terraplanagem, nivelamentos, abrir valetas e cortar taludes; Proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; Fazer a regulação das máquinas, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes, abastecer os dispositivos do trator; Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina e/ou implemento que opera; Fazer a manutenção da máquina; Zelar pela conservação e limpeza da máquina e/ou implemento sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal	Disponibilidade de 35 horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal R\$ 2.603,40.

2.1.4

Nível de escolaridade	Ensino Fundamental completo e/ou incompleto.
Requisitos exigidos para a contratação	Ensino Fundamental completo e/ou incompleto e carteira nacional de habilitação – categoria “D”; Disponibilidade para o atendimento dos serviços no regime de trabalho de 35 horas semanais. Poderá atuar em qualquer uma das Secretarias do Município, sendo na sede ou distritos.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de

1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1º da Lei Municipal n.º 3.084, de 29.08.2023)”

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Décimo Terceiro Salário e Férias

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão de forma presencial na **Secretaria de Obras**, endereço Av Álvaro Alves Camargo 594, Centro/Palmares do Sul, nos dias **18,19 e 20 de março de 2026**.

As inscrições serão das 08:00h as 11:30 e das 13:30 as 17:00

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será entregue no ato da inscrição.

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino Fundamental Completo	05
Ensino Médio Completo	10
Cursos especializados na área de atuação da função, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data deste Edital.	04
Experiência na atividade de Operador de Máquinas, comprovada via registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração oriunda de administração pública direta ou indireta.	05 para cada ano de experiência

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A prova prática para o cargo de Operador de Máquina será realizada em uma etapa única, onde o candidato deverá demonstrar habilidade na operação de máquinas pesadas. A avaliação será realizada no pátio da Secretaria de Obras, com supervisão da comissão técnica designada para o processo seletivo.

11. DA PROVA PRÁTICA

A prova será composta por manobras específicas e tarefas operacionais, e os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico e à destreza na operação de máquinas pesadas.

Máquinas Utilizadas:

A prova será realizada com máquinas pesadas, como:

Retroscoavadeira;**Etapas da Prova Prática:**

Manobra de Deslocamento:

- O candidato deverá realizar a movimentação da máquina dentro de uma área delimitada, demonstrando habilidade no controle da direção e no uso adequado dos comandos da máquina.
- A manobra incluirá deslocamento em linha reta, curvas e mudanças de direção.

Operação de Implementos:

- O candidato deverá demonstrar a operação correta dos implementos (como caçamba, lâmina ou garfo) de acordo com a máquina que estiver utilizando.
- A tarefa envolve o uso preciso e seguro da máquina para realizar operações de escavação, levantamento ou transporte de material.

Execução de Manobra de Precisão (baliza ou carga):

- O candidato precisará demonstrar sua habilidade na operação precisa da máquina em áreas restritas, como estacionar a máquina dentro de uma vaga delimitada (similar à manobra de baliza, mas com máquinas pesadas), ou realizar o carregamento de material de maneira segura e eficaz.

Critérios de Avaliação:

Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios durante a prova prática:

- Habilidade Operacional: Capacidade do candidato de operar a máquina com segurança, eficiência e precisão.
- Segurança: Obediência às normas de segurança durante a operação das máquinas.
- Controle dos Implementos: Habilidade no controle dos implementos da máquina, como caçamba ou lâmina, de acordo com as exigências da tarefa.
- Destreza e Agilidade: Capacidade de realizar as manobras com agilidade, sem comprometer a segurança ou a precisão da operação.

Pontuação:

- Pontuação Total: 0 a 50 pontos.
- As faltas e erros cometidos durante a execução das tarefas resultarão em pontuação negativa conforme a tabela abaixo:

- Faltas Gravíssimas: Eliminação do candidato.
- Faltas Graves: Desconto de 10 pontos.
- Faltas Médias: Desconto de 5 pontos.
- Faltas Leves: Desconto de 3 pontos.

Faltas Gravíssimas (Eliminação do candidato):

Colisão com qualquer obstáculo ou pessoa durante a prova;

Não seguir as normas de segurança estabelecidas para a operação da máquina;

Operação da máquina fora dos limites delimitados para a prova;

Colocar em risco a integridade física do candidato ou de terceiros.

Faltas Graves:

Manobras realizadas fora do tempo estipulado para a tarefa;
 Uso incorreto dos comandos, que causem dificuldade na execução da manobra;
 Não realizar corretamente a tarefa de escavação ou carga.

Faltas Médias:

Perda de controle momentânea da máquina durante a manobra;
 Ajustes incorretos de implementos durante a operação.

Faltas Leves:

Atrasos na execução de manobras menores;
 Utilização inadequada de comandos não prejudiciais ao desempenho da tarefa.

CLASSIFICAÇÃO

O candidato deverá alcançar nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos para classificar-se.
 Todos os candidatos iniciam com 50 pontos e a cada cometimento de falta, a respectiva pontuação é subtraída.
 A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto nº 4.383, art. 07 e art. 24).

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

13.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;

13.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;

13.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;

13.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

13.1.8 Não possuir antecedentes criminais;

13.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

13.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG (Com 10 anos de validade, após a data de expedição), expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

13.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);

13.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.

14.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou ideologicamente inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

14.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.

14.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.

14.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.

14.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.

14.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público.

14.8 Esgotada a lista de candidatos convocáveis para contratação temporária e persistindo a necessidade de pessoal, a Administração poderá, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, retomar a lista de classificação original, promovendo novo chamamento dos candidatos anteriormente convocados que não tenham sido eliminados do certame, observada rigorosamente a ordem classificatória.

14.8.1 - O novo chamamento de que trata o caput não caracteriza preterição, tampouco gera direito subjetivo à contratação.

14.8.2 - A retomada da lista fica condicionada à motivação expressa da Administração, com fundamento na necessidade temporária excepcional que justificou a realização do certame.

14.8.3 Não poderão ser novamente convocados os candidatos que tenham sido eliminados, que tenham renunciado expressamente à contratação ou que tenham sido inabilitados por descumprimento das exigências editalícias.

14.9 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, 16 DE MARÇO DE 2026

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:28266D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE - HSBB, inscrito sob o CNPJ nº 95.356.473/0001-32.

Objeto: **1. DO OBJETO:** 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da Cláusula Terceira da Transferência Financeira do Termo de Fomento nº 007/2026, de acordo com o ajuste realizado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sem alteração do valor global da parceria, das metas ou demais condições pactuadas, apenas ajustando a distribuição temporal das parcelas, bem como, necessária se faz também a alteração Cláusula Oitava do Prazo de Vigência, item 8.1, do referido termo, considerando o acréscimo de um mês no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho supra referido. **2. DA RETIFICAÇÃO:** 2.1. Fica, portanto, retificada a Cláusula Terceira da Transferência Financeira e a Cláusula Oitava do Prazo de Vigência, item 8.1, do Termo de Fomento nº 007/2026, passando a vigorar conforme os seguintes termos: **2.2 ONDE SE LÊ:** 3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA 3.1. A Administração Pública repassará ao HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE - HSBB, o valor total global de R\$ 589.155,25 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado. 3.2. O valor será repassado mensalmente durante o ano de 2026, da seguinte forma: no mês 03 (três) o repasse será no valor de R\$ 176.746,56 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente aos meses 4 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) os repasses serão no valor de R\$ 58.915,52 (cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este termo. 3.3. O Município repassará os valores desta parceria para aplicação das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, conforme segue abaixo: **8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01			R\$ 176.746,56	R\$ 58.915,52	R\$ 58.915,52	R\$ 58.915,52
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	R\$ 58.915,52	R\$ 58.915,52	R\$ 58.915,52	R\$ 58.915,52		

LEIA-SE: 3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA 3.1. A Administração Pública repassará ao HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE - HSBB, o valor total global de R\$ 589.155,25 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado. 3.2. O valor será repassado mensalmente durante o ano de 2026, da seguinte forma: no mês 03 (três) o repasse será no valor de R\$ 117.831,04 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), referente aos meses 4 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze) os repasses serão no valor de R\$ 58.915,52 (cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este termo. 3.3. O Município repassará os valores desta parceria para aplicação das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, conforme segue abaixo: **8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01			R\$ 117.831,04	R\$ 58.915,52	R\$ 58.915,52	R\$ 58.915,52
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	R\$ 58.915,52	R\$ 58.915,52	R\$ 58.915,52	R\$ 58.915,52	R\$ 58.915,52	

2.3 ONDE SE LÊ: 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA 8.1. O presente Termo de Fomento vigorará, a partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública, no prazo máximo de 30 (trinta dias) antes do fim da parceria. **LEIA-SE:** 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA 8.1. O presente Termo de Fomento vigorará, a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública, no prazo máximo de 30 (trinta dias) antes do fim da parceria.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitação/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:A1578503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 790, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa Transportes Barrocadas LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa **Transportes Barrocadas LTDA** a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 5,529730%, referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025, de acordo com o Memorandonº08/2026–DTS, para as linhas das seguinte localidades vice-versa, conforme tabelas abaixo:

I - Linha Cantagalo/Sede:

Saída	Chegada	Valor
Sede	TarifaMínima	RS4,42
Sede	Monjolo	RS6,27
Sede	JoãoMonge	RS7,25
Sede	Cascalheira	RS10,95
Sede	PedroDomingos	RS12,30
Sede	PóloEscolar	RS12,79
Sede	AdãoBorba	RS14,64
Sede	FimdaLinha	RS17,23
Sede	Diversac/omunicípiodeRiozinho	RS23,04

II - LinhaBarrocadas/Sede:

Saída	Chegada	Valor
Sede	BarroVermelho	RS7,25
Sede	EsquinadosMorros	RS 10,09
Sede	Chicolomã	RS 16,61
Sede	Ernesto	RS 18,33
Sede	Barrocadas	RS 20,92

III - Linha Tapumes/Sede:

Saída	Chegada	Valor
Sede	LombadosDatis	RS16,61
Sede	LombadosBarcelos	RS18,33
Sede	Benfica Gomes	RS20,92
Sede	AntônioGomesPinto	RS22,64
Sede	EsquinaMachado	RS24,48
Sede	Lombas	RS28,80

IV - Linha Agasa/Montenegro:

Saída	Chegada	Valor
Sede	TarifaUrbana	RS6,33
Sede	TarifaRural(curta)	RS11,07
Sede	TarifaRural(longa)	RS15,07
Sede	TarifaRural(longaestendida)	RS19,07

V - LinhaMorro Grande/Chicolomã:

Saída	Chegada	Valor
Sede	TarifaUrbana	RS6,33
Sede	TarifaRural(curta)	RS 11,07
Sede	TarifaRural(longa)	RS 15,07
Sede	TarifaRural(longaestendida)	RS 19,07

VI - LinhaCatanduvaGrande/SãoJosédaData:

Saída	Chegada	Valor
Sede	TarifaUrbana	RS6,33
Sede	TarifaRural(curta)	RS 11,07
Sede	TarifaRural(longa)	RS 15,07
Sede	TarifaRural(longaestendida)	RS 19,07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em a partir de 26 de março de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D15C135A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 009/2026.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 040/2025.

CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para pintura de parede interna externa e esquadrias, colocação de forro, piso e revestimento cerâmico em parede na EMEF José Telmo Martins, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando n.º 1390/2025, Pedido 2025/3011 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: M & E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 27.860.248/0001-89.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se a cláusula primeira contrato original para inclusão de ACRÉSCIMOS relativos ao objeto conforme justificativa apresentada no teor do memorando n.º 318/2026 – SEMED de 10/03/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/801, de 10/03/2026, e de acordo com as descrições abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS										
Obra:	EMEF JOSÉ TELMO MARTINS					Ref. :	06/05/2025			
Município:	Santo Antônio da Patrulha / RS					BDI :	25%			
Endereço:	Linha Cantagalo 11215, Sertão do Cantagalo			Ref. Planilha Franarin - PLEO			06/05/2025			
Os custos unitários do presente orçamento atendem o estabelecido no SINAPI/RS e ou PLEO, referentes ao detalhamento dos encargos sociais não desonerados para mão de obra horista e mensalista										
Aditivo EMEF José Telmo Martins Complemento de serviços										
Fonte de Referência	Código de Referência	Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Custo Unitário		Custo Total		Valor Total c/BDI R\$
						Material	Mão-de-obra	Material	Mão-de-obra	
		4,0	PINTURA							
SINAPI	100742	4,3	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmale sintético acetinado), aplicado a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas, executado em obra (por demão) - aplicar duas demãos.	m²	45,00	R\$ 10,87	R\$ 18,50	R\$ 489,15	R\$ 832,50	R\$ 1.321,65
SINAPI	100717	4,4	Lixamento manual em superfícies metálicas, executado em obra.	m²	45,00	R\$ 4,67	R\$ 8,71	R\$ 210,15	R\$ 391,95	R\$ 602,10
SINAPI	88489	4,5	Pintura acrílica semi brilho 02 demãos sobre paredes internas e externas.	m²	100,76	R\$ 8,24	R\$ 5,32	R\$ 830,23	R\$ 536,02	R\$ 1.366,25
		TOTAL						R\$ 1.529,53	R\$ 1.760,47	R\$ 3.290,00
		TOTAL GERAL						R\$ 1.529,53	R\$ 1.760,47	R\$ 3.290,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais) a título de ACRÉSCIMOS, perfazendo um percentual de 11,19%, conforme justificativa do memorando n.º 318/2026 – SEMED de 10/03/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/801, de 10/03/2026. CLÁUSULA TERCEIRA- O dispêndio financeiro decorrente da renovação contratual decorrerá da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/606 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0010.1008 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recurso: 1543 – Transf. Do FUNDEB – Complem. Da União - VAAR Rubrica Item: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES Ref. Contrato n.º 009/2026 – Concorrência Eletrônica n.º 040/2025 As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
 Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:5C02CE81